



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXX

FORTALEZA, 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº 17.975

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 00409, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera os Anexos 2 e 7 da Lei Complementar nº 236, de 11 de agosto de 2017, que dispõe sobre o parcelamento, o uso e a ocupação do solo no Município de Fortaleza, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Ficam alterados os mapas 6/A4, 6.1/A4 e 6.2/A4 do Anexo 2 da Lei Complementar nº 236, de 11 de agosto de 2017, que passarão a vigorar nos termos do Anexo I da presente Lei Complementar.

Art. 2º - Fica alterada a Tabela 7.2 do Anexo 7 da Lei Complementar nº 236, de 11 de agosto de 2017, que passará a vigorar conforme as informações constantes no Anexo II da presente Lei Complementar, excluindo-se as seguintes linhas:

TIPO	TÍTULO	VIA	TRECHO		QUADRÍCULA	CAIXA PROPOSTA
		NOME	INÍCIO	FIM		
Via		Ligação Proposta	Rua Dr. Joaquim Frota	Rua Olyntho Arruda	M18	30,00
Rua		Olyntho Arruda e prolongamento	Ligação Proposta	Avenida Maestro Lisboa	M18	30,00

Art. 3º - Ficam acrescentadas ao Anexo 7, Tabela 7.2 – vias arteriais – outras vias arteriais I, da Lei Complementar nº 236, de 11 de agosto de 2017, as seguintes linhas:

ANEXO 7 - CLASSIFICAÇÃO DAS VIAS DO SISTEMA VIÁRIO						
TABELA 7.2 - VIAS ARTERIAIS - OUTRAS VIAS ARTERIAIS						
TIPO	TÍTULO	VIA	TRECHO		QUADRÍCULA	CAIXA PROPOSTA
			INÍCIO	FIM		
...	...	...	...	...	...	...
Via	-	Prolongamento da Av. Pres. Juscelino Kubitschek (1)	Av. Pres. Costa e Silva	Ligação Proposta Arterial	O-11-R-11	30,00
...	...	...	...	...	...	...

Art. 4º - VETADO.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 16.167, DE DEZEMBRO DE 2024 -
CONSELHEIRO INDICADO PARA SUBSTITUIR

CONSELHEIRO SUBSTITUÍDO	CONSELHEIRO SUBSTITUTO	SEGMENTO	CONDIÇÃO
João Marcos Maia	Mario Fracalossi Junior	Representante indicado pelo Chefe do Poder Executivo	TITULAR

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 16.167, DE DEZEMBRO DE 2024 -
RELAÇÃO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

CONSELHO ADMINISTRATIVO		
TITULARES	SUPLENTE	REPRESENTAÇÃO
Josué de Sousa Lima	José Roberto de Oliveira	Superintendente do IPM
Mario Fracalossi Junior	Alípio Rodrigues de Oliveira Filho	Representante indicado pelo Chefe do Poder Executivo
Marcelo Nogueira Cruz	Marcella Costa de Andrade Carvalho	Representante indicado pelo Chefe do Poder Executivo
Flávia Roberta Bruno Teixeira	José Ítalo Bandeira Gomes	Representante indicado pelo Chefe do Poder Executivo
Milena Alencar Gondim	Raimundo da Costa Campos	Procuradora Jurídica do IPM
Mário César Chaves Nunes	Jonas Gonçalves Rodrigues	Representante dos Servidores Ativos da Adm. Direta
Vicente Lobô Neto	Ana Lúcia Oliveira Viana	Representante dos Servidores Ativos da Adm. Indireta
Rodrigo Rige da Silva Barros	Augusto Monteiro Júnior	Representante do Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Fortaleza – SINDIFORT
Lucy Meiry Chaves Nunes	Ana Gardênia Sousa Silva	Representante dos servidores da Câmara Municipal de Fortaleza
Pedro Segundo Maia Rocha	Vilauca Borges de Meneses	Representante dos Servidores Inativos

*** **

DECRETO Nº 16.168, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a estrutura organizacional, a distribuição e a denominação dos cargos em comissão da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, incisos VI e XI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 176, de 19 de dezembro de 2014 e suas alterações posteriores, e o disposto no Decreto Municipal nº 15.870, de 4 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de adequação contínua da estrutura administrativa dos órgãos que integram a Administração Pública Municipal, alinhando-as às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - A estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), definida em seus níveis de hierarquia, é a seguinte:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

- 1. Secretário
- 2. Secretário Adjunto

II - GERÊNCIA SUPERIOR

- 3. Secretário Executivo

III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

- 4. Assessoria Especial
- 5. Assessoria de Comunicação

IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 6. Coordenadoria de Gestão do Controle Interno e Ouvidoria
 - 6.1. Célula de Controle Interno
 - 6.2. Célula de Ouvidoria
- 7. Coordenadoria de Planejamento e Governança
 - 7.1. Núcleo de Monitoramento de Contratos Estratégicos
- 8. Coordenadoria dos Contratos de Gestão
- 9. Escola de Saúde Pública do Município de Fortaleza
 - 9.1. Núcleo de Desenvolvimento Educacional em Saúde
 - 9.2. Núcleo de Educação Permanente em Saúde
 - 9.3. Núcleo de Educação a Distância em Saúde

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE DEZEMBRO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 5

- 9.4. Núcleo de Integração da Educação na Saúde
- 9.5. Núcleo de Educação Profissional em Saúde
- 9.6. Núcleo de Pesquisa, Extensão e Inovação em Saúde
- 9.7. Núcleo de Pós-graduação em Saúde
- 9.8. Núcleo de Residência em Saúde
- 10. Coordenadoria de Redes de Atenção Primária e Psicossocial
 - 10.1. Célula de Atenção Primária à Saúde
 - 10.2. Célula de Atenção à Saúde Mental
 - 10.3. Célula de Atenção Especializada à Saúde
 - 10.3.1. Policlínica Pompeu Lopes Randal
 - 10.3.2. Policlínica Lusmar Veras Rodrigues
 - 10.3.3. Policlínica José de Alencar
 - 10.3.4. Policlínica Bonsucesso
 - 10.3.5. Policlínica Passaré
 - 10.4. Célula de Atenção à Saúde Bucal
- 11. Coordenadoria Geral das Regionais de Saúde
 - 11.1. Coordenadoria Regional de Saúde I
 - 11.1.1. Unidade de Atenção Primária à Saúde Floresta
 - 11.1.2. Unidade de Atenção Primária à Saúde Lineu Jucá
 - 11.1.3. Unidade de Atenção Primária à Saúde Fernando Façanha
 - 11.1.4. Unidade de Atenção Primária à Saúde Carlos Ribeiro
 - 11.1.5. Unidade de Atenção Primária à Saúde Paulo de Melo Machado
 - 11.1.6. Unidade de Atenção Primária à Saúde João Medeiros de Lima
 - 11.1.7. Unidade de Atenção Primária à Saúde Professor Rebouças Macambira
 - 11.1.8. Unidade de Atenção Primária à Saúde Virgílio Távora
 - 11.1.9. Unidade de Atenção Primária à Saúde Guiomar Arruda
 - 11.1.10. Unidade de Atenção Primária à Saúde Francisco Domingos da Silva
 - 11.1.11. Unidade de Atenção Primária à Saúde Casemiro Lima Filho
 - 11.1.12. Unidade de Atenção Primária à Saúde Quatro Varas
 - 11.1.13. Unidade de Atenção Primária à Saúde Dr. Airton Monte
 - 11.1.14. Unidade de Atenção Primária à Saúde Maria Aparecida Lima de Almeida
 - 11.1.15. Unidade de Atenção Primária à Saúde Zenirton Pereira da Silva
 - 11.1.16. Unidade de Atenção Primária à Saúde Maria Cirino
 - 11.1.17. Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas Dr. Airton Monte (AD)
 - 11.1.18. Centro de Atenção Psicossocial Nise da Silveira (GERAL)
 - 11.1.18.1. Residência Terapêutica I
 - 11.1.19. Centro de Especialidades Odontológicas Floresta
 - 11.1.20. Unidade de Acolhimento Mário Cleiton Marçal
 - 11.2. Coordenadoria Regional de Saúde II
 - 11.2.1. Unidade de Atenção Primária à Saúde Aída Santos e Silva
 - 11.2.2. Unidade de Atenção Primária à Saúde Frei Tito
 - 11.2.3. Unidade de Atenção Primária à Saúde Célio Brasil Girão
 - 11.2.4. Unidade de Atenção Primária à Saúde Miriam Porto Mota
 - 11.2.5. Unidade de Atenção Primária à Saúde Pio XII
 - 11.2.6. Unidade de Atenção Primária à Saúde Benedito Artur de Carvalho
 - 11.2.7. Unidade de Atenção Primária à Saúde Flávio Marclio
 - 11.2.8. Unidade de Atenção Primária à Saúde Odorico de Moraes
 - 11.2.9. Unidade de Atenção Primária à Saúde Irmã Hercília Aragão
 - 11.2.10. Unidade de Atenção Primária à Saúde Paulo Marcelo
 - 11.2.11. Unidade de Atenção Primária à Saúde Rigoberto Romero
 - 11.2.12. Unidade de Atenção Primária à Saúde Sandra Maria Faustino Nogueira
 - 11.2.13. Centro de Atenção Psicossocial Geral Dr. Nilson Moura Fé (GERAL)
 - 11.2.13.1. Residência Terapêutica II
 - 11.2.14. Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (AD)
 - 11.2.14.1. Unidade de Acolhimento Dr. Marcus Vinícius Ponte de Sousa
 - 11.2.15. Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas do Centro
 - 11.3. Coordenadoria Regional de Saúde III
 - 11.3.1. Unidade de Atenção Primária à Saúde Professor Luís Recamond Capelo
 - 11.3.2. Unidade de Atenção Primária à Saúde Professor Clodoaldo Pinto
 - 11.3.3. Unidade de Atenção Primária à Saúde César Cals Filho
 - 11.3.4. Unidade de Atenção Primária à Saúde Meton de Alencar
 - 11.3.5. Unidade de Atenção Primária à Saúde Hermínia Leitão
 - 11.3.6. Unidade de Atenção Primária à Saúde João XXIII
 - 11.3.7. Unidade de Atenção Primária à Saúde Francisco Pereira de Almeida
 - 11.3.8. Unidade de Atenção Primária à Saúde Fernandes Távora
 - 11.3.9. Unidade de Atenção Primária à Saúde Santa Liduína
 - 11.3.10. Unidade de Atenção Primária à Saúde Waldemar de Alcântara
 - 11.3.11. Unidade de Atenção Primária à Saúde Humberto Bezerra
 - 11.3.12. Unidade de Atenção Primária à Saúde Anastácio Magalhães
 - 11.3.13. Unidade de Atenção Primária à Saúde José Sobreira Amorim
 - 11.3.14. Unidade de Atenção Primária à Saúde Ivana de Sousa Paes
 - 11.3.15. Unidade de Atenção Primária à Saúde Eliezer Studart
 - 11.3.16. Unidade de Atenção Primária à Saúde George Benevides
 - 11.3.17. Unidade de Atenção Primária à Saúde Mariusa Silva de Sousa

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE DEZEMBRO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 6

- 11.3.18. Unidade de Atenção Primária à Saúde Licínio Nunes de Miranda
- 11.3.19. Unidade de Atenção Primária à Saúde CDFAM
- 11.3.20. Centro de Atenção Psicossocial Geral Professor Frota Pinto (GERAL)
- 11.3.21. Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (AD)
- 11.3.22. Centro de Atenção Psicossocial Infantil Estudante Nogueira Jucá
- 11.4. Coordenadoria Regional de Saúde IV
 - 11.4.1. Unidade de Atenção Primária à Saúde Aloísio Lorscheider
 - 11.4.2. Unidade de Atenção Primária à Saúde Luís Albuquerque Mendes
 - 11.4.3. Unidade de Atenção Primária à Saúde José Valdevino de Carvalho
 - 11.4.4. Unidade de Atenção Primária à Saúde Dr. Antônio Ciríaco de Holanda Neto
 - 11.4.5. Unidade de Atenção Primária à Saúde Ocelo Pinheiro
 - 11.4.6. Unidade de Atenção Primária à Saúde Oliveira Pombo
 - 11.4.7. Unidade de Atenção Primária à Saúde Abel Pinto
 - 11.4.8. Unidade de Atenção Primária à Saúde Gutemberg Braun
 - 11.4.9. Unidade de Atenção Primária à Saúde Dr. Luís Costa
 - 11.4.10. Unidade de Atenção Primária à Saúde Dr. Roberto da Silva Bruno
 - 11.4.11. Unidade de Atenção Primária à Saúde Maria José Turbay Barreira
 - 11.4.12. Unidade de Atenção Primária à Saúde Dr. Gothardo Peixoto Figueiredo Lima
 - 11.4.13. Unidade de Atenção Primária à Saúde Francisco Monteiro (Chico Passeata)
 - 11.4.14. Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas Alto da Coruja (AD)
 - 11.4.15. Centro de Atenção Psicossocial Geral
 - 11.4.16. Centro de Especialidades Odontológicas Nascente
- 11.5. Coordenadoria Regional de Saúde V
 - 11.5.1. Unidade de Atenção Primária à Saúde Galba Araújo
 - 11.5.2. Unidade de Atenção Primária à Saúde Dom Lustosa
 - 11.5.3. Unidade de Atenção Primária à Saúde Luciano Torres de Melo
 - 11.5.4. Unidade de Atenção Primária à Saúde Abner Cavalcante Brasil
 - 11.5.5. Unidade de Atenção Primária à Saúde Fernando Diógenes
 - 11.5.6. Unidade de Atenção Primária à Saúde Zélia Correia
 - 11.5.7. Unidade de Atenção Primária à Saúde Viviane Benevides
 - 11.5.8. Unidade de Atenção Primária à Saúde Guarany Mont'Alverne
 - 11.5.9. Unidade de Atenção Primária à Saúde Edmilson Pinheiro
 - 11.5.10. Unidade de Atenção Primária à Saúde Maciel de Brito
 - 11.5.11. Unidade de Atenção Primária à Saúde Luiza Távora
 - 11.5.12. Unidade de Atenção Primária à Saúde Pedro Celestino
 - 11.5.13. Unidade de Atenção Primária à Saúde José Paracampas
 - 11.5.14. Unidade de Atenção Primária à Saúde José Walter
 - 11.5.15. Unidade de Atenção Primária à Saúde Argeu Herbster
 - 11.5.16. Unidade de Atenção Primária à Saúde Jurandir Picanço
 - 11.5.17. Unidade de Atenção Primária à Saúde Graciliano Muniz
 - 11.5.18. Unidade de Atenção Primária à Saúde João Elísio Holanda
 - 11.5.19. Unidade de Atenção Primária à Saúde Siqueira
 - 11.5.20. Unidade de Atenção Primária à Saúde Parque São José
 - 11.5.21. Unidade de Atenção Primária à Saúde Ronaldo de Albuquerque Ribeiro
 - 11.5.22. Unidade de Atenção Primária à Saúde Dr. Pontes Neto
 - 11.5.23. Unidade de Atenção Primária à Saúde Dr. João Barbosa Pires de Paula Pessoa
 - 11.5.24. Unidade de Atenção Primária à Saúde Regina Maria da Silva Severino
 - 11.5.25. Unidade de Atenção Primária à Saúde Dr. Eduardo Régis Jucá
 - 11.5.26. Unidade de Atenção Primária à Saúde Cidade Jardim
 - 11.5.27. Unidade de Atenção Primária à Saúde Cidade Nova
 - 11.5.28. Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (AD)
 - 11.5.29. Centro de Atenção Psicossocial Geral Bom Jardim
 - 11.5.29.1. Residência Terapêutica V
- 11.6. Coordenadoria Regional de Saúde VI
 - 11.6.1. Unidade de Atenção Primária à Saúde João Hipólito
 - 11.6.2. Unidade de Atenção Primária à Saúde Terezinha Parente
 - 11.6.3. Unidade de Atenção Primária à Saúde Janival de Almeida
 - 11.6.4. Unidade de Atenção Primária à Saúde Vicentina Campos
 - 11.6.5. Unidade de Atenção Primária à Saúde Evandro Ayres de Moura
 - 11.6.6. Unidade de Atenção Primária à Saúde José Barros de Alencar
 - 11.6.7. Unidade de Atenção Primária à Saúde Galba de Araújo
 - 11.6.8. Unidade de Atenção Primária à Saúde Maria Lourdes Jereissati
 - 11.6.9. Unidade de Atenção Primária à Saúde César Cals de Oliveira
 - 11.6.10. Unidade de Atenção Primária à Saúde Pedro Sampaio
 - 11.6.11. Unidade de Atenção Primária à Saúde Manoel Carlos Gouveia
 - 11.6.12. Unidade de Atenção Primária à Saúde Alarico Leite
 - 11.6.13. Unidade de Atenção Primária à Saúde Hélio Goes Ferreira
 - 11.6.14. Unidade de Atenção Primária à Saúde Edmar Fujita
 - 11.6.15. Unidade de Atenção Primária à Saúde de Messejana
 - 11.6.16. Unidade de Atenção Primária à Saúde Anísio Teixeira
 - 11.6.17. Unidade de Atenção Primária à Saúde Francisco Melo Jaborandi
 - 11.6.18. Unidade de Atenção Primária à Saúde Mattos Dourado
 - 11.6.19. Unidade de Atenção Primária à Saúde Monteiro de Moraes
 - 11.6.20. Unidade de Atenção Primária à Saúde Waldo Pessoa

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE DEZEMBRO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 7

- 11.6.21. Unidade de Atenção Primária à Saúde Luís Franklin Pereira
- 11.6.22. Unidade de Atenção Primária à Saúde Maria Grasiela Teixeira Barroso
- 11.6.23. Unidade de Atenção Primária à Saúde Edilmar Norões
- 11.6.24. Unidade de Atenção Primária à Saúde Dr. Pompeu Vasconcelos
- 11.6.25. Unidade de Atenção Primária à Saúde Osmar Viana
- 11.6.26. Unidade de Atenção Primária à Saúde Dr. Otoni Cardoso do Vale
- 11.6.27. Unidade de Atenção Primária à Saúde Marcus Aurélio Rabelo Lima Verde
- 11.6.28. Unidade de Atenção Primária à Saúde Sítio São João
- 11.6.29. Unidade de Atenção Primária à Saúde Jangurussu
- 11.6.30. Unidade de Atenção Primária à Saúde Fausto Freire
- 11.6.31. Unidade de Atenção Primária à Saúde Alameda das Palmeiras
- 11.6.32. Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas Casa da Liberdade
- 11.6.32.1. Unidade de Acolhimento Poeta Mário Gomes
- 11.6.33. Centro de Atenção Psicossocial Geral
- 11.6.34. Centro de Atenção Psicossocial Infantil Maria Ileuda Verçosa
- 11.6.35. Centro de Especialidades Odontológicas de Messejana
- 12. Coordenadoria de Redes Pré-Hospitalar e Hospitalar
- 12.1. Célula de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
- 12.2. Célula de Gestão de Monitoramento dos Hospitais
- 12.3. Célula de Atenção às Urgências e Emergências
- 12.3.1. Unidade de Pronto Atendimento Dr. Eduino França Barreira (CRISTO REDENTOR)
- 12.3.2. Unidade de Pronto Atendimento Dr. Fernando Guanabara (VILA VELHA)
- 12.3.3. Unidade de Pronto Atendimento Dr. Haroldo Juaçaba (ITAPERI)
- 12.3.4. Unidade de Pronto Atendimento Dr. Juraci Magalhães (BOM JARDIM)
- 12.3.5. Unidade de Pronto Atendimento Dr. Fábio Landim (JANGURUSSU)
- 12.3.6. Unidade de Pronto Atendimento Yolanda Queiroz (EDSON QUEIROZ)
- 12.4. Hospital Distrital Gonzaga Mota da Barra do Ceará
- 12.5. Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura
- 12.6. Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira
- 12.7. Hospital Distrital Gonzaga Mota do José Walter
- 12.7.1. Unidade de Atenção Psicossocial - Gonzaguinha José Walter
- 12.8. Hospital Nossa Senhora da Conceição
- 12.9. Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana
- 12.10. Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira
- 12.11. Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann
- 12.12. Hospital da Criança de Fortaleza Dra. Lúcia de Fátima Ribeiro Guimarães Sá
- 12.13. Núcleo de Qualidade e Segurança
- 13. Coordenadoria de Assistência Farmacêutica
- 13.1. Célula de Gestão de Medicamentos e Produtos Médicos Hospitalares e Odontológicos
- 13.2. Célula de Gestão e Apoio Diagnóstico Laboratorial
- 14. Coordenadoria de Vigilância à Saúde
- 14.1. Célula de Vigilância Epidemiológica
- 14.2. Célula de Vigilância Sanitária
- 14.3. Célula de Vigilância Ambiental e de Riscos Biológicos
- 14.4. Célula de Referência em Saúde do Trabalhador
- 14.5. Célula dos Sistemas de Informações e Análises em Saúde
- 15. Coordenadoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria das Ações e Serviços de Saúde
- 15.1. Célula do Complexo Integrado de Regulação
- 15.2. Célula de Controle e Avaliação de Sistemas, Ações e Serviços de Saúde
- 15.3. Célula de Contratualização de Serviços de Saúde
- 15.4. Célula do Sistema Municipal e de Auditoria em Saúde

V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

- 16. Coordenadoria Jurídica
- 16.1. Célula de Apoio à Gestão Funcional
- 16.2. Célula de Contratações Públicas
- 16.3. Núcleo de Mandados Judiciais
- 17. Coordenadoria Administrativa
- 17.1. Célula de Transporte
- 17.2. Célula de Patrimônio e Almoxarifado
- 17.3. Célula de Infraestrutura e Manutenção
- 18. Coordenadoria Financeira
- 18.1. Célula de Processamento de Despesas
- 18.2. Célula de Contabilidade
- 19. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
- 19.1. Célula de Gestão da Folha de Pagamento
- 19.2. Célula de Acompanhamento Funcional
- 19.2.1. Núcleo de Aposentadoria
- 19.3. Célula de Gestão dos Serviços Terceirizados
- 19.4. Núcleo de Controle de Frequência
- 20. Coordenadoria de Gestão de Compras e Licitações
- 20.1. Célula de Processos Licitatórios
- 20.2. Célula de Compras e Logística
- 21. Coordenadoria de Contratos, Convênios e Orçamento

- 21.1. Célula de Contratos
- 21.2. Célula de Convênios e Prestações de Contas
- 21.3. Célula de Orçamento
- 22. Coordenadoria de Gestão de Tecnologia da Informação

- VI - CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS**
- 1. Conselho Municipal de Saúde (CMSF)
 - 2. Conselhos Regionais de Saúde (CRS)
 - 3. Conselhos Locais de Saúde (CRL)

- VII - FUNDO MUNICIPAL VINCULADO**
- 1. Fundo Municipal de Saúde (FMS)

- VIII - ENTIDADES VINCULADAS**
- 1. Instituto Dr. José Frota (IJF)
 - 2. Fundação de Apoio à Gestão de Saúde Integrada de Fortaleza (FAGIFOR)

Art. 2º - Os cargos de provimento em comissão distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), provenientes dos Anexos I e II da Lei Complementar Municipal nº 176, de 19 de dezembro de 2014 e suas alterações posteriores, estão discriminados nos Anexos I e II deste Decreto Municipal.

Art. 3º - O organograma representativo da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) é o constante do Anexo III deste Decreto Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 18 de dezembro de 2024.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO DE FORTALEZA

Mario Fracalossi Junior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,
RESPONDENDO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 16.168/2024

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
Secretário	S-1	1
Secretário Adjunto	S-2	1
Secretário Executivo	S-2	1
Direção Geral	DG-1	6
Direção de Nível Superior 1	DNS-1	23
Direção de Nível Superior 2	DNS-2	44
Direção de Nível Superior 3	DNS-3	46
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1	80
Direção de Assessoramento Superior 2	DAS-2	145
Direção de Assessoramento Superior 3	DAS-3	18
Direção de Nível Intermediário 1	DNI-1	318
Direção de Nível Intermediário 3	DNI-3	5
TOTAL		688

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 16.168/2024

ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
1. SECRETÁRIO	Secretário	S-1	1
	Assessor Especial I	DG-1	1
	Assessor Técnico	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
2. SECRETÁRIO ADJUNTO	Secretário Adjunto	S-2	1
	Assessor Técnico	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Secretário Executivo-Conselho Municipal de Saúde	DAS-2	1
	Auxiliar Administrativo-Conselho Municipal de Saúde	DAS-3	1
3. SECRETÁRIO EXECUTIVO	Secretário Executivo	S-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	2

4. ASSESSORIA ESPECIAL	Assessor Técnico	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	2
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
5. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	Coordenador	DNS-1	1
6. COORDENADORIA DE GESTÃO DO CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA	Coordenador	DNS-1	1
	Assessor Técnico	DNS-2	1
7. COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA	Coordenador	DNS-1	1
	Assessor técnico	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	2
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
8. COORDENADORIA DOS CONTRATOS DE GESTÃO	Coordenador Executivo	DG-1	1
	Coordenador	DNS-1	1
	Assessor Especial II	DNS-1	1
	Assessor Técnico	DNS-2	2
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	3
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
9. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA	Coordenador	DNS-1	1
	Assessor Técnico	DNS-2	2
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	2
10. COORDENADORIA DE REDES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E PSICOSSOCIAL	Coordenador Executivo	DG-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
10.1. Célula de Atenção Primária à Saúde	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	6
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	3
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	2
10.2. Célula de Atenção à Saúde Mental	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	2
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	5
10.3. Célula de Atenção Especializada à Saúde	Gerente	DNS-2	1
10.4. Célula de Atenção à Saúde Bucal	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11. COORDENADORIA GERAL DAS REGIONAIS DE SAÚDE	Articulador	DNS-3	1
	Coordenador	DNS-1	1
11.1. COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE I	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	2
	Coordenador	DNS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	5
11.1.1. Unidade de Atenção Primária à Saúde Floresta	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde - Tipo II	DAS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
	Suporte de Atividades Auxiliares	DNI-3	2
11.1.2. Unidade de Atenção Primária à Saúde Lineu Jucá	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.1.3. Unidade de Atenção Primária à Saúde Carlos Ribeiro	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde - Tipo II	DAS-2	1
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
	Suporte de Atividades Auxiliares	DNI-3	2
11.1.4. Unidade de Atenção Primária à Saúde Paulo de Melo Machado	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.1.5. Unidade de Atenção Primária à Saúde João Medeiros de Lima	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.1.6. Unidade de Atenção Primária à Saúde Professor Rebouças Macambira	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.1.7. Unidade de Atenção Primária à Saúde Virgílio Távora	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.1.8. Unidade de Atenção Primária à Saúde Guiomar Arruda	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE DEZEMBRO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 10

11.1.9. Unidade de Atenção Primária à Saúde Francisco Domingos da Silva	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.1.10. Unidade de Atenção Primária à Saúde Casemiro Lima Filho	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.1.11. Unidade de Atenção Primária à Saúde Quatro Varas	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.1.12. Unidade de Atenção Primária à Saúde Maria Aparecida Lima de Almeida	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.1.13. Unidade de Atenção Primária à Saúde Zenirton Pereira da Silva	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.1.14. Unidade de Atenção Primária à Saúde Maria Cirino	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.1.15. Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas Dr. Aírton Monte (AD)	Gestor de Centro de Atenção Psicossocial	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.1.16. Centro de Atenção Psicossocial Nise da Silveira (GERAL)	Gestor de Centro de Atenção Psicossocial	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.1.16.1. Residência Terapêutica I	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.1.17. Centro de Especialidades Odontológicas Floresta	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.1.18. Unidade de Acolhimento Mário Cleiton Marçal	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.2. COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE II	Coordenador	DNS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	2
11.2.1. Unidade de Atenção Primária à Saúde Aída Santos e Silva	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.2.2. Unidade de Atenção Primária à Saúde Frei Tito	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.2.3. Unidade de Atenção Primária à Saúde Célio Brasil Girão	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.2.4. Unidade de Atenção Primária à Saúde Miriam Porto Mota	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.2.5. Unidade de Atenção Primária à Saúde Pio XII	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.2.6. Unidade de Atenção Primária à Saúde Benedito Artur de Carvalho	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.2.7. Unidade de Atenção Primária à Saúde Flávio Márcilio	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.2.8. Unidade de Atenção Primária à Saúde Odorico de Moraes	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.2.9. Unidade de Atenção Primária à Saúde Irmã Hercília Aragão	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.2.10. Unidade de Atenção Primária à Saúde Paulo Marcelo	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.2.11. Unidade de Atenção Primária à Saúde Rigoberto Romero	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.2.12. Unidade de Atenção Primária à Saúde Sandra Maria Faustino Nogueira	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.2.13. Centro de Atenção Psicossocial Geral Dr. Nilson Moura Fé (GERAL)	Gestor de Centro de Atenção Psicossocial	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.2.13.1. Residência Terapêutica II	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

11.2.14. Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (AD)	Gestor de Centro de Atenção Psicossocial	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.2.14.1. Unidade de Acolhimento Dr. Marcus Vinícius Ponte de Sousa	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.2.15. Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas do Centro	Gestor de Centro de Atenção Psicossocial	DAS-2	1
11.3. COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE III	Coordenador	DNS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	2
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	8
11.3.1. Unidade de Atenção Primária à Saúde Professor Clodoaldo Pinto	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.3.2. Unidade de Atenção Primária à Saúde Meton de Alencar	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.3.3. Unidade de Atenção Primária à Saúde Hermínia Leitão	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.3.4. Unidade de Atenção Primária à Saúde João XXIII	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.3.5. Unidade de Atenção Primária à Saúde Fernandes Távora	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.3.6. Unidade de Atenção Primária à Saúde Santa Lidiúna	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.3.7. Unidade de Atenção Primária à Saúde Waldemar de Alcântara	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.3.8. Unidade de Atenção Primária à Saúde Humberto Bezerra	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.3.9. Unidade de Atenção Primária à Saúde Anastácio Magalhães	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde - Tipo II	DAS-2	1
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.3.10. Unidade de Atenção Primária à Saúde José Sobreira Amorim	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.3.11. Unidade de Atenção Primária à Saúde Ivana de Sousa Paes	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.3.12. Unidade de Atenção Primária à Saúde Mariusa Silva de Sousa	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.3.13. Unidade de Atenção Primária à Saúde Licínio Nunes de Miranda	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.3.14. Unidade de Atenção Primária à Saúde CDFAM	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.3.15. Centro de Atenção Psicossocial Geral Professor Frota Pinto (GERAL)	Gestor de Centro de Atenção Psicossocial	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.3.16. Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (AD)	Gestor de Centro de Atenção Psicossocial	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.3.17. Centro de Atenção Psicossocial Infantil Estudante Nogueira Jucá	Gestor de Centro de Atenção Psicossocial	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.4. COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE IV	Coordenador	DNS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	8
11.4.1. Unidade de Atenção Primária à Saúde Aloísio Lorscheider	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.4.2. Unidade de Atenção Primária à Saúde Luís Albuquerque Mendes	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE DEZEMBRO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 12

11.4.3. Unidade de Atenção Primária à Saúde José Valdevino de Carvalho	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.4.4. Unidade de Atenção Primária à Saúde Dr. Antônio Ciríaco de Holanda Neto	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.4.5. Unidade de Atenção Primária à Saúde Ocelo Pinheiro	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.4.6. Unidade de Atenção Primária à Saúde Oliveira Pombo	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.4.7. Unidade de Atenção Primária à Saúde Abel Pinto	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.4.8. Unidade de Atenção Primária à Saúde Gutemberg Braun	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.4.9. Unidade de Atenção Primária à Saúde Dr. Luís Costa	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.4.10. Unidade de Atenção Primária à Saúde Dr. Roberto da Silva Bruno	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.4.11. Unidade de Atenção Primária à Saúde Maria José Turbay Barreira	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.4.12. Unidade de Atenção Primária à Saúde Dr. Gothardo Peixoto Figueiredo Lima	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.4.13. Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas Alto da Coruja (AD)	Gestor de Centro de Atenção Psicossocial	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.4.14. Centro de Atenção Psicossocial Geral	Gestor de Centro de Atenção Psicossocial	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.5. COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE V	Coordenador	DNS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	10
11.5.1. Unidade de Atenção Primária à Saúde Galba Araújo	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.5.2. Unidade de Atenção Primária à Saúde Dom Lustosa	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.5.3. Unidade de Atenção Primária à Saúde Luciano Torres de Melo	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.5.4. Unidade de Atenção Primária à Saúde Fernando Diógenes	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.5.5. Unidade de Atenção Primária à Saúde Zélia Correia	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.5.6. Unidade de Atenção Primária à Saúde Viviane Benevides	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.5.7. Unidade de Atenção Primária à Saúde Edmilson Pinheiro	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.5.8. Unidade de Atenção Primária à Saúde Luiza Távora	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.5.9. Unidade de Atenção Primária à Saúde Pedro Celestino	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.5.10. Unidade de Atenção Primária à Saúde José Paracampos	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.5.11. Unidade de Atenção Primária à Saúde José Walter	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1

11.5.12. Unidade de Atenção Primária à Saúde Jurandir Picanço	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.5.13. Unidade de Atenção Primária à Saúde Siqueira	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.5.14. Unidade de Atenção Primária à Saúde Ronaldo de Albuquerque Ribeiro	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.5.15. Unidade de Atenção Primária à Saúde Dr. Pontes Neto	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.5.16. Unidade de Atenção Primária à Saúde Regina Maria da Silva Severino	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.5.17. Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (AD)	Gestor de Centro de Atenção Psicossocial	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.5.18. Centro de Atenção Psicossocial Geral Bom Jardim	Gestor de Centro de Atenção Psicossocial	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.5.18.1. Residência Terapêutica V	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.6. COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE VI	Coordenador	DNS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	6
11.6.1. Unidade de Atenção Primária à Saúde João Hipólito	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.6.2. Unidade de Atenção Primária à Saúde Terezinha Parente	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.6.3. Unidade de Atenção Primária à Saúde Janival de Almeida	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.6.4. Unidade de Atenção Primária à Saúde Vicentina Campos	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.6.5. Unidade de Atenção Primária à Saúde Evandro Ayres de Moura	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.6.6. Unidade de Atenção Primária à Saúde José Barros de Alencar	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.6.7. Unidade de Atenção Primária à Saúde Galba de Araújo	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.6.8. Unidade de Atenção Primária à Saúde Maria Lourdes Jereissati	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.6.9. Unidade de Atenção Primária à Saúde César Cals de Oliveira	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.6.10. Unidade de Atenção Primária à Saúde Manoel Carlos Gouveia	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.6.11. Unidade de Atenção Primária à Saúde Alarico Leite	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.6.12. Unidade de Atenção Primária à Saúde Hélio Goes Ferreira	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.6.13. Unidade de Atenção Primária à Saúde Edmar Fujita	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.6.14. Unidade de Atenção Primária à Saúde de Messejana	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
	Suporte de Atividades Auxiliares	DNI-3	1
11.6.15. Unidade de Atenção Primária à Saúde Anísio Teixeira	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE DEZEMBRO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 14

11.6.16. Unidade de Atenção Primária à Saúde Francisco Melo Jaborandi	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.6.17. Unidade de Atenção Primária à Saúde Mattos Dourado	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.6.18. Unidade de Atenção Primária à Saúde Monteiro de Moraes	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.6.19. Unidade de Atenção Primária à Saúde Waldo Pessoa	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.6.20. Unidade de Atenção Primária à Saúde Luís Franklin Pereira	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.6.21. Unidade de Atenção Primária à Saúde Maria Grasiela Teixeira Barroso	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.6.22. Unidade de Atenção Primária à Saúde Edilmar Norões	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.6.23. Unidade de Atenção Primária à Saúde Dr. Pompeu Vasconcelos	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.6.24. Unidade de Atenção Primária à Saúde Dr. Otoni Cardoso do Vale	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.6.25. Unidade de Atenção Primária à Saúde Sítio São João	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.6.26. Unidade de Atenção Primária à Saúde Fausto Freire	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.6.27. Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas Casa da Liberdade	Gestor de Centro de Atenção Psicossocial	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.6.27.1. Unidade de Acolhimento Poeta Mário Gomes	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.6.28. Centro de Atenção Psicossocial Geral	Gestor de Centro de Atenção Psicossocial	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.6.29. Centro de Atenção Psicossocial Infantil Maria Ileuda Verçosa	Gestor de Centro de Atenção Psicossocial	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11.6.30. Centro de Especialidades Odontológicas de Messejana	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
12. COORDENADORIA DE REDES PRÉ-HOSPITALAR E HOSPITALAR	Coordenador Especial	DG-1	1
	Assessor Especial II	DNS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	3
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	2
12.1. Célula de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	Gerente	DNS-2	1
	Supervisor Médico	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	3
12.2. Célula de Gestão de Monitoramento dos Hospitais	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
12.3. Célula de Atenção às Urgências e Emergências	Gerente	DNS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
12.4. Hospital Distrital Gonzaga Mota da Barra do Ceará	Diretor Executivo II	DAS-1	1
	Diretor Clínico II	DAS-2	1
	Diretor Técnico II	DAS-2	1
	Diretor Administrativo-Financeiro II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	22
12.5. Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura	Diretor Executivo II	DAS-1	1
	Diretor Clínico II	DAS-2	1
	Diretor de Apoio Técnico	DAS-2	1
	Diretor Técnico II	DAS-2	1
	Diretor Administrativo-Financeiro II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	20
12.6. Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira	Diretor Executivo II	DAS-1	1
	Diretor Clínico II	DAS-2	1
	Diretor de Apoio Técnico	DAS-2	1
	Diretor Técnico II	DAS-2	1
	Diretor Administrativo-Financeiro II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	22

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

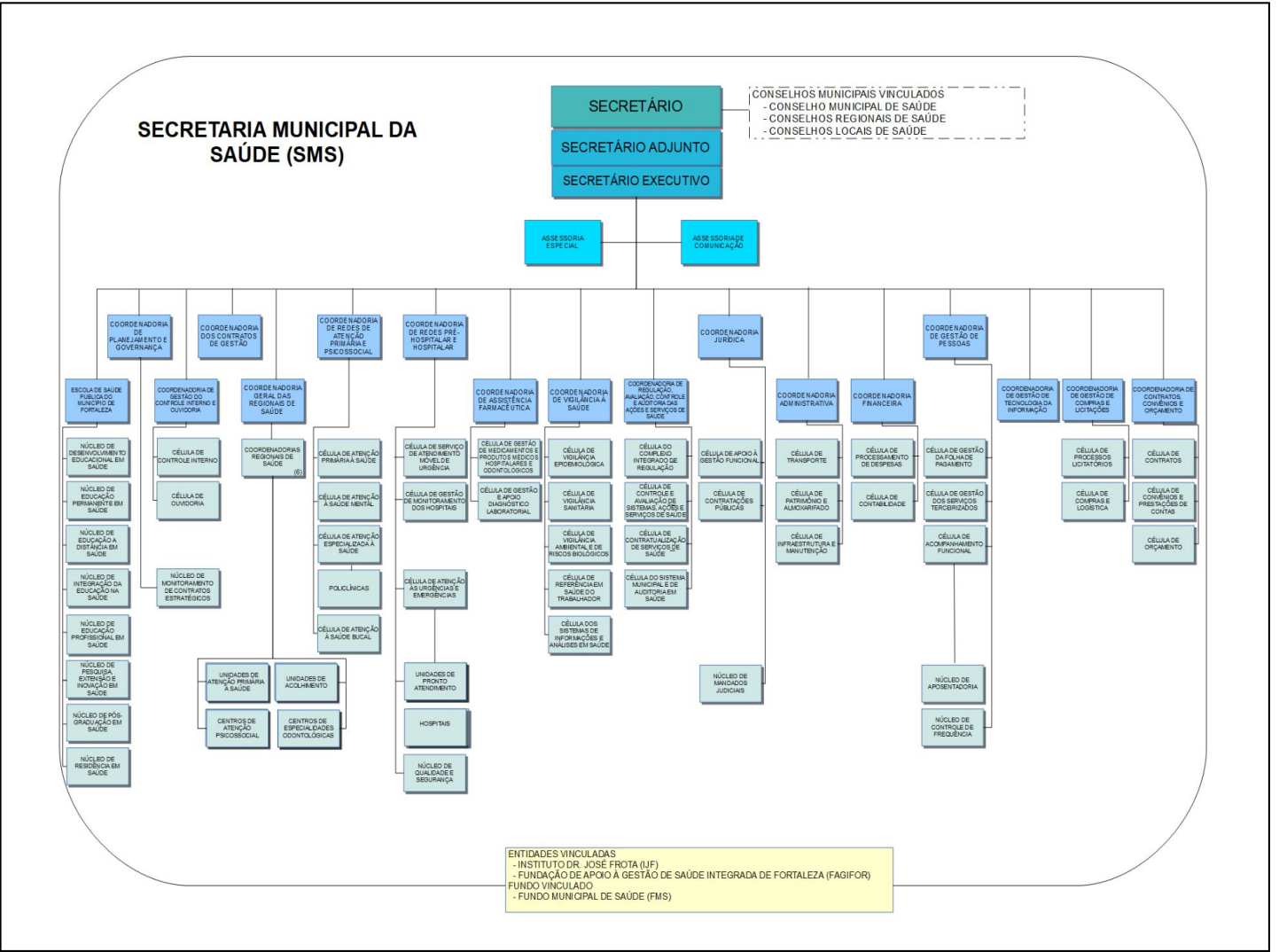
FORTALEZA, 23 DE DEZEMBRO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 15

12.7. Hospital Distrital Gonzaga Mota do José Walter	Diretor Executivo II	DAS-1	1
	Diretor Clínico II	DAS-2	1
	Diretor Técnico II	DAS-2	1
	Diretor Administrativo-Financeiro II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	22
12.7.1. Unidade de Atenção Psicossocial - Gonzaguinha José Walter	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Tipo II	DAS-2	1
12.8. Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana	Diretor Executivo II	DAS-1	1
	Diretor Clínico II	DAS-2	1
	Diretor Técnico II	DAS-2	1
	Diretor Administrativo-Financeiro II	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	22
12.9. Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira	Diretor Executivo II	DAS-1	1
	Diretor Administrativo-Financeiro II	DAS-2	1
12.10. Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann	Diretor Executivo I	DNS-1	1
	Diretor Clínico I	DNS-2	1
	Diretor Técnico I	DNS-2	1
	Diretor Administrativo-Financeiro I	DNS-2	1
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	12
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	12
	Coordenador	DNS-1	1
13. COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
13.1. Célula de Gestão de Medicamentos e Produtos Médicos Hospitalares e Odontológicos	Gerente	DNS-2	1
13.2. Célula de Gestão e Apoio Diagnóstico Laboratorial	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
14. COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE	Coordenador	DNS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	5
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	2
	Gerente	DNS-2	1
14.1. Célula de Vigilância Epidemiológica	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Gerente	DNS-2	1
14.2. Célula de Vigilância Sanitária	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	4
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
	Gerente	DNS-2	1
14.3. Célula de Vigilância Ambiental e de Riscos Biológicos	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	16
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
	Suporte Técnico de Endemias	DNI-1	15
	Gerente	DNS-2	1
14.4. Célula de Referência em Saúde do Trabalhador	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
	Gerente	DNS-2	1
14.5. Célula dos Sistemas de Informações e Análises em Saúde	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
	Gerente	DNS-2	1
15. COORDENADORIA DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Coordenador	DNS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	13
15.1. Célula do Complexo Integrado de Regulação	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	2
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
15.2. Célula de Controle e Avaliação de Sistemas, Ações e Serviços de Saúde	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
15.3. Célula de Contratualização de Serviços de Saúde	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
15.4. Célula do Sistema Municipal e de Auditoria em Saúde	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	2
16. COORDENADORIA JURÍDICA	Coordenador Executivo	DG-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
16.1. Célula de Apoio à Gestão Funcional	Gerente	DNS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
16.2. Célula de Contratações Públicas	Gerente	DNS-2	1

16.3. Núcleo de Mandados Judiciais	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
17. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	Coordenador	DNS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
17.1. Célula de Transporte	Gerente	DNS-2	1
17.2. Célula de Patrimônio e Almoxarifado	Gerente	DNS-2	1
17.3. Célula de Infraestrutura e Manutenção	Gerente	DNS-2	1
18. COORDENADORIA FINANCEIRA	Coordenador	DNS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	2
18.1. Célula de Processamento de Despesas	Gerente	DNS-2	1
18.2. Célula de Contabilidade	Gerente	DNS-2	1
19. COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Coordenador Executivo	DG-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	2
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	6
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
19.1. Célula de Gestão da Folha de Pagamento	Gerente	DNS-2	1
19.2. Célula de Acompanhamento Funcional	Gerente	DNS-2	1
19.2.1. Núcleo de Aposentadoria	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
19.3. Célula de Gestão dos Serviços Terceirizados	Gerente	DNS-2	1
19.4. Núcleo de Controle de Frequência	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
20. COORDENADORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Coordenador	DNS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
20.1. Célula de Processos Licitatórios	Gerente	DNS-2	1
20.2. Célula de Compras e Logística	Gerente	DNS-2	1
21. COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E ORÇAMENTO	Coordenador	DNS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
21.1. Célula de Contratos	Gerente	DNS-2	1
21.2. Célula de Convênios e Prestações de Contas	Gerente	DNS-2	1
21.3. Célula de Orçamento	Gerente	DNS-2	1
22. COORDENADORIA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Coordenador	DNS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
TOTAL			688

ANEXO III A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 16.168/2024



DECRETO Nº 16.169, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera o Anexo II do Decreto Municipal nº 15.925, de 7 de março de 2024, que dispõe sobre a estrutura organizacional, a distribuição e a denominação dos cargos em comissão da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 176, de 19 de dezembro de 2014 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 15.925, de 7 de março de 2024;

CONSIDERANDO o interesse público em assegurar a conformidade normativa e a harmonia na distribuição de cargos no âmbito da administração pública municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Os itens 3, 4, 7, 9 e 13 do Anexo II a que se refere o art. 2º do Decreto Municipal nº 15.925, de 7 de março de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
3. SECRETÁRIO EXECUTIVO	Secretário Executivo	S-2	1
4. ASSESSORIA TÉCNICA	Coordenador	DNS-1	1
	Articulador	DNS-3	1
7. ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO DE RISCOS	Coordenador	DNS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
9. COORDENADORIA DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL	Coordenador	DNS-1	1
	Assessor Especial II	DNS-1	1
13. COORDENADORIA DE APOIO AO SERVIDOR APOSENTADO	Coordenador	DNS-1	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1

Art. 2º - As demais disposições do Decreto Municipal nº 15.925, de 7 de março de 2024 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 18 de dezembro de 2024.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO DE FORTALEZA
*** **

DECRETO Nº 16.174, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre aos Orçamentos do Município, em favor da diversos órgãos, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 306.012.000,00 para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e da autorização contida no Art. 7º, inciso I, a e b, da Lei nº 11.423 de 26 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de implementar a execução das ações do orçamento do Município em favor de diversos órgãos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 306.012.000,00 (trezentos e seis milhões e doze mil reais) para atender a programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulações parciais das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 23 de Dezembro de 2024.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO DE FORTALEZA

Mario Fracalossi Júnior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - RESPONDENDO.

ANEXO I

					R\$ 1,00
Codigo	Especificação	Esf	Elemento	Fonte	Valor
11.000	GABINETE DO PREFEITO				6.277.000
11.101	GABINETE DO PREFEITO				72.000
04.122.0001.2016.0001	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	AUXILIO-ALIMENTACAO F	3.3.90.46	0150000000001		12.000
TOTAL					12.000
04.122.0001.2195.0002	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	0150000000001		60.000
TOTAL					60.000
11.204	AGENCIA DE FISCALIZACAO DE FORTALEZA				5.640.000
04.122.0001.2195.0004	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0150000000001		4.470.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0150000000001		1.170.000
TOTAL					5.640.000
11.205	FUNDACAO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO DE FORTALEZA				397.000
19.122.0001.2195.0005	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0150000000001		345.000
	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	0150000000001		26.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0150000000001		26.000
TOTAL					397.000
11.206	AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA DO MAR DE FORTALEZA				168.000
04.122.0001.2195.0048	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0150000000001		145.000
	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	0150000000001		23.000
TOTAL					168.000
13.000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				5.013.000
13.101	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				5.013.000
02.122.0001.2195.0007	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	CONTRIBUICAO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA F	3.1.90.07	0150000000001		20.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0150000000001		4.135.000
	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	0150000000001		33.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0150000000001		825.000
TOTAL					5.013.000
14.000	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO				1.000
14.101	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO				1.000
04.122.0001.2016.0009	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	AUXILIO-ALIMENTACAO F	3.3.90.46	0150000000001		1.000
TOTAL					1.000
15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				146.000
15.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				146.000
04.122.0001.2016.0010	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	AUXILIO-ALIMENTACAO F	3.3.90.46	0150000000001		3.000
TOTAL					3.000
04.122.0001.2195.0010	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0150000000001		39.000
	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	0150000000001		12.000
TOTAL					51.000
04.122.0176.1423.0001	REALIZACAO DE ESTUDOS E PESQUISAS PARA AVALIACAO DAS ACOES DO MUNICIPIO				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150000000001		92.000
TOTAL					92.000
17.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA CIDADADA				15.816.000
17.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA CIDADADA				1.316.000
06.122.0001.2016.0011	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	AUXILIO-ALIMENTACAO F	3.3.90.46	0150000000001		1.000
TOTAL					1.000
06.122.0001.2195.0011	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0150000000001		1.095.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0150000000001		220.000
TOTAL					1.315.000

17.102	GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA				14.500.000
06.122.0001.2195.0012	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0150000000001		11.300.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0150000000001		3.200.000
TOTAL					14.500.000
18.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO				37.137.000
18.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO				2.325.000
04.122.0001.2195.0014	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	CONTRIBUICAO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA F	3.1.90.07	0150000000001		5.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0150000000001		1.910.000
	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	0150000000001		55.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0150000000001		355.000
TOTAL					2.325.000
18.201	INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS				57.000
04.122.0001.2195.0016	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO F	3.1.90.04	0150000000001		55.000
TOTAL					55.000
12.363.0064.1482.0001	REALIZACAO DE CURSOS E EXTENSOES EM LINGUAS				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	0150000000001		1.000
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F	3.3.90.47	0150000000001		1.000
TOTAL					2.000
18.202	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - PREVFOR				34.745.000
09.122.0001.2195.0017	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	0180200000000		45.000
TOTAL					45.000
09.272.0001.2900.0001	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS S	3.1.90.01	0180121110100		33.000.000
	PENSOES S	3.1.90.03	0180121110100		1.700.000
TOTAL					34.700.000
18.203	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - ASSISTENCIA A SAUDE DOS				10.000
10.122.0001.2195.0018	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	0189900000001		10.000
TOTAL					10.000
19.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS				7.371.000
19.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS				225.000
04.122.0001.2195.0019	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0150000000001		225.000
TOTAL					225.000
19.201	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E CIDADANIA				4.756.000
04.122.0001.2195.0020	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0150000000001		3.790.000
	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.16	0150000000001		21.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0150000000001		945.000
TOTAL					4.756.000
19.901	FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA				2.390.000
15.452.0014.2033.0001	COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150000000001		2.390.000
TOTAL					2.390.000
23.000	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS				9.906.000
23.101	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS				9.905.000
04.122.0001.2195.0023	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	CONTRIBUICAO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA F	3.1.90.07	0150000000001		30.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0150000000001		8.600.000
	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	0150000000001		75.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0150000000001		1.200.000
TOTAL					9.905.000
23.901	FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA				1.000
	ADMINISTRACAO FAZENDARIA				
04.122.0001.2016.0024	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS F	3.3.90.08	0150000000001		1.000
TOTAL					1.000
24.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO				112.345.000

24.901	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO					112.345.000
12.122.0001.2195.0024	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS					
	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F	3.1.90.96	0150010010000			150.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0150000000001			600.000
TOTAL						750.000
12.361.0042.2195.0025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS					
	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO F	3.1.90.04	0154110700000			13.500.000
	CONTRIBUICAO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA F	3.1.90.07	0150000000001			10.000
	CONTRIBUICAO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA F	3.1.90.07	0150010010000			10.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0150010010000			12.500.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0154010700000			54.900.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0150010010000			8.550.000
TOTAL						89.470.000
12.365.0052.2195.0026	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS					
	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO F	3.1.90.04	0150010010000			2.170.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0154110700000			19.200.000
TOTAL						21.370.000
12.366.0043.2195.0027	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS					
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0150010010000			750.000
TOTAL						750.000
12.368.0105.2881.0001	DESENVOLVIMENTO DA GESTAO ESCOLAR					
	AUXILIO-TRANSPORTE F	3.3.90.49	0150010010000			5.000
TOTAL						5.000
25.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE					100.075.000
25.201	INSTITUTO DR. JOSE FROTA					32.152.000
10.122.0001.2016.0027	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO					
	AUXILIO-ALIMENTACAO S	3.3.90.46	0150010020000			15.000
TOTAL						15.000
10.302.0001.2195.0028	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS					
	CONTRIBUICAO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA S	3.1.90.07	0150010020000			12.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	0150010020000			25.500.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS S	3.1.91.13	0150010020000			6.625.000
TOTAL						32.137.000
25.901	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					67.923.000
10.122.0001.2195.0029	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS					
	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO S	3.1.90.04	0150010020000			6.670.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	0150010020000			3.970.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS S	3.1.91.13	0150010020000			1.050.000
TOTAL						11.690.000
10.301.0119.2195.0030	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS					
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	0150010020000			4.800.000
	OBRIGACOES PATRONAIS S	3.1.90.13	0150010020000			15.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS S	3.1.91.13	0150010020000			1.490.000
TOTAL						6.305.000
10.301.0119.2195.0043	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE					
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	0150010020000			10.000.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS S	3.1.91.13	0150010020000			2.430.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS S	3.1.91.13	0160400000000			165.000
TOTAL						12.595.000
10.301.0119.2195.0044	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - PSF - ATENCAO PRIMARIA					
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	0150010020000			12.750.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS S	3.1.91.13	0150010020000			3.570.000
TOTAL						16.320.000
10.301.0119.2504.0001	GESTAO E MANUTENCAO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE					
	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS S	3.3.90.08	0160400000000			3.000
	AUXILIO-ALIMENTACAO S	3.3.90.46	0150010020000			230.000
TOTAL						233.000
10.302.0123.2503.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE					
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	0150010020000			13.000.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS S	3.1.91.13	0150010020000			3.210.000
TOTAL						16.210.000

10.305.0128.2010.0001	GESTAO E MANUTENCAO DAS ACOES DAS POLITICAS DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA					
	AUXILIO-ALIMENTACAO S	3.3.90.46	0160400000000			10.000
TOTAL						10.000
10.305.0128.2195.0031	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS					
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	0150010020000			3.700.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS S	3.1.91.13	0150010020000			860.000
TOTAL						4.560.000
27.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA					1.007.000
27.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA					1.007.000
15.451.0101.1443.0003	IMPLANTACAO, REQUALIFICACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA					
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0189900000202			1.007.000
TOTAL						1.007.000
29.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER					131.000
29.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER					131.000
04.122.0001.2195.0035	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS					
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0150000000001			131.000
TOTAL						131.000
30.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA					222.000
30.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA					222.000
23.122.0001.2195.0036	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS					
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0150000000001			195.000
	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	0150000000001			26.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0150000000001			1.000
TOTAL						222.000
31.000	SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					1.224.000
31.101	SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					1.195.000
08.122.0001.2195.0037	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS					
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	0150000000001			1.165.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS S	3.1.91.13	0150000000001			30.000
TOTAL						1.195.000
31.201	FUNDACAO DA CRIANCA E DA FAMILIA CIDADÃ					29.000
08.243.0001.2016.0041	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO					
	AUXILIO-ALIMENTACAO S	3.3.90.46	0150000000001			3.000
TOTAL						3.000
08.243.0181.1078.0004	DESENVOLVIMENTO DE ACOES DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFANCIA DE FORTALEZA ? FMPIF					
	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO S	3.1.90.04	0150000000001			26.000
TOTAL						26.000
32.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA					405.000
32.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA					405.000
13.122.0001.2195.0040	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS					
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0150000000001			390.000
	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	0150000000001			8.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0150000000001			7.000
TOTAL						405.000
33.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTAO REGIONAL					8.581.000
33.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTAO REGIONAL					5.500.000
04.122.0001.2016.0044	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO					
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	0150000000001			200.000
TOTAL						200.000
04.122.0001.2195.0041	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS					
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0150000000001			5.300.000
TOTAL						5.300.000
33.201	AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA					3.081.000
18.122.0001.2195.0022	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS					
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0150000000001			3.081.000
TOTAL						3.081.000
34.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA					330.000
34.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA					330.000
16.122.0001.2195.0042	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS					
	CONTRIBUICAO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA F	3.1.90.07	0150000000001			2.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0150000000001			302.000

		OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	0150000000001	14.000
		CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0150000000001	12.000
TOTAL					330.000
80.000	ENCARGOS GERAIS				25.000
80.102	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,				25.000
28.846.0012.0022.0001	ENCARGOS COM PENSAO ADMINISTRATIVA				
		PENSOES F	3.1.90.03	0150000000001	25.000
TOTAL					25.000
T O T A L					306.012.000

ANEXO II

					R\$ 1,00
Codigo	Especificação	Esf	Elemento	Fonte	Valor
11.000	GABINETE DO PREFEITO				3.512.000
11.101	GABINETE DO PREFEITO				1.112.000
04.122.0001.2016.0001	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
		CONTRIBUICOES F	3.3.50.41	0150000000001	12.000
		CONTRIBUICOES F	3.3.50.41	0150000000001	40.000
		DIARIAS - CIVIL F	3.3.90.14	0150000000001	40.000
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0150000000001	15.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36		0150000000001	20.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92		0150000000001	4.000
TOTAL					131.000
04.122.0001.2195.0002	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0150000000001	75.000
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.1.90.92	0150000000001	80.000
	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F	3.1.90.96		0150000000001	691.000
		CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0150000000001	130.000
TOTAL					976.000
04.126.0001.1005.0001	AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI				
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0150000000001	3.000
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.40		0150000000001	2.000
TOTAL					5.000
11.102	COORDENADORIA ESPECIAL DE PROTECAO E BEM-ESTAR ANIMAL				604.000
04.122.0001.2016.0049	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150000000001	18.000
TOTAL					18.000
04.122.0001.2195.0046	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0150000000001	120.000
		OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	0150000000001	22.000
TOTAL					142.000
10.304.2037.2086.0003	PROMOCAO DA DEFESA SANITARIA ANIMAL				
		SUBVENCOES SOCIAIS S	3.3.50.43	0150000000001	25.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39		0150000000001	320.000
	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS S	3.3.90.48		0150000000001	25.000
TOTAL					370.000
10.304.2037.2112.0002	MANUTENCAO DA CLINICA VETERINARIA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.50.39	0150000000001	44.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0150000000001	30.000
TOTAL					74.000
11.202	INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO DE FORTALEZA - IPPLAN FORTALEZA				596.000
04.122.0001.1134.0001	MELHORIA DAS INSTALACOES FISICAS DO IPLANFOR				
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0150000000001	6.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52		0150000000001	10.000
TOTAL					16.000
04.122.0001.2016.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
		DIARIAS - CIVIL F	3.3.90.14	0150000000001	30.000
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0150000000001	40.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36		0150000000001	70.000
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.40		0150000000001	15.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92		0150000000001	20.000
TOTAL					175.000

04.122.0001.2195.0003	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS					
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0150000000001		180.000	
	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	0150000000001		20.000	
	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F	3.1.90.96	0150000000001		205.000	
				TOTAL	405.000	
11.204	AGENCIA DE FISCALIZACAO DE FORTALEZA				245.000	
04.122.0001.2195.0004	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS					
	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	0150000000001		25.000	
	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.16	0150000000001		100.000	
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.1.90.92	0150000000001		120.000	
				TOTAL	245.000	
11.205	FUNDACAO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO DE FORTALEZA				732.000	
12.366.2034.2040.0001	IMPLEMENTACAO E DESENVOLVIMENTO DE ACOES DE PESQUISA, INOVACAO, EDUCACAO BILINGUE E INCLUSAO TECNOLÓGICA					
	CONTRATO DE GESTAO F	3.3.50.85	0150000000001		715.000	
				TOTAL	715.000	
19.126.2034.1044.0002	DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTACAO DE PROJETOS INOVADORES PARA A CIDADE					
	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES F	3.3.90.20	0150000000001		17.000	
				TOTAL	17.000	
11.206	AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA DO MAR DE FORTALEZA				108.000	
04.122.0001.2195.0048	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS					
	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.16	0150000000001		10.000	
	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS F	3.1.90.94	0150000000001		13.000	
	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F	3.1.90.96	0150000000001		15.000	
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0150000000001		9.000	
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0150000000001		20.000	
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0150000000001		26.000	
				TOTAL	93.000	
04.126.0001.1005.0042	AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI					
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0150000000001		15.000	
				TOTAL	15.000	
11.902	FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS				115.000	
04.122.0001.2016.0053	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO					
	AUXILIO-ALIMENTACAO F	3.3.90.46	0150000000001		10.000	
				TOTAL	10.000	
04.122.0001.2195.0050	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS					
	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F	3.1.90.96	0150000000001		25.000	
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0150000000001		30.000	
				TOTAL	55.000	
08.244.0212.2257.0001	APOIO E REALIZACAO DE ACOES DE ATENCAO E CUIDADO A USUARIOS DE DROGAS, SEUS FAMILIARES E SOCIEDADE CIVIL COM FOCO NA REDUCAO DE DANOS					
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0150000000001		10.000	
	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA S	3.3.90.32	0150000000001		10.000	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0150000000001		10.000	
				TOTAL	30.000	
08.333.0212.2065.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE ACOES DE REINSERCAO SOCIAL DE USUARIOS DE DROGAS E SEUS FAMILIARES					
	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA S	3.3.90.32	0150000000001		10.000	
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO S	3.3.90.33	0150000000001		10.000	
				TOTAL	20.000	
12.000	GABINETE DO VICE-PREFEITO				190.000	
12.101	GABINETE DO VICE-PREFEITO				190.000	
04.122.0001.2016.0006	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO					
	DIARIAS - CIVIL F	3.3.90.14	0150000000001		10.000	
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0150000000001		5.000	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150000000001		20.000	
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.40	0150000000001		40.000	
				TOTAL	75.000	
04.122.0001.2195.0006	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS					
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0150000000001		80.000	
				TOTAL	80.000	
04.126.0001.1005.0005	AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI					
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.40	0150000000001		10.000	
				TOTAL	10.000	

FORTALEZA, 23 DE DEZEMBRO DE 2024

24.131.0098.2069.0001	FORTALECIMENTO DAS REDES DE COMUNICACAO E ENGAJAMENTO SOCIAL								
	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS F		3.3.90.31	01500000000001				25.000	
								TOTAL	25.000
13.000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO							1.153.000	
13.101	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO							1.153.000	
02.092.0180.1006.0001	MODERNIZACAO DA GESTAO ADMINISTRATIVA E FISCAL DA DIVIDA ATIVA								
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F		4.4.90.40	31500000000001				15.000	
								TOTAL	15.000
02.122.0001.1796.0006	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS								
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F		4.4.90.52	01500000000001				25.000	
								TOTAL	25.000
02.122.0001.2016.0007	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO								
	DIARIAS - CIVIL F		3.3.90.14	01500000000001				15.000	
	MATERIAL DE CONSUMO F		3.3.90.30	01500000000001				30.000	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F		3.3.90.39	01500000000001				920.000	
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F		3.3.90.40	01500000000001				20.000	
								TOTAL	985.000
02.122.0001.2195.0007	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS								
	PENSOES F		3.1.90.03	01500000000001				20.000	
	PENSOES F		3.1.90.03	01500000000001				33.000	
	PENSOES F		3.1.90.03	01500000000001				75.000	
								TOTAL	128.000
14.000	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO							186.000	
14.101	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO							186.000	
04.122.0001.2016.0009	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO								
	DIARIAS - CIVIL F		3.3.90.14	01500000000001				20.000	
	MATERIAL DE CONSUMO F		3.3.90.30	01500000000001				55.000	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F		3.3.90.36	01500000000001				1.000	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F		3.3.90.36	01500000000001				50.000	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F		3.3.90.39	01500000000001				40.000	
								TOTAL	166.000
04.122.0001.2195.0009	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS								
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F		3.1.90.11	01500000000001				20.000	
								TOTAL	20.000
15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							38.977.000	
15.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							38.977.000	
04.122.0001.2016.0010	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO								
	DIARIAS - CIVIL F		3.3.90.14	01500000000001				40.000	
	MATERIAL DE CONSUMO F		3.3.90.30	01500000000001				20.000	
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO F		3.3.90.33	01500000000001				200.000	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F		3.3.90.39	01500000000001				100.000	
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F		3.3.90.47	01500000000001				3.000	
								TOTAL	363.000
04.122.0176.2475.0001	CRIACAO, PRODUCAO E VEICULACAO DAS ACOES DO GOVERNO MUNICIPAL								
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F		3.3.90.39	01500000000001				3.790.000	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F		3.3.90.39	01500000000001				92.000	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F		3.3.90.39	01500000000001				3.081.000	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F		3.3.90.39	01500000000001				4.650.000	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F		3.3.90.39	01500000000001				3.200.000	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F		3.3.90.39	01500000000001				11.300.000	
								TOTAL	26.113.000
04.122.0176.2822.0001	MONITORAMENTO DE CONTEUDOS INFORMATIVOS								
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F		3.3.90.39	01500000000001				300.000	
								TOTAL	300.000
04.122.0177.2995.0001	REALIZACAO, COORDENACAO E MOBILIZACAO DE EVENTOS GOVERNAMENTAIS E INSTITUCIONAIS								
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F		3.3.90.39	01500000000001				12.000	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F		3.3.90.39	01500000000001				2.550.000	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F		3.3.90.39	01500000000001				39.000	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F		3.3.90.39	01500000000001				3.950.000	
								TOTAL	6.551.000
04.126.0001.1005.0009	AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI								
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F		3.3.90.40	01500000000001				180.000	
								TOTAL	180.000

13.122.0177.1917.0018	APOIO E REALIZACAO DE EVENTOS						
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150000000001		2.390.000	
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150000000001		2.750.000	
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150000000001		330.000	
		TOTAL				5.470.000	
16.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE					1.021.000	
16.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE					120.000	
04.122.0001.2016.0047	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO						
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0150000000001		50.000	
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150000000001		70.000	
		TOTAL				120.000	
16.901	FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE FORTALEZA					901.000	
13.122.0064.2018.0002	GESTAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE JUVENTUDE						
		CONTRATO DE GESTAO F	3.3.50.85	0150000000001		60.000	
		TOTAL				60.000	
14.422.2022.1092.0002	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PROTAGONISMO JUVENIL						
		CONTRIBUICOES F	3.3.50.41	0150000000001		840.000	
		CONTRIBUICOES F	3.3.50.41	0150000000001		1.000	
		TOTAL				841.000	
17.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA CIDADA					1.305.000	
17.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA CIDADA					940.000	
04.122.0082.1125.0004	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E SELECAO DE PESSOAL						
		OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS F	3.3.90.48	0150000000001		50.000	
		TOTAL				50.000	
06.122.0001.1796.0010	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS						
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0150000000001		10.000	
		TOTAL				10.000	
06.122.0001.2016.0011	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO						
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0150000000001		20.000	
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150000000001		30.000	
		TOTAL				50.000	
06.181.0082.1107.0001	FORMACAO, CAPACITACAO E VALORIZACAO DE AGENTES DE SEGURANCA MUNICIPAL						
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0150000000001		40.000	
		TOTAL				40.000	
06.181.0189.1108.0001	REESTRUTURACAO E MODERNIZACAO INSTITUCIONAL DA SESEC E SUBORDINADAS						
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0150000000001		30.000	
		TOTAL				30.000	
06.181.0189.2056.0001	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE PROTECAO URBANA						
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150000000001		160.000	
		TOTAL				160.000	
06.181.0189.2064.0001	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO VIDEOMONITORAMENTO URBANO E PATRIMONIAL						
		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.40	0150000000001		600.000	
		TOTAL				600.000	
17.102	GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA					365.000	
06.122.0001.2016.0012	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO						
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0150000000001		55.000	
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150000000001		10.000	
		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.40	0150000000001		20.000	
		TOTAL				85.000	
06.122.0001.2195.0012	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS						
		OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.16	0150000000001		130.000	
		INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS F	3.1.90.94	0150000000001		20.000	
		TOTAL				150.000	
06.181.0189.1809.0001	REAPARELHAMENTO E MODERNIZACAO DA GUARDA MUNICIPAL						
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0150000000001		50.000	
		TOTAL				50.000	
06.181.0189.2023.0001	MANUTENCAO OPERACIONAL DA GMF						
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0150000000001		10.000	
		TOTAL				10.000	

06.181.0189.2089.0001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A PROMOCAO DAS ACOES PREVENTIVAS				
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0150000000001		40.000
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0150000000001		30.000
TOTAL					70.000
18.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO				48.392.000
18.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO				10.157.000
04.122.0001.1796.0012	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0150000000001		5.000
TOTAL					5.000
04.122.0001.2016.0014	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0150000000001		40.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150000000001		155.000
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.40	0150000000001		15.000
TOTAL					210.000
04.122.0082.2057.0001	EMISSAO DE LAUDOS DAS CONDICOOES DE AMBIENTES DE TRABALHO				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150000000001		50.000
TOTAL					50.000
04.122.0153.2039.0001	SUPRIMENTO E GESTAO DE TRANSPORTE DA PMF				
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0150000000001		60.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150000000001		800.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150000000001		650.000
TOTAL					1.510.000
04.122.0153.2163.0001	GESTAO DA TERCEIRIZACAO CORPORATIVA DA PMF				
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA F	3.3.90.37	0150000000001		770.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	0150000000001		90.000
	INDENIZACOES E RESTITUICOES F	3.3.90.93	0150000000001		50.000
TOTAL					910.000
04.122.0153.2164.0001	LOCACAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150000000001		3.090.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150000000001		40.000
	INDENIZACOES E RESTITUICOES F	3.3.90.93	0150000000001		760.000
	INDENIZACOES E RESTITUICOES F	3.3.90.93	0150000000001		180.000
TOTAL					4.070.000
04.122.0155.1379.0001	GESTAO DA REGULARIZACAO DOS BENS IMOVEIS MUNICIPAIS				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	0150000000001		40.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150000000001		70.000
TOTAL					110.000
04.122.2033.2141.0001	MODERNIZACAO DE PROCESSOS E ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150000000001		40.000
TOTAL					40.000
04.126.0093.1398.0001	ELABORACAO E IMPLANTACAO DE ESTRATEGIAS EM GOVERNANCA DE TIC				
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.40	0150000000001		30.000
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.40	3150000000001		90.000
TOTAL					120.000
04.126.0106.1062.0001	IMPLANTACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE TIC DA PMF - FIBRAFOR				
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.40	0150000000001		90.000
TOTAL					90.000
04.126.0106.2017.0001	MANUTENCAO E AMPLIACAO DO DATACENTER				
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.40	0150000000001		40.000
TOTAL					40.000
04.126.0106.2031.0001	MANUTENCAO DA REDE CORPORATIVA MULTISSERVICOS E DEMAIS DEMANDAS DE TIC				
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.40	0150000000001		240.000
TOTAL					240.000
04.126.0106.2032.0001	OPERACAO E MANUTENCAO DA REDE FIBRAFOR				
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.40	0150000000001		105.000
	INDENIZACOES E RESTITUICOES F	3.3.90.93	0150000000001		100.000
TOTAL					205.000
08.243.0153.2050.0001	GESTAO DA TERCEIRIZACAO CORPORATIVA DA PMF - SOCIAL				
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S	3.3.90.37	0150000000001		180.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	3.3.90.92	0150000000001		320.000

		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	3.3.90.92	0150000000001	55.000
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	3.3.90.92	0150000000001	21.000
TOTAL					576.000
08.243.0153.2050.0002	GESTAO DA TERCEIRIZACAO CORPORATIVA DA PMF - SOCIAL				
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S	3.3.90.37	0150000000001		70.000
TOTAL					70.000
08.243.0153.2050.0003	GESTAO DA TERCEIRIZACAO CORPORATIVA DA PMF - SOCIAL				
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S	3.3.90.37	0150000000001		100.000
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S	3.3.90.37	0150000000001		1.055.000
TOTAL					1.155.000
24.722.0153.2140.0001	GESTAO DA TELECOMUNICACAO CORPORATIVA DA PMF				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150000000001		230.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150000000001		100.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150000000001		125.000
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.40	0150000000001		195.000
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.40	0150000000001		1.000
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.40	0150000000001		30.000
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.40	0150000000001		75.000
TOTAL					756.000
18.201	INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS				373.000
04.122.0001.2016.0016	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA F	3.3.90.37	0150000000001		190.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150000000001		50.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150000000001		1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150000000001		1.000
TOTAL					242.000
04.122.0001.2195.0016	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0150000000001		131.000
TOTAL					131.000
18.202	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - PREVFOR				28.592.000
08.126.0001.1005.0014	AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	4.4.90.36	0180200000000		1.000.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	4.4.90.36	0180200000000		45.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	4.4.90.39	0180200000000		1.600.000
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA S	4.4.90.40	0180200000000		590.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	0180200000000		960.000
TOTAL					4.195.000
09.122.0001.1796.0015	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	0180200000000		1.950.000
TOTAL					1.950.000
09.122.0001.2016.0017	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0180200000000		2.050.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	3.3.90.36	0180200000000		100.000
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S	3.3.90.37	0180200000000		550.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0180200000000		2.800.000
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.40	0180200000000		90.000
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS S	3.3.90.47	0180121110100		1.300.000
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS S	3.3.90.47	0180200000000		20.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.91.39	0180200000000		40.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.91.39	0180121110100		300.000
TOTAL					7.250.000
09.272.0001.2900.0001	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS S	3.1.90.01	0180121210100		2.000.000
	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS S	3.1.90.01	0150000000001		3.080.000
	PENSOES S	3.1.90.03	0180121210100		400.000
	PENSOES S	3.1.90.03	0150000000001		1.000
	PENSOES S	3.1.90.03	0150000000001		26.000
	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS S	3.3.90.08	0180121210100		3.400.000
	COMPENSACOES A REGIMES DE PREVIDECIA S	3.3.90.86	0180121110100		4.900.000
TOTAL					13.807.000
28.846.0012.0024.0002	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL				
	SENTENCAS JUDICIAIS F	3.1.90.91	0180121110100		100.000
	SENTENCAS JUDICIAIS F	3.3.90.91	0180121110100		800.000

		SENTENCAS JUDICIAIS F	4.4.90.91	0180200000000	490.000
TOTAL					1.390.000
18.203	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE FORTALEZA				10.000
10.122.0001.1796.0016	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS				
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	0189900000001	10.000
TOTAL					10.000
18.204	FUNDO PREVIDENCIARIO PREVIFOR/PRE				9.260.000
09.272.0001.2900.0002	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
		OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS S	3.3.90.47	0180011110100	9.260.000
TOTAL					9.260.000
19.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS				4.234.000
19.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS				3.065.000
04.122.0001.1039.0001	CONSULTORIA E ELABORACAO DE ESTUDOS E PROJETOS				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.50.39	0150000000001	170.000
TOTAL					170.000
04.122.0001.2016.0019	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
		LOCACAO DE MAO-DE-OBRA F	3.3.90.37	0150000000001	200.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150000000001	90.000
		OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F	3.3.90.47	0150000000001	120.000
TOTAL					410.000
15.451.0101.1443.0001	IMPLANTACAO, REQUALIFICACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	0150000000001	1.165.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	0150000000001	200.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	0150000000001	640.000
TOTAL					2.005.000
15.452.0132.2030.0001	MONITORAMENTO DO PARQUE DE ILUMINACAO PUBLICA				
		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.40	0150000000001	26.000
		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.40	0150000000001	3.000
		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.40	0150000000001	8.000
		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.40	0150000000001	30.000
		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.40	0150000000001	7.000
TOTAL					74.000
26.453.0102.1047.0001	APOIO AS OPERACOES DE TRANSPORTE COLETIVO				
		SUBVENCOES ECONOMICAS F	3.3.90.45	0150000000001	383.000
		SUBVENCOES ECONOMICAS F	3.3.90.45	0150000000001	7.000
		SUBVENCOES ECONOMICAS F	3.3.90.45	0150000000001	2.000
		SUBVENCOES ECONOMICAS F	3.3.90.45	0150000000001	14.000
TOTAL					406.000
19.201	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E CIDADANIA				339.000
04.122.0001.2195.0020	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.1.90.92	0150000000001	250.000
		INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS F	3.1.90.94	0150000000001	52.000
		INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS F	3.1.90.94	0150000000001	25.000
		INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS F	3.1.90.94	0150000000001	12.000
TOTAL					339.000
19.204	EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA				130.000
04.122.0001.2016.0050	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150000000001	80.000
TOTAL					80.000
28.846.0012.0024.0010	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL				
		SENTENCAS JUDICIAIS F	3.3.90.91	0150000000001	50.000
TOTAL					50.000
19.901	FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA				700.000
15.452.0014.2083.0001	MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA DE VIAS, PRACAS E LOGRADOUROS.				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150000000001	700.000
TOTAL					700.000
23.000	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS				2.220.000
23.901	FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO FAZENDARIA				2.220.000
04.122.0001.1796.0021	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS				

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F		4.4.90.52	0150000000001	40.000
TOTAL				40.000
04.122.0001.2016.0024	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
MATERIAL DE CONSUMO F		3.3.90.30	0150000000001	180.000
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO F		3.3.90.34	0150000000001	110.000
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F		3.3.90.36	0150000000001	120.000
LOCACAO DE MAO-DE-OBRA F		3.3.90.37	0150000000001	105.000
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F		3.3.90.39	0150000000001	80.000
TOTAL				595.000
04.122.0001.2321.0001	MANUTENCAO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO E TRIBUTARIO			
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F		3.3.90.39	0150000000001	300.000
INDENIZACOES E RESTITUICOES F		3.3.90.93	0150000000001	40.000
TOTAL				340.000
04.126.0001.1005.0049	AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI			
SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F		3.3.90.40	0150000000001	790.000
SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F		4.4.90.40	0150000000001	175.000
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F		4.4.90.52	0150000000001	95.000
TOTAL				1.060.000
04.128.2036.2233.0001	CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES FAZENDARIOS			
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F		3.3.90.39	0150000000001	50.000
INDENIZACOES E RESTITUICOES F		3.3.90.93	0150000000001	55.000
TOTAL				105.000
04.129.2036.1330.0001	REALIZACAO DE ACOES DE EDUCACAO FISCAL			
PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS F		3.3.90.31	0150000000001	80.000
TOTAL				80.000
24.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO			112.345.000
24.901	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			112.345.000
12.122.0001.2016.0025	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS F		3.3.90.08	0150000000001	85.000
AUXILIO-ALIMENTACAO F		3.3.90.46	0150000000001	80.000
TOTAL				165.000
12.122.0001.2195.0024	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F		3.1.90.11	0150010010000	2.200.000
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F		3.1.90.11	0150000000001	300.000
CONTRIBUICOES PATRONAIS F		3.1.91.13	0150010010000	1.430.000
TOTAL				3.930.000
12.361.0042.2124.0001	MANUTENCAO E QUALIFICACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
MATERIAL DE CONSUMO F		3.3.90.30	0150010010000	110.000
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F		3.3.90.36	0150010010000	19.000
LOCACAO DE MAO-DE-OBRA F		3.3.90.37	0150010010000	1.680.000
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F		3.3.90.39	0150010010000	970.000
SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F		3.3.90.40	0150010010000	44.000
AUXILIO-ALIMENTACAO F		3.3.90.46	0150000000001	135.000
AUXILIO-ALIMENTACAO F		3.3.90.46	0150010010000	210.000
TOTAL				3.168.000
12.361.0042.2195.0025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO F		3.1.90.04	0154010700000	12.850.000
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO F		3.1.90.04	0150010010000	94.000
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F		3.1.90.11	0154110700000	13.500.000
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F		3.1.90.11	0154000000000	26.580.000
OBRIGACOES PATRONAIS F		3.1.90.13	0154010700000	200.000
OBRIGACOES PATRONAIS F		3.1.90.13	0150010010000	393.000
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F		3.1.90.92	0150010010000	1.930.000
CONTRIBUICOES PATRONAIS F		3.1.91.13	0154110700000	13.800.000
CONTRIBUICOES PATRONAIS F		3.1.91.13	0154010700000	11.700.000
TOTAL				81.047.000
12.361.0105.2122.0003	TRANSPORTE ESCOLAR			
LOCACAO DE MAO-DE-OBRA F		3.3.90.37	0150010010000	290.000
TOTAL				290.000
12.361.0193.2109.0001	MANUTENCAO DA POLITICA DE EDUCACAO INTEGRAL, EM TEMPO INTEGRAL NO ENSINO FUNDAMENTAL			
CONTRIBUICOES F		3.3.50.41	0150010010000	150.000
LOCACAO DE MAO-DE-OBRA F		3.3.90.37	0150010010000	1.570.000
TOTAL				1.720.000

12.361.0193.2127.0001	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA APRENDER MAIS NO ENSINO FUNDAMENTAL				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	0150010010000	600.000	
	AUXILIO-TRANSPORTE F	3.3.90.49	0150010010000	20.000	
	AUXILIO-TRANSPORTE F	3.3.90.49	0150010010000	5.000	
	TOTAL			625.000	
12.365.0052.2113.0001	GERENCIAMENTO E MANUTENCAO DAS POLITICAS DE EDUCACAO INFANTIL				
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA F	3.3.90.37	0150010010000	3.770.000	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150010010000	860.000	
	AUXILIO-ALIMENTACAO F	3.3.90.46	0150010010000	250.000	
	TOTAL			4.880.000	
12.365.0052.2134.0001	GARANTIA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PRE-ESCOLAR - PNAEP				
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0150000000001	10.000	
	TOTAL			10.000	
12.365.0052.2195.0026	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO F	3.1.90.04	0154110700000	5.400.000	
	TOTAL			5.400.000	
12.366.0043.2138.0001	GARANTIA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - EJA				
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0150000000001	40.000	
	TOTAL			40.000	
12.366.0043.2157.0001	MANUTENCAO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	0150010010000	1.180.000	
	TOTAL			1.180.000	
12.366.0043.2195.0027	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0154010700000	3.570.000	
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0150010010000	130.000	
	TOTAL			3.700.000	
12.367.0105.2114.0001	DESENVOLVIMENTO DAS POLITICAS DE EDUCACAO INCLUSIVA E DIVERSIDADE				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150010010000	30.000	
	TOTAL			30.000	
12.368.0042.2135.0001	GARANTIA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAEF				
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0150000000001	1.100.000	
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F	3.3.90.47	0150000000001	590.000	
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	0150000000001	220.000	
	TOTAL			1.910.000	
12.368.0082.2130.0001	MANUTENCAO DA ACADEMIA PROFESSOR DARCY RIBEIRO				
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0150000000001	80.000	
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0150010010000	90.000	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	0150000000001	190.000	
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA F	3.3.90.37	0150010010000	200.000	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150010010000	170.000	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150000000001	70.000	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0150010010000	90.000	
	TOTAL			890.000	
12.368.0082.2789.0001	FORMACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO E QUALIFICACAO PERMANENTE DOS PROCESSOS DE TRABALHO				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.91.39	0150010010000	10.000	
	TOTAL			10.000	
12.368.0105.1523.0001	MANUTENCAO DA SEGURANCA ESCOLAR				
	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA F	3.3.90.32	0150000000001	40.000	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150010010000	210.000	
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.40	0150010010000	440.000	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0150000000001	10.000	
	TOTAL			700.000	
12.368.0105.2115.0001	DESENVOLVIMENTO DAS POLITICAS DE ESPORTE E ARTE NAS ESCOLAS				
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0150010010000	20.000	
	TOTAL			20.000	
12.368.0105.2881.0001	DESENVOLVIMENTO DA GESTAO ESCOLAR				
	DIARIAS - CIVIL F	3.3.90.14	0150010010000	130.000	
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0150010010000	60.000	
	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO F	3.3.90.34	0150010010000	130.000	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	0150010010000	500.000	
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA F	3.3.90.37	0150010010000	790.000	

		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150010010000	720.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150000000001	40.000
		OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F	3.3.90.47	0150010010000	100.000
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	4.4.90.92	0150010010000	50.000
TOTAL					2.520.000
12.846.0012.0017.0003	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP				
		OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F	3.3.90.47	0150010010000	110.000
TOTAL					110.000
25.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE				18.200.000
25.201	INSTITUTO DR. JOSE FROTA				27.000
10.122.0001.2016.0027	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
		OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS S	3.3.90.47	0150010020000	12.000
		OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS S	3.3.90.47	0150010020000	15.000
TOTAL					27.000
25.901	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				17.613.000
10.122.0001.2016.0028	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
		SUBVENCOES SOCIAIS S	3.3.50.43	0150010020000	80.000
		CONTRATO DE GESTAO S	3.3.50.85	0150010020000	300.000
		DIARIAS - CIVIL S	3.3.90.14	0150010020000	30.000
	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO S	3.3.90.34	0150010020000	850.000	
		LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S	3.3.90.37	0150010020000	1.850.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0150010020000	300.000
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	3.3.90.92	0150010020000	100.000
		INDENIZACOES E RESTITUICOES S	3.3.90.93	0150010020000	180.000
TOTAL					3.690.000
10.122.0001.2195.0029	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
		OBRIGACOES PATRONAIS S	3.1.90.13	0150010020000	1.000.000
		RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO S	3.1.90.96	0150010020000	480.000
TOTAL					1.480.000
10.122.0120.1055.0001	APOIO E REALIZACAO DE EVENTOS DE PARTICIPACAO E CONTROLE SOCIAL				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0150010020000	50.000
TOTAL					50.000
10.122.0121.2061.0001	GESTAO E MANUTENCAO DAS ACOES DA ESCOLA DE SAUDE PUBLICA FORTALEZA - ESPFOR				
		LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S	3.3.90.37	0150010020000	280.000
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.40	0150010020000	20.000	
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	0150010020000	40.000
TOTAL					340.000
10.301.0119.2076.0001	GESTAO E MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE BUCAL NA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE				
		CONTRATO DE GESTAO S	3.3.50.85	0150010020000	90.000
TOTAL					90.000
10.301.0119.2504.0001	GESTAO E MANUTENCAO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE				
		CONTRATO DE GESTAO S	3.3.50.85	0150010020000	1.280.000
	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO S	3.3.90.34	0150010020000	200.000	
		LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S	3.3.90.37	0150010020000	1.000.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0150010020000	130.000
		AUXILIO-ALIMENTACAO S	3.3.90.46	0160400000000	3.000
		AUXILIO-ALIMENTACAO S	3.3.90.46	0160400000000	165.000
		AUXILIO-ALIMENTACAO S	3.3.90.46	0160400000000	10.000
		OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS S	3.3.90.48	0150010020000	100.000
		INDENIZACOES E RESTITUICOES S	3.3.90.93	0150010020000	90.000
TOTAL					2.978.000
10.302.0123.2024.0001	GESTAO E MANUTENCAO DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA - SAMU				
		CONTRATO DE GESTAO S	3.3.50.85	0150010020000	70.000
		INDENIZACOES E RESTITUICOES S	3.3.90.93	0150010020000	400.000
TOTAL					470.000
10.302.0123.2514.0001	GESTAO E MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - RAPS				
		CONTRATO DE GESTAO S	3.3.50.85	0150010020000	50.000
		INDENIZACOES E RESTITUICOES S	3.3.90.93	0150010020000	70.000
TOTAL					120.000
10.302.0123.2528.0001	GESTAO E MANUTENCAO DAS ACOES DA ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - REDE PROPRIA				
		CONTRATO DE GESTAO S	3.3.50.85	0150010020000	840.000
	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO S	3.3.90.34	0150010020000	90.000	
		INDENIZACOES E RESTITUICOES S	3.3.90.93	0150010020000	650.000

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S		4.4.90.52	0150010020000	40.000
TOTAL				1.620.000
10.302.0123.2540.0002	CONTRATUALIZACAO DE ACOES E SERVICOS DE SAUDE ? REDE PUBLICA FEDERAL, ESTADUAL E COMPLEMENTAR.			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.50.39	0150010020000	250.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.50.39	0150010020000	700.000
	SUBVENCOES ECONOMICAS S	3.3.60.45	0150010020000	200.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0150010020000	40.000
TOTAL				1.190.000
10.303.0127.2518.0001	GESTAO E MANUTENCAO DAS ACOES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
	CONTRATO DE GESTAO S	3.3.50.85	0150010020000	4.800.000
	CONTRATO DE GESTAO S	3.3.50.85	0150010020000	350.000
	CONTRATO DE GESTAO S	3.3.50.85	0150010020000	15.000
TOTAL				5.165.000
10.304.0128.2239.0001	GESTAO E MANUTENCAO DAS ACOES DAS POLITICAS DE VIGILANCIA SANITARIA			
	CONTRATO DE GESTAO S	3.3.50.85	0150010020000	180.000
TOTAL				180.000
10.305.0128.2010.0001	GESTAO E MANUTENCAO DAS ACOES DAS POLITICAS DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO S	3.3.90.34	0150010020000	70.000
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S	3.3.90.37	0150010020000	90.000
TOTAL				160.000
10.306.0119.2053.0001	IMPLEMENTACAO DE ACOES DE ALIMENTACAO E NUTRICAO			
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0150010020000	40.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0150010020000	40.000
TOTAL				80.000
25.908	HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA/BARRA DO CEARA			30.000
10.302.0123.2621.0001	MANUTENCAO DA REDE DE HOSPITAIS DO MUNICIPIO			
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0150010020000	30.000
TOTAL				30.000
25.910	HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA			80.000
10.302.0123.2621.0002	MANUTENCAO DA REDE DE HOSPITAIS DO MUNICIPIO			
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0150010020000	50.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0150010020000	30.000
TOTAL				80.000
25.911	HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSE BARROSO DE OLIVEIRA			20.000
10.302.0123.2621.0003	MANUTENCAO DA REDE DE HOSPITAIS DO MUNICIPIO			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0150010020000	20.000
TOTAL				20.000
25.916	HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA			90.000
10.302.0123.2621.0008	MANUTENCAO DA REDE DE HOSPITAIS DO MUNICIPIO			
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0150010020000	90.000
TOTAL				90.000
25.918	HOSPITAL E MATERNIDADE DRA ZILDA ARNS NEUMANN			340.000
10.302.0123.2545.0001	MANUTENCAO DO HOSPITAL E MATERNIDADE DRA ZILDA ARNS NEUMANN			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0150010020000	190.000
TOTAL				190.000
10.302.0123.2875.0001	AQUISICAO DE ORTESE/PROTESE E MATERIAL ESPECIALIZADO HOSPITALAR			
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0150010020000	150.000
TOTAL				150.000
26.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			1.410.000
26.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			1.220.000
04.122.0001.2016.0030	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
	DIARIAS - CIVIL F	3.3.90.14	0150000000001	30.000
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0150000000001	30.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	0150000000001	30.000
TOTAL				90.000
11.333.0026.2126.0001	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0150000000001	30.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150000000001	70.000
TOTAL				100.000
11.333.0027.1027.0001	IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F		4.4.90.52	0150000000001	130.000
TOTAL				130.000
11.333.0027.1675.0001	ELABORACAO DE ESTUDOS, PROJETOS E ORCAMENTOS			
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F		3.3.90.39	0150000000001	40.000
TOTAL				40.000
11.333.0152.1394.0001	PROMOCAO E FORTALECIMENTO DA CAPACITACAO TECNICA			
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F		3.3.90.39	0150000000001	190.000
TOTAL				190.000
11.333.0152.1856.0001	INSERCAO E ARTICULACAO PARA O MERCADO DE TRABALHO			
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F		3.3.90.39	0150000000001	250.000
TOTAL				250.000
11.333.0152.2126.0002	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
MATERIAL DE CONSUMO F		3.3.90.30	0150000000001	70.000
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F		3.3.90.39	0150000000001	330.000
TOTAL				400.000
11.334.0027.1035.0001	FOMENTO A ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS (APLS)			
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F		4.4.90.39	0150000000001	20.000
TOTAL				20.000
26.901	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
11.333.2121.2998.0001	INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO FEMININO - NOSSAS GUERREIRAS			
MATERIAL DE CONSUMO F		3.3.90.30	0150000000001	50.000
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA F		3.3.90.32	0150000000001	30.000
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F		4.4.90.52	0150000000001	90.000
CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS F		4.5.90.66	0150000000001	20.000
TOTAL				190.000
27.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA			
27.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA			
12.361.0209.2792.0002	MANUTENCAO E REPAROS DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES			
OBRAS E INSTALACOES F		4.4.90.51	0150000000001	40.000
TOTAL				40.000
12.451.0209.1031.0001	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE EQUIPAMENTOS DE EDUCACAO			
OBRAS E INSTALACOES F		4.4.90.51	0150000000001	90.000
TOTAL				90.000
13.451.0209.1038.0001	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE EQUIPAMENTOS DE CULTURA			
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F		3.3.90.39	0189900000202	35.000
OBRAS E INSTALACOES F		4.4.90.51	0150000000001	10.000
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F		4.4.90.52	0189900000202	149.000
TOTAL				194.000
15.122.0001.1796.0026	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F		4.4.90.52	0150000000001	95.000
TOTAL				95.000
15.122.0001.2016.0033	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
MATERIAL DE CONSUMO F		3.3.90.30	0150000000001	60.000
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F		3.3.90.36	0150000000001	60.000
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F		3.3.90.39	0150000000001	65.000
SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F		3.3.90.40	0150000000001	70.000
OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F		3.3.90.47	0150000000001	20.000
AUXILIO-TRANSPORTE F		3.3.90.49	0150000000001	20.000
TOTAL				295.000
15.126.0001.1005.0023	AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI			
SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - PESSOA JURIDICA F		3.3.90.40	0150000000001	30.000
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F		4.4.90.52	0150000000001	75.000
TOTAL				105.000
15.451.0101.1443.0003	IMPLANTACAO, REQUALIFICACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA			
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F		4.4.90.39	0150000000001	30.000
OBRAS E INSTALACOES F		4.4.90.51	0150000000001	275.000
TOTAL				305.000
15.451.0101.1444.0001	IMPLANTACAO E URBANIZACAO DE EQUIPAMENTOS E ESPACOS PUBLICOS			
OBRAS E INSTALACOES F		4.4.90.51	0150000000001	100.000
OBRAS E INSTALACOES F		4.4.90.51	0189900000202	823.000

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F		4.4.90.52	01500000000001	20.000
TOTAL				943.000
15.451.0101.1673.0001	GERENCIAMENTO, SUPERVISAO E CONSULTORIA			
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F		4.4.90.39	01500000000001	60.000
TOTAL				60.000
15.451.0101.1674.0001	DESAPROPRIACAO, INDENIZACAO, LICENCAS E DESPESAS AFINS			
INDENIZACOES E RESTITUICOES F		4.4.90.93	01500000000001	60.000
TOTAL				60.000
15.451.0101.2003.0001	SERVICOS COMPLEMENTARES EM INFRAESTRUTURAS URBANAS			
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F		4.4.90.39	01500000000001	30.000
TOTAL				30.000
15.451.0209.1447.0001	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE EQUIPAMENTOS E EDIFICACOES PUBLICAS			
OBRAS E INSTALACOES F		4.4.90.51	01500000000001	50.000
TOTAL				50.000
17.512.0101.1059.0001	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO, DRENAGEM E PAVIMENTACAO			
OBRAS E INSTALACOES F		4.4.90.51	01500000000001	140.000
TOTAL				140.000
28.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
28.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
18.122.0001.2016.0034	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
MATERIAL DE CONSUMO F		3.3.90.30	01500000000001	60.000
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F		3.3.90.36	01500000000001	55.000
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F		3.3.90.39	01500000000001	95.000
TOTAL				210.000
28.901	FUNDO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE			
18.541.0087.1845.0002	PRESERVACAO E CONSERVACAO DO AMBIENTE NATURAL			
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F		3.3.90.39	01500000000001	40.000
TOTAL				40.000
29.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER			
29.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER			
27.242.0008.1140.0001	IMPLANTACAO DE NUCLEOS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA			
CONTRIBUICOES F		3.3.50.41	01500000000001	179.000
TOTAL				179.000
27.811.0004.1497.0001	CONCESSAO DE BENEFICIOS PARA O DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO DE CRIANCAS E JOVENS			
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS F		3.3.90.48	01500000000001	21.000
TOTAL				21.000
27.812.0003.1008.0001	REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER			
CONTRIBUICOES F		3.3.50.41	01500000000001	130.000
TOTAL				130.000
27.812.0003.1088.0001	AMPLIACAO E FUNCIONAMENTO DOS NUCLEOS DE ESPORTE E LAZER			
CONTRIBUICOES F		3.3.50.41	01500000000001	610.000
TOTAL				610.000
27.812.0003.1236.0001	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL ESPORTIVO			
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA F		3.3.90.32	01500000000001	30.000
TOTAL				30.000
27.812.0003.1236.0002	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL ESPORTIVO			
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA F		3.3.90.32	01500000000001	25.000
TOTAL				25.000
27.813.0005.2834.0001	MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS			
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F		3.3.90.39	01500000000001	80.000
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F		3.3.90.92	01500000000001	45.000
TOTAL				125.000
27.813.0005.2834.0002	MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS			
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F		3.3.90.92	01500000000001	30.000
TOTAL				30.000
30.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA			
30.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA			
04.126.0001.1005.0027	AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI			

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F		4.4.90.52	01500000000001	90.000
TOTAL				90.000
23.122.0001.2016.0038	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	01500000000001	30.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	01500000000001	50.000
TOTAL				80.000
23.451.0001.2836.0002	MANUTENCAO DE PREDIOS PUBLICOS			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	01500000000001	30.000
TOTAL				30.000
23.695.0136.1158.0001	PROMOCAO DE FORTALEZA COMO DESTINO TURISTICO			
	CONTRIBUICOES F	3.3.50.41	01500000000001	175.000
TOTAL				175.000
31.000	SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			435.000
31.101	SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			215.000
08.122.0001.2016.0039	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	01500000000001	15.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	3.3.90.36	01500000000001	40.000
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.40	01500000000001	25.000
TOTAL				80.000
08.244.0036.1408.0001	APOIO A DEFESA DE DIREITOS HUMANOS			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	01500000000001	35.000
TOTAL				35.000
08.244.0036.2305.0001	MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS DIRECIONADOS A CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS			
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	01500000000001	45.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	01500000000001	20.000
TOTAL				65.000
08.306.0160.2012.0001	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO PARA A PROMOCAO DA SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL			
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	01500000000001	35.000
TOTAL				35.000
31.901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			220.000
08.244.0171.2029.0001	APRIMORAMENTO DA GESTAO DO SUAS - IGD SUAS			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	01500000000001	40.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	01500000000001	40.000
TOTAL				80.000
08.244.0210.1475.0001	IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE			
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	01500000000001	30.000
TOTAL				30.000
08.244.0210.2028.0001	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE			
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	01500000000001	20.000
TOTAL				20.000
08.244.0211.2027.0001	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS ADULTAS			
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	01500000000001	90.000
TOTAL				90.000
80.000	ENCARGOS GERAIS			64.950.000
80.101	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS			64.950.000
28.846.0012.0024.0008	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL			
	SENTENCAS JUDICIAIS F	3.1.90.91	01500000000001	3.700.000
	SENTENCAS JUDICIAIS F	3.1.90.91	01500000000001	12.750.000
	SENTENCAS JUDICIAIS F	3.1.90.91	01500000000001	13.000.000
	SENTENCAS JUDICIAIS F	3.1.90.91	01500000000001	10.000.000
	SENTENCAS JUDICIAIS F	3.1.90.91	01500000000001	25.500.000
TOTAL				64.950.000
90.000	RESEVA DE CONTINGENCIA			3.300.000
90.101	RESERVA DE CONTINGENCIA			3.300.000
99.999.9999.9999.0001	RESERVA DE CONTINGENCIA			
	RESERVA DE CONTINGENCIA F	9.9.99.99	01500000000001	3.300.000
TOTAL				3.300.000
T O T A L				306.012.000

DECRETO Nº 16.175, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre aos Orçamentos do Município, em favor da Secretaria Municipal da Saúde, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.850.000,00 para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e da autorização contida no Art. 7º, inciso III, da Lei nº 11.423, de 26 de dezembro 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de incorporar ao orçamento da Secretaria Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde, recursos oriundos do excesso de arrecadação da Fonte de Recursos: 1.604.0000.00.00 -Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos do Município, em favor da Secretaria Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.850.000,00 (dois milhões e oitocentos e cinquenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto bem como o acréscimo da receita especificada no Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação da Fonte de Recursos: 1.604.0000.00.00 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, conforme indicado no Anexo III.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 23 de Dezembro de 2024.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO DE FORTALEZA

Mario Fracalossi Júnior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO.

ANEXO I

						R\$ 1,00
Codigo	Especificação	Esf	Elemento	Fonte		Valor
25.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE					2.850.000
25.901	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					2.850.000
	10.301.0119.2195.0043 REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE					
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11		0160400000000		1.250.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS S	3.1.91.13		0160400000000		50.000
TOTAL						1.300.000
	10.301.0119.2504.0001 GESTAO E MANUTENCAO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE					
	AUXILIO-ALIMENTACAO S	3.3.90.46		0160400000000		500.000
TOTAL						500.000
	10.305.0128.2195.0031 REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS					
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11		0160400000000		800.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS S	3.1.91.13		0160400000000		250.000
TOTAL						1.050.000
T O T A L						2.850.000

ANEXO II

				R\$ 1,00
Codigo	Especificação		Fonte	Valor
25.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			2.850.000
25.901	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			2.850.000
1713501100	- TRANSFEENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS		0160400000000	1.250.000
	PUBLICOS DE SAUDE - TENCAO PRIMARIA - PRINCIPAL			
1713501100	- TRANSFEENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS		0160400000000	800.000
	PUBLICOS DE SAUDE - TENCAO PRIMARIA - PRINCIPAL			
1713501100	- TRANSFEENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS		0160400000000	500.000
	PUBLICOS DE SAUDE - TENCAO PRIMARIA - PRINCIPAL			
1713501100	- TRANSFEENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS		0160400000000	250.000
	PUBLICOS DE SAUDE - TENCAO PRIMARIA - PRINCIPAL			
1713501100	- TRANSFEENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS		0160400000000	50.000
	PUBLICOS DE SAUDE - TENCAO PRIMARIA - PRINCIPAL			
TOTAL				2.850.000
T O T A L				2.850.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO III

DECRETO Nº 16.175, 23 DE DEZEMBRO DE 2024

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DOS RECURSOS DA:1.604.0000.00.00 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias

Demonstrativo da Receita Arrecadada – FT 1.604.0000.00.00		
1 - Receita Estimada na Lei nº 11.423/2023	R\$	100.000.000,00
2 - Receita Arrecadada até 23/12/2024	R\$	118.700.735,11
3 - Média da Receita Arrecadada até 23/12/2024 (Item 2/12)	R\$	9.891.727,93
4 - Previsão de Arrecadação do Exercício considerando a Tendência (Item 3*12)	R\$	118.700.735,11
5 - Excesso Apurado (Item 4 - Item 1)	R\$	18.700.735,11
6 - Excesso Utilizado no Decreto 16.151 de 11 de dezembro de 2024	R\$	15.272.399,00
7 - Excesso Utilizado neste Decreto	R\$	2.850.000,00
8 - Saldo do Excesso Apurado (Item 5 - Item 6 - Item 7)	R\$	578.336,11
*** *** ***		

DECRETO Nº 16.176, 23 de DEZEMBRO DE 2024.

Abre aos Orçamentos do Município, em favor da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.500.000,00 para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e da autorização contida no Art. 7º, inciso III, da Lei nº 11.423, de 26 de dezembro 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de incorporar ao orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – Instituto de Previdência do Município - PREVFOR, recursos oriundos do excesso de arrecadação da Fonte de Recursos: 1.801.2111.01.00 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - Benefícios Previdenciários - Poder executivo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos do Município, em favor da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – Instituto de Previdência do Município – PREVFOR, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.500.000,00 (cinquenta e cinco milhões e quinhentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto bem como o acréscimo da receita especificada no Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação da Fonte de Recursos: 1.801.2111.01.00 -Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - Benefícios Previdenciários - Poder executivo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro), conforme indicado no Anexo III.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 23 de Dezembro de 2024.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO DE FORTALEZA

Mario Fracalossi Júnior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - RESPONDENDO.

ANEXO I

					R\$ 1,00
Codigo	Especificação	Esf	Elemento	Fonte	Valor
18.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO				55.500.000
18.202	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - PREVFOR				55.500.000
09.272.0001.2900.0001	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS S	3.1.90.01		0180121110100	55.500.000
TOTAL					55.500.000
T O T A L					55.500.000

ANEXO II

				R\$ 1,00
Codigo	Especificação		Fonte	Valor
18.000	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - PREVFOR			55.000.000
18.202	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - PREVFOR			55.000.000

7215021100 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0180121110100	55.000.000
TOTAL		55.000.000
T O T A L		55.500.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO III

DECRETO Nº 16.176, 23 DE DEZEMBRO DE 2024

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DOS RECURSOS DA: 1.801.2111.01.00 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro).

Demonstrativo da Receita Arrecadada – FT 1.801.2111.01.00		
1 - Receita Estimada na Lei nº 11.423/2023	R\$	1.090.225.708,00
2 - Receita Arrecadada até 23/12/2024	R\$	1.064.349.423,53
3 - Média da Receita Arrecadada até 23/12/2024 (Item 2/12)	R\$	88.695.785,29
4 - Previsão de Arrecadação do Exercício considerando a Tendência*	R\$	1.152.349.423,53
5 - Excesso Apurado (Item 4 - Item 1)	R\$	62.123.715,53
6 - Excesso Utilizado neste Decreto	R\$	55.500.000,00
7 - Saldo do Excesso Apurado (Item 5 - Item 6)	R\$	6.623.715,53
*Considerando o acréscimo de R\$ 88.000.000,00 provenientes da folha de pagamento de dezembro, ainda não contabilizada.		
*** *** ***		

DECRETO Nº 16.177, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000.000,00, para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e da autorização contida no Art. 7º, inciso III, da Lei nº 11.423, de 26 de dezembro 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de incorporar aos orçamentos de diversos órgãos os recursos oriundos do excesso de arrecadação da Fonte:1.899.0000.02.02 - Recursos Destinados ao Meio Ambiente - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FUNDURB).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto bem como o acréscimo da receita especificada no Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação da Fonte:1.899.0000.02.02 - Recursos Destinados ao Meio Ambiente - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FUNDURB), conforme especificado no Anexo III.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 23 de Dezembro de 2024.

José Sarto Nogueira Moreira

PREFEITO DE FORTALEZA

Mario Fracalossi Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO.

ANEXO I

						R\$ 1,00
Codigo	Especificação	Esf	Elemento	Fonte		Valor
27.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA					4.000.000
27.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA					4.000.000
15.451.0101.1443.0003	IMPLANTACAO, REQUALIFICACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA					
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39		0189900000202		4.000.000
TOTAL						4.000.000
33.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTAO REGIONAL					2.000.000

33.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTAO REGIONAL						2.000.000
15.451.0209.1149.0001	AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE ESPACOS PUBLICOS						
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	0189900000202				2.000.000
TOTAL							2.000.000
T O T A L							6.000.000

ANEXO II

R\$ 1,00			
Codigo	Especificação	Fonte	Valor
27.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA		4.000.000
27.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA		4.000.000
1339990105	OUTRAS ELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PRINCIPAL - OUTORGA ONEROSA DE ALTERAÇÃO DO USO DO OLO	0189900000202	4.000.000
TOTAL			4.000.000
33.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTAO REGIONAL		2.000.000
33.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTAO REGIONAL		2.000.000
1321010100	REMUNERCAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	0189900000202	2.000.000
TOTAL			2.000.000
T O T A L			6.000.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO III

DECRETO Nº 16.177, 23 DE DEZEMBRO DE 2024

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DOS RECURSOS DA FT – 1.899.0000.02.02 – RECURSOS DESTINADOS AO MEIO AMBIENTE - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (FUNDURB)

Demonstrativo da Receita Arrecadada – FT 1.899.0000.02.02		
1 - Receita Estimada na Lei nº 11.423/2023	R\$	52.245.546,00
2 - Receita Arrecadada até 23/12/2024	R\$	109.042.420,16
3 - Média da Receita Arrecadada até 23/12/2024 (Item 2/12)	R\$	9.086.868,35
4 - Previsão de Arrecadação do Exercício considerando a Tendência (Item 3*12)	R\$	109.042.420,16
5 - Excesso Apurado (Item 4 - Item 1)	R\$	56.796.874,16
6 - Excesso Utilizado no Decreto 16.163 de 17 de dezembro de 2024	R\$	22.220.000,00
7 - Excesso Utilizado neste Decreto	R\$	6.000.000,00
8 - Saldo do Excesso Apurado (Item 5 - Item 6 - Item 7)	R\$	28.576.874,16

*** *** ***

DECRETO Nº 16.178, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre aos Orçamentos do Município, em favor da Secretaria Municipal da Educação, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e da autorização contida no Art. 7º, inciso II, da Lei nº 11.423, de 26 de dezembro 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de incorporar ao orçamento da Secretaria Municipal da Educação – Fundo Municipal de Educação Infraestrutura, os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023 da Fonte de Recursos: 1.755.0000.00.02 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta – FIMOB.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos do Município, em favor Secretaria Municipal da Educação – Fundo Municipal de Educação - Infraestrutura, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para atender a programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2023 da Fonte de Recursos - 1.755.0000.00.02 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta – FIMOB, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 23 de Dezembro de 2024.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO DE FORTALEZA

Mario Fracalossi Júnior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO.

ANEXO I

						R\$ 1,00
Codigo	Especificação	Esf	Elemento	Fonte		Valor
24.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO					500.000
24.902	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO ? INFRAESTRUTURA					500.000
12.365.0052.1229.0001	CONSTRUCAO DE CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL					
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51		0175500000002		500.000
TOTAL						500.000
T O T A L						500.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO II

DECRETO Nº 16.178, 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial 2023, nos termos do § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.			
FT -1.755.0000.00.02 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta – FIMOB			
Total do Ativo Financeiro - Banco - FT 1.755.0000.00.02	R\$	1.552.167,33	
Total do Passivo Financeiro - FT 1.755.0000.00.02	R\$	40.000,00	
Superávit Financeiro = Ativo Financeiro - Passivo Financeiro	R\$	1.512.167,33	
Superávit Financeiro Utilizado nesse Decreto	R\$	500.000,00	
Saldo do Superávit Financeiro	R\$	1.012.167,33	

*** *** ***

DECRETO Nº 16.179, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre aos Orçamentos do Município, em favor da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.511.720,00 para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e da autorização contida no Art. 7º, inciso III, da Lei nº 11.423, de 26 de dezembro 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de incorporar ao orçamento da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos, recursos oriundos do excesso de arrecadação da Fonte de Recursos: 1.704.0000.00.00 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos do Município, em favor Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.511.720,00 (um milhão, quinhentos e onze mil e setecentos e vinte reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto bem como o acréscimo da receita especificada no Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação da Fonte de Recursos: 1.704.0000.00.00 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais, conforme indicado no Anexo III.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 23 de Dezembro de 2024.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO DE FORTALEZA

Mario Fracalossi Júnior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO.

ANEXO I

						R\$ 1,00
Codigo	Especificação	Esf	Elemento	Fonte		Valor
19.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS					1.511.720
19.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS					1.511.720

15.451.0101.1443.0001	IMPLANTACAO, REQUALIFICACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA								
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	0170400000000						1.511.720
TOTAL									1.511.720
T O T A L									1.511.720

ANEXO II

				R\$ 1,00
Codigo	Especificação	Fonte	Valor	
23.000	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS			1.511.720
23.101	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS			1.511.720
1712524100	- COTA-PATE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	0170400000000		1.511.720
TOTAL				1.511.720
T O T A L				1.511.720

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO III

DECRETO Nº 16.179, 23 DE DEZEMBRO DE 2024

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DOS RECURSOS DA: 1.704.0000.00.00 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

Demonstrativo da Receita Arrecadada – FT 1.704.0000.00.00		
1 - Receita Estimada na Lei nº 11.423/2023	R\$	35.393.934,00
2 - Receita Arrecadada até 23/12/2024	R\$	38.993.846,18
3 - Média da Receita Arrecadada até 23/12/2024 (Item 2/12)	R\$	3.249.487,18
4 - Previsão de Arrecadação do Exercício considerando a Tendência (Item 3*12)	R\$	38.993.846,18
5 - Excesso Apurado (Item 4 - Item 1)	R\$	3.599.912,18
6 - Excesso Utilizado no Decreto 16.171 de 19 de dezembro de 2024	R\$	2.088.192,00
7 - Excesso Utilizado neste Decreto	R\$	1.511.720,00
8 - Saldo do Excesso Apurado (Item 5 - Item 6 - Item 7)	R\$	0,18

*** *** ***

DECRETO Nº 16.180, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre aos Orçamentos do Município, em favor da Secretaria Municipal da Saúde, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.812.094,00 para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e da autorização contida no Art. 7º, inciso III, da Lei nº 11.423, de 26 de dezembro 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de incorporar ao orçamento da Secretaria Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde, recursos oriundos do excesso de arrecadação da fonte de Recursos: 1.605.0000.00.00 - Assistência Financeira da União destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos do Município, em favor da Secretaria Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.812.094,00 (seis milhões, oitocentos e doze mil e noventa e quatro reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto bem como o acréscimo da receita especificada no Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação da Fonte de Recursos: 1.605.0000.00.00 - Assistência Financeira da União destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem, conforme indicado no Anexo III.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 23 de dezembro de 2024.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO DE FORTALEZA

Mario Fracalossi Júnior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - RESPONDENDO.

ANEXO I

						R\$ 1,00
Codigo	Especificação	Esf	Elemento	Fonte		Valor
25.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE					6.812.094
25.901	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					6.812.094
10.122.0001.2016.0028	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO					
		SUBVENCOES SOCIAIS S	3.3.50.43	0160500000000		6.812.094
TOTAL						6.812.094
T O T A L						6.812.094

ANEXO II

				R\$ 1,00
Codigo	Especificação		Fonte	Valor
25.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			6.812.094
25.901	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			6.812.094
1713505100	TRANSFEENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS		0160500000000	6.812.094
	PUBLICOS DE SAUDE - ESTAO DO SUS - PRINCIPAL			
TOTAL				6.812.094
T O T A L				6.812.094

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO III

DECRETO Nº 16.180, 23 DE DEZEMBRO DE 2024

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DOS RECURSOS DA FT – 1.605.0000.00.00 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM:

Demonstrativo da Receita Arrecadada – FT 1.605.0000.00.00		
1 - Receita Estimada na Lei nº 11.423/2023	R\$	10.500.000,00
2 - Receita Arrecadada até 23/12/2024	R\$	98.918.569,93
3 - Média da Receita Arrecadada até 23/12/2024 (Item 2/12)	R\$	8.243.214,16
4 - Previsão de Arrecadação do Exercício considerando a Tendência (Item 3*12)	R\$	98.918.569,93
5 - Excesso Apurado (Item 4 - Item 1)	R\$	88.418.569,93
6 - Excesso Utilizado no Decreto 15.938 de 15 de março de 2024	R\$	57.166.051,00
7 - Excesso Utilizado no Decreto 16.094 de 16 de setembro de 2024	R\$	24.440.424,00
8 - Excesso Utilizado nesse Decreto	R\$	6.812.094,00
9 - Saldo do Excesso Apurado (Item 5 - Item 6 - Item 7 - Item 8)	R\$	0,93
*** *** ***		

DECRETO Nº 16.181, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 36.300.000,00, para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e da autorização contida no Art. 7º, inciso III, da Lei nº 11.423, de 26 de dezembro 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de incorporar aos orçamentos de diversos órgãos os recursos oriundos do excesso de arrecadação do Tesouro Municipal observada a tendência do exercício.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 36.300.000,00 (trinta e seis milhões e trezentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto bem como o acréscimo da receita especificada no Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação do Tesouro Municipal conforme especificado no Anexo III.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 23 de dezembro de 2024.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO DE FORTALEZA

Mario Fracalossi Júnior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - RESPONDENDO.

ANEXO I

					R\$ 1,00
Codigo	Especificação	Esf	Elemento	Fonte	Valor
24.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO				34.500.000
24.901	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO				34.500.000
	12.361.0042.2195.0025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0150010010000		34.500.000
TOTAL					34.500.000
25.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE				1.800.000
25.201	INSTITUTO DR. JOSE FROTA				1.800.000
	10.302.0001.2195.0028	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	0150010020000		1.800.000
TOTAL					1.800.000
T O T A L					36.300.000

ANEXO II

				R\$ 1,00
Codigo	Especificação	Fonte	Valor	
23.000	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS			36.300.000
23.101	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS			36.300.000
1114511100	- IMPOSTOSOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	0150010010000		34.500.000
1114511100	- IMPOSTOSOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	0150010020000		1.800.000
TOTAL				36.300.000
T O T A L				36.300.000

ANEXO III

DECRETO Nº 16.181, 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Receita	Descrição	LOA (ATÉ NOVENBRO)	Arrecadado no Período	Excesso (ATÉ NOVENBRO)
1112500100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	692.435.370	678.625.959	-13.809.411,36
1112500200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	9.492.539	12.629.029	3.136.490,02
1112500300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	58.422.441	41.593.295	-16.829.146,38
1112500400	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	14.636.907	18.639.054	4.002.146,04
1112530100	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	166.692.554	161.777.263	-4.915.290,50
1112530200	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS DE MORA	920.117	706.775	-213.341,62
1112530300	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA	22.282	6.069	-16.212,85
1112530400	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	11.498	4.133	-7.365,95
1113031100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	477.671.033	582.636.760	104.965.726,71
1113034100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	87.244.847	98.595.138	11.350.291,41
1113034200	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - MULTAS E JUROS DE MORA	-	12	11,53
1114511100	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	1.254.876.837	1.435.890.274	181.013.437,26
1114511200	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA	6.686.685	8.877.655	2.190.970,47
1114511300	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	16.477.579	18.754.082	2.276.503,09
1114511400	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	6.429.476	7.777.901	1.348.425,57
1121010103	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - ANÚNCIOS	173.626	0	-173.625,95
1122010100	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	70.994.225	162.043.050	91.048.824,53

1122010200	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA	33.665	4.680.055	4.646.389,48
1122010300	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	-	19.201	19.200,65
1122010400	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-	4.755	4.755,07
1311011100	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	241.909	62.342	-179.567,38
1311020100	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	7.813.933	2.599.607	-5.214.325,79
1311020200	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - MULTAS E JUROS DE MORA	273.790	128.760	-145.029,86
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	79.630.557	81.402.775	1.772.217,80
1321040100	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	-	135.767	135.766,66
1322010100	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	2.298.624	0	-2.298.624,46
1331010100	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - PRINCIPAL	1.342.214	0	-1.342.213,58
1339990102	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PRINCIPAL - ÁGUA E ESGOTO	18.141.589	19.102.144	960.555,03
1339990103	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PRINCIPAL - OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR	2.958.866	0	-2.958.865,65
1339990104	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PRINCIPAL - OUTORGA ONEROSA DE OPERAÇÕES URBANAS CONSORCIADAS	-	242	241,51
1361011100	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - PRINCIPAL	151.507.000	160.000.000	8.493.000,00
1399990100	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	1.495.454	1.887.789	392.334,55
1611010199	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PRINCIPAL - OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	172.384	0	-172.383,67
1611020100	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	-	527.395	527.395,00
1711511100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.457.444.182	1.541.032.672	83.588.490,41
1711512100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	77.507.869	101.574.361	24.066.492,24
1711520100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	481.630	173.661	-307.968,84
1712510100	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	478.384	470.414	-7.969,60
1719580100	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	-	1.954.705	1.954.705,06
1719990199	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	5.383.174	4.002.579	-1.380.595,26
1721500100	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.116.788.153	1.138.028.767	21.240.614,45
1721510100	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	479.261.943	493.089.759	13.827.816,14
1721520100	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	3.390.057	3.384.328	-5.728,18
1741990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	124.976	0	-124.975,87
1911010104	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - OUTROS AUTOS DE INFRAÇÃO	-	2.870	2.870,23
1911010200	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS DE MORA	-	0	0,00
1911010300	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	1.308.097	2.297.492	989.394,69
1911010400	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	654.133	948.862	294.728,51
1911061100	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	-	0	0,00
1911070100	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL	2.045	95.646	93.600,33
1911070200	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - MULTAS E JUROS DE MORA	-	1.074	1.074,29
1911070300	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - DÍVIDA ATIVA	1.492	73.027	71.534,34
1911070400	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	1.480	13.877	12.397,38
1911090100	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	-	2.132	2.131,78
1921990300	OUTRAS INDENIZAÇÕES - DÍVIDA ATIVA	8.400	42.641	34.240,45
1921990400	OUTRAS INDENIZAÇÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	1.433	3.184	1.751,47
1922011100	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	280.289	14.780	-265.508,77
1922990101	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL - CESSÃO DE SERVIDORES	24.097.510	24.508.856	411.346,55
1922990102	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL - DEVOLUÇÃO DE SALÁRIOS DE SERVIDORES	940.817	1.683.944	743.126,41
1922990199	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL - OUTRAS RESTITUICOES	6.242.726	4.476.492	-1.766.234,70
1922990200	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS DE MORA	1.466	1.768	301,52
1922990300	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA	3.335	40.871	37.535,07

1922990400	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	753	5.215	4.461,71
1931050100	RECEITAS RECONHECIDAS POR FORÇA DE DECISÕES JUDICIAIS E DE TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS - PRINCIPAL	4.742.918	0	-4.742.917,67
1999992100	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	129.027.384	444.309	-128.583.074,10
1999992300	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	12.059	19.828	7.768,78
1999992400	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	8.777	18.971	10.194,27
7922990101	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL - CESSÃO DE SERVIDORES	-	49.269	49.269,06
951000000000	DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB DE RECEITAS CORRENTES	609.054.832	-635.141.836	-26.087.004,10
-	DESVINCULAÇÃO RECEITA CIP	62.847.177	65.657.055	2.809.878,32
-	DESVINCULAÇÃO RECEITA MULTAS CTB	47.303.786	44.094.904	-3.208.881,62
-	DESVINCULAÇÃO RECEITAS ACFOR	-	2.009.289	2.009.289,33
-	DESVINCULAÇÃO RECEITAS AMC	-	2.949.453	2.949.453,19
-	DESVINCULAÇÃO RECEITAS FUNDEMA	-	1.817.959	1.817.959,41
-	DESVINCULAÇÃO RECEITAS FUNDURB	-	29.934.069	29.934.069,04
TOTAL		5.938.389.613	6.328.884.526	390.494.913

Demonstrativo da Receita Arrecadada – FT 1.500.0000.00.01	
1 - Excesso Apurado	R\$ 390.494.913,09
2 - Excesso Utilizado no Decreto 16.037 de 27 de Junho de 2024	R\$ 72.100.000,00
3 – Excesso Utilizado no Decreto 16.136 de 26 de Novembro de 2024	R\$ 117.665.740,00
4 - Excesso Utilizado no Decreto 16.147 de 05 de Dezembro de 2024	R\$ 31.458.000,00
5 - Excesso Utilizado no Decreto 16.152 de 11 de Dezembro de 2024	R\$ 87.610.000,00
6 - Excesso Utilizado no Decreto 16.159 de 16 de Dezembro de 2024	R\$ 29.689.000,00
7 - Excesso Utilizado no Decreto 16.172 de 20 de Dezembro de 2024	R\$ 15.660.405,00
8 - Excesso Utilizado nesse Decreto	R\$ 36.300.000,00
9 - Saldo do Excesso Apurado	R\$ 11.768,09

*** **

DECRETO Nº 16.182, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Decreta ponto facultativo, nos órgãos e entidades da administração pública municipal, o expediente do dia 24 e 31 de dezembro de 2024, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal durante os últimos dias úteis do ano, próximos aos feriados de Natal e de Ano Novo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, para os servidores e empregados públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, todo o expediente do dia 24 e 31 de dezembro de 2024.

§ 1º O disposto no caput não se aplica aos servidores municipais, detentores de cargos privativos da área da saúde, que exerçam suas atribuições funcionais nos hospitais integrantes da rede municipal de saúde.

§ 2º Os diretores dos hospitais de que trata este artigo ficam autorizados a facultarem ou não o ponto facultativo dos servidores que, embora não sejam titulares de cargos privativos da área da saúde, prestam serviço de natureza essencial.

§ 3º Excetuem-se das disposições constantes do caput os servidores do Instituto Dr. José Frota — IJF, que trabalham vinculados à assistência nas unidades de internação, mas que estão sob regime de plantão diurno, com escalas de trabalho na assistência direta aos pacientes nas enfermarias, bem como os servidores clínicos diaristas e especialistas prescritores na assistência direta ao paciente.

§ 4º Não deverão ser afetadas pela jornada de trabalho prevista no art. 1º as atividades desenvolvidas no Centro Cirúrgico do IJF, mesmo aquelas classificadas como eletivas.

Art. 2º - A determinação de que trata o art. 1º deste Decreto Municipal não deverá afetar o funcionamento dos serviços essenciais, tais como: serviços de assistência da saúde de urgência e emergência, socorros urgentes, limpeza pública, segurança, fiscalização e orientação de trânsito, vigilância e salva vidas.

Parágrafo Único. Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades que executam os serviços de que trata o caput deste artigo disciplinarão o regime de escala e/ou plantão a que se submeterão os servidores das áreas mencionadas, objetivando garantir a não interrupção dos serviços.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE DEZEMBRO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 46

Art. 3º - Este Decreto Municipal entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 23 de dezembro de 2024.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA

Mario Fracalossi Junior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - RESPONDENDO
*** **

DECRETO Nº 16.183, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e na Lei federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1962 e no Decreto-Lei federal nº 1.075, de 21 de janeiro de 1970.

CONSIDERANDO a necessidade de alargamento da Rua Marechal Rondon, no trecho entre as Ruas Desembargador Leite Albuquerque e Eduardo Garcia, bairro Aldeota, no Município de Fortaleza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação pelo Município de Fortaleza, uma faixa de terras pertencente ao imóvel objeto da Matrícula nº 46.704 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona – CRI 4ª Zona, localizado à Rua Marechal Rondon, S/N, Bairro Aldeota, descrito conforme a seguir: Partindo do ponto P1 de coordenadas X=556730,7700 e Y=9586498,0500 com ângulo interno de 90,48° e uma distância de 29,12m encontra-se o ponto P2. Partindo do ponto P2 de coordenadas X=556739,4606 e Y=9586525,8455 com ângulo interno de 88,79° e uma distância de 4,95m encontra-se o ponto P3. Partindo do ponto P3 de coordenadas X=556744,1500 e Y=9586524,2700 com ângulo interno de 90,57° e uma distância de 29,06m encontra-se o ponto P4. Partindo do ponto P4 de coordenadas X=556735,1717 e Y=9586496,6330 com ângulo interno de 90,15° e uma distância de 4,62m encontra-se o ponto P1, início deste levantamento, com área total de 139,20m² e perímetro de 67,75m, em conformidade com o projeto elaborado pela Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.

Parágrafo Único - A área referida neste artigo está representada no croqui com a poligonal do contorno constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Ficam excluídos da presente declaração de Utilidade Pública, para fins de desapropriação quaisquer imóveis, prédios e benfeitorias pertencentes ao Estado e União situados na área discriminada no artigo anterior.

Art. 3º - Os bens imóveis descritos no art. 1º deste Decreto, com todas as edificações e benfeitorias nele existentes, serão desapropriados pelo Município de Fortaleza para FINS DE ALARGAMENTO DA RUA MARECHAL RONDON, NO TRECHO ENTRE AS RUAS DESEMBARGADOR LEITE ALBUQUERQUE E EDUARDO GARCIA.

Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF autorizada a promover, se amigável, e a Procuradoria Geral do Município – PGM a executar, se judicial, a desapropriação de que trata o presente Decreto, devendo as despesas correr a conta de recursos específicos a serem transferidos para a SEINF, Dotação Orçamentária: 27101.15.451.0101.1674.0001, Elemento: 4.4.90.61, Fontes: 0 1.500.0000.00.01 ou 0 1.754.0000.00.01 ou 0 1.755.0000.00.02.

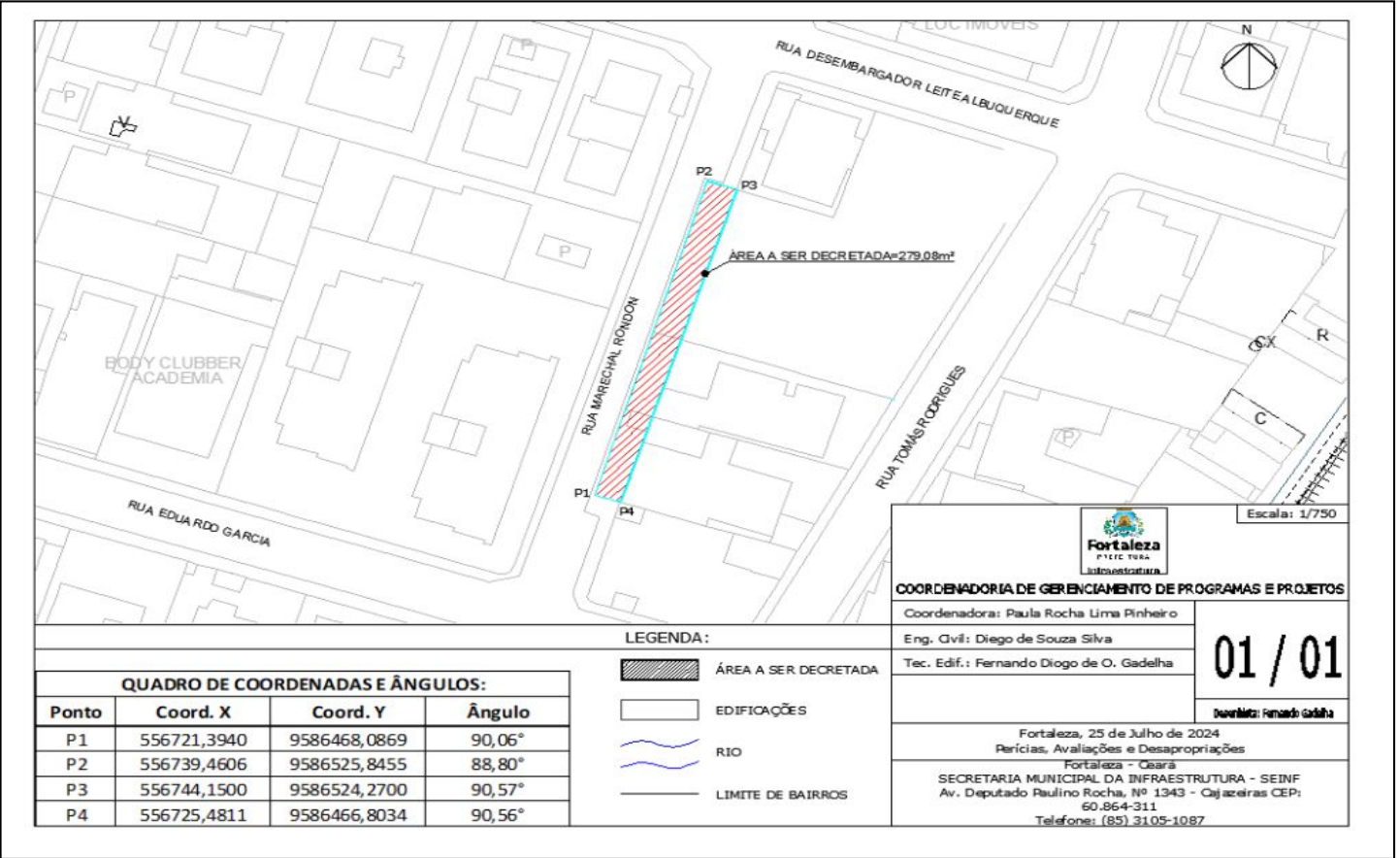
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTALEZA, aos 23 dias de dezembro de 2024.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO DE FORTALEZA

Samuel Antônio Silva Dias
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº 16.183, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.



*** **

DECRETO Nº 16.185, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a prorrogação excepcional do mandato de Agente de Cidadania e Controle Social – ACCS, nos termos do art. 4º, § 4º do Decreto nº 14.395-A, de 08 de abril de 2019, e dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Planejamento Participativo – CMPP, nos termos da Lei nº 10.277/2014, regulamentada pelos Decreto nº 14.395-A/2019 e 15.194/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 83, VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 176/2014 com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 278, de 2019, pela qual o Município de Fortaleza organiza-se em doze regiões administrativas compostas por trinta e nove Territórios formados por conjunto de bairros agregados por afinidades socioeconômica e cultural, nos quais são devem ser realizados os Fóruns Territoriais, regulamentados em ato do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de manter sem interrupção e a continuidade do diálogo permanente, pela aproximação entre a Administração e a sociedade civil, com eficiência e eficácia, com observância do § 5º do art. 92-E, da Lei Complementar nº 278/2019 e as alterações introduzidas na Lei Complementar nº 176/2014 pelas Leis Complementares nº 278/2019 e nº 295/2020;

CONSIDERANDO que o exercício da atividade dos Agentes de Cidadania e Controle Social e dos Conselheiros representantes da sociedade civil, no Conselho Municipal de Planejamento Participativo - CMPP, é considerado serviço público voluntário e relevante, vedada a sua remuneração a qualquer título, bem como a orientação para o exercício de cidadania em suas respectivas áreas de atuação, sem vinculação funcional, com esteio na Lei nº 10.277, de 19 de dezembro de 2014, regulamentadas pelos Decretos nº 14.395-A/2019 e 15.194/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados em caráter excepcional, os mandatos dos Agentes e Cidadania e Controle Social – ACCS - representantes da sociedade civil, eleitos ou remanejados em seus respectivos Territórios, que estiverem no exercício de seus mandatos até 31 de dezembro de 2024, conforme o disposto no art. 4º, § 4º do Decreto nº 14.395-A, de 08 de abril de 2019.

§ 1º Aplica-se o disposto no caput, aos Conselheiros, desde que representantes da sociedade civil eleitos, nos termos do Decreto nº 15.194, de 07 de dezembro de 2021, republicado no DOM em 14 de dezembro de 2021.

§ 2º A prorrogação a que se refere este Decreto encerrar-se-á em 31 de janeiro de 2025, período consistente com a implantação dos instrumentos regulamentares, regimentais e o respectivo Código de Ética, os quais disciplinarão as atividades dos Agentes de Cidadania e Controle Social - ACCS e o funcionamento do Conselho Municipal de Planejamento Participativo-CMPP.

Art. 2º - Para fins do provimento temporário e excepcional, os ACCS e os representantes da sociedade civil no CMPP formalização, perante a Coordenadoria de Participação Social – CPS -, Termo de Compromisso no qual assinalarão o interesse contínuo de permanecer, durante o período de prorrogação do mandato, desenvolvendo as atribuições de modo voluntário, sem o ônus de vinculação funcional perante a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único. Fica também vedada, no período de prorrogação dos mandatos, quando da participação em Conselhos ou Fóruns, remuneração a qualquer título, aos ACCS e Conselheiros do CMPP, quando atuarem representando Territórios para os quais foram eleitos.

Art. 3º - Caberá a direção superior da Coordenadoria de Participação Social – CPS, convocar os ACCS e adotar as medidas e providências necessárias para fins de formalização do Termo de Compromisso.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, adotando-se, no que couber, as disposições dos Decretos nºnº 14.395-A, de 08 de abril de 2019 e nº 15.194, de 07 de dezembro de 2021 (DOM 14.12.2021).

PAÇO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 23 de dezembro de 2024.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** **

ATO 2802/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 41, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, LUANA AMORIM GOMES, do cargo em comissão de ASSESSOR, simbologia DNS-2, do(a) UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA FORTALEZA CIDADE COM FUTURO (UCP FORTALEZA CIDADE COM FUTURO), vinculado(a) ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, a partir de 20/12/2024. José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Mario Fracalossi Junior - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO.

*** **

ATO 2803/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE remanejar, nos termos do art. 83, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e do art. 15, do Decreto 16.125, de 12.11.2024, publicado no DOM nº 17. 949 de 12.11.2024, MARIA IVONETE FREITAS MARQUES ocupante do cargo em comissão de SUPORTE DE ATIVIDADES TÉCNICAS, DNI-1, do (a) COORDENADORIA JURÍDICA para o cargo em comissão de SUPORTE DE ATIVIDADES TÉCNICAS, simbologia DNI1, do (a) COORDENADORIA DE APOIO AO SERVIDOR APOSENTADO integrante da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, a partir de 23/12/2024. José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Mario Fracalossi Junior - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO.

*** **

ATO 2804/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE remanejar, nos termos do art. 83, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e do art. 15, do Decreto 16.125, de 12.11.2024, publicado no DOM nº 17. 949 de 12.11.2024, PEDRO RIBEIRO DE MACEDO JUNIOR ocupante do cargo em comissão de SUPORTE DE ATIVIDADES TÉCNICAS, DNI-1, do (a) SECRETÁRIO EXECUTIVO para o cargo em comissão de SUPORTE DE ATIVIDADES TÉCNICAS, simbologia DNI-1, do (a) COORDENADORIA JURÍDICA integrante da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, a partir de 23/12/2024. José Sarto

Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Mario Fracalossi Junior - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO.

*** **

ATO 2805/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE remanejar, nos termos do art. 83, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e do art. 15, do Decreto 16.125, de 12.11.2024, publicado no DOM nº 17. 949 de 12.11.2024, MONIQUE RAMOS BENEVIDES ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II, DAS-1, do (a) ASSESSORIA TÉCNICA para o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II, simbologia DAS-1, do (a) ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO DE RISCOS integrante da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, a partir de 23/12/2024. José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Mario Fracalossi Junior - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO.

*** **

ATO 2806/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE remanejar, nos termos do art. 83, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e do art. 15, do Decreto 16.125, de 12.11.2024, publicado no DOM nº 17. 949 de 12.11.2024, MONICA CARVALHO CUSTODIO ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II, DNS-1, do (a) ASSESSORIA TÉCNICA para o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II, simbologia DNS-1, do (a) COORDENADORIA DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL integrante da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, a partir de 23/12/2024. José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Mario Fracalossi Junior - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO.

*** **

ATO Nº 2807/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº P461730/2024; RESOLVE, tornar nulo e sem efeito o Ato nº 2686/2024 - GABPREF, de 12.12.2024, publicado no DOM datado de 13.12.2024, que

autorizou a cessão para a Câmara Municipal de Fortaleza, da servidora ANDREA CAVALCANTE MACEDO, matrícula nº 93632-07, Terapeuta Ocupacional, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 23 de de dezembro de 2024. José

Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Mario Fracalossi Junior - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - RESPONDENDO.
*** **

ATO Nº 2817/2024 - GABPREF

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal nº 14.474 de 02.08.2019, e o Processo nº P512322/2024;

RESOLVEM nomear, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem, em caráter efetivo, o cargo de Guarda Municipal, de acordo com as vagas criadas pela Lei Complementar nº 038, de 10.07.2007, publicada no Diário Oficial do Município de 11.07.2007, e suas alterações, com lotação na Guarda Municipal de Fortaleza, a partir da data da publicação deste ato.

Os candidatos foram aprovados em Concurso Público, regulamentado pelo Edital nº 01/2023-SESEC/SEPOG, publicado no DOM de 27.03.2023, e suas alterações, conforme resultado final dos aprovados na 3ª Turma do Curso de Formação, constante no Edital nº 52/2024-SESEC/SEPOG, de 09.12.2024, homologado por meio do Ato nº 4809/2024-SEPOG, de 19.12.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 23 de dezembro de 2024.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA

Luis Eduardo Soares de Holanda
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

Mario Fracalossi Junior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO AO ATO Nº 2817/2024 - GABPREF

GUARDA MUNICIPAL – 240 HORAS MENSAIS –
AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	YAGO PEREIRA COELHO	352º
2.	ROMENICK FIRMIANO COSTA	353º
3.	LÊNIN VINÍCIUS FIDÉLIS SOARES	354º
4.	LUCAS COSTA DE OLIVEIRA GADELHA	355º
5.	PAULO SÉRGIO SAMPAIO GOES FILHO	356º
6.	MATHEUS SOUZA MELO	357º
7.	ANTONIO VINICIUS TAVARES CRISPIM	358º
8.	FELIPE GOMES DE SOUSA	359º
9.	ALLAN PAULO ARRUDA LUCAS	360º
10.	LUIS BRINALDO DE SOUZA NETO	361º
11.	ELENICE CLARINDO PINHEIRO	362º
12.	JOAO DOS SANTOS MARQUES	363º
13.	MATEUS LEITÃO FURTADO CARVALHO	364º
14.	FRANCISCO WILLAME DE SOUSA ALMEIDA	365º
15.	PEDRO PAULO FERREIRA VASCONCELOS	366º
16.	LILIANE FARIAS DA SILVA	367º
17.	PAULO ROBERTO PEREIRA FRANCA	368º
18.	SANDRA ISABEL DE FREITAS E DIAS	369º
19.	THAILSON DOS SANTOS MEDEIROS	370º
20.	DEYVISON XIMENES NOBRE	371º
21.	AURELIANO DIAS DA ROCHA	372º
22.	EVALDO HENRIQUE	373º
23.	THAIS CRUZ LOPES TAVARES	374º
24.	DAVI SAMUEL GONÇALVES DA SILVA	375º
25.	JOSE ALAN EUFRÁSIO MATOS	376º
26.	FRANCISCO VALDERLANES MENDES FREITAS	377º
27.	JULIANA JABORANDY RODRIGUES SALES	378º
28.	MATEUS DA SILVA FEITOSA	379º
29.	PRISCILA VIRINO SILVEIRA	380º
30.	PEDRO HENRIQUE BARBOSA LIMA	381º
31.	JOSE VALNIR PEREIRA JUCA	382º
32.	LUCIANA RODRIGUES SANTIAGO	383º

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
33.	FRANCISCO EDUARDO CARDOSO FERREIRA	384º
34.	ANTONIO PADUA RIBEIRO CORREIA LIMA FILHO	385º
35.	JEFFERSON SANTOS DE OLIVEIRA	386º
36.	RONIELLE ALVES COSTA	387º
37.	FELIPE GIBSON SILVA DE OLIVEIRA	388º
38.	FRANCISCO EUGENIO SALES JANUARIO	389º
39.	JANDERSON DE SOUSA LIMA	390º
40.	ANNA KAROLYNE GOMES PONTES	391º
41.	JONATAS CADETE NOBRE	392º
42.	FELIPE MATOS DA SILVA	393º
43.	JESSÉ HOLANDA MAIA	394º
44.	FRANCISCO LUCIEUDO DA SILVA DOS SANTOS	395º
45.	JOSÉ RÔMULO DE ALENCAR PAULINO	396º
46.	MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA	397º
47.	ROSANE KEILLY LUCAS RODRIGUES	398º
48.	TALYTA LOPES SANTOS	399º
49.	ALFREDO BEZERRA DE HOLANDA NETO	400º
50.	FRANCISCO EVERTON DOS SANTOS MORAES	401º
51.	DANIEL MELO DE QUEIROZ	402º
52.	JOSE MATEUS DA COSTA OLIVEIRA	403º
53.	LUIS FERNANDO MARTINS DE SOUSA	404º
54.	RODRIGO CESAR FERREIRA DE PAIVA	405º
55.	JOAO GABRIEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA	406º
56.	MATHEUS SCOTTO SBRANA	407º
57.	JEFFERSON PESSOA DAS FLORES	408º
58.	JARDEL BRUNO OLIVEIRA LUNA	409º
59.	MARCUS AURELIO DA SILVA BRAGA	410º
60.	HICARO HIRANDY VIANA SANTOS	411º
61.	ROBERTA LARISSA FARIAS DA SILVEIRA	412º
62.	TAIANE SOMBRA DOS SANTOS	413º
63.	BRUNO MENEZES DE ANDRADE	414º
64.	STEPHERSON MATTHEUS PORTELA TAVARES	415º
65.	JOSÉ ALDER BRAGA JÚNIOR	416º
66.	DENILSON NASCIMENTO DE PAULO	417º
67.	ROBERTA DE OLIVEIRA BARROS	418º
68.	ANTONIO WANGLEISON BARBOSA ALVES	419º
69.	ALEXANDRE ANGELO PEREIRA	420º
70.	MILENA ALVES CARDOSO	421º
71.	ROBSON SARAIVA SILVA	422º
72.	STYVE ANDERSON BARBOSA SILVA	423º
73.	FABIANA NUNES DE LIMA	424º
74.	DEIVID AGUIAR DAS CHAGAS	425º
75.	PAULO VICTOR FERNANDES DE OLIVEIRA	426º
76.	YSMAELE BATISTA FREITAS DOS SANTOS	427º
77.	WANDERSON SILVA SALES	428º
78.	VANESSA LUNA SILVA	429º
79.	GLEUDSON ALMEIDA MELO	430º
80.	FRANCISCO MATHEUS FERREIRA DA MOTA	431º
81.	NATALIA LOPES RODRIGUES	432º
82.	FRANCISCO LEANDRO DO NASCIMENTO CRUZ	433º
83.	BRUNA RAQUEL FREITAS COLARES	434º
84.	SOFIA LAURA DA CRUZ FERREIRA	435º
85.	AMANDA DE MENEZES FERREIRA	436º
86.	JOÃO EVANGELISTA SOUSA MESQUITA	437º
87.	PAULO MATHEUS MEDEIROS GOMES RODRIGUES	438º
88.	MANOEL TARCISIO FARIAS LIRA FILHO	439º
89.	BRIANA MARIA RODRIGUES NUNES	440º
90.	JÚLIO CÉSAR MENDES GONÇALVES	441º
91.	ISMAEL FARIAS MOURA	442º
92.	CAMILLE STEFANY RODRIGUES TORRES	443º
93.	ROVENA ACACIO ARAUJO VEIGA	444º
94.	MARILIA FERNANDES DE MAGALHÃES	445º
95.	FRANCISJUNIOR DE OLIVEIRA PEREIRA	446º
96.	IGOR CAVALCANTE PINHEIRO	447º
97.	CLAUDIO ITALO SILVA LIMA	448º
98.	SAMANDA THAYSE PEREIRA ALVES	449º
99.	SYNTHIA MARIA PINTO MORAIS	450º
100.	ROBERTO ALVES NUNES BAZÍLIO	451º
101.	FRANCISCO RUAN OLIVEIRA DE SÁ	452º

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
102.	RUBENITA DE ALMEIDA CRUZ	453º
103.	VITALIA ROCHA COTRIM	454º
104.	EMANUEL ANTONIO CESAR DO NASCIMENTO	455º
105.	JOSE HENRIQUE FERNANDES DE MENESES	456º
106.	JONATHAN DUARTE LOPES	457º
107.	PEDRO JUAN SANTIL ROQUE	458º
108.	GLAUBENIA LOPES SOARES	459º
109.	EMANUELY MAGALHÃES MACHADO	460º
110.	TARCISIO ALVES TEIXEIRA FILHO	461º
111.	ANTÔNIO GEORGE MATOS COELHO	462º
112.	FELIPE SERPA DA SILVA	463º
113.	ALICE ANGELO INACIO	464º
114.	MATHEUS ALVES DE AQUINO	465º
115.	THALITA TAMMY ROMAO DA SILVA	466º
116.	DENISE FERREIRA DA SILVA	467º
117.	FRANCISCO ANTONIO SAMPAIO SOUSA	468º
118.	DENISE DA SILVA BERNARDO	469º
119.	YSMAEL BATISTA FREITAS DOS SANTOS	470º
120.	RODRIGO DE SOUSA BATALHA	471º
121.	FRANCISCA URSULA SILVA MARCAL	472º
122.	ANTONIO WILLAMY XAVIER OLIVEIRA	473º
123.	LUIZ AUGUSTO JUCA LEONCIO	474º
124.	ANA REBECA IRINEU BASTOS	475º
125.	FRANCISCO LUANDERSON BARBOSA RODRIGUES	476º
126.	EDGAR AUGUSTUS FORTE MARTINS GENTILIN	477º
127.	CAMILLA TEIXEIRA HOLANDA MAGALHÃES	478º
128.	ADAIRTO OLIVEIRA PINTO	479º
129.	ELIEDSON FREIRE DOS SANTOS	480º
130.	DANIELLE ALVES DAS NEVES	481º
131.	RENATA DE SOUSA SAMPAIO	482º
132.	LUCAS SARAIVA COUTINHO DE ANDRADE	483º
133.	JOSÉ ROBÉRIO PINHEIRO JÚNIOR	484º
134.	FRANCISCO FELIPE FIDELIS VASCONCELOS	485º
135.	LUIZ PHELIPE PIMENTA FROTA	486º
136.	JÉSSICA ALENCAR LIMA DA COSTA	487º
137.	FRANCISCO LUCAS OLIVEIRA NEVES	488º
138.	TARCIANE ALMEIDA LIMA	489º
139.	DAVI PEDRO PORTELA SANTOS	490º
140.	FABIO SOBRINHO DE SOUSA	491º
141.	ÁLVARO GABRIEL DA SILVA LOPES	492º
142.	ANTONIO JORGE IDELFONSO XAVIER	493º
143.	DÉBORA FLÁVIA DE OLIVEIRA FRUTUOSO	494º
144.	GLAUBER DE SOUSA BARROS FILHO	495º
145.	RAMON LOPES CUNHA FERREIRA	496º
146.	JOSÉ ERIK RODRIGUES LIMA	497º
147.	MARCOS JOSÉ NOGUEIRA FARIAS	498º
148.	VITORIA LEITE GARCES	499º
149.	EVANIEBIA BARROS NOGUEIRA	500º
150.	NATHALIA DA SILVA COSTA	501º
151.	HILDERLINE DA SILVA BEZERRA	502º
152.	VITORIA ARAGAO DE OLIVEIRA	503º
153.	ANTONIA JULIANA MAIA FONSECA	504º
154.	CARLOS EDUARDO SILVA DO NASCIMENTO	505º
155.	LUCAS LINHARES DO VALE	506º
156.	ANNA LETÍCYA SEVERIANO FERREIRA	507º
157.	MARCOS AURELIO MONTEIRO DE ANDRADE	508º
158.	MARCILIO ROMARIO UCHÔA NOBRE	509º
159.	JOSÉ RAPHAEL PONTES DE FARIAS	510º
160.	WIGO PRAXEDES DA SILVA	511º
161.	JARDENIA AMARAL OLIVEIRA	512º
162.	CIBELE SANTOS FREIRE CIDRÃO	513º
163.	YURI SOUSA DA SILVA	514º
164.	SÂMIA CRISTINA FERREIRA LINHARES	515º
165.	MILIANA BEZERRA LOPES	516º
166.	LUIZ PAULO LIMA CAVALCANTE	517º
167.	DANIEL SIRIO PINHEIRO	518º
168.	LUCAS GABRIEL FEITOSA DA SILVA	519º
169.	WILLIAN DE SOUZA PAULO	520º
170.	MARIA MIRELE MOREIRA ALEXANDRINO	521º

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
171.	FRANCISCA PATRÍCIA GOUVEIA BEZERRA	522º
172.	DEYNE DA SILVA CARNEIRO	523º
173.	ALLANA KARLA ARAUJO DE SOUSA CARVALHO	524º
174.	RENATO MIKAEL FELIX FERNANDES	525º
175.	RAMONIKELLY FERNANDES FARIAS SOUSA	526º
176.	THIAGO SARAIVA COUTINHO DE ANDRADE	527º
177.	FRANSUWEL DA SILVA MESQUITA	528º
178.	NADABIA DIAS QUEIROZ	529º
179.	DURVAL JONAS DE OLIVEIRA NETO	530º
180.	NATÁLIA CORREIA LIMA	531º
181.	SÁVIO PEREIRA MOTA	532º
182.	TALITA SILVA DE SOUZA	533º
183.	NIKEULY BRANDÃO BARBOSA	534º
184.	BENEDITA ALANE BATISTA CRAVEIRO	535º
185.	IAGO XAVIER DE BRITO	536º
186.	ANTONIO LUCAS COSTA DE OLIVEIRA	537º
187.	DARLAN CAVALCANTE ANASTÁCIO	538º
188.	LAÍSSA MORAIS DA CRUZ	539º
189.	JULIANA LOBO EVANGELISTA ROSA GUEDES	540º
190.	MARCOS RICARDO DA SILVA	541º
191.	THIAGO ROCHA DANTAS	542º
192.	ELOIZA BRUNA PEREIRA DE SOUSA	543º
193.	ANDERSON CORREIA RIBEIRO PONTE	544º
194.	CAIO GABRIEL MARTINS ALVES	545º
195.	ANA CAMILA PAIXÃO BATISTA	546º
196.	JUAN PABLO CIRINO DE ALMEIDA	547º
197.	LILIANA VALENTE FALCAO	548º
198.	EMANUELA MARIA PATRICIO DE ALMEIDA	549º
199.	MARIA BEATRIZ OLIVEIRA	550º
200.	NATANAEL BARBOSA BATISTA	551º
201.	ANTONIO DIOGO COSTA OLIVEIRA	552º
202.	SÉRGIO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE COELHO JÚNIOR	553º
203.	KEPLER CAVALCANTE BARROSO	554º
204.	BRUNA KARYNE CARNEIRO BATISTA	555º
205.	RAUL CASTRO MOREIRA	556º
206.	MARCELINO XAVIER DA COSTA	557º
207.	RAFAEL SILVA CASTRO	558º
208.	LUCAS ALVES LEONCIO	559º
209.	BÁRBARA BATISTA BERTOLDO	560º
210.	LUCAS AGUIAR CAVALCANTE	561º
211.	JOSÉ FABRÍCIO RIBEIRO PINTO	562º
212.	MARCOS DE SOUZA VINHAS	563º
213.	ALISSON SILVA SANTOS	564º
214.	PRISCILA DA COSTA FERREIRA	565º
215.	MATHEUS BRAGA DE SOUSA	566º
216.	SARA FERREIRA DOS SANTOS	567º
217.	PAULO IGOR	568º
218.	MARDONIO PEREIRA TAVARES	569º
219.	LUCAS ALVES DA SILVA	570º
220.	RYAN AURELIO CHAGAS BEZERRA	571º
221.	ANTONIO FABIO LOPES DA SILVA	572º
222.	CRISLANE VIANA DA MOTA	573º
223.	FRANCISCO JEFERSON ALBUQUERQUE FREIRES	574º
224.	WELLINGTON DOS SANTOS LIMA	575º
225.	FRANCISCO GABRIEL BIBIANO DE LIMA	576º
226.	FERNANDO MATOS FERREIRA	577º
227.	FELIPE MESQUITA PINTO	578º
228.	TIAGO ALISSON DA SILVA	579º
229.	FLAVIO MARCOS SALES SILVA	580º
230.	RONALDO PEREIRA GOMES	581º
231.	KALYNE RODRIGUES DA SILVA	582º
232.	LEONARDO LIMA ALVES	583º
233.	LANA CLÍCIA SOBREIRA SILVA	584º
234.	EVELY DA SILVA OLIVEIRA	585º
235.	MESSIAS TAVORA RODRIGUES	586º
236.	THAYSE ANDREIA CANUTO DA SILVA ROCHA ARAÚJO	587º
237.	THAMIRES BARROS DE OLIVEIRA	588º
238.	MAIARA MARIA PEREIRA BASTOS	589º
239.	KARINE VASCONCELOS SARAIVA	590º

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
240.	ANTONIO RENATO RODRIGUES MARQUES	591º
241.	GLAUCO AURELIO DA SILVA EVERTON	592º
242.	SAMUEL BATISTA SOARES DE OLIVEIRA	593º
243.	ANTONIO KLEBER MOTA DA SILVA	594º
244.	GILBERTO CLEVERTON DOS SANTOS	595º
245.	LUCAS YURI CASTRO TEIXEIRA	596º
246.	PEDRO KAUÁ BANDEIRA DA ROCHA	597º
247.	LUCAS SALES DE MESQUITA	598º
248.	ITALO JOAS DA SILVA DE OLIVEIRA	599º
249.	JULIA KERSIA SIMAO GOMES	600º
250.	TÁSSIA CYNTHIA SILVA SOMBRA	601º
251.	ANA LARISSA DE OLIVEIRA SOUSA	602º
252.	WALBER SIDNEY ALVES DA SILVA	603º
253.	JOÃO OLIVEIRA DA SILVA NETO	604º
254.	LISANDRA LOPES PERNAMBUCO	605º
255.	MARCIO DOS SANTOS AVILA DE MESQUITA	606º
256.	KAYQUE FERREIRA DE SOUZA	607º
257.	JOAO PAULO MOREIRA QUEIROZ	608º
258.	JOSÉ GLAUCO DE ALMEIDA LEMOS	609º
259.	CARLOS EDUARDO ANDRADE AMORIM	610º
260.	GIULIA ROBERTA SILVEIRA DE MELO	611º
261.	MANOEL ALVES DOS SANTOS	612º
262.	DANIELLE FREITAS OLIVEIRA	613º
263.	JEAN LUC TELES MARREIROS	614º
264.	JESSICA SOUZA NUNES	615º
265.	MAXWELL MACENA ROSA	616º
266.	BRUNO FLÁVIO SOUSA DA SILVA	617º
267.	LYNDERVAN OLIVEIRA DE ALCÂNTARA	618º
268.	CIDINEY DO NASCIMENTO SANTOS	619º
269.	JOSUE ITALO SILVA VIEIRA	620º
270.	DANIEL BATISTA DE FREITAS	621º
271.	EDSON JONATHAS DE SOUSA LIMA	622º
272.	DANIELLE OLIVEIRA DINIZ	623º
273.	ANA KARINY MESQUITA LIMA	624º
274.	PEDRO COSTA DOS SANTOS	625º
275.	PEDRO REIS DE SOUZA	626º
276.	YURI GUEDES BERNARDO E SILVA	627º
277.	FRANCISCO BRUNO GONZAGA BARROS	628º
278.	JÉSSYKA TAYANNE DE SANTANA ALMEIDA	629º
279.	ANGELICA DA COSTA ALVES	630º
280.	MANOEL LEGI MARTINS TORRES JÚNIOR	631º
281.	ALINE RICARDO	632º
282.	GLAUBER JOSINO DE LIMA	633º
283.	LUCAS BEZERRA GUILHERME	634º
284.	JONAS EVANGELISTA DA SILVA	635º
285.	FELIPE FEITOSA SERRA	636º
286.	LAURA BARBOSA FERNANDEZ	637º
287.	JONAS RODRIGUES DA SILVA	638º
288.	LAÍS FIDELIS LIMA	639º
289.	FRANCISCO CHARLES DO NASCIMENTO	640º
290.	ANNA CYNARA PEREIRA DO REGO	641º
291.	SANDEMBERG SILVEIRA SARAIVA	642º
292.	BRUNO RAFAEL MENDONÇA GUIMARÃES	643º
293.	LUCAS FREITAS RAMOS	644º
294.	WEDSON LOPES DA SILVA	645º
295.	ERICK CAVALCANTE MEDINA	646º
296.	MARINA EVELLY GUEDES RODRIGUES	647º
297.	EMILIANO VIANA DA SILVA	648º
298.	HARLEY DOUGLAS ROQUE LIMA	649º
299.	LUIS HENRIQUE GOMES DE ARAUJO	650º
300.	MARIA ANDRESSA GOMES DE OLIVEIRA	651º
301.	KARINA QUEIROZ DA SILVA FREITAS	652º
302.	PEDRO AMAURI LIMA DOS SANTOS	653º
303.	DIEGO DESIDÉRIO	654º
304.	PATRICIA KELLY DE SOUZA SILVA	655º
305.	LILA RIBEIRO REIMBRECHT	656º
306.	GLEDSON DA SILVA CARVALHO	657º
307.	JADERSON FERNANDES PAULINO	658º
308.	ROBERIO LIMA DO MONTE	659º

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
309.	JUAN PABLO MEDEIROS PEDROSA	660º
310.	JACILEIDE MARIA RIBEIRO DA CUNHA	661º
311.	JACKSON DO VALE LAURENTINO	662º
312.	JOSÉ ALCÂNTARA MARÇAL JUNIOR	663º
313.	MARCELO CASTELO DE OLIVEIRA	664º
314.	FRANCINEY FERREIRA TAVARES DE SOUSA	665º
315.	MOISES MARTINS RODRIGUES	666º
316.	HANDREZZA JERÔNIMO ARAÚJO	667º
317.	FRANCISCA WEYDA MENDES RODRIGUES	668º
318.	MAYARA MEDEIROS FERREIRA	669º
319.	PATRÍCIA NUNES SANTIAGO	670º
320.	JOSÉ REYSON CUNHA TAVARES	671º
321.	HEITOR DE OLIVEIRA	672º
322.	ANA VITÓRIA NOGUEIRA DE CASTRO	673º
323.	FRANCISCO DAVI LEMOS DE SALES	674º
324.	PAULO MATHEUS ANTUNES CHAGAS	675º
325.	ALESSANDRINO DA SILVA	676º
326.	MARIA GIOVANNA MELGAÇO DA SILVA	677º
327.	ISMAEL ROCHA BRAGA	678º
328.	GERMANO SOARES DE ALMEIDA GRANGEIRO CRUZ	679º
329.	EMILLY MARLEY SARAIVA SILVA	680º
330.	LUYZIANA KELLY BEZERRA	681º
331.	ISABELA QUEIROZ NOGUEIRA LIRA	682º
332.	JOSE CAIO DA SILVA DE OLIVEIRA	683º
333.	RITA DE CASSIA MELO CRUZ	684º
334.	ROSEANE SILVA BRAGA	685º
335.	MARIA FERNANDA MATOS CASTRO	686º
336.	GILBERTO RIAN DE OLIVEIRA FREITAS	687º
337.	ALINE LUANA LEAL BARRETO DE FREITAS	688º
338.	JOSIMAR MACIEL DE OLIVEIRA	689º
339.	EDUARDO FERNANDES DA SILVA	690º
340.	FRANCISCO GERLIANIO FERREIRA LIMA	691º
341.	JOAO LIMA DE ALBUQUERQUE NETO	692º
342.	JOSAFÁ ALBUQUERQUE ROMÃO	693º
343.	ANTÔNIO VALDENBERG DA ROCHA SOUSA	694º
344.	MATEUS YURI	695º
345.	EMERSON BRENO ARAUJO SILVA	696º
346.	ELIABE PAULINO TEIXEIRA	697º
347.	ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA	698º
348.	EMMANUEL JOSÉ RICARDOKARDER BRAGA DOUDEMENT	699º
349.	EMIDIO JOSÉ CÂMARA SILVA	700º
350.	RAFAEL FEITOSA BARRETO	701º
351.	DANIELE DE SOUSA PEIXOTO	702º
352.	SANDRINE DE MATOS MENDES	703º
353.	MARIA GLEICE CABRAL MOREIRA	704º
354.	WALERIA LOIOLA NASCIMENTO	705º
355.	KETIANY SILVA DE SOUSA	706º
356.	SHEILA FERREIRA GOMES	707º
357.	JAMILA MARIA DA SILVA MARTINS	708º
358.	FRANCISCO NARLEYSON BATISTA MOREIRA	709º
359.	CAIO GRACO ARAÚJO DE HOLANDA	710º
360.	GESSICA MARIA FERREIRA SOUSA	711º
361.	WELLINGTON DE JESUS LOPES FERREIRA JUNIOR	712º
362.	VIVIANE MARIA SOARES GURGEL	713º
363.	OTHON HENRIQUE DA COSTA INÁCIO	714º
364.	LUCAS ALMEIDA FERNANDES VIEIRA	715º
GUARDA MUNICIPAL – 240 HORAS MENSAIS – NEGROS		
365.	ELIEZER RIBEIRO DOS SANTOS	109º
366.	JORDANA SOARES DE ALMEIDA	110º
367.	BRUNO REGIS SILVA NASCIMENTO	111º
368.	KAIRO ANDRADE DE ARAUJO	112º
369.	DAVI SOUZA DE AQUINO	113º
370.	FRANCISCO RICARDO PEREIRA JUNIOR	114º
371.	FRANCIVALDO MIRANDA PEREIRA	115º
372.	ANTÔNIO ISMAEL DA SILVA	116º
373.	COSME LUAN DA SILVA SOUSA	117º
374.	ANDREZZA LIMA DA SILVA	118º

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
375.	BARBARA SILVA DA ROCHA	119º
376.	JOSE JAYLTON RODRIGUES MAIA	120º
377.	GLEISON MARTINI DA GUIA SALES	121º
378.	RAYSSA LAANY DOS SANTOS FERNANDES COSTA	122º
379.	JOSE NATANAEL DE SOUSA SANTOS	123º
380.	CARLOS EDUARDO LUCIO CAVALCANTE	124º
381.	AYESKA DOS SANTOS MONGE SOARES	125º
382.	ANTONIO JEFFERSON LIMA DA SILVA	126º
383.	LEANDRO COSTA CORREIA	127º
384.	JOAO PAULO DE SOUZA VIEIRA	128º
385.	JOAO ANDERSON MARTINS GOMES	129º
386.	RODRIGO ROCHA DE ALMEIDA	130º
387.	JOAO GIRLEANO DE MORAIS DA SILVA	131º
388.	ANA LUIZA VITAL SANTOS	132º
389.	PRISCILA FERREIRA DOS SANTOS	133º
390.	FRANCISCO BRUNO COELHO FELIX	134º
391.	NAYANE COELHO GOMES	135º
392.	FRANCISCO IAGO RODRIGUES DA SILVA	136º
393.	ANTONIO ALEX ALMEIDA SILVA	137º
394.	MARCOS FELIPE BEZERRA NOGUEIRA	138º
395.	RICARDO VIEIRA DOS SANTOS	139º
396.	ROBSON NASCIMENTO DOS SANTOS	140º
397.	MATEUS AUGUSTO SOARES DO NASCIMENTO	141º
398.	MARIA BEATRIZ GONÇALVES PEREIRA	142º
399.	CARLOS HENRIQUE GOMES DE SOUZA	143º
400.	JAMILY LIMA DE OLIVEIRA	144º
401.	TIAGO GOMES DE SOUSA	145º
402.	WILTEMBERG RODRIGUES BARROSO	146º
403.	DIEGO DAS CHAGAS SOUSA	147º
404.	ANTONIO JANDERSON DA SILVA FRANÇA	148º
405.	FRANKLIN DOURADO FREIRE NETO	149º
406.	ANTONIO ISMAEL DA SILVA CUNHA	150º
407.	ESAU JUSTINO DA SILVA MACEDO	151º
408.	FELIPE LOPES DE MELO	152º
409.	VALCLECIO SOUSA	153º
410.	JOSE VICTOR OLIVEIRA ALEIXO	154º
411.	SANE LIMA COUTINHO	155º
412.	ELDER RODRIGUES ALVES	156º
413.	JESSE SOUSA OLIVEIRA	157º
414.	PAULO ALLYSON DE OLIVEIRA GOMES	158º
415.	GISLASTRO DA SILVA OLIVEIRA	159º
416.	FRANCISCO DAVID BRITO COELHO	160º
417.	MICHAEL DOUGLAS DOS ANJOS DE SOUZA	161º
418.	JOSE KELSON DE SOUSA QUEIROZ	162º
419.	ANTONIO RICARDO ALVES DA SILVA	163º
420.	ERIK MENDONÇA DE ASSUNÇÃO	164º
421.	GERSON HONORATO DA SILVA	165º
422.	FABIO WESLEY DA SILVA PEREIRA	166º
423.	ISABEL ALICIA ALVES FONTELES ARAUJO	167º
424.	FRANCILANE NOGUEIRA BARRETO	168º
425.	CARLOS HENRIQUE GARRIDO DOS REIS	169º
426.	AURELIO BARBOSA CARDOSO	170º
427.	FRANCISCA ERLANE COELHO FERREIRA	171º
428.	VITORIA MARIA TRIGUEIRO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	172º
429.	SANARA CUNHA DE CARVALHO	173º
430.	JOSE WEYNIREZ ALMEIDA BRITO	174º
431.	FRANCINIR VICENTE NEPOMUCENO	175º
432.	JOELMO VASCONCELOS DA SILVA	176º
433.	FLAVIO RAFAEL DE SOUSA SANTOS	177º
434.	PENIEL BEZERRA DE ALBUQUERQUE	178º
435.	MAIANY ESTEVAM FAÇANHA	179º
436.	MARCOS DE SOUSA RODRIGUES	180º
437.	THALYS JANSEN GUERRA	181º
438.	ANDRE LUIZ BEZERRA DA CRUZ	182º
439.	ANTONIO BRENO SA DE SOUSA	183º
440.	DUCE MARIA MOURA PAULO	184º
441.	RAFAEL LINHARES SILVA	185º
442.	GEAN VICTOR DA SILVA VERAS	186º
443.	JOAO VICTOR NOGUEIRA ALVES ROMAO	187º

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
444.	RAFAEL COSTA MATOS	188º
445.	HELENA CLAUDIA GRANGEIRO DA SILVA	189º
446.	WAGNO SEVERINO DA SILVA	190º
447.	SAMUEL COSTA DOS SANTOS	191º
448.	MARLUCIA RODRIGUES ROSA	192º
449.	JESSE NUNES DA SILVA	193º
450.	CHARDSON HENRIQUE ROCHA DA SILVA	194º
451.	CARLOS ESTEVAO SANTOS BRITO	195º
452.	VITORIA REGIA BOA AVENTURA DE ARAUJO	196º
453.	FELIPE WALISSON LOPES DA COSTA	197º
454.	CARLOS ALEXANDRE NOBRE DA SILVA	198º
455.	MAYARA BRUNA COSTA	199º
456.	FRANCISCO AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO	200º
457.	FRANCISCA SARAH MARTINS NICODEMOS	201º
458.	JOSE REGINALDO MARINHO	202º
459.	LAURISTONE DE MATOS FERNANDES	203º
460.	MAYLON REGES DA SILVA AVILA	204º
461.	YAN LUCAS MARANHÃO DOS SANTOS	205º
462.	LILIAN ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA	206º
463.	ANTONIO FAGNER BARBOSA TEODOSIO DE SOUSA	207º
464.	ALEXSANDRA DO CARMO BARBOSA	208º
465.	JACKSON DIAS DA SILVA	209º
466.	ISABELLY CRISTINA PINHEIRO DE OLIVEIRA	210º
467.	EDILENA DA CONCEIÇÃO NUNES DE PAIVA	211º
468.	VICTOR HUGO NOGUEIRA FEITOSA	212º
469.	MARCELO DUARTE CARNEIRO	213º
470.	JOSE LONIVAL DE SANTANA RODRIGUES SOBRINHO	214º
471.	JOYCE CAMILLE MAMEDE DA FONSECA	215º
472.	DAVID CARNEIRO DE LIMA	216º
473.	WALISON DA SILVA OLIVEIRA	217º
474.	RITA DE CASSIA SILVA FREIRE	218º
475.	ADRIELLY SANTOS RODRIGUES	219º
476.	FELIPE FARIAS SANTIAGO PAIVA	220º
477.	TAYLSON ANTONY DA COSTA PEREIRA	221º
478.	RITA CRISTINA FERREIRA	222º
479.	MANOEL ESTELIO DE SOUZA CARVALHO NETO	223º
480.	JOSE JUAREZ RODRIGUES NETO	224º
481.	ANDERSON LOPES ALVES	225º
482.	BRENDA KAROLINE SOUSA DE FREITAS	226º
483.	FRANCISCO JARDEL DIAS PACHECO	227º
GUARDA MUNICIPAL – 240 HORAS MENSAIS – PCD		
484.	IVO LANCHARLEY DE LIMA SOUSA	25º
485.	ANDRE LUIZ MENDES FALCAO	26º
486.	IANCA GABRIELE FARIAS NASCIMENTO	27º
487.	JOAO AUGUSTO MAAGALHAES LEITE	28º
488.	ERICA MAGALHAES RODRIGUES	29º
489.	JOAO PAULO RIBEIRO MONTEIRO	30º
490.	FRANCISCO RONILDO RIBEIRO	31º
491.	BRUNO HENRIQUE DE SOUZA CARVALHO	32º
492.	ANTONIO LEONARDO DA SILVA	33º
493.	JOSE VALDEMIR PINTO JUNIOR	34º
494.	JOSE ALMIR PINHEIRO FERREIRA	35º
495.	HAVELLANGY GONÇALVES LIMA	36º
496.	DAVID ANDERSON ALVES DA SILVA	37º
497.	JULIO CESAR AUGUSTO MAIA FILHO	38º
498.	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO SILVA	39º
499.	ITAMAR WILLAMS PEREIRA	40º
500.	GABRIEL ALMEIDA DA SILVA	41º
501.	DANIELE COSTA RODRIGUES	42º
502.	MARCELO VITOR REIS CAMPOS	43º
503.	LUCAS DE SOUSA NASCIMENTO	44º
504.	FRANCISCA HEMERLY MARROCOS SARAIVA	45º
505.	ALEXANDRE SOUZA GADELHA	46º
506.	MAYARA DOS SANTOS ROCHA	47º
507.	MERCIA DOS SANTOS SILVA	48º
508.	RENILSON PEREIRA DA SILVA	49º

ATO Nº 2818/2024 - GABPREF

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal nº 14.474 de 02.08.2019, e o Processo nº P512221/2024;

RESOLVEM nomear, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos indicados, de acordo com as vagas criadas pela Lei Complementar nº 404, de 04.07.2024, publicada no DOM de 04.07.2024, com lotação no Instituto Doutor José Frota, **a partir da data da publicação deste ato.**

Os candidatos foram aprovados em Concurso Público, regulamentado pelo Edital nº 23/2020, publicado no DOM de 21.02.2020, conforme resultado final constante no Edital nº 111/2020, publicado no DOM de 28.12.2020, homologado por meio do Ato de Homologação nº 3424/2020, publicado no DOM de 28.12.2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 23 de dezembro de 2024.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA

José Maria Sampaio Menezes Júnior
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA

Mario Fracalossi Junior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 2818/2024 - GABPREF

ENFERMEIRO – 144 HORAS MENSAIS

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	CLAUDIA AGUIAR TELES	177º
2.	KARINA ABREU FERREIRA	178º
3.	MARIA JÚLIA BARBOSA MUNIZ	179º
4.	ÉRICA DO NASCIMENTO SOUSA	180º
5.	FRANCISCA LIGIA SOARES DE MELO GOMES	181º
6.	ANA VIEIRA DE SOUSA	182º
7.	ROSIANE ARAÚJO PEREIRA	183º
8.	BRIGIDA LIMA TEIXEIRA	184º
9.	CAROLINA MARTINS BEZERRA	185º
10.	TACIO DOS SANTOS DE AGUIAR	187º
11.	DÉBORA DE ARAÚJO MOREIRA VARELA	188º
12.	VANÊSKA BRITO FERREIRA	189º
13.	CATIUSSIA DANTAS PINHEIRO	190º
14.	GABRIELLA DE ARAUJO MAIA	191º
15.	IVALDIANA VASCONCELOS MEDEIROS	192º
16.	SABRINA SILVEIRA FEIJAO MESQUITA	193º
17.	LILIANE DE SOUSA BORGES PINHEIRO	194º
18.	ALLINY ELEN ALMEIDA E SILVA	195º
19.	DAVI DA SILVA NASCIMENTO	196º
20.	PATRÍCIA MATTOS MONTEIRO DIAS	197º
21.	DIEGO JEYMES DA SILVA LOPES	198º
22.	INGRID DA SILVA MENDONÇA	199º
23.	ANDRESSA NEVES FEITOSA CAVALCANTE MOTA DE LUCENA	200º
24.	CRISTHIAN FARIAS FERREIRA MUNIZ	201º
25.	TAMIRES REBECA FORTE VIANA	202º
26.	ANTONIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	203º
27.	DANIELLY ONOFRE DA SILVA	204º
28.	DINNA MARA GADELHA GOMES	205º
29.	EMANUELLE CARLOS MARTINS DE CAMPOS	206º
30.	JANAÍNA BESSA TEIXEIRA	207º
31.	KRYSTIANE MARIA DE SOUSA ROSA	208º
32.	LAYANE CRISTINA DE OLIVEIRA BESSA	209º
33.	ALBERTINA ANTONIELLY SYDNEY DE SOUSA	210º
34.	SABRINE RODRIGUES FEITOZA	211º
35.	NAIANA PACIFICO ALVES	212º
36.	ELAINE MIRANDA DE SOUSA CAVALCANTE	213º
37.	JAKELINE AIRES FORTE*	564º
38.	JULIANA CAMPOS DA SILVA*	565º

* Classificação Pcd

ATO 2819/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, LIRIS MARIA HOLANDA PEDROZA, do cargo em comissão de ARTICULADOR, simbologia DNS-3, do(a) ASSESSORIA TÉCNICA, integrante da estrutura administrativa do(a) FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA, a partir de 23/12/2024. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Mario Fracalossi Junior - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - RESPONDENDO.**

*** *** ***

ATO 2820/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 41, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ANA KEILA OLIVEIRA, do cargo em comissão de GERENTE DE CÉLULA, simbologia DNS-2, do(a) CÉLULA DE GESTÃO DE COMPRAS, do(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, integrante da estrutura administrativa do(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a partir de 27/12/2024. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Mario Fracalossi Junior - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - RESPONDENDO.**

*** *** ***

ATO 2821/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ANTONIETA MARIA PONTES MARTINS, do cargo em comissão de ARTICULADOR, simbologia DNS-3, do(a) PROCURADORIA JURÍDICA, integrante da estrutura administrativa do(a) FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA, a partir de 23/12/2024. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Mario Fracalossi Junior - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - RESPONDENDO.**

*** *** ***

ATO 2822/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições

legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ERIC LINCOLN GUIMARÃES MOREIRA, do cargo em comissão de Assessor da Coordenação, simbologia DAS-3, do(a) PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS, vinculado(a) a(ao) SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, a partir de 23/12/2024. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Mario Fracalossi Junior - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - RESPONDENDO.**

*** *** ***

ATO 2823/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, FRANCISCA PAULA FARIAS, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Coordenação, simbologia DAS-3, do(a) PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS, vinculado(a) a(ao) SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, a partir de 18/12/2024. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Mario Fracalossi Junior - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - RESPONDENDO.**

*** *** ***

ATO 2824/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ANDERSON DE MAGALHAES MOREIRA, do cargo em comissão de GERENTE, simbologia DNS-2, do(a) GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, do(a) DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, integrante da estrutura administrativa do(a) FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA, a partir de 23/12/2024. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Mario Fracalossi Junior - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - RESPONDENDO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 1426, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTERA A PORTARIA Nº 0159/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 QUE VERSA SOBRE OS SERVIDORES QUE COMPÕEM A COMISSÃO TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR DO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE FORTALEZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 83, VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e nos termos do Art. 9º, da Lei nº 10.922, de 19 de setembro de 2019, bem como nas disposições do Art. 37, do Decreto nº 14.503, de 25 de setembro de 2019, que regulamenta a Lei Municipal nº 10.922, de 19 de setembro de 2019, e

Considerando a necessidade de alterar a Portaria Nº 0159/2024 de 26 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Designar ANDRÉA HELENA MEDEIROS DE ANDRADE, matrícula: 00150826; ROMMEL NOVAES RAMALHO, Cpf: 211.553.483-20; THAÍS PINHEIRO FEITOSA, Cpf: 040.213.383-81; LUANA AMORIM GOMES, matrícula: 00052385; CARLA CAMILA GIRÃO ALBUQUERQUE, matrícula: 128211-01; PAMELA PIMENTEL PAULA, matrícula 113326; FRANCISCA DALILA MENEZES VASCONCELOS, matrícula: 110113-03; LARISSA DE MIRANDA MENESCAL, matrícula: 107072-02; RODOLFO SYDRIÃO SANFORD, matrícula: 115564; ARMANDO ELISIO GONÇALVES SILVEIRA, matrícula: 67958-03; FERNANDA MARIA DIÓGENES DE MENEZES OLIVEIRA, matrícula: 55438-10; PAULO SÉRGIO CID PEREIRA, matrícula: 25715; PEDRO RICARDO PINTO DA SILVA, matrícula 12941401; RENATA RODRIGUES XIMENES, matrícula 119890; BRUNO PROENÇA ALENCAR, matrícula 142.466-1 e DIEGO DE ANDRADE REIS OLIVEIRA AMORA, matrícula 118092 servidores públicos municipais, para exercerem a função de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE DEZEMBRO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 59

membros da Comissão Técnica Multidisciplinar, que dará apoio ao Núcleo Gestor de revisão do Plano Diretor Participativo de Fortaleza, a partir da data da publicação desta Portaria.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTALEZA, aos 18 de dezembro de 2024.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO DE FORTALEZA
*** **

PORTARIA 1432/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar, o(a) servidor(a) LUANA AMORIM GOMES, ASSESSOR, pertencente ao(a) UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA FORTALEZA CIDADE COM FUTURO (UCP FORTALEZA CIDADE COM FUTURO), vinculado(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, da gratificação de R\$ 1.000,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 20/12/2024. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.**
*** **

PORTARIA 1433/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar, (ao)a servidor(a) RAQUEL DE OLIVEIRA ALMEIDA, ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II, pertencente ao(a) GERÊNCIA DE CONCESSÃO DE PREVIDÊNCIA, vinculado(a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, da gratificação de R\$ 500,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 01/12/2024. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.**
*** **

PORTARIA 1434/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder, ao(a) servidor(a) GABRIELE CANAFISTULA LIMA DE FREITAS, GUARDA MUNICIPAL, pertencente ao(a) GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, a gratificação de R\$ 250,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 01/12/2024. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.**

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AVISO DE RESULTADO FINAL

CREDENCIAMENTO Nº 011/2024.
Id contratação PNCP: 07954605000160-1-000773/2024

Nº PROCESSO: P349357/2024.

ORIGEM: Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN.

OBJETO: Constitui o objeto deste credenciamento a prestação de serviços de arrecadação de receitas de competência do Município de Fortaleza, por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) e a respectiva prestação de contas por transmissão eletrônica de dados, e demais especificações e quantitativos previstos na Instrução Normativa nº 01/2024 - SEFIN, de acordo com as especificações previstas neste Termo.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES 1 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CCPL 1, torna público, para conhecimento dos proponentes e demais interessados, o RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO Nº 011/2024, conforme segue:

DA HABILITAÇÃO			
Nº	PROONENTE	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	HABILITADA	Por apresentar toda a documentação, em conformidade com os termos do Edital.

Informa que a proponente **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** foi declarada **HABILITADA e APTA AO CREDENCIAMENTO**. Ademais, informa que o prazo recursal restou prejudicado, tendo em vista que a participante restou Habilitada e Apta ao Credenciamento. A íntegra da Ata da Sessão de Divulgação de Resultado encontra-se disponível no portal Comprasfor da Prefeitura de Fortaleza (<https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/detalhe-licitacao.asp?id=2716&fonte=Novo>) e no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais/07954605000160/2024/773>). Informações adicionais ligar para o telefone: (85) 3452-3483 ou por meio do endereço eletrônico: ccpl1.clfor@clfor.fortaleza.ce.gov.br | CCPL 1.

Fortaleza - CE, 20 de dezembro de 2024.

Thayla Alves de Queiros Lira
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES 1 - CCPL 1.
*** **

AVISO DE RAZÕES RECURSAIS/
CONTRARRAZÕES/DECISÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90405/2024
Id contratação PNCP: 07954605000160-1-000955/2024

Nº PROCESSO: P099635/2024.
ORIGEM DA LICITAÇÃO: Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para o registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerário (Benefício Eventual) – Auxílio Funeral, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS, de acordo com as especificações e quantitativos previsto no Termo de Referência.

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, apresentou razões administrativas para o grupo 01, Informa, ainda, que a empresa JOSÉ GOMES DE SOUSA NETO, apresentou contrarrazões. Ante o exposto, a autoridade competente do órgão de origem decidiu pela IMPROCEDÊNCIA do recurso apresentado pela empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA. O inteiro teor dos recursos, das contrarrazões e da referida decisão encontram-se disponíveis no sítio (COMPRASGOV.COM.BR). Maiores informações pelo e-mail pregaoeletronico@clfor.fortaleza.ce.gov.br.

Fortaleza – CE, 23 de dezembro de 2024.

Antonia Maria Martins de Souza
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CLFOR
*** **

AVISO DE IMPUGNAÇÃO/DECISÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90346/2024
Id contratação PNCP: 07954605000160-1-000851/2024

Nº PROCESSO: P150032/2024.
ORIGEM DA LICITAÇÃO: Instituto Doutor José Frota/IJF - Núcleo de Nutrição e Dietética - NUDIET.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestações de serviços de nutrição e alimentação hospitalar, visando o fornecimento de dietas gerais (pacientes, funcionários e acompanhantes) e dietas terapêuticas (dietaterapia) constantes no Termo de Referência, assegurando fornecimento de refeições balanceadas dentro dos padrões dietéticos e higiênicos visando atender às necessidades nutricionais de seus clientes, englobando a administração dos serviços e as etapas de operacionalização das atividades de produção e distribuição das refeições aos servidores e acompanhantes no refeitório (casos especiais refeição no leito), pacientes nas Unidades de Internação Hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses.

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que as empresas MCP REFEIÇÕES, AF SOLUÇÕES e de NARA DAYANE SARAIVA F RODRIGUES apresentaram Impugnações no processo em epígrafe, sendo estas julgadas IMPROCEDENTES. O inteiro teor das Impugnações e da Decisão encontram-se disponíveis no sistema COMPRAS GOV. BR e no COMPRASFOR. Maiores

informações pelo e-mail pregaoeletronico@clfor.fortaleza.ce.gov.br. Fortaleza - CE, 20 de dezembro de 2024. **Fatima Cristina Holanda Costa - AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90376/2024
Id contratação PNCP: 07954605000160-1-000916/2024

Nº PROCESSO: P008804/2024.
ORIGEM DA LICITAÇÃO: Instituto Doutor José Frota/IJF - Almoxarifado.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de OPME da Hemodinâmica - Introdutor e Bainha, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses.

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS formulado pela empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A, encontra-se disponível no sítio COMPRASFOR. Maiores informações pelo e-mail pregaoeletronico@clfor.fortaleza.ce.gov.br. Fortaleza - CE, 20 de dezembro de 2024. **Orlando de Souza Lira Filho - AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90376/2024
Id contratação PNCP: 07954605000160-1-000916/2024

Nº PROCESSO: P008804/2024.
ORIGEM DA LICITAÇÃO: Instituto Doutor José Frota/IJF - Almoxarifado.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de OPME da hemodinâmica - introdutor e bainha, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses.

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que na data de 02 de janeiro de 2025 às 10h00min. (horário de Brasília) terá CONTINUIDADE o processo em epígrafe junto ao sítio (COMPRAS.GOV.BR). Maiores informações pelo e-mail pregaoeletronico@clfor.fortaleza.ce.gov.br. Fortaleza - CE, 20 de dezembro de 2024. **Orlando de Souza Lira Filho - AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CLFOR.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATO Nº 0268/2024 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº. P507521/2024, bem como o que dispõe no Decreto Municipal nº. 13.076, de 08 de fevereiro de 2013; o Decreto Municipal nº. 13.251, de 13 de novembro de 2013 e o Decreto Municipal nº. 15.328, de 23 de maio de 2022, RESOLVE autorizar o servidor da Procuradoria-Geral do Município - PGM, abaixo identificado, para viajar à cidade de Lisboa, em Portugal, afim de participar do 10º Aniversário da Revista Jurídica Luso-Brasileira, no período de

15 a 17 de janeiro de 2025, concedendo-lhe diárias e ajuda de custo, devendo a despesa correr à conta da seguinte dotação orçamentária: Diárias – 13901.03.128.0082.2457.0001; Elemento de despesa: 33.90.14; Fonte: 1.501.0000.00.00.

Nome	Cargo/matricula	Diárias nº	Valor Unitário	Ajuda de Custo	Total
Marcelo Sampaio Siqueira	Cargo: Procurador-Chefe da Procuradoria de Desenvolvimento e Pesquisa Matricula: 17872-01	03	R\$ 2.131,50	R\$ 4.263,00	R\$ 10.657,50

Valor do dólar: R\$ 6,09 DATA: 22/12/2024.

Fortaleza, 23 de dezembro de 2024

Renato César Pereira Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Processo nº P454094/2024/GMF

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 16/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº 16/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA E A EMPRESA ESTAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, ABAIXO QUALIFICADAS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.768.124/0001-38, com sede na Rua Padre Pedro de Alencar, 2230, Bairro: Messejana, CEP: 60.873-082 Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor- Geral **Inspetor Rômulo Reis de Almeida**, brasileiro, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, e empresa Estar Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.530.114/0001-79, com endereço na Rua Amor Perfeito, 34, Bairro: Barra do Ceará, CEP: 60330-490, Fortaleza/CE, Telefone: (85) 3111.0133, celular (85) 98190.6900, e-mail: gerencia.estar@gmail.com; doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Carlos Eduardo de Oliveira Cardoso, portador do RG nº MG10610894 e do CPF nº 013.029.046-71, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato para 12 (doze) meses a partir da data de assinatura deste termo e designar o servidor Vicente Ferreira Alencar Filho, matrícula: 55.398, como gestor do referido contrato, em substituição ao servidor anterior.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Guarda Municipal de Fortaleza, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas: Programa: 0001; ação: 2089.0001 - aquisição de equipamentos e materiais para a promoção das ações preventivas; dotação orçamentária: 17.102.06.181.0189.2089.0001; elemento de despesa: 33.90.30 - material de consumo e fonte:0 1.500.0000.00.01.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato nº 16/2024, não alcançadas pelo presente termo.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 16/2024 será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

DO FORO: Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

ASSINAM: Inspetor Rômulo Reis de Almeida - DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA e o Sr. Carlos Eduardo de Oliveira Cardoso - REPRESENTANTE DA EMPRESA ESTAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Data da Assinatura do Aditivo ao Contrato nº 16/2024: 16/12/2024.

Inspetor Rômulo Reis de Almeida
DIRETOR GERAL
GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 177/2024 - SEFIN

Revoga o § 2º do art. 27 da Portaria nº 24/2024, que disciplina o Controle Eletrônico de Frequência, no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal de Fortaleza, em especial, o disposto no art. 3º, § 1º do Decreto nº 11.811, de 29 de abril de 2005 e arts. 4º e 24 do Decreto nº 14.601, de 27 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO a necessidade promover ajustes no disciplinamento do controle de frequência dos servidores públicos em exercício na Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN), em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, e no Decreto nº 14.601 de 27 de fevereiro de 2020, que disciplina o Controle Eletrônico de Frequência, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do Despacho COGESP/ SEPOG, às fls. 11 e 12 do processo administrativo nº P452993/2023, ratificado pelo Despacho COGESP/SEPOG, às fls. 38 e 39 do processo administrativo nº P447235/2024, que autoriza a parametrização de registro do ponto apenas uma vez ao dia para os servidores ocupantes do cargo efetivo de Auditor do Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado o § 2º do art. 27 da Portaria nº 24/2024 - SEFIN (D.O.M de 08/03/2024), renumerando-se o atual § 1º para parágrafo único.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de novembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS (SEFIN),
Fortaleza/CE aos 12 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
Flávia Roberta Bruno Teixeira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

ATO 0015/2024 - SEPOG/SEFIN - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e o(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 0313, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto nº 15.225, de 10 de janeiro de 2022. **RESOLVEM** conceder ao servidor(a) MARIA CHRISTINA MACHADO PUBLICO, lotado(a) no órgão SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, a GEF-IX - Gratificação por Encargo de Governança Corporativa Pública prevista no art. 1º e com valores definidos no Anexo I da Lei Complementar nº 0313, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto nº 15.225, de 10 de janeiro de 2022, nas condições estabelecidas, atendidas as metas de desempenho definidas em Portaria do titular do órgão ou entidade de lotação, a partir do dia 17/12/2024. **Mario Fracalossi Junior - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO.** Flavia Roberta Bruno Teixeira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.

*** **

ATO Nº 0448/2024 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P306110/2024; **RESOLVE** reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária mensal, do(a) servidor(a) CINTIA MARIA PAIVA RIBEIRO, matrícula nº 24717-03, Técnico em Educação, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, permanecendo sua lotação no turno da TARDE, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único da Lei nº 5.895, de 13.11.1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, 16 de dezembro de 2024. Mario Fracalossi Junior - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - RESPONDENDO.** Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

*** **

ATO Nº 4787/2024 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13.076, de 08.02.2016, e suas alterações posteriores, em especial o disposto no Art. 2º do Decreto nº 14.599, de 27.02.2020, e de acordo com as informações contidas no processo nº P482238/2024; **CONSIDERANDO** os artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza; **CONSIDERANDO** o Decreto nº 13892, de 15.09.2016, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre os procedimentos de concessão de Licença-Prêmio a servidores do Município de Fortaleza; **RESOLVE: RECONHECER** à servidora TALITA DE SOUZA GOES, Guarda Municipal, matrícula nº 124979-01, lotada na Guarda Municipal de Fortaleza, o direito ao período de 03 (três) meses de licença-prêmio, concernente ao 1º quinquênio, relativo ao período aquisitivo de 02.12.2019 a 30.11.2024, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para Administração Pública. **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de dezembro de 2024. Mario Fracalossi Junior - SECRETÁRIO**

MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - RESPONDENDO.

*** **

ATO Nº 4802/2024 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P227105/2014; **CONSIDERANDO** decisão proferida pela Procuradoria Geral do Município, que determina o retorno funcional do(a) servidor(a) MARIA LÚCIA MARTINS TORRES, matrícula nº 8152-01, Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SME; **CONSIDERANDO** que a servidora reassumiu suas funções em 01.01.1993, conforme informação da Célula de Benefícios e Desenvolvimento de Carreira - CEBDEC, integrante da Secretaria Municipal de Educação - SME; **CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora acima mencionada; **RESOLVE**, formalizar o retorno funcional do(a) servidor(a) MARIA LÚCIA MARTINS TORRES, matrícula nº 8152-01, Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de 01.01.1993. **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de dezembro de 2024. Mario Fracalossi Junior - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - RESPONDENDO.** *assinado digitalmente*.

*** **

ATO Nº 4812/2024 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P362514/2023; **CONSIDERANDO** o requerido no Ofício nº 3596/2023-PJ/PGM e Sentença Judicial transitada em julgado nos autos do Processo nº 3026846-55.2023.8.06.0001, oriunda da 11ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza - PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ; **RESOLVE** assegurar o direito de continuar a perceber o valor da representação referente ao cargo em comissão de Coordenador Pedagógico Ensino Fundamental, da Escola Municipal José Carlos de Pinho - EI/EF, símbolo DAS-1, cargo integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação, nos termos do artigo 121, da Lei nº 6.794/90, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 de 02.01.1991, ao(a) servidor(a) ALINE BENEVIDES DE AUTRAN NUNES, matrícula nº 50455-01, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, a partir de 13.12.2024. **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 19 de dezembro de 2024. Mario Fracalossi Junior - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - RESPONDENDO.** *assinado digitalmente*.

*** **

ATO Nº 4839/2024 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P495663/2024; **RESOLVE** tornar nulo e sem efeito o Ato nº 4754/2024 - SEPOG, de 12.12.2024, publicado no DOM de 17.12.2024, que cessou a disposição para o Gabinete do Prefeito - GABPREF, da servidora ANDREA CAVALCANTE MACEDO, matrícula nº 93632-07, Terapeuta Ocupacional, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS. **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 20 de dezembro de 2024. Mario Fracalossi Junior - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - RESPONDENDO.**

*** **

PORTARIA Nº 0432/2024 - SEPOG,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a delegação de competências ao Secretário Executivo da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, no que se refere à outorga de poderes para praticar todos os demais atos relacionados a bens imóveis de propriedade da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Fortaleza.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 176, de 19 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a delegação de competências ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, ao Secretário Municipal de Educação e ao Secretário Municipal de Governo,

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 162/2017, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a delegação de competências ao Secretário Executivo Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão na forma que indica,

CONSIDERANDO a necessidade de detalhar as competências quanto à prática dos atos relacionados a bens imóveis de propriedade da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Fortaleza,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispor sobre a delegação de competências ao Secretário Executivo da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, no que se refere à outorga de poderes para praticar todos os demais atos relacionados a bens imóveis de propriedade da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Fortaleza.

Art. 2º - Fica delegada ao Secretário Executivo da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, a competência para administrar, alienar, onerar, gravar, ceder, doar, permutar, hipotecar, dar em garantia, alugar, desocupar, receber, quitar, e praticar todos os demais atos relacionados aos bens imóveis de propriedade da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Fortaleza, bem como para representá-la perante repartições públicas e cartórios, assinando o que for necessário.

Art. 3º - Fica autorizado o Secretário Executivo da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão a editar os atos complementares necessários à execução do disposto nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 23 de dezembro de 2024.

Mario Fracalossi Junior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO - RESPONDENDO
assinado digitalmente
*** *** ***

ERRATA P077263/2023

No Ato nº 1904/2024 - SEPOG, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Município do dia 21 de maio de 2024, que resolve incorporar a carga horária suplementar de 100 (cem) horas à carga horária originária da servidora pública municipal LARYSSA ERIKA QUEIROZ GONÇALVES, ocupante do cargo efetivo de Professor de área específica, matrícula nº 10978401, com carga horária de 120(cento e vinte) horas mensais, com registro lotação na Secretaria Municipal da Educação, é feita a seguinte alteração com relação à carga horária:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
"(...) carga horária de origem de 140(cento e quarenta) horas mensais (...)"	"(...) carga horária de origem de 120 (cento e vinte) horas mensais(...)"

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 06 de dezembro de 2024.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Valternilo Costa Bezerra Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 1067/2024 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 14.209, de 10 de maio de 2018 (DOM nº 16.265, de 23 de maio de 2018) e de acordo com o Processo nº P434647/2024; RESOLVE conceder a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, no turno da tarde, para acompanhar dependente portador de necessidades especiais, nos termos do art. 44, da Lei nº 010.668, de 02 de janeiro 2018, publicada no DOM 16 de janeiro de 2018, e do Decreto nº 14.209, de 10 de maio de 2018, publicado no DOM 23 de março de 2018, da servidora pública municipal PRISCILA SOUSA BEZERRA DA COSTA, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 86.996-01, carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, lotada no turno da manhã na Escola Municipal Vereador José Barros de Alencar / Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 03/01/2025 a 02/01/2026. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 04 de dezembro de 2024. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

*** *** ***

ATO Nº 1075/2024 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 14.209, de 10 de maio de 2018 (DOM nº 16.265, de 23 de maio de 2018) e de acordo com o Processo nº P475418/2024, RESOLVE convalidar a concessão da redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, no turno da tarde, para acompanhar dependente portador de necessidades especiais, nos termos do art. 44, da Lei nº 010.668, de 02 de janeiro 2018, publicada no DOM em dia 16 de janeiro de 2018, Decreto 14.209, de 10 de maio de 2018, publicado no DOM de 23 de maio de 2018, da servidora pública municipal DAYANE SUZY DE FRANCA OLIVEIRA PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Professor Pedagogo, matrícula nº 8929204, no exercício de suas funções no Centro de Educação Infantil Professor Erasmo da Silva Pitombeira no turno da manhã, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária atual de 200 (duzentas) horas mensais, pelo

período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 14/02/2024 a 13/02/2025. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de dezembro de 2024. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1077/2024 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 14.209, de 10 de maio de 2018 (DOM nº 16.265, de 23 de maio de 2018) e de acordo com o Processo nº P475180/2024; RESOLVE conceder a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, no turno da tarde, para acompanhar dependente portador de necessidades especiais, nos termos do art. 44, da Lei nº 010.668, de 02 de janeiro 2018, publicada no DOM de 16 de janeiro de 2018, e do Decreto nº 14.209, de 10 de maio de 2018, publicado no DOM de 23 de março de 2018, e a Lei nº 11.397, de 26 de outubro 2023, publicada no Diário Oficial do dia 27 de outubro de 2023, do(a) servidor(a) público(a) municipal **ANDRÉ BARBOSA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Pedagogo, matrícula nº 4524702, com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, com registro de lotação no turno da manhã na Escola Municipal Frei Agostinho Fernandes, pelo período de 1825 (um mil, oitocentos e vinte e cinco dias), a partir de 19/12/2024 a 17/12/2029. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 09 de dezembro de 2024. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1082/2024 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 14.209, de 10 de maio de 2018 (DOM nº 16.265, de 23 de maio de 2018) e de acordo com o Processo nº P481274/2024; RESOLVE conceder a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de origem de 200 (duzentas) horas mensais, no turno da TARDE, para acompanhar dependente portador de necessidades especiais, e o exercício funcional ocorrerá no turno da MANHÃ, no

Centro de Educação Infantil Professor Erasmo da Silva Pitombeira da Coordenadoria do Distrito de Educação 4, em favor da servidora pública municipal **MARIA DO SOCORRO MARTINS CARNEIRO**, 4912501, inscrita no CPF Nº 491.535.523-34, admitida pela prefeitura Municipal de Fortaleza em 28/03/2001, ocupante do cargo efetivo de Professor Nível Medio, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 44, da Lei nº 010.668, de 02 de janeiro 2018, publicada no DOM em dia 16 de janeiro de 2018, Decreto 14.209, de 10 de maio de 2018, publicado no DOM de 23 de maio de 2018, e Lei nº 11.397, de 26 de outubro de 2023, publicada no DOM de 27 de outubro de 2023, a partir 03/01/2025 a 01/01/2030, somando um total de 05 (cinco anos), que corresponde a 1.825 dias. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 09 de dezembro de 2024. **Antônia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1084/2024 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 14.209, de 10 de maio de 2018 (DOM nº 16.265, de 23 de maio de 2018) e de acordo com o Processo nº P485711/2024; RESOLVE conceder a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, no turno da tarde, para acompanhar dependente portador de necessidades especiais, nos termos do art. 44, da Lei nº 010.668, de 02 de janeiro 2018, publicada no DOM de 16 de janeiro de 2018, e do Decreto nº 14.209, de 10 de maio de 2018, publicado no DOM de 23 de março de 2018, da servidora pública municipal **ROBERTA ALEXANDRE PORTELA DOURADO**, ocupante do cargo efetivo de Professor Pedagogo, matrícula nº 62698-08, carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, com registro de lotação no turno da manhã, na Escola Municipal Francisca Oria Serpa/Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 1825 (um mil, oitocentos e vinte e cinco dias), a partir de 03/01/2025 a 01/01/2030. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 09 de dezembro de 2024. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 1129/2024 - SME - SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P082520/2024;

CONSIDERANDO a previsão legal do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 15.246/2022, publicado no DOM nº 17.248, na data de 03 de fevereiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.524, publicado no DOM nº 17.496, na data de 09 de janeiro de 2023, bem como a Instrução Normativa Conjunta 02/2022/CGM - PGM, de 02 de março de 2022, publicada no DOM Nº 17.277, na data de 10/03/2022, que tratam dos procedimentos de gestão e fiscalização dos contratos pelos órgãos e entidade da Prefeitura Municipal de Fortaleza;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o Gestor e Fiscal do Contrato nº 71/2024, celebrado com a Empresa **PRA JÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA ME**, CNPJ nº 00.753.601/0001-75, que tem como objeto a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores (carros, utilitários, vans, caminhões e ônibus) que compõe a frota da secretaria municipal da educação, incluindo o fornecimento de peças de reposição e acessórios originais e genuínas, óleos e lubrificantes, produtos afins, mão de obra e serviços de reboque, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital, conforme os nomes servidores expostos nas tabelas abaixo:

NOMES DOS SEVIDORES A SEREM SUBSTITUÍDOS:

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
Taynan Benevides Medeiros	144100-01	Gestora do Contrato
Leonardo José Duarte do Nascimento	121786-03	Suplente de Gestor do Contrato
Antonia Renata de Oliveira Rodrigues	70840-02	Suplente Fiscal Setorial

NOMES DOS SERVIDORES SUBSTITUTOS:

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
Antonia Renata de Oliveira Rodrigues	70840-02	Gestor do Contrato

Darlene Lopes Ferreira	166320-01	Suplente de Gestor do Contrato
Leandro Lima Araújo	138027-01	Suplente Fiscal Setorial

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de dezembro de 2024.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
*** **

PORTARIA Nº 1130/2024 - SME

Fixa os valores referentes ao repasse Emergencial do Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - PMDE (Serviços de Manutenção), para o exercício 2024, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal de Fortaleza.

Considerando a Lei Complementar nº 169, de 12 de setembro de 2014, que dispõe sobre a Gestão Democrática e Participativa da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza, institui o Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (PMDE), modifica o Estatuto do Magistério de Fortaleza, e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 0212/2022-SME, publicada no D.O.M. de 10 de junho de 2022, que regulamenta o planejamento, a execução e prestação de contas dos recursos financeiros do Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - PMDE;

Considerando que o sucesso de políticas públicas educacionais requer a adoção de medidas permanentes que elevem o desempenho dos processos de planejamento, gestão, execução e controle da assistência financeira municipal entre as quais a concedida às escolas beneficiárias do PMDE;

Considerando o imperativo propósito de promover a autonomia escolar nas suas vertentes administrativa, financeira e pedagógica, mediante a disponibilização de mecanismos que ampliem as possibilidades de participação das comunidades escolares no planejamento de medidas voltadas ao fortalecimento do uso racional e transparente dos recursos do PMDE;

Considerando que a Rede Municipal de ensino demanda da Gestão Escolar esforços para o acolhimento de todos os alunos e dos profissionais lotados nas Instituições, enquanto ações necessárias para o desenvolvimento das atividades pedagógicas está a aquisição de bens de custeio e a contratação de serviços necessários à manutenção do prédio e dos equipamentos escolares.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fixar os valores referentes ao repasse do PMDE Emergencial, exercício 2024, com a finalidade de aquisição de bens e custeio e/ou de contratação de serviços para o bom funcionamento da gestão patrimonial, administrativa e das atividades pedagógicas da escola, no sentido de fomentar a qualidade dos processos de ensino e aprendizagem, colaborando para o pleno exercício das atividades educativas;

Parágrafo único - O repasse do recurso será efetivado por intermédio das Unidades Executoras dos Recursos Financeiros - UERF de cada unidade escolar na categoria econômica de capital, conforme Anexo Único desta Portaria.

Artigo 2º - O valor total do repasse é de R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais) que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Educação - SME:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Indicador de Uso	Fonte de Recurso
24901.12.361.0042.2131.0001	335041	0	1.500.1001.00.00
			1.550.0000.00.00
	445042	0	1.500.1001.00.00
			1.550.0000.00.00
24901.12.365.0052.2131.0002	335041	0	1.500.1001.00.00
			1.550.0000.00.00
	445042	0	1.500.1001.00.00
			1.550.0000.00.00

Artigo 3º - O valor do repasse será nas categoria econômica de capital e custeio, devendo ser executado em conformidade com as finalidades do PMDE.

Artigo 4º - A execução dos recursos financeiros de que trata esta portaria deverá obedecer ao disposto na Lei Complementar nº 169/2014 e na Portaria nº 0212/2022-SME, com prazo até 31 de dezembro do ano em que ocorrer o crédito em conta bancária específica do Programa.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de dezembro de 2024

Antonia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1130/2024 - SME

D.E	CNPJ da UERF	UERF/Escola Patrimonial	Valor do repasse de custeio (R\$)
2	24.717.580/0001-09	EM WASHINGTON SOARES	R\$ 10.000,0
3	24.497.692/0001-93	EM PROFESSOR AMERICO BARREIRA	R\$ 10.000,0
4	53.327.137/0001-11	EM PROFESSOR NOBERTO NOGUEIRA ALVES	R\$ 7.000,00
4	53.077.171/0001-85	EMTI ROBERTO CLAUDIO BEZERRA FROTA	R\$ 14.800,00
VALOR TOTAL			R\$ 41.800,00

*** **

TERMO ÚNICO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Pelo presente instrumento, formalizam a adesão e compromisso de serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, publicado no DOU de 19/02/1998, da Lei nº 10.194, de 19 de maio de 2014, publicado no DOM de 04/05/2015, da Lei nº 10.987 de 07 de fevereiro de 2020, publicado no DOM de 17/02/2020 que dispõem sobre a prestação do serviço voluntário, bem como o Decreto nº 15.558, de 17 de fevereiro de 2023, publicado no DOM de 17/02/2023, que regulamenta a atividade de voluntariado no âmbito do PROGRAMA APRENDER MAIS, e o Decreto 15.627 de 24 de abril de 2023, publicado no DOM de 27/04/2023 que altera o Decreto nº 15.558/2023, que estabelece que as atividades voluntárias só poderão ser exercidas na modalidade de serviço voluntário com vigência de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura desse termo, conforme relação nominal abaixo. Côncios de que farão jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referido serviço e que os mesmos não serão remunerados e não será gerado vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

VOLUNTÁRIOS QUE ADERIRAM AO PROGRAMA APRENDER MAIS (P505661/2024)						
Nº	DIST	NOME	CPF	DATA DE ASSINATURA DO TERMO	NOME DO PROJETO	Nº DO EDITAL
1	4	ADRIA MOARA DA COSTA CALADO	624.126.053-78	02/08/2023	MONITOR APRENDER MAIS	35/2025
2	4	ADRIELLEN DUARTE DA SILVA	081.766.351-70	15/05/2023	MONITOR APRENDER MAIS	24/2023
3	4	ALINE CRISTINA ALMEIDA DE SOUSA	965.274.633-91	01/08/2023	MONITOR ASSISTENTE DE INCLUSÃO	04/2023
4	4	ALISSON BRUNO DE OLIVEIRA CARVALHO	119.773.583-65	04/08/2023	MONITOR APRENDER MAIS	35/2026
5	4	ANA BRUNA FERREIRA DA COSTA	605.990.013-56	14/09/2023	MONITOR AGENTE ESCOLAR	02/2023
6	4	ANA CAROLINA LUCAS MELLO	613.520.953-19	01/09/2023	MONITOR ASSISTENTE DE INCLUSÃO	04/2023
7	4	ANA CLARA RODRIGUES PAULINO	605.051.493-38	01/08/2023	MONITOR AUXILIAR PEDAGÓGICO DA SALA DE INOVAÇÃO	10/2023
8	4	ANA EDILANA DIOGO BATISTA	604.684.983-70	01/10/2023	MONITOR AGENTE ESCOLAR	02/2023
9	4	ANA KARLA NASCIMENTO FERNANDES	026.926.833-23	15/05/2023	MONITOR APRENDER MAIS	35/2023
10	3	ANA KESIA ANDRADE DA SILVA	618.123.963-41	02/08/2023	MONITOR ASSISTENTE DE APRENDIZAGEM	37/2023
11	4	ANA TALITA DA SILVA RODRIGUES	074.027.093-10	21/08/2023	MONITOR APRENDER MAIS	35/2023
12	4	ANDRÉ LUIZ CASTRO GOMES	060.488.813-98	01/08/2023	MONITOR AUXILIAR PEDAGÓGICO DA SALA DE INOVAÇÃO	10/2023
13	4	ANNA ALBIE NASCIMENTO BRAGA	074.823.163-37	01/09/2023	MONITOR APRENDER MAIS	35/2023
14	4	ANTONIO ALISSON LIMA DOS SANTOS	067.773.903-67	01/09/2023	MONITOR APRENDER MAIS	35/2023
15	4	BRUNA TALYSSA MAXIMIANO BORGES	626.749.823-90	11/08/2023	MONITOR APRENDER MAIS	35/2023
16	3	CAIO ALISSON DE MENEZES SERRA	025.003.753-07	15/09/2023	MONITOR ARTICULADOR	34/2023
17	4	CATARINA FERREIRA VIEIRA	010.725.113-20	07/08/2023	MONITOR ASSISTENTE DE INCLUSÃO	04/2023
18	4	CHIRLIANE ARRUDA DA SILVA	030.883.783-50	01/09/2023	MONITOR ASSISTENTE DE INCLUSÃO	04/2023
19	4	CRISTINA EVARISTO SAMPAIO	616.822.413-00	04/08/2023	MONITOR ARTICULADOR	34/2023
20	4	DAVI FELIX BARRETO	081.374.663-98	16/05/2023	MONITOR APRENDER MAIS	35/2023
21	4	DEBORAH LIANA RIBEIRO LOPES	624.816.123-29	01/08/2023	MONITOR APRENDER MAIS	35/2023
22	4	DEISA SOUSA DA SILVA EVANGELISTA	614.476.363-50	28/08/2023	MONITOR APRENDER MAIS	35/2023
23	4	DHEYNE ALANNA KELLY DA SILVA ALMEIDA	609.523.943-59	31/07/2023	MONITOR ASSISTENTE DE INCLUSÃO	04/2023
24	4	DOUGLAS NONATO SILVA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	077.944.495-70	09/09/2023	MONITOR APRENDER MAIS	35/2023
25	4	EDNAIDE MARIA DA COSTA	798.744.603-34	01/09/2023	MONITOR APRENDER MAIS	35/2023
26	4	ELIZA DE ALMEIDA BENICIO	088.250.403-77	18/09/2023	MONITOR ASSISTENTE DE APRENDIZAGEM	37/2023
27	4	ELIZANGELA CHRISTINA BELO DOS SANTOS	625.825.663-57	06/06/2023	MONITOR ASSISTENTE DE INCLUSÃO	04/2023
28	4	FERNANDO PAULINO DA SILVA	608.668.123-69	21/06/2023	MONITOR APRENDER MAIS	35/2023

29	3	FRANCISCA ANDREIA DO NASCIMENTO LIMA	777.873.903-87	13/09/2023	MONITOR APRENDER MAIS	35/2023
30	4	FRANCISCA ROBERTA DE LIMA MARTINS	606.413.033-43	01/08/2023	MONITOR AGENTE ESCOLAR	02/2023
31	4	FRANCISCA THAIS GOMES	613.167.203-22	01/09/2023	MONITOR EMBAIXADOR DA PAZ	05/2023
32	4	GARDÊNIA FREITAS DE OLIVEIRA	025.612.813-88	28/07/2023	MONITOR ASSISTENTE DE INCLUSÃO	04/2023
33	4	GEOVANIA BATISTA DE LIMA	027.974.423-42	19/05/2023	MONITOR APRENDER MAIS	03/2023
34	4	GISELI DA COSTA SILVA	612.210.463-90	01/06/2023	MONITOR ASSISTENTE DE APRENDIZAGEM	21/2023
35	4	HALAN HELRY BARBOSA DE SENA	032.741.533-97	03/08/2023	MONITOR ARTICULADOR	34/2023
36	4	HARRISON VANBASTEN SOUSA MOREIRA	619.368.263-56	28/08/2023	MONITOR APRENDER MAIS	35/2023
37	4	IANDRA KELLY PEREIRA DOMINGOS	623.408.433-83	31/07/2023	MONITOR ASSISTENTE DE INCLUSÃO	04/2023
38	4	IARA BRUNA PEREIRA DOS SANTOS	087.286.633-57	01/08/2023	MONITOR AGENTE ESCOLAR	02/2023
39	4	INGRID BASTOS SOARES	606.046.553-63	15/05/2023	MONITOR ASSISTENTE DE INCLUSÃO	04/203
40	4	ISABELE NOGUEIRA PINTO	624.902.603-75	01/08/2023	MONITOR AGENTE ESCOLAR	02/2023
41	4	ISABELLA BARBOSA DE FREITAS	217.637.418-50	03/08/2023	MONITOR APRENDER MAIS	35/2023
42	4	ISLÂNIA SOUZA GOMES	615.360.023-99	28/07/2023	MONITOR ASSISTENTE DE INCLUSÃO	04/2023
43	4	ÍTALO DA SILVA DO NASCIMENTO	621.415.963-43	01/08/2023	MONITOR ASSISTENTE DE INCLUSÃO	04/2023
44	4	IZABEL CRISTINA SANTOS SILVA	615.516.513-00	01/09/2023	MONITOR AGENTE ESCOLAR	02/2023
45	4	JANAINA LIMA DE SOUZA	067.995.533-07	02/08/2023	MONITOR APRENDER MAIS	35/2023
46	4	JAQUELINE DE LIMA SOBRINHO	036.176.213-50	01/08/2023	MONITOR ASSISTENTE DE INCLUSÃO	04/2023
47	4	JAQUELINE SANTIAGO NUNES	030.184.253-16	01/09/2023	MONITOR AGENTE ESCOLAR	02/2023
48	4	JESSICA DA SILVA MARQUES	034.474.113-33	01/09/2023	MONITOR ARTICULADOR	34/2023
49	4	JOÃO VICTOR REIS ASSIS DE AGUIAR	134.894.366-10	04/09/2023	MONITOR APRENDER MAIS	35/2023
50	4	JOCICLEIA RAMALHO DE SOUSA	323.883.493-20	11/09/2023	MONITOR APRENDER MAIS	35/2023
51	4	JOSIVANIA DA SILVA DIAS	622.490.923-70	01/08/2023	MONITOR APRENDER MAIS	35/2023
52	4	JOYCIANE DA COSTA SOARES	625.781.653-00	28/08/2023	MONITOR APRENDER MAIS	35/2023
53	4	JOYCILANE DA COSTA SOARES	629.216.513-27	01/09/2023	MONITOR EMBAIXADOR DA PAZ	05/2023
54	3	KAMILA DE OLIVEIRA SILVA	072.105.063-81	14/09/2023	MONITOR ASSISTENTE DE APRENDIZAGEM	37/2023
55	4	KAMILA VITORIA ALMEIDA DE MORAIS	622.166.563-99	24/08/2023	MONITOR APRENDER MAIS	35/2023
56	3	KARLA CRISTINA DE CASTRO DOS SANTOS	082.435.263-74	02/10/2023	MONITOR AGENTE ESCOLAR	02/2023
57	4	KEYLA CABO TORRES	455.549.433-49	07/08/2023	MONITOR APRENDER MAIS	35/2023
58	4	LEIDIANE MARTINS DAMASCENO	048.752.293-13	01/08/2023	MONITOR AGENTE ESCOLAR	02/2023
59	4	LIVIANE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	067.694.353-57	29/08/2023	MONITOR APRENDER MAIS	35/2023
60	4	LUCIANA BARBOSA XAVIER	042.358.413-86	31/07/2023	MONITOR ASSISTENTE DE INCLUSÃO	04/2023
61	4	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS	089.536.383-64	01/08/2023	MONITOR APRENDER MAIS	35/2023
62	4	MARIA ALICE NOGUEIRA DA CUNHA ARAÚJO	068.386.273-10	01/08/2023	MONITOR AGENTE ESCOLAR	02/2023
63	4	MARIA CAROLINA DE SOUSA SILVA	623.710.993-50	02/09/2023	MONITOR ASSISTENTE DE INCLUSÃO	04/2023
64	4	MARIA CAROLINA DO NASCIMENTO FERREIRA	081.719.323-55	01/09/2023	MONITOR EMBAIXADOR DA PAZ	35/2023
65	4	MARIA CATUNDA GONÇALVES	046.841.743-52	02/08/2023	MONITOR ASSISTENTE DE INCLUSÃO	04/2023
66	4	MARIA EDUARDA DA SILVA FONTELES	095.540.593-96	01/09/2023	MONITOR ASSISTENTE DE INCLUSÃO	04/2023
67	4	MARIA EDUARDA FERREIRA FALCONE	082.985.103-80	31/05/2023	MONITOR ASSISTENTE DE APRENDIZAGEM	21/2023
68	4	MARIA EVANILSE DA SILVA	018.563.073-10	04/09/2023	MONITOR APRENDER MAIS	35/2023
69	4	MARIA FERNANDA DOS SANTOS VIEIRA	064.235.363-84	12/06/2023	MONITOR APRENDER MAIS	35/2023
70	4	MARIA JANETE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	314.129.393-72	07/06/2023	MONITOR APRENDER MAIS	35/2023
71	4	MARIA SIMONE CARMO SILVA	696.930.993-20	30/08/2023	MONITOR APRENDER MAIS	35/2026
72	4	MARIA SULAMITA BRITO BASTOS	445.469.473-72	01/09/2023	MONITOR ASSISTENTE DE INCLUSÃO	04/2023
73	4	MARIANA GUERREIRO LIMA	088.803.423-71	06/06/2023	MONITOR ASSISTENTE DE INCLUSÃO	04/2023
74	4	MATEUS ALVES GALDINO	070.457.113-79	01/09/2023	MONITOR APRENDER MAIS	35/2023
75	4	MAYKE ANDREY RIBEIRO BRASIL	624.342.903-29	30/08/2023	MONITOR APRENDER MAIS	35/2026
76	4	MONALISA LIMA JOCA	015.842.533-20	01/09/2023	MONITOR ASSISTENTE DE INCLUSÃO	04/2023
77	4	NAIARA PINHEIRO FERREIRA	672.474.823-20	01/08/2023	MONITOR AGENTE ESCOLAR	02/2023
78	4	NATHALIA MILHOME DE OLIVEIRA PASSOS	625.878.523-90	18/08/2023	MONITOR APRENDER MAIS	35/2023
79	3	NATHANAEL ROBLEDO NUNES SOUZA	609.644.443-13	12/09/2023	MONITOR ARTICULADOR	34/2023
80	3	NICOLLE GUIOMAR RODRIGUES DE SOUSA	043.029.813-77	28/08/2023	MONITOR AGENTE ESCOLAR	02/2023
81	4	NILCILENE GALDINO PIRES SILVA	920.390.493-04	11/07/2023	MONITOR ASSISTENTE DE INCLUSÃO	04/2023
82	4	PABLO VITOR SILVA COSTA	054.856.763-83	16/05/2023	MONITOR APRENDER MAIS	24/2023
83	4	PATRICIA SOUSA MEDEIROS	719.286.693-87	01/08/2023	MONITOR ASSISTENTE DE INCLUSÃO	04/2023
84	4	PAULO FELIPE DE LIMA TAVARES	059.408.643-41	01/08/2023	MONITOR ASSISTENTE DE LABORATÓRIO CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	36/2023
85	4	PEDRO LUCAS DE LIMA NUNES	100.932.403-92	01/09/2023	MONITOR APRENDER MAIS	35/2026
86	4	PERLA TACIANA DE SOUSA FIGUEIRA	672.200.103-20	01/09/2023	MONITOR ASSISTENTE DE INCLUSÃO	04/2023
87	4	QUERBIA DA SILVA ALVES	011.608.443-05	11/08/2023	MONITOR APRENDER MAIS	35/2023
88	3	ROSANGELA MARIA DAMASCENO BEZERRA	026.855.533-80	18/09/2023	MONITOR ARTICULADOR	34/2023

89	4	RUAN PABLO LIMA NUNES	102.018.033-13	07/08/2023	MONITOR APRENDER MAIS	35/2023
90	4	SOFIA FERREIRA CARATTI	127.020.004-60	15/05/2023	MONITOR APRENDER MAIS	35/2023
91	4	SÔNIA MARIA ARAÚJO	366.820.203-68	28/02/2023	MONITOR APRENDER MAIS	24/2023
92	4	SOPHIA ALEXANDRE VIEIRA	620.771.583-79	01/08/2023	MONITOR APRENDER MAIS	35/2023
93	4	SUELLEN INGRID PEREIRA LIMA	070.568.413-09	01/09/2023	MONITOR ASSISTENTE DE APRENDIZAGEM	37/2023
94	4	THALITA NASCIMENTO DA SILVA	053.456.813-09	28/04/2023	MONITOR APRENDER MAIS	35/2023
95	4	THAYS ALANA SOUSA DA SILVA	033.635.823-74	12/09/2023	MONITOR APRENDER MAIS	35/2023
96	4	VIVIANE DOS SANTOS SILVA	071.611.693-64	01/08/2023	MONITOR AUXILIAR PEDAGÓGICO DA SALA DE INOVAÇÃO	10/2023
97	4	WAGNA ALMEIDA DA SILVA	838.305.453-04	04/09/2023	MONITOR AGENTE ESCOLAR	02/2023
98	4	YARA WELDIMAN BARROS	000.470.573-43	01/09/2023	MONITOR ASSISTENTE DE INCLUSÃO	04/2023
99	4	YSLA SILVA DOS SANTOS	092.989.733-14	01/08/2023	MONITOR ASSISTENTE DE APRENDIZAGEM	37/2023
TOTAL = 99						
*** **						

TERMO ÚNICO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Pelo presente instrumento, formalizam a adesão e compromisso de serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, publicado no DOU de 19/02/1998, da Lei nº 10.194, de 19 de maio de 2014, publicado no DOM de 04/05/2015, da Lei nº 10.987 de 07 de fevereiro de 2020, publicado no DOM de 17/02/2020 que dispõem sobre a prestação do serviço voluntário, bem como o Decreto nº 15.558, de 17 de fevereiro de 2023, publicado no DOM de 17/02/2023, que regulamenta a atividade de voluntariado no âmbito do PROGRAMA APRENDER MAIS, e o Decreto 15.627 de 24 de abril de 2023, publicado no DOM de 27/04/2023 que altera o Decreto nº 15.558/2023, que estabelece que as atividades voluntárias só poderão ser exercidas na modalidade de serviço voluntário com vigência de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura desse termo, conforme relação nominal abaixo. Côncios de que farão jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referido serviço e que os mesmos não serão remunerados e não será gerado vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

VOLUNTÁRIOS QUE ADERIRAM AO PROGRAMA APRENDER MAIS (P507094/2024)						
Nº	DIST	NOME	CPF	DATA DE ASSINATURA DO TERMO	NOME DO PROJETO	Nº DO EDITAL
1	4	AGATHA DA CUNHA DOS SANTOS	628.004.033-06	28/06/2024	MONITOR APRENDER MAIS	01/2024
2	3	ALEX LOIOLA COSTA	632.687.373-82	12/02/2024	MONITOR ASSISTENTE DE INCLUSÃO	05/2024
3	4	ALISSON VICTOR QUEIROZ DE LIMA	626.046.073-28	11/05/2024	MONITOR APRENDER MAIS	01/2024
4	6	ALLISON LIMA DE OLIVEIRA	092.505.533-66	02/09/2024	MONITOR AUXILIAR PEDAGÓGICO DA SALA DE INOVAÇÃO	06/2024
5	5	ALZIVANIA CHAVES SARAIVA	090.636.053-66	01/02/2024	MONITOR ASSISTENTE DE INCLUSÃO	05/2024
6	4	AMANDA DA SILVA LIMA	060.610.163-28	02/09/2024	MONITOR APRENDER MAIS	01/2024
7	6	ANA ELIDY DE ARAUJO MATIAS	236.618.318-60	13/05/2024	MONITOR AUXILIAR PEDAGÓGICO DA SALA DE INOVAÇÃO	06/2024
8	3	ANA GABRIELLA GONÇALVES BRITO	087.677.843-05	09/04/2024	MONITOR EMBAIXADOR DA PAZ	04/2024
9	4	ANA LUCIA UCHOA DA SILVA	407.238.952-87	07/08/2024	MONITOR APRENDER MAIS	01/2024
10	4	ANTONIA CALUDIENE MOREIRA DE SOUSA	029.152.203-36	11/03/2024	MONITOR APRENDER MAIS	01/2024
11	6	ANTONIA LEMOS ROCHA	426.505.503-68	15/02/2024	MONITOR EMBAIXADOR DA PAZ	04/2024
12	4	ANTONIA RAFAELA DE AMORIN	608.239.993-51	30/08/2024	MONITOR AGENTE ESCOLAR	02/2024
13	1	ANTONIO RODRIGO DE LIMA SOUSA	604.024.413-54	03/06/2024	MONITOR AUXILIAR PEDAGÓGICO DA SALA DE INOVAÇÃO	06/2024
14	6	CARLOS PATRICK DE PAULA AMBROZIO	051.498.423-62	16/02/2024	MONITOR AGENTE ESCOLAR	02/2024
15	6	CICERO MOREIRA DE HOLANDA NETO	626.126.383-34	06/02/2024	MONITOR AUXILIAR PEDAGÓGICO DA SALA DE INOVAÇÃO	06/2024
16	3	DARLENE DE JESUS RIBEIRO	048.596.523-20	01/04/2024	MONITOR ASSISTENTE DE INCLUSÃO	05/2024

17	4	DAVI LIRA FERREIRA	084.077.783-38	12/03/2024	MONITOR APRENDER MAIS	01/2024
18	6	DAVILA BARBOSA NASCIMENTO	608.488.863-13	01/02/2024	MONITOR ASSISTENTE DE INCLUSÃO	05/2024
19	3	DAVILA LARISSA DE SOUZA SILVA	039.745.923-85	08/02/2024	MONITOR ASSISTENTE DE INCLUSÃO	05/2024
20	4	DEBORA VITAL FERREIRA	824.424.873-49	02/02/2024	MONITOR ASSISTENTE DE INCLUSÃO	05/2024
21	4	DEBORAH LIANA RIBEIRO LOPES	624.816.123-29	11/03/2024	MONITOR ASSISTENTE DE INCLUSÃO	05/2024
22	6	EDENILSON MOREIRA DE SOUZA	010.469.783-06	21/02/2024	MONITOR EMBAIXADOR DA PAZ	04/2024
23	6	ELANIA QUIRINO NASCIMENTO	073.005.003-31	01/02/2024	MONITOR ASSISTENTE DE BIBLIOTECA	03/2024
24	1	FRANCISCO ELYMAR MOURA DA ROCHA	058.743.123-74	13/03/2024	MONITOR APRENDER MAIS	01/2024
25	4	GABRIELLI ALMEIDA DE OLIVEIRA	072.033.153-63	21/08/2024	MONITOR APRENDER MAIS	01/2024
26	6	GESSICA SILVA DOS SANTOS	621.857.003-75	08/03/2024	MONITOR AGENTE ESCOLAR	02/2024
27	6	GLAUCYA YOUCHOUBEL PEREIRA DO NASCIMENTO	124.960.854-60	05/02/2024	MONITOR ASSISTENTE DE BIBLIOTECA	03/2024
28	5	INGRID DO CARMO DA LUZ	076.165.683-94	01/02/2024	MONITOR ASSISTENTE DE INCLUSÃO	05/2024
29	4	INGRIDY CRISLAYNE FERREIRA FEITOSA	064.163.693-89	20/03/2024	MONITOR APRENDER MAIS	01/2024
30	4	ITALO DA SILVA DO NASCIMENTO	621.415.963-43	22/01/2024	MONITOR ASSISTENTE DE INCLUSÃO	05/2024
31	4	JOÃO VICTOR VASCONCELOS DE MORAIS	067.814.53-343	23/04/2024	MONITOR APRENDER MAIS	01/2024
32	1	JOYCILENE DA SILVA ALVES	616.568.823-37	26/04/2024	MONITOR ASSISTENTE DE BIBLIOTECA	03/2024
33	4	KAROLINA SILVEIRA GUERRA	603.565.863-67	08/04/2024	MONITOR APRENDER MAIS	01/2024
34	6	KAYLANE THANDERA NOBRE FERNANDES	631.500.673-67	02/02/2024	MONITOR AGENTE ESCOLAR	02/2024
35	4	LETICIA ELEN GOMES VIANA	087.499.803-43	01/10/2024	MONITOR APRENDER MAIS	01/2024
36	3	WASHINGTON ALMEIDA FERREIRA	012.262.083-63	15/03/2024	MONITOR APRENDER MAIS	01/2024
37	3	LIDYNEIA DOS SANTOS ALMEIDA	990.014.463-53	12/04/2024	MONITOR ARTICULADOR	02/2024
38	6	LILIA MARIA DE SOUSA VASCONCELOS	069.555.693-25	01/04/2024	MONITOR AGENTE ESCOLAR	02/2024
39	4	MATEUS SANTOS DE SOUZA	628.497.203-21	20/05/2024	MONITOR APRENDER MAIS	01/2024
40	4	MAURICIO GUTHERRY OLIVEIRA FERREIRA	627.774.413-59	29/05/2024	MONITOR APRENDER MAIS	01/2024
41	6	MAYARA DOS SANTOS NASCIMENTO	631.201.833-42	07/02/2024	MONITOR ASSISTENTE DE INCLUSÃO	05/2024
42	4	MYRELA DANTAS OLIVEIRA	099.462.733-57	04/04/2024	MONITOR ASSISTENTE DE INCLUSÃO	05/2024
43	6	PAMELA JULIANE RIOS DE SOUSA	051.834.663-35	06/02/2024	MONITOR AUXILIAR PEDAGÓGICO DA SALA DE INOVAÇÃO	06/2024
44	6	RAYSSA RODRIGUES ALVES	609.461.233-73	27/02/2024	MONITOR ASSISTENTE DE INCLUSÃO	05/2024
45	3	RIANNE BRUNA BARBOSA BRASIL	058.704.683-02	27/02/2024	MONITOR EMBAIXADOR DA PAZ	04/2024
46	4	RITA LAIR GUERRA PIMENTEL FELIX	546.908.893-68	20/03/2024	MONITOR APRENDER MAIS	01/2024
47	4	SABRINA DA SILVA TEIXEIRA	090.577.043-90	24/06/2024	MONITOR APRENDER MAIS	01/2024
48	4	SABRINA NUNES COLAÇA	633.11.9673-05	05/04/2024	MONITOR APRENDER MAIS	01/2024
49	5	SAMILLY RODRIGUES CAVALCANTE	093.240.123-63	11/03/2024	MONITOR APRENDER MAIS	01/2024

50	6	SANDRELENI BEZERRA MONTEIRO SANTOS	028.813.273-46	02/02/2024	MONITOR AGENTE ESCOLAR	02/2024
51	4	VICTOR MATEUS NOGUEIRA ANTUNES	607.893.413-95	24/06/2024	MONITOR APRENDER MAIS	01/2024
52	3	WASHINGTON ALMEIDA FERREIRA	012.262.083-63	25/04/2024	MONITOR APRENDER MAIS	01/2024
TOTAL: 52						
*** **						

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2024 - PROCESSO Nº P082520/2024 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.919.081/0001-89, neste ato representada por sua secretária a Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, nomeada através do Ato nº 2327/2024 publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza em 11/10/2024, residente e domiciliada nesta capital. CONTRATADA: PRA JÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME, com sede na Rodovia Estadual Edson Queiroz, nº 3557, Bairro: Rio Novo, Cascavel / CE, CEP: 62.850-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.753.601/0001-75, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Nayara Rocha de Sousa, brasileira, inacrita no CPF nº 027.060.343-35, residente e domiciliada em Cascavel/CE. DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e execução por 12 (doze) meses a contar de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, alterando, por conseguinte, a Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência e de Execução do Contrato nº 71/2024. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 57, inciso II e § 2 da Lei Federal nº 8.666/93, que trata das alterações em Contratos Administrativos, bem como o Decreto Municipal nº 15.246, de 3 de fevereiro de 2022, e o Parecer nº 2970/2024 emitido pela Coordenadoria Jurídica desta Secretaria. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária do Fundo Municipal da Educação – FME:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Indicador de Uso	Fonte de Recurso
24901.12.368.0105.2881.0001	339030	0	1.500.1001.00.00
			1.550.0000.00.00
	339039	0	1.500.1001.00.00
			1.550.0000.00.00

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza/CE, 13 de dezembro de 2024. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Nayara Rocha de Sousa - PRA JÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico nº 90078/2024, Processo nº P120303/2024, referente a seleção de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação nos equipamentos odontológicos, para atender à demanda da Secretaria

Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 90078/2024, com abertura em 16 de outubro de 2024, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002, e nos termos indicados pelo relatório assinado pela Coordenadoria de Pesquisa de Preços, Formação de banco de dados e cadastro de fornecedores, senhora Raianne Florentino Moreira, da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nº 1944 a 1947 do processo em referência, onde foi classificada a seguinte Empresa RICARDO DA SILVA BEZERRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.934.640/0001-80, para o item 01, perfazendo um valor total de R\$ 1.078.800,00 (um milhão setenta e oito mil e oitocentos reais). O valor global da licitação é de R\$ 1.078.800,00 (um milhão setenta e oito mil e oitocentos reais). Publique-se. Fortaleza, data da assinatura digital. (documento assinado digitalmente) **Galeno Taumaturgo Lopes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA.**

*** **

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 713/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90399/2024
PROCESSO Nº P291430/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 713/2024 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.380.578/0068-96; DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE GASES MEDICINAIS COM DISPONIBILIZAÇÃO DOS CILINDROS, TANQUES CRIOGÊNICOS E SISTEMA DE BATERIA RESERVA E MISTURADORES, (EM REGIME DE COMODATO), INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO INTERNA, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90399/2024 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P291430/2024. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, nos Decretos Municipais nº 15.595, de 22 de março de 2023, nº 15.604, de 28 de março de 2023 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016, Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar

nº 147, de 07 de agosto de 2014; na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados). V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 90399/2024; VI - VALIDADE DA ATA: O prazo de vigência da presente Ata é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso; VII - DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2024; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS. Fortaleza (CE), 19 de dezembro de 2024. **Galeno Taumaturgo Lopes - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 24/2022 – SEUMA/SEINF
SDO Nº 003/2022 – SEUMA

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA**, cujo instrumento contratual fora sub-rogado em sua integralidade de direitos e deveres à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINF**, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por seu Secretário Executivo, **José Roberto de Resende**, já qualificado no instrumento originário.

CONTRATADA: **EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.712.247/0001-56, com sede na Rua Adolfo Caminha, nº 300, Sala 01, Centro, Fortaleza/CE, CEP 60055-030, em Fortaleza-CE, representada neste ato por seu Sócio-Administrador **Daniel Mesquita Magalhães**, já devidamente qualificado no contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O presente aditivo fundamenta-se nos artigos 57, § 1º, I c/c 65, I, alíneas “a” e “b” e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos Processos Administrativos nº P475712/2024.

DO OBJETO:
O presente termo aditivo tem como objeto:

- 1) Promover o acréscimo de valor à planilha de custo, com acréscimo qualitativo de R\$ 1.599.723,35 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos), que representa o percentual de 6,78% (seis vírgula setenta e oito por cento) do valor inicial do contrato, bem como um acréscimo quantitativo de R\$ 335.469,12 (trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e doze centavos), que representa o percentual de 1,42% (um vírgula quarenta e dois por cento) do valor inicial do contrato e por fim um decréscimo financeiro de R\$ 448.470,10 (quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta reais e dez centavos), que representa um percentual de 4,56% (quatro vírgula cinquenta e seis por cento) do valor inicial do contrato, culminando num reflexo financeiro de R\$ 859.253,30 (oitocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), passando o valor contratual para R\$ 33.323.430,95 (trinta e três milhões, trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e cinco centavos), conforme manifestação técnica nos autos.

DA GARANTIA:

Em face do presente termo aditivo, a CONTRATADA deverá, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura da CONTRATADA, apresentar complemento à garantia de execução e ao Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil, nos termos do contrato.

DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes, não alteradas por este aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2024.

ASSINANTES: **José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF.** **Daniel Mesquita Magalhães - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** **Natália Maria Fernandes Pereira - COORDENADORA JURÍDICA - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF.**

Fortaleza, data da última assinatura digital.

José Roberto de Resende
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEINF
assinado digitalmente
*** **

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 016/2023 - SEINF/FME - I
RDC PRESENCIAL Nº 008/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF**, doravante denominada CONTRATANTE, com sede na Av. Deputado Paulino Rocha, nº 1343, Cajazeiras, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-4, em razão da delegação de competência feita por meio das Portarias nº 04 e 05/2021 - SME, **com recursos provenientes do Fundo Municipal da Educação/Infraestrutura - FME-I** (conforme o Extrato do Primeiro Termo Aditivo, publicado no DOM de 27 de julho de 2023), situado na Av. Desembargador Moreira, nº 2875, bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP 60.170-002, inscrito no CNPJ sob o nº 34.254.998/0001-72, neste ato representada por seu Secretário Executivo da SEINF e Gestor do Fundo, o Engº **José Roberto de Resende**, brasileiro, inscrito no CREA/SP nº 060969/D, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA ASTRAL LTDA**, com sede na Rua Álvaro Bomilcar, Fortaleza - CE, CEP: 60.120-280, Fone: (85) 3879-5022, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.638.690/0001-25, representada neste ato pelo **Alexandre Mendes de Oliveira**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 890*****80, e do CPF nº 542.***-**-91, residente e domiciliado nesta capital.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no artigo art. 65, I, alíneas “a”, “b” e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos Processos Administrativos nº P413528/2024.

DO OBJETO: Promove-se o acréscimo de valor à planilha de custos, com o impacto financeiro de **R\$ 58.636,94 (cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos)**, que representa o percentual de **1,34% (um, vírgula trinta e quatro por cento)** do valor inicial do contrato, passando, assim, o valor global previsto do contrato para **R\$ 4.440.497,03 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais e três centavos)**.

DA GARANTIA: Em face do presente termo aditivo, a CONTRATADA deverá, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura da CONTRATADA, apresentar complemento à garantia de execução e ao Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil, nos termos do contrato.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE DEZEMBRO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 72

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes, não alteradas por este aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2024.

ASSINANTES: José Roberto de Resende - **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEINF E GESTOR DO FUNDO.** Alexandre Mendes de Oliveira - **REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** Natália Maria Fernandes Pereira - **COORDENADORA JURÍDICA - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF.**

Fortaleza, data da assinatura digital.

José Roberto de Resende
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEINF E GESTOR DO FUNDO
assinado digitalmente

SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021, que entre si celebram a **SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV e o CONSÓRCIO DB3 TRANSITAR**, inscrito no CNPJ sob o nº 41.633.847/0001-90.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo ao Contrato tem como fundamento o processo administrativo nº **P466281/2024**, visando à continuidade da prestação de serviços integrados de comunicação de dados para controladores de trânsito e dados e imagens para monitoramento de tráfego composta por pontos de captura de imagens, analíticos de monitoramento de trânsito, sistema de gerência e treinamentos assistidos, contemplando fornecimento, instalação e manutenção de materiais e sistemas necessários, **renovando-se os créditos orçamentários.**

DO OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto a **prorrogação por doze (12) meses do Contrato nº 16/2021**, visando à continuidade da prestação de serviços integrados de comunicação de dados para controladores de trânsito e dados e imagens para monitoramento de tráfego composta por pontos de captura de imagens, analíticos de monitoramento de trânsito, sistema de gerência e treinamentos assistidos, contemplando fornecimento, instalação e manutenção de materiais e sistemas necessários, **renovando-se os créditos orçamentários.**

DA VIGÊNCIA: O presente aditivo vigorará por 12 (doze) meses, que compreenderá o período de 20/12/2024 a 20/12/2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada, do orçamento vigente da SCSP: **Projeto/Atividade:** 19101.15.452.0132.2030.0001 (MONITORAMENTO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA); **Elemento de Despesa:** 339040 (SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA); **Fonte de Recursos:** 0.1.500.0000.00.01 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - PODER EXECUTIVO)

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas do CONTRATO original, do qual passa a fazer parte integrante o presente TERMO, independente da transcrição.

ASSINATURAS: Sr. João de Aguiar Pupo - **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS,** Sr. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e os Srs. Fernando Stucchi Alegro e Fábio Abreu Carvalho -**

RESPONSÁVEL LEGAL PELO CONSÓRCIO DB3 TRANSITAR.

DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 16 de dezembro de 2024.

Francisco Figueiredo de Paula Pessoa Neto
COORDENADOR JURÍDICO/SCSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº01/2024 - 1. NATUREZA DO ATO: ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 02/2024, que entre si celebram o Município de Fortaleza/CE, Através da **SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA - SECEL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.556.593/0001-20 e **FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE TRAVINHA-FCFT**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.997.940/0001-19, com endereço sito à Rua Rodrigues Júnior, 89, Centro, Fortaleza/CE. 2. OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem como objeto a realização do "EVENTO TORNEIO DE FUTEBOL DE TRAVINHA-FCFT" tendo como objetivo o fomento da prática do futebol de travinha. Em conformidade com o que estabelece a lei 13.019/2014. 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE FOMENTO tem embasamento na Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Orgânica do Município e Lei Complementar 159/2013, que estabelecem normas relativas às celebração de convênio entre o Município e a conveniente para início do EVENTO TORNEIO DE FUTEBOL DE TRAVINHA-FCFT. 4. Valor: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO haverá repasse financeiro por parte da Secretaria de Esporte e Lazer de Fortaleza, no montante de R\$100.00,00 (cem mil reais). 5. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação correrão pela seguinte dotação orçamentária: Projeto Atividade: 27.812.0003.1088.0001, Elemento de Despesa: 335043, Fonte de Recurso: 1.706.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer de Fortaleza - SECEL. 6. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Conforme Decreto 15.246/22 que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos nos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza, fica a gestão do presente Termo acompanhada pela servidora Sra. Kamila de Castro Crescencio Pereira e, a fiscalização, será conduzida pelo Sr. Claudio Cintra Reigel. 7. DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 2024. 9. ASSINAM: Ticiania Sampaio Pinheiro - **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SECEL** E Jose Vinicius Braga Alves - **FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE TRAVINHA-FCFT.** 10. VISTO: Victor Marcilio Pompeu - **COORDENADOR JURÍDICO/SECEL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 64/2019 - SEUMA

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.923.143/0001-26, situada na Avenida Deputado Paulino Rocha, nº 1343, Cajazeiras, CEP 60864-311, Fortaleza/CE, neste ato representada por sua Secretária Executiva, **JULIANA DE SOUZA ARANHA BRAUNER**, brasileira, solteira, Advogada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 435386220 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 005.773.523-93, residente e domiciliada nesta capital.

CONTRATADA: MARIA NIRLENE BARRETO REBOUÇAS, brasileira, casada, portadora do RG nº 20085969626 e CPF nº 212.131.433-49, residente e domiciliada na Av. Senador Virgílio Távora, nº 2431, Ap. 1202, Edifício José Pessoa de Araujo, Bairro Dionísio Torres, CEP 60170-251, Fortaleza/CE.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Consultor Individual na área de Aquisições para apoio a Implementação do Programa Fortaleza Cidade Sustentável, financiado pelo Acordo de Empréstimo Nº 8747-BR.

I - DO APOSTILAMENTO: O presente termo de apostilamento tem por objeto o reajuste dos preços praticados no presente contrato, com base nos índices de reajustamento aplicados ao valor do saldo contratual, conforme indicado no Processo Administrativo nº P490415/2024. O valor do reajuste será de R\$ 14.484,01 (quatorze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e um centavo), passando o valor da hora de R\$ 207,44 (duzentos e sete reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 215,86 (duzentos e quinze reais e oitenta e seis centavos), correspondente ao reajuste do valor unitário da hora. Com o reajuste, o valor global estimado do contrato passará de R\$ 1.188.710,12 (um milhão cento e oitenta e oito mil setecentos e dez reais e doze centavos) ao importe de R\$ 1.203.194,13 (um milhão duzentos e três mil cento e noventa e quatro reais e treze centavos).

II - DO FUNDAMENTO: O presente apostilamento fundamenta-se no Processo Administrativo nº P490415/2024, Cláusula 16 do Contrato nº 64/2019 - SEUMA e nos artigos 42, § 5º c/c 65, § 8º da Lei 8.666/93.

III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados ao reajuste de valores deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 28101 18.541.0089.1222.0001, Elemento de despesa: 449035, Fonte de recursos: 1.754.0000.00.02, do orçamento da SEUMA.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 64/2019 - SEUMA, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento, que passa a fazer parte integrante ao Contrato.

Fortaleza, data da última assinatura digital.

Juliana de Souza Aranha Brauner
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEUMA

VISTO: Renata Rodrigues Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SEUMA.

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 073/2024 - SDHDS

Dispõe acerca da abertura de sindicância administrativa para apuração dos fatos constantes no Processo nº P504576/2024 a qual relata possíveis irregularidades no CRAS ARACAPÉ, no âmbito da célula de benefício - CEBEN, no referido equipamento municipal vinculado a esta Secretaria Municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDHDS), considerando o disposto no inciso VIII, do art. 72 da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014 e demais alterações e no inciso X, do art. 5º do Decreto Municipal nº 15.262, publicado no DOM em 21 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO o que determina Lei Municipal nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza e dá outras providências, mais especificamente nos artigos 189 a 191 que disciplinam sobre a abertura da sindicância administrativa;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo SPU nº P504576/2024, que trata de possíveis irregularidades no CRAS ARACAPÉ, no âmbito da célula de benefício - CEBEN, no referido equipamento municipal vinculado a esta Secretaria Municipal e INQUERITO POLICIAL Nº IPL 2020.0057847-SR/PF/CE da Polícia Federal.

CONSIDERANDO que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa e que a apuração sumária por meio de Sindicância é peça informativa para os Processos Administrativos Disciplinares que dela resultarem.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR a Sindicância nº 073/2024-SDHDS, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades no CRAS ARACAPÉ, no âmbito da Célula de Benefício - CEBEN, no referido equipamento municipal vinculado a esta Secretaria Municipal, conforme processo administrativo nº P504576/2024.

Art. 2º - Art. 2º. DESIGNAR os servidores municipais, **GUILHERMINA DOS SANTOS FERNANDES**, matrícula nº 72833, como Presidente; **WULDSON SOUSA SANTOS OAB/CE 42.617**, matrícula nº 012031, como Membro; e, **ADRIANA CÉLIA PEREIRA**, matrícula nº 5507, como Secretária, para comporem a Comissão de Sindicância, responsável pela respectiva apuração.

Art. 3º - A Sindicância a que se refere a presente Portaria deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM, podendo, excepcionalmente, ser prorrogada por mais 15 (quinze) dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS, em 17/12/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

<Assinado digitalmente>

Isabelle Lucia Aguiar Fermanian Munguba
SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS

*** **

EXTRATO DO DÉCIMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2019 - SDHDS - NATUREZA DO ATO: DÉCIMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS E O INSTITUTO MARIA DA HORA - IMH. (Processo Administrativo nº P448135/2024). FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente aditivo na Cláusula Terceira e na Cláusula Décima Quarta do Termo de Colaboração nº 06/2019, nos dispositivos constantes no art. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, nos arts. 21 e 43, inciso I, alínea "a" e "c", do Decreto Federal nº 8.726/2016, no art. 57, inciso I, alínea "a" e "c" e §§3º, 5º e 7º e art. 60 do Decreto Municipal nº 14.986/2021 e no art. 42 da Instrução Normativa CGM/FOR nº 01/2021, no

parecer jurídico nº 012211/2024, na justificativa técnica apresentada, Resolução nº261/2024 CMAS e os demais documentos constantes no Processo SPU nº P448135/2024. OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade promover a continuidade da execução do objeto da presente parceria (Termo de Colaboração nº 06/2019), promovendo uma prorrogação no seu prazo vigência, passando a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2025 à 30 de abril de 2025, e uma suplementação financeira no valor de R\$362.596,60 (trezentos e sessenta e dois mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: O presente aditivo prevê a alteração da Cláusula Terceira do Termo de Colaboração nº 06/2019, com a prorrogação de vigência até 30 de abril de 2025, visando a efetiva execução das metas propostas no plano de trabalho. RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto do Termo Aditivo, são da monta de R\$ 362.596,60 (trezentos e sessenta e dois mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.3.50.43	1.500.0000.00.01 1.660.0000.00.00

INALTERABILIDADE: As demais cláusulas e condições do instrumento da parceria originário permanecem inalteradas. DATA: Fortaleza, data da assinatura digital. ASSINATURAS: **Isabelle Lucia Aguiar Fermanian Munguba - SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS, Sr. José Alves Correia - REPRESENTANTE LEGAL DO INSTITUTO MARIA DA HORA - IMH e TESTEMUNHAS.**

*** *** ***

EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2019 - SDHDS - NATUREZA DO ATO: OITAVO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 07/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS E O INSTITUTO MARIA DA HORA - IMH. (Processo Administrativo nº P448187/2024). FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente aditivo na Cláusula Terceira e na Cláusula Décima Quarta do Termo de Colaboração nº 07/2019, nos dispositivos constantes no art. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, nos arts. 21 e 43, inciso I, alínea “a” e “c”, do Decreto Federal nº 8.726/2016, no art. 57, inciso I, alínea “a” e “c” e §§3º,5º e 7º e art. 60 do Decreto Municipal nº 14.986/2021 e no art. 42 da Instrução Normativa CGM/FOR nº 01/2021, no parecer jurídico nº 022211/2024, na justificativa técnica apresentada, Resolução nº 260/2024 CMAS e os demais documentos constantes no Processo SPU nº P448187/2024. OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade promover a continuidade da execução do objeto da presente parceria (Termo de Colaboração nº 07/2019), promovendo uma prorrogação no seu prazo vigência, passando a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2025 à 30 de abril de 2025, e uma suplementação financeira no valor de R\$ 444.185,60 (quatrocentos e quarenta e quatro mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: O presente aditivo prevê a alteração da Cláusula Terceira do Termo de Colaboração nº 07/2019, com a prorrogação de vigência até 30 de abril de 2025, visando a efetiva execução das metas propostas no plano de trabalho. RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto do Termo Aditivo, são da monta de R\$444.185,60 (quatrocentos e quarenta e quatro mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.3.50.43	1.500.0000.00.01 1.660.0000.00.00

INALTERABILIDADE: As demais cláusulas e condições do instrumento da parceria originário permanecem inalteradas. DATA: Fortaleza, data da assinatura digital. ASSINATURAS: **Isabelle Lucia Aguiar Fermanian Munguba - SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS, Sr. José Alves Correia - REPRESENTANTE LEGAL DO INSTITUTO MARIA DA HORA - IMH e TESTEMUNHAS.**

*** *** ***

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2022 - SDHDS - NATUREZA DO ATO: QUINTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 004/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS E O INSTITUTO MARIA DA HORA - IMH. (Processo Administrativo nº P448212/2024). FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente aditivo na Cláusula Quarta e na Cláusula Décima Oitava do Termo de Colaboração nº 004/2022, nos dispositivos constantes no art. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, nos arts. 21 e 43, inciso I, alínea “a” e “c”, do Decreto Federal nº 8.726/2016, no art. 57, inciso I, alínea “a” e “c” e §§ 3º,5º e 7º e art. 60 do Decreto Municipal nº 14.986/2021 e no art. 42 da Instrução Normativa CGM/FOR nº 01/2021, no parecer jurídico nº 052511/2024, na justificativa técnica apresentada, Resolução nº249/2024 CMAS e os demais documentos constantes no Processo SPU nº P448212/2024. OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade promover a continuidade da execução do objeto da presente parceria (Termo de Colaboração nº 004/2022), promovendo uma prorrogação no seu prazo vigência, passando a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2025 à 30 de abril de 2025, e uma suplementação financeira no valor de R\$ 2.212.050,00 (dois milhões duzentos e doze mil e cinquenta reais). VIGÊNCIA: O presente aditivo prevê a alteração da Cláusula Quarta do Termo de Colaboração nº 004/2022, com a prorrogação de vigência até 30 de abril de 2025, visando a efetiva execução das metas propostas no plano de trabalho. RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto do Termo Aditivo, são da monta de R\$2.212.050,00 (dois milhões duzentos e doze mil e cinquenta reais). Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.3.50.43	1.500.0000.00.01 1.660.0000.00.00

INALTERABILIDADE: As demais cláusulas e condições do instrumento da parceria originário permanecem inalteradas. DATA: Fortaleza, data da assinatura digital. ASSINATURAS: **Isabelle Lucia Aguiar Fermanian Munguba - SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS, Sr. José Alves Correia - REPRESENTANTE LEGAL DO INSTITUTO MARIA DA HORA - IMH e TESTEMUNHAS.**

*** *** ***

ERRATA

A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de retificar o texto constante no **EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 044/2024 – SDHDS**, publicado no DOM de 16 de dezembro de 2024, resolve expedir e publicar errata, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:

(...)

ENTIDADE:

OSC INSTITUTO ALEX NUNES DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Rua. Joceno Monteiro, nº 547, Bairro: Santa Maria, Fortaleza-CE, CEP: 60873-185, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.910.998/0001-24, representado(a) legalmente por Sra. **ALYNNE SENA NUNES**, portador(a) de Documentação de Identificação Civil nº 97012018239 SSP/CE, inscrito(a) no CPF nº 631.847.373-49, residente e domiciliado(a) nesta capital.

LEIA-SE:

(...)

ENTIDADE:

OSC INSTITUTO ALEX NUNES DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Avenida G., nº 268, Bairro: Vila Velha, Fortaleza-CE, CEP: 60.349-750, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.831.587/0001-34, representado(a) legalmente por Sra. **ALYNNE SENA NUNES**, portador(a) de Documentação de Identificação Civil nº 97012018239 SSP/CE, inscrito(a) no CPF nº 631.847.373-49, residente e domiciliado(a) nesta capital.

Publique-se e registre-se.

Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

<Assinado digitalmente>
Isabelle Lucia Aguiar Fermanian Munguba
SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 144/2024-SECULTFOR

Institui Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº P505948/2024 de responsabilidade da SECULTFOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 31 da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto nos arts. 186 a 191 da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº P505948/2024; bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades.

Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores

NOME DOS SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CARGO
Carlos Alberto Bertoldo Carvalho	00134259	Presidente	Gerente da Célula de TI
Viádía Maria Pío Cavalcante Félix	1165-01	Secretária	Agente Administrativo
Erivaldo da Silva Soares	00122379	Membro	Auxiliar de Serviços Gerais

Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades.

Art. 3º - Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Publicada, registrada, cumpra-se.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

Elpídio Nogueira Moreira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA
*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR, representada por seu secretário o Sr. **Elpídio Nogueira Moreira**, no uso de suas atribuições legais, com esteio nas normas e condições do edital nº 9834 originário do processo administrativo nº P147734/2024, e nas demais legislações, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, o resultado final referente ao **segundo bloco de inscritos do** chamamento público nº 004/2024/SECULTFOR **processo administrativo P365768/2024** que tem por objeto “O credenciamento de artistas e/ou grupos artísticos (pessoas físicas e/ou jurídicas), para fins de eventual contratação visando apresentações artísticas, para atendimento das necessidades e demanda da secretaria municipal de cultura na realização de ações culturais realizadas ou apoiadas por outras secretarias municipais com o objetivo de democratizar, diversificar e descentralizar a cultura no município, conforme edital e seus anexos.”, conforme relação descrita abaixo:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	CATEGORIA	PERFIL	LINHA DE ATUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	on-1386172531	ADAILTON MATEUS PORTELA ALVES	MÚSICA	PESSOA FÍSICA	GRUPO DE FORRÓ	CREDENCIADO (A)
2	on-1787961815	ALAN DE MORAIS BEZERRA	MÚSICA	PESSOA FÍSICA	DJ	CREDENCIADO (A)
3	on-1675117022	ALAN ULISSES ALMEIDA SILVA	MÚSICA	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	GRUPO DE FORRÓ	CREDENCIADO (A)
4	on-1491965615	ALBERTINA MARQUES DE AZEVEDO GOMES	MÚSICA	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	GRUPO DE FORRÓ	CREDENCIADO (A)
5	on-1991075644	ANDRÉ LUÍS DE MEIRELES MARINHO	MÚSICA	PESSOA FÍSICA	BANDA DE ROCK	CREDENCIADO (A)

6	on-1027149853	ARNAUD VELLOSO PAMPONET	MÚSICA	PESSOA FÍSICA	BANDA DE ROCK	CREDENCIADO (A)
7	on-2145131960	DANIEL AGUIAR CAJADO	MÚSICA	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	GRUPO DE BAILE	CREDENCIADO (A)
8	on-1280293852	DAVID MARCELO ALENCAR SILVEIRA	PERFORANCE	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	ARTISTA PERFORMANCE SOLO	CREDENCIADO (A)
9	on-1124302236	DIANA FERREIRA FRANCO	MÚSICA	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	GRUPO DE FORRÓ	CREDENCIADO (A)
10	on-536377925	ERCILIA FERREIRA LIMA NETA	MÚSICA	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	GRUPO DE TRIBUTOS E/OU RELEITURA	CREDENCIADO (A)
11	on-1048503598	EUGENIA MARIA NERI BATISTA	MÚSICA	PESSOA FÍSICA	GRUPO DE FORRÓ	CREDENCIADO (A)
12	on-797071333	FLAY JOHNNY RAMIRES ALVES	CIRCO	COLETIVO/GR UPO SEM CNPJ REPRESENTAD O POR PESSOA FÍSICA	CIRCO GRUPO	CREDENCIADO (A)
13	on-1019607123	FRANCISCO CLEITON SILVEIRA DIOGENES	MÚSICA	MICROEMPRE ENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	GRUPO DE FORRÓ	CREDENCIADO (A)
14	on-1294385849	FRANCISCO JOSÉ LOURENÇO TORRES	HUMOR	PESSOA FÍSICA QUE TAMBÉM SE CONSTITUA COMO TIPOS EMPRESARIAIS (MEI);	HUMORISTAS	CREDENCIADO (A)
15	on-1978352594	FRANCISCO JUVENCIO MARTINS DA SILVA	MÚSICA	MICROEMPRE ENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	GRUPO DE FORRÓ	CREDENCIADO (A)
16	on-1638482078	FRANCISCO RAFAEL DO NASCIMENTO RODRIGUES	TEATRO	PESSOA FÍSICA	TEATRO ARTISTA SOLO	CREDENCIADO (A)
17	on-437465032	FRANKLIN ALMEIDA FERREIRA	ARTISTA VISUAL	MICROEMPRE ENDEDOR INDIVIDUAL (MEI);	ILUSTRADOR	CREDENCIADO (A)
18	on-476926803	GILSON PEREIRA LEITÃO FILHO	MÚSICA	MICROEMPRE ENDEDOR INDIVIDUAL (MEI);	GRUPO DE FORRÓ	CREDENCIADO (A)
19	on-2123993246	JACKELINE ALVES FRANÇA	MÚSICA	MICROEMPRE ENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	GRUPOS AUTORAIS	CREDENCIADO (A)
20	on-2038916608	JOÃO SOARES DA SILVA FILHO	MÚSICA	MICROEMPRE ENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) CONSTITUA COMO TIPOS EMPRESARIAIS (MEI);	ARTISTA SOLO AUTORAL	CREDENCIADO (A)
21	on-68347996	JOSÉ DA SILVA GOUVEIA JÚNIOR	MÚSICA	MICROEMPRE ENDEDOR INDIVIDUAL (MEI);	GRUPO DE FORRÓ	CREDENCIADO (A)
22	on-455291624	LUCAS FREITAS PEIXOTO PAZ	MÚSICA	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	ARTISTA PERFORMANCE SOLO	CREDENCIADO (A)
23	on-1519290722	LUCIANA LÍVIA FERREIRA BARBOSA	CULTURA TRADICIONAL POPULAR	PESSOA FÍSICA	GRUPOS AUTORAIS	CREDENCIADO (A)
24	on-757806856	LUCIVAN MOURA SANTOS	TEATRO	PESSOA FÍSICA	GRUPO DE ARTISTA TEATRO	CREDENCIADO (A)
25	on-500447603	LUIS CARLOS ALVES SIMPLICIO	MÚSICA	PESSOA FÍSICA	GRUPO DE FORRÓ	CREDENCIADO (A)
26	on-1152898720	MARCO ANTONIO SHOITI LEONEL FUKUDA	MÚSICA	COLETIVO/GR UPO SEM CNPJ REPRESENTAD O POR PESSOA FÍSICA	GRUPOS DE QUARTETOS INSTRUMENTAIS	CREDENCIADO (A)
27	on-149204436	MARIA ALEXANDRA SIQUEIRA FARIAS ELOI	MÚSICA	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	BANDA DE ROCK	CREDENCIADO (A)
28	ON1719343846	MATHEUS CASTRO BIZERRA	TEATRO	COLETIVO/GR UPO SEM CNPJ REPRESENTAD O POR PESSOA FÍSICA	GRUPO DE ARTISTA TEATRO	CREDENCIADO (A)
29	on-29076429	PAULO MAURICIO DA SILVA	MÚSICA	MICROEMPRE ENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	GRUPO DE FORRÓ	CREDENCIADO (A)
30	on-1388913386	PAULO RICARDO VIANA LIMA	MÚSICA	MICROEMPRE ENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	ARTISTA SOLO AUTORAL	CREDENCIADO (A)
31	on-1133794018	RAFAEL BANDEIRA BEZERRA	MÚSICA	PESSOA FÍSICA	BANDA DE ROCK	CREDENCIADO (A)
32	on-960841121	RAFAEL SILVEIRA DE AGUIAR	MÚSICA	MICROEMPRE ENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	DJ	CREDENCIADO (A)
33	on-1589132387	REGINA DE CARVALHO KINJO	MÚSICA	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	ARTISTA SOLO DE TRIBUTOS E/OU RELEITURA	CREDENCIADO (A)
34	on-1892302959	RICARDO CESAR VITORIANO SOBRINHO	MÚSICA	PESSOA FÍSICA	ARTISTA SOLO AUTORAL	CREDENCIADO (A)
35	on-301972041	RICARDO TABOSA DE SOUSA	TEATRO	MICROEMPRE ENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	TEATRO ARTISTA SOLO	CREDENCIADO (A)

36	on-1390625609	ROSELIA FREITAS MARTINS	MÚSICA	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	GRUPO DE FORRÓ	CREDENCIADO (A)
37	on-978292579	SAMARA LOPES DE LIMA	MÚSICA	PESSOA FÍSICA	BANDA DE ROCK	CREDENCIADO (A)
38	on-765072172	SAMUEL FREIRE BRANDÃO	MÚSICA	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	GRUPOS AUTORAIS	CREDENCIADO (A)
39	on-46522974	SANDRA MARIA LOPES VELOSO	CULTURA TRADICIONAL POPULAR	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	GRUPOS PARAFOLCLÓRICOS	CREDENCIADO (A)
40	on-1078341383	SHIRLENE DA SILVA AGUIAR AGUIAR	MÚSICA	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	GRUPO DE FORRÓ	CREDENCIADO (A)
41	on-206529938	SILVIA LETICIA MARTINS DA SILVA	MÚSICA	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	GRUPO DE FORRÓ	CREDENCIADO (A)
42	ON-206529938	SILVIANNE LIMA DE FREITAS	MÚSICA	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	GRUPO DE FORRÓ	CREDENCIADO (A)
43	on-1328140966	TEREZINHA FURTADO DOS SANTOS	MÚSICA	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	GRUPO DE FORRÓ	CREDENCIADO (A)
44	on-24760038	VALÉRIO AGUIAR DA SILVA	HUMOR	PESSOA FÍSICA	HUMORISTAS	CREDENCIADO (A)
45	on-1675326932	VÂNIA DE SOUSA RODRIGUES	LITERATURA	PESSOA FÍSICA EMPRESARIAIS (MEI);	CONTADOR DE HISTÓRIA	CREDENCIADO (A)
46	on-357924799	VINICIO COSTA FILHO	MÚSICA	COLETIVO/GRUPO SEM CNPJ REPRESENTADO POR PESSOA FÍSICA	BANDA DE ROCK	CREDENCIADO (A)
47	on-1719220022	VINICIUS MOREIRA MAIA	ARTISTA VISUAL	PESSOA FÍSICA	ILUSTRADOR	CREDENCIADO (A)
48	ON-798197269	VITÓRIA REGIA FERNANDEZ FERREIRA BEZERRA DE QUEIROZ	MÚSICA	PESSOA FÍSICA QUE TAMBÉM SE CONSTITUA COMO TIPOS EMPRESARIAIS (MEI);PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	GRUPO DE FORRÓ	CREDENCIADO (A)
49	on-327420715	VITORIA SOUSA DA SILVA	MÚSICA	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	GRUPO OU ARTISTA DE MÚSICA DE CULTURA AFRO	CREDENCIADO (A)
50	on-446098844	VIVIAN ALVES DA CRUZ	MÚSICA	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	GRUPO DE FORRÓ	CREDENCIADO (A)

O presente certame habilitou e credenciou 50 (cinquenta) proponentes, conforme linguagem de atuação.

As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundo da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR, conforme as seguintes dotações.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
32101-SECULTFOR	13.391.0194.2270.0003	339036 339039	0.150000000001

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

Elpídio Nogueira Moreira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR
*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 420/2024/SECULTFOR

DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 10.321.307/0001-48, situada na Rua Padre Valdevino, nº 1040, Joaquim Távora, Fortaleza/CE, neste ato representado por seu Secretário Elpídio Nogueira Moreira, residente e domiciliado nesta urbe, e do outro lado, Sr. o(a) JULIANA FERREIRA DE ARAÚJO, Microempreendedor Individual (MEI), com CNPJ sob o número 26.269.***0001-**, residente e domiciliado(a) na Rua Poeta Zezito Neves, Nº 281 Apt 101 - Bairro: Boa Viagem - CEP: 51020-200 - Recife / PE, selecionado(a) no Edital Nº 9751/2024 - Credenciamento nº 003/2024.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento os preceitos de direito público, o processo administrativo nº P501370/2024, o Edital nº 9751/2024 do Credenciamento nº 003/2024, a Lei Complementar nº 195/2022, o Decreto nº 11.525/2023, o Decreto nº 11.453/2023, os termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em especial, as previsões de seu art. 79, e em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação do(a) parecerista JULIANA FERREIRA DE ARAÚJO, credenciado(a) pelo Edital nº 9751/2024, Credenciamento nº 003/2024, para exercer atividade de análise e emissão de parecer técnico dos projetos Edital Nº 10207 -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE DEZEMBRO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 78

Chamada Pública N° 023/2024 - Edital Para Áreas Técnicas - Política Nacional Aldir Blanc., conforme consta nos autos P317606/2024.

DO VALOR: O parecerista receberá o valor de **R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais)**, conforme item 15.1, "a", do edital supracitado, para análise e emissão de parecer técnico acerca de **21 projetos culturais** inscritos no Edital N° 10158 - Chamada Pública N° 023/2024 - Edital Para Áreas Técnicas - Política Nacional Aldir Blanc.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente edital serão custeadas por meio de recurso da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza, de acordo com a Dotação Orçamentária: Programa: Fundo Municipal de Cultura-FMC; Classificação: 13.392.0194.1188.0002; Elemento de Despesa: 339039; Fonte: 0.1.749.0000.00.03.

DO PAGAMENTO: O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábeis do Município de Fortaleza, em parcela única, de acordo com a execução dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

DO PRAZO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação em extrato resumido no Diário Oficial do Município de Fortaleza. O prazo de vigência deste contrato poderá ser prorrogado por mais 12 meses.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Coordenadoria de Criação e Fomento - COCRIF pela Sra. TERESA D'ÁVILA SOARES PEREIRA, Matrícula n° 15788201, especialmente designado(a) para este fim pela CONTRATANTE, e Gestor o Sr. GEORGE HEBERT DE OLIVEIRA FROTA, Matrícula n° 15574001.

DO FORO: Fortaleza-CE.

DOS SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - Elpídio Nogueira Moreira; e Juliana Ferreira de Araújo.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

Elpídio Nogueira Moreira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA
DE FORTALEZA - SECULTFOR
*** **

EXTRATO DO 5º ADITIVO **AO CONTRATO DE GESTÃO N° 004/2023/SECULTFOR**

CONTRATANTE: O Município de Fortaleza por meio da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR, inscrita no cadastro nacional da Pessoa Jurídica sob o n° 10.321.307/0001-48, situada na Rua Padre Valdevino n° 1040, neste ato representada por seu Secretário **Elpídio Nogueira Moreira**, residente e domiciliado nesta urbe.

CONTRATADO: INSTITUTO CULTURAL IRACEMA - ICI, Organização Social qualificada pelo Decreto Municipal n° 12.846, de 15 de agosto de 2011, com sede na Av. Monsenhor Tabosa, n° 435, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP:60165-011, inscrito no CNPJ sob o n° 13.637.888/0001-10, neste ato representando pelo seu Diretor - Presidente, Sr. Elenilton Jorge de Lima, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n° 2008119722-0 SSP/CE, inscrito no CPF sob o n° 073.497.263-68, residente e domiciliado nesta urbe.

OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo SUPRIMIR o valor de R\$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais) do Contrato de Gestão n° 004/2023,

de acordo com as justificativas constantes no novo plano de trabalho (P501831/2024), que fica fazendo parte integrante deste termo.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo tem fundamentação na Lei Municipal n° 8.704, de 13 de maio de 2003, e no artigo 65, II, "b" da Lei n° 8.666/93, na cláusula décima primeira do Contrato de Gestão n° 04/2023.

VALOR: O valor do presente aditivo importa em uma SUPRESSÃO de R\$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais), correspondente a 4,76% (quatro vírgula setenta e seis por cento) do valor do Contrato, tudo conforme planilha descritiva orçamentária do Aditivo (P501831/2024).

O valor do contrato, após a supressão, é de 17.525.115,26 (dezessete milhões quinhentos e vinte e cinco mil, cento e quinze reais e vinte e seis centavos).

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

PUBLICAÇÃO: O presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza, na forma de Extrato, nos termos e condições previstas na Lei n° 8.666/93.

FORO: Fortaleza - Ceará.

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - Elpídio Nogueira Moreira; e Instituto Cultural Iracema - ICI, representado por Elenilton Jorge de Lima.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

Elpídio Nogueira Moreira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90007/2024 - Em observância ao artigo 71, inciso IV, da Lei 14.133/21, o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Gestão Regional, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento da licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90007/2024, Processo n° P260259/2024, cujo objeto a contratação de empresa para execução de obras de reforma do Mercado São Sebastião e do Mercado Carlito Pamplona, no Município de Fortaleza - CE, em 02 (Dois) lotes, vem ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório em favor da OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ N° 08.642.026/0001-45, sendo lote 01 o valor de R\$ 6.518.000,00 (seis milhões, quinhentos e dezoito mil reais) e o lote 02 o valor de R\$ 1.740.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta mil reais), com valor global referente aos 2 lotes de: R\$ 8.258.000,00 (oito milhões, duzentos e cinquenta e oito mil reais), conforme o Relatório da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, tendo a Comissão de Contratação Permanente de Licitações - CCPL 2 observado às disposições legais. As despesas decorrentes do contrato correrão à conta das Unidades Orçamentárias: 33101, Projeto/Atividade: 15.451.0209.1447.0002, Elemento de Despesa: 449051, Fonte de Recursos: 0.170000000000 e a Unidade Orçamentária: 33101, Projeto/Atividade: 15.451.0209.1447.0002, Elemento de Despesa: 449051, Fonte de Recursos: 5.150000000001. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

Francisco Arcelino Araújo Lima - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO REGIONAL - SEGER.

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO DE FORTALEZA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO DE FORTALEZA-IPPLAN FORTALEZA E A EMPRESA CHRISTIANNE AMORIM BENJAMIN COMÉRCIO DE ÁGUAS, NA FORMA ABAIXO: O INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO DE FORTALEZA - IPPLAN FORTALEZA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.526.180/0001-05, situado na Rua Pedro I s/n, Centro - Fortaleza/CE, neste ato representado pela Presidente Sra. Larissa de Miranda Menescal, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 9XXXXXXX56/SSPDC-CE, e do CPF nº 618.XXX.XXX-20, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CPF, doravante denominado simplesmente Contratante, e de outro lado a Empresa CHRISTIANNE AMORIM BENJAMIN COMÉRCIO DE ÁGUAS inscrita no CNPJ nº 27.614.808/0002-04 doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Christianne Amorim Benjamim, portador da cédula de identidade nº 4XXXX24- DAS/PE e CPF nº 878.XXX.XXX-20, residente e domiciliada em Recife/Pe celebram o presente TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO nº 16/2023, com fundamento no art. 57, inciso II e IV c/c § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no Processo Administrativo nº. P407099/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº P407099/2022 e o Processo de Contratação nº P419605/2023. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação por 12 meses do prazo de vigência do contrato nº 16/2023, referente ao fornecimento de água mineral sem gás para atender as necessidades do Instituto de Pesquisa e Planejamento de Fortaleza - IPPLAN FORTALEZA, contados a partir de 26 de dezembro de 2024 a 26 de dezembro de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais

cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrarie o presente aditivo. E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente aditivo ao contrato **Larissa de Miranda Menescal - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO DE FORTALEZA - IPPLAN FORTALEZA**. **Christianne Amorim Benjamim - REPRESENTANTE LEGAL DA CHRISTIANNE AMORIM BENJAMIN COMÉRCIO DE ÁGUAS** e duas TESTEMUNHAS. Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 0046/2024 - IMPARH

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que determina a Lei Complementar Municipal nº 0194, de 22 de dezembro de 2014 e o Decreto Municipal nº 16.056, de 15 de julho de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo nº P469245/2024,

RESOLVE:

Nos termos dos arts. 75 e 76 da Lei Municipal nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza), publicado no Diário Oficial do Município nº 9526 - Suplemento, de 02 de janeiro de 1991, **CONCEDER**, a pedido, Licença-Prêmio ao servidor **ADÉCIO FLORÊNCIO DE GÓIS**, ocupante do cargo de Técnico em Educação, com matrícula de nº 6128.01, concernente ao nono quinquênio, correspondente ao período aquisitivo de 27.10. 2018 a 27.10. 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), em 12 de dezembro de 2024.

Débora Marques do Nascimento
PRESIDENTE DO IMPARH

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 42/2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso I, da Lei n.º 8.813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art.2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 1186/2024 - GABPREF;

CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P497345/2024;

CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a Despesa de Exercício Anterior no montante de **R\$ 518.251,88 (quinhentos e dezoito mil duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos)** referente ao pagamento de retroativos e diferenças relativas aos percentuais de 70% (setenta por cento) para 100% (cem por cento) dos pensionistas, abaixo relacionados, no período de 2018 à 2023:

PENSIONISTA	MATRÍCULA	CPF	NATUREZA DA VERBA	EXERCÍCIO FINANCEIRO	VALOR R\$
FRANCISCO ALEXANDRE BRAZ DE FRANCA	12390701	105.009.383-69	DEA-PENSÃO	2019 à 2023	19.824,54

SILVANETE MARIA QUEIROZ BRITO BEZERRA	12733201	062.387.264-15	DEA-PENSÃO	2020 à 2023	80.000,80
ALBANIZA BENTO DA SILVA	12388501	897.501.013-91	DEA-PENSAO	2019 à 2023	54.460,99
MARIA DO SOCORRO ARAGAO DE CASTRO	3346802	033.746.453-72	DEA-PENSÃO	2022	15.792,02
JOSE GOMES DOS SANTOS	1635802	262.767.473-00	DEA-PENSAO	2019 à 2023	77.828,44
FRANCISCA AUGUSTA CORREIA MENDES	14313601	810.270.013-00	DEA-PENSÃO	2022 à 2023	18.739,43
EDNA SARAIVA MONTE DOS SANTOS	12719501	525.004.703-34	DEA-PENSÃO	2020 à 2023	110.846,85
JETTE MARIA RAMOS	4649702	447.589.443-34	DEA-PENSAO	2018 à 2023	50.420,01
GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS	12729101	626.046.643-99	DEA-PENSÃO	2020 à 2023	35.420,73
LUCIA DE FATIMA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	12316201	370.812.173-20	DEA-PENSÃO	2019 à 2023	54.918,07
TOTAL					518.251,88

Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 202 - 09.272.0001.2900.0001, elemento de despesa 319092, fonte 1.801.2111.01.00, Sequencial. 48

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - IPM, em 19 de dezembro de 2024.

Josué de Sousa Lima
SUPERINTENDENTE DO IPM
Assinado por Certificado Digital
*** **

EXTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P375801/2024

NATUREZA DO ATO: EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2019, CELEBRADO ENTRE O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (FORT SAÚDE) E O OUTRO, A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima mencionadas e qualificadas, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e conforme disposto no Processo nº P375801/2024, parte integrante deste independentemente de transcrições, RESOLVEM promover alteração no Contrato nº 37/2019.

DO OBJETO: Esse aditivo tem por objeto a prorrogação do presente contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir de 06/12/2024, assinalando seu término em 07/12/2025, podendo ainda o mesmo ser prorrogado ou rescindido a qualquer momento, caso haja interesse e conveniência por parte da CONTRATANTE.

DO VALOR: O valor do contrato/ano em R\$ 8.899,94 (oito mil

oitocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão provenientes dos recursos orçamentários do PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES (FORT SAÚDE), consignadas ao projeto/atividade 18.203.10.122.0001.2016.0018, elemento de despesa 339039, fonte de recurso 1.899.0000.00.01.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº 37/2019, ora aditado.

DO FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 05 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: Pela **CONTRATANTE:** Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM. Pela **CONTRATADA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS:** Paulo Roberto de Carvalho e Elaine Martinelli de Oliveira. **VISTO:** Ernesto de Pinho Pessoa Júnior - **PROCURADOR JURÍDICO/IPM** - OAB Nº 4659 - EM EXERCÍCIO.
*** **

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00642/2024 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P362168/2024, RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA, nos termos do art. 23, § 1º, § 2º, inciso I e § 4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c com o art. 33, § 1º e art. 38 da Lei Complementar nº 298 de 26 de abril de 2021 c/c art. 74, I, Lei 8213/1991, a(o) dependente do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO JOSE ALBANO DE MELO, CPF nº 102.565.633-49, matrícula nº 14197-01, cargo de Professor – referência ESP/019, lotado(a) na Secretaria de Educação e Assistência Social (SEDAS), com óbito em 18/07/2024. Paridade NÃO. A pensão do(a) viúvo(a) orçou em R\$ 12.351,01 (doze mil trzentos e cinquenta e um reais e um centavo), devendo ser pago o valor de R\$ 5.352,10 (cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais e dez centavos) referente ao mês de julho/2024, conforme cálculo pro rata.

VALOR DA PENSÃO	
TOTAL	R\$ 12.351,01
PERCENTUAL DE COTA FAMILIAR – 100%	R\$ 12.351,01
VALOR DA PENSÃO POR DEPENDENTE	R\$ 12.351,01

BENEFICIÁRIOS					
NOME/CPF	PARENTESCO	COTA PARTE	INÍCIO DO BENEFÍCIO	FINAL DO BENEFÍCIO	PRO RATA
Maria de Fatima Ferreira Albano CPF: 775.742.303-15	Cônjuge invalido	100%	18/07/2024	vitalício	R\$ 5.352,10

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 16 de dezembro de 2024. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** “assinado digitalmente”. VISTO: **Mario Fracalossi Junior - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO.** “assinado digitalmente”.

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 721/2024 - IJF - PROCESSO Nº P191346/2024 - CONTRATANTE: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA (IJF), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por JOSÉ MARIA SAMPAIO MENEZES JÚNIOR. CONTRATADA: BEM MED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.806.050/0001-26, com sede na Rua João Zamariam, nº 517, Galpão 2, Bairro Distrito Industrial II, Mococa/SP, CEP: 13.739-020, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). GIULI CESINI DE SALES. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do (Instituto Dr. José Frota/IJF), consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas: Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso 150010020000, 160000000000 e 162100020000. DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 36.260,00 (Trinta e seis mil, Duzentos e sessenta reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, devendo ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos moldes do art. 94, e no Diário Oficial do Município de Fortaleza - D.O.M, podendo ser prorrogado respeitando, nos termos e limites da Lei nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 29 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: **Sr. José Maria Sampaio Menezes Júnior - SUPERINTENDENTE DO IJF.** o **Sr(a). Giuli Cesini de Sales - BEM MED HOSPITALAR LTDA.** Fortaleza, na data da assinatura eletrônica. **Rafaella Rabelo Monte Rocha - PROCURADORA JURÍDICA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 730/2024 - IJF - PROCESSO Nº P272169/2024 - CONTRATANTE: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA (IJF), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por JOSÉ MARIA SAMPAIO MENEZES JÚNIOR. CONTRATADA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.324.221/0008-80, com sede na Rod. CE 040, SN, KM 10, CEP: 61.700-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo(a) Sr(a). CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de MEDICAMENTOS - SOLUÇÕES DE GRANDE VOLUME, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do (Instituto Dr. José Frota/IJF), consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas: Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso 150010020000, 160000000000 e 162100000000. DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, devendo ser publicado no

Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos moldes do art. 94, e no Diário Oficial do Município de Fortaleza - D.O.M, podendo ser prorrogado respeitando, nos termos e limites da Lei nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 03 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: **Sr. José Maria Sampaio Menezes Júnior - SUPERINTENDENTE DO IJF.** o **Sr(a). Caroline Pinheiro dos Santos - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.** Fortaleza, na data da assinatura eletrônica. **Rafaella Rabelo Monte Rocha - PROCURADORA JURÍDICA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF.**

*** *** ***

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90098/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: P133230/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2024 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Instituto Doutor José Frota - IJF; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: SING WAY INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.872.908/0001-49, com sede na Rua Atlântico nº 99 - Bairro Granja Viana II - Cotia /SP - CEP: 06707- 055; III - DO OBJETO: Constitui objeto da presente Ata o registro de preços visando futura e eventual AQUISIÇÃO DE AVENTAIS DESCARTÁVEIS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 90098/2024 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se: I - No Pregão Eletrônico nº 90098/2024. II - Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, nos Decretos Municipais nº 15.595, de 22 de março de 2023, 15.604, de 28 de março de 2023, Decreto Municipal nº 15.608 de 31 de março de 2023, e 13.735, de 18 de janeiro de 2016 na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015 na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; na Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados). V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 90098/2024; VI - VALIDADE DA ATA: O prazo de vigência da presente Ata é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.; VII - DATA DA ASSINATURA: 17 de Dezembro de 2024; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF. Fortaleza (CE), data da assinatura digital. **Rafaella Rabelo Monte Rocha - PROCURADORA JURÍDICA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF.**

*** *** ***

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90337/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: P330435/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2024 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Instituto Doutor José Frota - IJF; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: IMPORTEC - IMPORTADORA CEARENSE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.197.536/0001-98, com sede na cidade de Fortaleza/ CE, Rua Silva Paulet, nº 1955, Bairro Dionísio

Torres, CEP 60120-385; III - DO OBJETO: Constitui objeto da presente Ata o registro de preços visando futura e eventual AQUISIÇÕES DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES HEMATOLÓGICOS E COLORAÇÃO DE LÂMINAS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 90337/2024 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se: I - No Pregão Eletrônico nº 90337/2024. II - Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, nos Decretos Municipais nº 15.595, de 22 de março de 2023, 15.604, de 28 de março de 2023, Decreto Municipal nº 15.608 de 31 de março de 2023, e 13.735, de 18 de janeiro de 2016 na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015 na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; na Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados). V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 90337/2024; VI - VALIDADE DA ATA: O prazo de vigência da presente Ata é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.; VII - DATA DA ASSINATURA: 17 de Dezembro de 2024; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF. Fortaleza (CE), data da assinatura digital. **Rafaella Rabelo Monte Rocha - PROCURADORA JURÍDICA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF.**

*** *** ***

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90147/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: P132119/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2024 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Instituto Doutor José Frota - IJF; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: DETONGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.697.852/0001-91, com sede na Rua Dom Jorge de Menezes, nº 1180, Bairro Centro, Cidade Vila Velha/ES - CEP: 29.100-250; III - DO OBJETO: Constitui objeto da presente Ata o registro de preços visando futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO - HOSPITALAR - INSUMOS ENDOSCÓPICOS: KIT DE LIGADURA ELÁSTICA DE VARIZES ESOFÁGICAS E AGULHA DE ESCLEROSE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 90147/2024 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se: I - No Pregão Eletrônico nº 90147/2024. II - Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, nos Decretos Municipais nº 15.595, de 22 de março de 2023, 15.604, de 28 de março de 2023, Decreto Municipal nº 15.608 de 31 de março de 2023, e 13.735, de 18 de janeiro de 2016 na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015 na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; na Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados). V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 90147/2024; VI - VALIDADE DA ATA: O prazo de vigência da presente Ata é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.; VII - DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2024; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF. Fortaleza (CE), data da assinatura digital. **Rafaella Rabelo Monte Rocha -**

PROCURADORA JURÍDICA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF.

*** *** ***

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90147/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: P132119/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2024 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Instituto Doutor José Frota - IJF; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: PORTO 71 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.035.479/0001-02, com sede na Rua Araújo Figueiredo, nº 119-sl103/105 - Centro - Florianópolis-88010-520- SC; III - DO OBJETO: Constitui objeto da presente Ata o registro de preços visando futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO - HOSPITALAR - INSUMOS ENDOSCÓPICOS: KIT DE LIGADURA ELÁSTICA DE VARIZES ESOFÁGICAS E AGULHA DE ESCLEROSE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 90147/2024 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se: I - No Pregão Eletrônico nº 90147/2024. II - Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, nos Decretos Municipais nº 15.595, de 22 de março de 2023, 15.604, de 28 de março de 2023, Decreto Municipal nº 15.608 de 31 de março de 2023, e 13.735, de 18 de janeiro de 2016 na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015 na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; na Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados). V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 90147/2024; VI - VALIDADE DA ATA: O prazo de vigência da presente Ata é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.; VII - DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2024; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF. Fortaleza (CE), data da assinatura digital. **Rafaella Rabelo Monte Rocha - PROCURADORA JURÍDICA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF.**

*** *** ***

ERRATA

Da **Portaria de Nº 2220/2024** deste Instituto, publicada em **05/12/2024**, a qual trata de **GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO** da servidora, **MARIA EVILAZIA DE OLIVEIRA PESSOA**, matrícula Nº **119703 -01** cargo/função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Processo Nº **P388152/2018**.

ONDE SE LÊ: "... P389674/2018..."

LEIA-SE: "... P388152/2018..."

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, na data da assinatura eletrônica.

José Maria Sampaio Menezes Júnior
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF

Mario Fracalossi Junior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO- SEPOG - RESPONDENDO

VISTO:

Rafaella Rabelo Monte Rocha
PROCURADORA JURÍDICA DO INSTITUTO DR. JOSÉ
FROTA - IJF

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
E CIDADANIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 17/2023 - AMC - CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade realizar o replanilhamento do Contrato nº. 17/2023, para readequar os itens contratuais à atual necessidade da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, sem impacto financeiro, mantendo o valor do contrato em R\$ 251.194,45 (duzentos e cinquenta e um mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos). FUNDAMENTO: O presente termo fundamenta-se no Processo Administrativo nº P483713/2024 e no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: Este apostilamento passará a vigorar a partir de sua assinatura. INALTERABILIDADE: As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor sem qualquer alteração. PUBLICAÇÃO: A publicação resumida deste instrumento será efetuada por extrato no Diário Oficial do Município, nos termos do disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC - Sr. Antônio Ferreira Silva.**

AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO
DE FORTALEZA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2024 - URBFOR - COMPRAS. CONTRATANTE: AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.886.757.0001-73; CONTRATADA: Empresa LUZIMAR MARIA DAMASCENO DE ARAÚJO - ME, inscrita no CNPJ nº 40.159.342/0001-73; DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento a Cláusula Sexta – da Vigência e da Execução do Contrato nº 11/2024, bem como, o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993, o Edital do Pregão Eletrônico nº 292/2023, a Ata de Registro de Preços nº 70/2023, o Processos Administrativos SPU nº P132958/2023, originário da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, os Processos Administrativos SPU nº P478369/2024 e P033789/2024, originários da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza – URBFOR, seus anexos, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato nº 11/2024, referente aquisição de material de consumo de RECIPIENTES E EMBALAGENS, para início em 01 de janeiro de 2025 e término em de 19 de abril de 2025. Em razão da transição para o próximo exercício financeiro, torna-se necessária a prorrogação contratual, uma vez que, o contrato inicial expira em 31/12/2024, e evita interrupções nos serviços. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário. DO FORO: Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. Fortaleza - CE, data da assinatura digital. ASSINAM O PRESENTE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO: O **Sr. Luciano Agnelo Sales da**

Silva - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, a Sra. Luzimar Maria Damasceno de Araújo - REPRESENTANTE COMERCIAL DA EMPRESA LUZIMAR MARIA DAMASCENO DE ARAÚJO - ME. TESTEMUNHAS: Juliana Carvalho Viana e Lívia Maria Pinto Silva. VISTO: **Maria Anya Martins de Lima - PROCURADORA JURÍDICA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR - OAB/CE Nº 16184.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2024 - URBFOR - COMPRAS. CONTRATANTE: AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.886.757.0001-73; CONTRATADA: Empresa SAMAGA - COMERCIO DE VARIEDADES E E-COMERCE EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.576.865/0001-03; DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento a Cláusula Sexta – da Vigência e da Execução do Contrato nº 13/2024, bem como, o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993, o Edital do Pregão Eletrônico nº 292/2023, a Ata de Registro de Preços nº 72/2023, o Processos Administrativos SPU nº P132958/2023, originário da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, os Processos Administrativos SPU nº P478369/2024 e P033789/2024, originários da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza – URBFOR, seus anexos, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato nº 13/2024, referente aquisição de material de consumo de RECIPIENTES E EMBALAGENS, para início em 01 de janeiro de 2025 e término em de 19 de abril de 2025. Em razão da transição para o próximo exercício financeiro, torna-se necessária a prorrogação contratual, uma vez que, o contrato inicial expira em 31/12/2024, e evita interrupções nos serviços. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário. DO FORO: Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. Fortaleza - CE, data da assinatura digital. ASSINAM O PRESENTE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO: O **Sr. Luciano Agnelo Sales da Silva - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, a Sra. Saledna Lima de Sousa Freitas - REPRESENTANTE COMERCIAL DA EMPRESA SAMAGA - COMERCIO DE VARIEDADES E E-COMERCE EM GERAL LTDA. TESTEMUNHAS:** Juliana Carvalho Viana e Lívia Maria Pinto Silva. VISTO: **Maria Anya Martins de Lima - PROCURADORA JURÍDICA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR - OAB/CE Nº 16184.**

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 17/2024 - URBFOR - COMPRAS. CONTRATANTE: AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.886.757.0001-73; CONTRATADA: Empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.769.285/0001-68. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento a Cláusula Sexta – da Vigência e da Execução do Contrato nº 17/2024, bem como, o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993, o Edital do Pregão Eletrônico nº 527/2023, a Ata de Registro de Preços nº 03/2024, o Processos Administrativos SPU nº P213943/2022, originário da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, os Processos Administrativos SPU nº P480945/2024, P256369/2024 e P157079/2024, originários da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza – URBFOR, seus anexos, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato nº 17/2024,

referente aquisição de material permanente: TELEVISOR E OUTROS, para início em 01 de janeiro de 2025 e término em de 20 de maio de 2025. Em razão da transição para o próximo exercício financeiro, torna-se necessária a prorrogação contratual, uma vez que, o contrato inicial expira em 31/12/2024, e evita interrupções nos serviços. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário. DO FORO: Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. Fortaleza - CE, data da assinatura digital. ASSINAM O PRESENTE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO: O **Sr. Luciano Agnelo Sales da Silva - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR**, o **Sr. Lenilson Luis da Silva - REPRESENTANTE COMERCIAL DA EMPRESA REDNOV FERRAMENTAS LTDA**. TESTEMUNHAS: Juliana Carvalho Viana e Lívia Maria Pinto Silva. VISTO: **Maria Anya Martins de Lima - PROCURADORA JURÍDICA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR - OAB/CE Nº 16184**.

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 18/2024 - URBFOR - COMPRAS. CONTRATANTE: AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.886.757.0001-73; CONTRATADA: Empresa ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.600.131/0001-97; DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento a Cláusula Sexta – da Vigência e da Execução do Contrato nº 18/2024, bem como, o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993, o Edital do Pregão Eletrônico nº 527/2022, a Ata de Registro de Preços nº 04/2024, o Processos Administrativos SPU nº P213943/2022, originário da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, os Processos Administrativos SPU nº P480945/2024, P256369/2024 e P157079/2024, originários da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza – URBFOR, seus anexos, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato nº 18/2024, referente aquisição de material permanente: TELEVISOR E OUTROS, para início em 01 de janeiro de 2025 e término em de 21 de maio de 2025. Em razão da transição para o próximo exercício financeiro, torna-se necessária a prorrogação contratual, uma vez que, o contrato inicial expira em 31/12/2024, e evita interrupções nos serviços. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário. DO FORO: Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. Fortaleza - CE, data da assinatura digital. ASSINAM O PRESENTE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO: O **Sr. Luciano Agnelo Sales da Silva - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR**, O **Sr. Francisco Arruda Dias Aguiar - REPRESENTANTE COMERCIAL DA EMPRESA ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**. TESTEMUNHAS: Juliana Carvalho Viana e Lívia Maria Pinto Silva. VISTO: **Maria Anya Martins de Lima - PROCURADORA JURÍDICA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR - OAB/CE Nº 16184**.

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 25/2024 - URBFOR - COMPRAS. CONTRATANTE: AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.886.757.0001-73; CONTRATADA: Empresa

SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.466.084/0001-53; DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento a Cláusula Sexta – da Vigência e da Execução do Contrato nº 25/2024, bem como, o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993, o Edital do Pregão Eletrônico nº 281/2023, a Ata de Registro de Preços nº 75/2023, o Processos Administrativos SPU nº P215251/2022, originário da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, os Processos Administrativos SPU nº P478393/2024 e P033787/2024, originários da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza – URBFOR, seus anexos, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato nº 25/2024, referente aquisição de material de expediente: CAIXAS E PASTAS, para início em 01 de janeiro de 2025 e término em de 28 de maio de 2025. Em razão da transição para o próximo exercício financeiro, torna-se necessária a prorrogação contratual, uma vez que, o contrato inicial expira em 31/12/2024, e evita interrupções nos serviços. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário. DO FORO: Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. Fortaleza - CE, data da assinatura digital. ASSINAM O PRESENTE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO: O **Sr. Luciano Agnelo Sales da Silva - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA URBFOR**, o **Sr. Alberto Magno de Brito Ramos - REPRESENTANTE COMERCIAL DA EMPRESA SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP**. TESTEMUNHAS: Juliana Carvalho Viana e Lívia Maria Pinto Silva. VISTO: **Maria Anya Martins de Lima - PROCURADORA JURÍDICA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR - OAB/CE Nº 16184**.

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 28/2024 - URBFOR - COMPRAS. CONTRATANTE: AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.886.757.0001-73; CONTRATADA: Empresa MOVENORD – MÓVEIS DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.111.625/0001-44; DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento a Cláusula Sexta – da Vigência e da Execução do Contrato nº 28/2024, bem como, o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993, o Edital do Pregão Eletrônico nº 267/2023, a Ata de Registro de Preços nº 19/2024, o Processos Administrativos SPU nº P246841/2022, originário da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, os Processos Administrativos SPU nº P478408/2024, P237538/2024 e P171361/2024, originários da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza – URBFOR, seus anexos, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato nº 28/2024, referente aquisição de mobiliário – MESAS E OUTROS, para início em 01 de janeiro de 2025 e término em de 28 de maio de 2025. Em razão da transição para o próximo exercício financeiro, torna-se necessária a prorrogação contratual, uma vez que, o contrato inicial expira em 31/12/2024, e evita interrupções nos serviços. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário. DO FORO: Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. Fortaleza - CE, data da assinatura digital. ASSINAM O PRESENTE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO: O **Sr. Luciano Agnelo Sales da Silva - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA URBFOR**, o **Sr. Gean Silva Bessa - REPRESENTANTE COMERCIAL DA EMPRESA MOVENORD - MÓVEIS DO NORDESTE LTDA**. TESTEMUNHAS: Juliana Carvalho Viana e Lívia Maria Pinto

Silva. VISTO: **Maria Anya Martins de Lima - PROCURADORA JURÍDICA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR - OAB/CE Nº 16184.**
*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 29/2024 - URBFOR - COMPRAS.
CONTRATANTE: AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.886.757.0001-73; CONTRATADA: Empresa APB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.056.231/0001-91; DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento a Cláusula Sexta – da Vigência e da Execução do Contrato nº 29/2024, bem como, o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993, o Edital do Pregão Eletrônico nº 267/2023, a Ata de Registro de Preços nº 20/2024, o Processos Administrativos SPU nº P246841/2022, originário da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, os Processos Administrativos SPU nº P478408/2024, P237538/2024 e P171361/2024, originários da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza – URBFOR, seus anexos, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato nº 29/2024, referente aquisição mobiliário – MESAS E OUTROS, para início em 01 de janeiro de 2025 e término em de 28 de maio de 2025. Em razão da transição para o próximo exercício financeiro, torna-se necessária a prorrogação contratual, uma vez que, o contrato inicial expira em 31/12/2024, e evita interrupções nos serviços. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário. DO FORO: Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. Fortaleza - CE, data da assinatura digital. ASSINAM O PRESENTE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO: O **Sr. Luciano Agnelo Sales da Silva - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA URBFOR, a Sra. Maria Heliane Batista Bessa - REPRESENTANTE COMERCIAL DA EMPRESA APB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP.** TESTEMUNHAS: Juliana Carvalho Viana e Lívia Maria Pinto Silva. VISTO: **Maria Anya Martins de Lima - PROCURADORA JURÍDICA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR - OAB/CE Nº 16184.**
*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 30/2024 - URBFOR - COMPRAS.
CONTRATANTE: AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.886.757.0001-73; CONTRATADA: Empresa LIBRAMÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.331.090/0001-54; DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento a Cláusula Sexta – da Vigência e da Execução do Contrato nº 30/2024, bem como, o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993, o Edital do Pregão Eletrônico nº 267/2023, a Ata de Registro de Preços nº 21/2024, o Processos Administrativos SPU nº P246841/2022, originário da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, os Processos Administrativos SPU nº P478408/2024, P237538/2024 e P171361/2024, originários da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza – URBFOR, seus anexos, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato nº 30/2024, referente aquisição de mobiliário: MESAS E OUTROS, para início em 01 de janeiro de 2025 e término em de 28 de maio de 2025. Em razão da transição para o próximo exercício financeiro, torna-se necessária a prorrogação contratual, uma vez que, o contrato inicial expira em 31/12/2024, e evita interrupções nos serviços. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário. DO FORO: Fica

eleito o Foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. Fortaleza - CE, data da assinatura digital. ASSINAM O PRESENTE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO: O **Sr. Luciano Agnelo Sales da Silva - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA URBFOR, a Sra. Maria Norma Abud de Araujo - REPRESENTANTE COMERCIAL DA EMPRESA LIBRAMÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** TESTEMUNHAS: Juliana Carvalho Viana e Lívia Maria Pinto Silva. VISTO: **Maria Anya Martins de Lima - PROCURADORA JURÍDICA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR - OAB/CE Nº 16184.**
*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 32/2024 - URBFOR - COMPRAS.
CONTRATANTE: AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.886.757.0001-73; CONTRATADA: Empresa SDK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.366.886/0001-60; DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento a Cláusula Sexta – da Vigência e da Execução do Contrato nº 32/2024, bem como, o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993, o Edital do Pregão Eletrônico nº 320/2023, a Ata de Registro de Preços nº 33/2024, o Processos Administrativos SPU nº P203661/2022, originário da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, os Processos Administrativos SPU nº P478539/2024, P314736/2024 e P244216/2024, originários da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza – URBFOR, seus anexos, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato nº 32/2024, referente aquisição de material permanente: CARRINHOS E OUTROS, para início em 01 de janeiro de 2025 e término em de 18 de julho de 2025. Em razão da transição para o próximo exercício financeiro, torna-se necessária a prorrogação contratual, uma vez que, o contrato inicial expira em 31/12/2024, e evita interrupções nos serviços. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário. DO FORO: Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. Fortaleza - CE, data da assinatura digital. ASSINAM O PRESENTE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO: O **Sr. Luciano Agnelo Sales da Silva - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA URBFOR, o Sr. Wesdefran Paulo de Souza - SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA SDK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.** TESTEMUNHAS: Juliana Carvalho Viana e Lívia Maria Pinto Silva. VISTO: **Maria Anya Martins de Lima - PROCURADORA JURÍDICA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR - OAB/CE Nº 16184.**
*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 33/2024 - URBFOR - COMPRAS.
CONTRATANTE: AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.886.757.0001-73; CONTRATADA: Empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.769.285/0001-68; DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento a Cláusula Sexta – da Vigência e da Execução do Contrato nº 33/2024, bem como, o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993, o Edital do Pregão Eletrônico nº 320/2023, a Ata de Registro de Preços nº 34/2024, o Processos Administrativos SPU nº P203661/2022, originário da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, os Processos Administrativos SPU nº P478539/2024, P314736/2024 e P244216/2024, originários da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza –

URBFOR, seus anexos, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato nº 33/2024, referente aquisição de material permanente: CARRINHOS E OUTROS, para início em 01 de janeiro de 2025 e término em de 19 de julho de 2025. Em razão da transição para o próximo exercício financeiro, torna-se necessária a prorrogação contratual, uma vez que o Primeiro Termo de Aditivo expira em 31/12/2024, e evita interrupções nos serviços. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário. DO FORO: Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. Fortaleza - CE, data da assinatura digital. ASSINAM O PRESENTE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO: O **Sr. Luciano Agnelo Sales da Silva - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA URBFOR**, o **Sr. Lenilso Luís da Silva - REPRESENTANTE COMERCIAL DA EMPRESA REDNOV FERRAMENTAS LTDA**. TESTEMUNHAS: Juliana Carvalho Viana e Lívia Maria Pinto Silva. VISTO: **Maria Anya Martins de Lima - PROCURADORA JURÍDICA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR - OAB/CE Nº 16184**.

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 34/2024 - URBFOR - COMPRAS. CONTRATANTE: AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.886.757.0001-73; CONTRATADA: Empresa ACRO SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.480.381/0001-14; DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento a Cláusula Sexta – da Vigência e da Execução do Contrato nº 34/2024, bem como, o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993, o Edital do Pregão Eletrônico nº 320/2023, a Ata de Registro de Preços nº 35/2024, o Processos Administrativos SPU nº P203661/2022, originário da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, os Processos Administrativos SPU nº P478539/2024, P314736/2024 e P244216/2024, originários da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza – URBFOR, seus anexos, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato nº 34/2024, referente aquisição de material permanente: CARRINHOS E OUTROS, para início em 01 de janeiro de 2025 e término em de 18 de julho de 2025. Em razão da transição para o próximo exercício financeiro, torna-se necessária a prorrogação contratual, uma vez que o Primeiro Termo de Aditivo expira em 31/12/2024, e evita interrupções nos serviços. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário. DO FORO: Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. Fortaleza - CE, data da assinatura digital. ASSINAM O PRESENTE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO: O **Sr. Luciano Agnelo Sales da Silva - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA URBFOR**, a **Sra. Ana Carla Holanda Ferreira - REPRESENTANTE COMERCIAL DA EMPRESA ACRO SOLUÇÕES LTDA**. TESTEMUNHAS: Juliana Carvalho Viana e Lívia Maria Pinto Silva. VISTO: **Maria Anya Martins de Lima - PROCURADORA JURÍDICA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR - OAB/CE Nº 16184**.

FUNDAÇÃO DE APOIO À GESTÃO INTEGRADA EM SAÚDE DE FORTALEZA

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 005/2024

PROCESSO Nº P476530/2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À GESTÃO INTEGRADA EM SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, resolve com base no art. 72, Inciso VIII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO** fundamentada no Art. 75, Inciso VIII, da Lei 14.133, e suas alterações posteriores, Termo de Referência (fls. 17/41) e Parecer Jurídico (fls. 550/562), constantes no Processo nº P476530/2024 oriundo da Fundação de Apoio à Gestão Integrada em Saúde de Fortaleza - FAGIFOR, cujo objeto é a **Seleção de empresa para a Aquisição Emergencial de Medicamentos Gerais XIII para atender as necessidades da Fundação de Apoio à Gestão Integrada em Saúde de Fortaleza – FAGIFOR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência**, através das empresas: **1 - INSPIRE DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.933.805/0001-07, vencedora do item 02, no valor total de **R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais)**; **2 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.418.191/0001-95, vencedora do item 03, no valor total de **R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais)** e **3 - LABORATÓRIOS B BRAUN SA**, inscrita no CNPJ nº 31.673.254/0002-85, vencedora do item 08, no valor total de **R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais)**. Publique-se. **GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À GESTÃO INTEGRADA EM SAÚDE DE FORTALEZA. DATA DA ASSINATURA DIGITAL.**

Fortaleza (CE), data da assinatura virtual.

(Assinado por certificação digital)
Joana Angélica Paiva Maciel
DIRETORA-PRESIDENTE
FUNDAÇÃO DE APOIO À GESTÃO INTEGRADA EM SAÚDE DE FORTALEZA - FAGIFOR

*** **

EXTRATO AO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE APOIO À GESTÃO INTEGRADA EM SAÚDE DE FORTALEZA - FAGIFOR, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo art. 44, VIII, do Decreto Municipal nº 15.517/2022 e com fundamento no Art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, considerando a Homologação da Contratação Direta que ocorreu em 20 de dezembro de 2024.

RESOLVE:
PUBLICIZAR a adjudicação e homologação do resultado da Dispensa Eletrônica nº 90002/2024, referente ao Processo Administrativo P476530/2024, cujo objeto é a Seleção de empresa para a Aquisição Emergencial de Medicamentos Gerais XIII para atender as necessidades da Fundação de Apoio à Gestão Integrada em Saúde de Fortaleza – FAGIFOR, em favor das empresas **INSPIRE DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.933.805/0001-07, para o item 02, totalizando o valor de R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais); **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.418.191/0001-95, para o item 03, totalizando o valor de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais) e **LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A**, inscrita no CNPJ nº 31.673.254/0002-85, para o item 08, totalizando o valor de R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais).

O valor global da Contratação Direta é de R\$ 21.030,00 (vinte e um mil e trinta reais), em conformidade com as Propostas de Preços analisadas pelo Agente de Contratação, Jorge Braga Neto.

Fortaleza (CE), data da assinatura virtual.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.283, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Denomina de Vera Lúcia Brandão Lopes a Escola Municipal Joaquim Nogueira, que está sendo construída na Rua São Vicente de Paulo, no Bairro Antônio Bezerra.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições expressas no artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, PROMULGA:

Art. 1º - Fica denominada de Vera Lúcia Brandão Lopes a Escola Municipal Joaquim Nogueira, que está sendo construída na Rua São Vicente de Paulo, no Bairro Antônio Bezerra.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Vereador Gardel Ferreira Rolim
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.284, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Denomina de Praça Luiz Sisnando de Aguiar o equipamento localizado na Rua Padre João Piamarta, em frente ao nº 896, Montese, Fortaleza/CE, na forma que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições expressas no artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, PROMULGA:

Art. 1º - Fica denominado de Praça Luiz Sisnando de Aguiar o equipamento localizado na Rua Padre João Piamarta, em frente ao nº 896, Montese, Fortaleza/CE.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Vereador Gardel Ferreira Rolim
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE DEZEMBRO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 89

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.285, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede o Título de Cidadão Honorário de Fortaleza ao Sr. INOCÊNCIO RODRIGUES UCHÔA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições expressas no artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, PROMULGA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Fortaleza ao Sr. INOCÊNCIO RODRIGUES UCHÔA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Vereador Gardel Ferreira Rolim
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.286, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede o Título de Cidadão Honorário de Fortaleza ao Sr. JOSÉ ALCY PINHEIRO, diante do seu destaque no cenário municipal e da sua atuação exemplar na vida particular.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições expressas no artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, PROMULGA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Fortaleza ao Sr. JOSÉ ALCY PINHEIRO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Vereador Gardel Ferreira Rolim
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.287, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a denominação da Travessa dos Sonhos para Travessa Francisco Nelson Cavalcante Maia, localizada no Bairro Parque Dois Irmãos, Fortaleza/CE, na forma que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições expressas no artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, PROMULGA:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Travessa dos Sonhos para Travessa Francisco Nelson Cavalcante Maia, localizada no Bairro Parque Dois Irmãos, Fortaleza/CE.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Vereador Gardel Ferreira Rolim
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.288, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Denomina de Praça São João Paulo II a praça situada entre a Rua Estrada do Guajeru, a Rua Socorro Gomes, a Rua C (Conj. Guajeru) e a Rua A (Conj. Guajeru), no Bairro Guajeru.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições expressas no artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, PROMULGA:

- Art. 1º - Fica denominada de Praça São João Paulo II a praça situada entre a Rua Estrada do Guajeru, a Rua Socorro Gomes, a Rua C (Conj. Guajeru) e a Rua A (Conj. Guajeru), no Bairro Guajeru, cadastrada como o bem imóvel nº 464_VI, na categoria de Espaço Urbano para Lazer.
- Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Vereador Gardel Ferreira Rolim
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE DEZEMBRO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 92

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Gardel Ferreira Rolim
PRESIDENTE

Paulo Victor Araújo Martins
1º VICE-PRESIDENTE

Regina Cláudia Tabosa Ferreira Gomes
2ª VICE-PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO)

Bruno Fernandes Mota
3º VICE-PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO)

Fábio Rubens Marques Ramos
1º SECRETÁRIO (EM EXERCÍCIO)

Kátia Maria Rodrigues de Sousa
2ª SECRETÁRIA (EM EXERCÍCIO)

Ana Maria Teixeira Matos de Sousa
3º SECRETÁRIA (EM EXERCÍCIO)

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CMFOR, inscrita no CNPJ sob nº 06.621.791/0001-53.

CONTRATADA: LICICAP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF. 26.681.201/0001-95.

Do objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em assessoria e consultoria em governança das contratações para levantamento e análise de dados referente as contratações da câmara municipal de fortaleza, visando a elaboração de diagnóstico da situação no tocante a governança das contratações prevista na Lei 14.133/2021.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações, e, ainda, outras normas especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto e Processo Administrativo nº 1872/2024.

DO PREÇO: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto/Atividade 01.031.0002.2783.0002, Elemento de Despesa 33.90.35, Fonte de Recurso 103 do orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual período.

DO FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: Paulo Ferreira Rolim – DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA; Francisco Joacir Alves Holanda – LICICAP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA.

*** **

RESOLUÇÃO Nº 1.682, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a fixação do subsídio dos vereadores para a 20ª legislatura 2025/2028, conforme determina o art. 29, inciso VI, alínea “f”, da Constituição federal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições expressas no artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza,

PROMULGA:

Art. 1º - O subsídio mensal dos vereadores de Fortaleza para a 20ª legislatura, que se inicia em 2025, fica fixado em R\$ 26.080,98 (vinte e seis mil e oitenta reais e noventa e oito centavos) a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Fortaleza.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 20 de dezembro de 2024.

Vereador Gardel Ferreira Rolim
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE DEZEMBRO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 93

RESOLUÇÃO Nº 1.683, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Institui o Planejamento Estratégico na Câmara Municipal de Fortaleza para o quadriênio 2025/2028, na forma que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições expressas no artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza,

PROMULGA:

Art. 1º - Instituir o Planejamento Estratégico na Câmara Municipal de Fortaleza, para o período de 2025/2028.

Art. 2º - O Planejamento Estratégico tem como principais objetivos:

- I - consolidar os mecanismos de alcance de uma gestão pública democrática, participativa, transparente e eficiente;
- II - promover a implementação das diretrizes do planejamento estratégico em consonância com a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Fortaleza;
- III - capacitar servidores, diretores, coordenadores e colaboradores para a utilização de ferramentas tecnológicas de gestão como suporte para o cumprimento dos objetivos e das metas organizacionais, integrando as atividades administrativas e legislativas;
- IV - aperfeiçoar os mecanismos voltados para a sustentabilidade ambiental por meio da promoção de políticas e boas práticas na organização, de modo a reduzir o impacto no meio ambiente; e
- V - estimular o comprometimento do ambiente organizacional com a participação, a convivência e a adoção de boas práticas de convivência interpessoal e externa.

Art. 3º - O Planejamento Estratégico será elaborado com base na visão, na missão e nos valores institucionais, elementos considerados diretrizes a serem seguidas por todos os departamentos e as coordenadorias para o alcance dos objetivos estratégicos estabelecidos.

Art. 4º - Para os efeitos desta Resolução, ficam definidos os seguintes conceitos:

- I - Planejamento Estratégico: ferramenta gerencial integrada elaborada a partir da análise organizacional, em que se definem os objetivos e as estratégias que permitem estabelecer a direção a ser seguida pela Casa Legislativa, compreendendo as diretrizes e as interações que relacionam o presente com o futuro, considerando as condições do ambiente externo e interno;
- II - Gestão Estratégica: conjunto de ações e decisões que determinam o desempenho da organização a médio prazo. O processo compreende as etapas necessárias para obtenção dos resultados esperados do Planejamento Estratégico, cuja estrutura possui as etapas a seguir indicadas:

- a) Diagnóstico: contempla a análise dos ambientes (interno e externo), análise das estratégias atuais e levantamento de riscos corporativos;
- b) Orientação: contempla as diretrizes superiores – políticas e propósitos organizacionais (visão de futuro, missão e valores);
- c) Direção: compreende a fase de formulação de estratégias e estabelecimento de objetivos e metas; e
- d) Operação: compreende a elaboração do plano de ação, execução, controle e monitoramento.

III - Visão: é o objetivo maior da organização, representando sua identidade no tempo e no espaço. Define o que se pretende alcançar ou ser no futuro, buscando refletir o atendimento das necessidades das partes interessadas, descrevendo objetivamente a pretensão do que se pretende realizar nos próximos anos;

IV - Missão: refere-se ao propósito da instituição. É uma descrição objetiva do que o ente faz e o plano de atuação no qual está inserido, resultando na exteriorização da finalidade de sua existência, o que possibilita definir o significado de sua existência, estando diretamente relacionada aos seus objetivos institucionais e aos motivos pelos quais foi criada, representa a sua razão de ser;

V - Valores Institucionais: são princípios ou crenças que servem de guia ou critério, para os comportamentos, as atitudes e as decisões de todos e quaisquer servidores que, no exercício das suas responsabilidades e na busca dos seus objetivos, estejam executando a missão na direção da visão;

VI - Objetivos Estratégicos: são objetivos definidos por perspectiva estratégica que irão direcionar a definição de programas e a priorização das ações e dos recursos para o cumprimento dos objetivos, possibilitando o alinhamento dos setores com a estratégia;

VII - Gerenciamento de Riscos: atividade estratégica que tem por objetivo minimizar os riscos, as falhas, as perdas e as incertezas do negócio por meio de um processo contínuo de planejamento, organização e controle dos recursos humanos e materiais de uma organização;

VIII - Programa: instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos estratégicos pretendidos, sendo mensurado por indicadores de desempenho;

IX - Ação: é o instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, desdobrando-se em projeto, atividade ou operação especial que, por sua vez, são conceitos orçamentários estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de cada exercício;

X - Meta: resultado a ser alcançado, constituindo-se de três partes: objetivo (direção), valor (quantificação) e prazo (tempo);

XI - Indicador de Desempenho: instrumento capaz de medir o desempenho de um programa, devendo ser passível de aferição, coerente com o objetivo do programa e sensível à contribuição das principais ações e ser mensurável em tempo oportuno.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE DEZEMBRO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 94

Art. 5º - Para efeito desta Resolução, ficam estabelecidos os seguintes parâmetros:

I - Visão de Futuro: aproximar-se da população por meio de uma gestão participativa, moderna, transparente e inclusiva, com fortalecimento da imagem institucional, promovendo um ambiente organizacional que estimule a otimização dos recursos e o desempenho dos servidores;

II - Missão: representar os anseios dos munícipes, garantindo o exercício da democracia, por meio da elaboração de leis e da fiscalização dos atos da Administração Pública;

III - Valores Institucionais: ética, transparência, legalidade, eficiência, busca pela excelência, pluralismo, independência do Poder Legislativo e comprometimento com as demandas sociais.

Art. 6º - O Planejamento Estratégico será elaborado com abrangência mínima de 4 (quatro) anos, podendo sofrer ajustes para fins de alinhamento de objetivos, programas e ações, respeitando o orçamento previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 7º - As ações relacionadas à implantação, à execução e à fiscalização do cumprimento das etapas e dos objetivos do Planejamento Estratégico de que trata a presente Resolução ficará a cargo de grupo de trabalho instituído por ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortaleza.

Art. 8º - A implementação do Planejamento Estratégico será feita de forma gradual, de acordo com a disponibilidade técnica, financeira, tecnológica e de recursos humanos, cujas ações serão priorizadas em virtude de seu grau de relevância.

Art. 9º - Competirá ao Grupo de Trabalho as seguintes atribuições:

I - elaborar as diretrizes do Plano Estratégico da CMFor, incluindo a institucionalização da missão e da visão, a priorização dos objetivos estratégicos, bem como a indicação de metas e de projetos estratégicos;

II - instituir e sistematizar a forma de inclusão de novos projetos estratégicos priorizados (PEP) para o exercício, a serem acompanhados pela Controladoria da CMFor, em conformidade com a metodologia estabelecida para o Plano Estratégico da CMFor;

III - monitorar a execução do Plano Estratégico, avaliando os resultados obtidos;

IV - emitir recomendações sobre aspectos relativos ao monitoramento da execução do Plano Estratégico, requisitando aos gestores dos projetos estratégicos e das metas institucionais, quando não verificado o alcance dos resultados planejados, a elaboração e a apresentação de planos de recuperação;

V - propor alterações das metas institucionais, com vistas ao alcance dos objetivos estratégicos contidos no Plano Estratégico instituído;

VI - recomendar, justificadamente, o cancelamento de projeto estratégico priorizado, caso este não se inicie no prazo previsto ou se verifique descontinuidade em sua execução, sem justificativa por parte do gestor, recomendando a suspensão dos recursos orçamentários já previstos para o seu desenvolvimento;

VII - encaminhar trimestralmente relatório sobre o andamento dos projetos estratégicos, dos indicadores e das metas, bem como as recomendações propostas.

Parágrafo único. Caberá à Diretoria-Geral prestar as informações necessárias às tomadas de decisão por parte dos membros do Grupo de Trabalho com vistas à implementação do Plano Estratégico da CMFor.

Art. 10 - O Grupo de Trabalho reunir-se-á:

I - trimestralmente, para análise e acompanhamento do Plano Estratégico;

II - extraordinariamente, quando convocado por quaisquer de seus membros.

Parágrafo único. A convocação dos membros para as reuniões ficará a cargo do Presidente do Grupo de Trabalho, e o relatório mencionado no inciso VII do art. 9º será encaminhado à Diretoria-Geral e à Controladoria da CMFor.

Art. 11 - O Grupo de Trabalho poderá solicitar informações e documentos de outras unidades administrativas da Câmara Municipal de Fortaleza.

Art. 12 - As ações voltadas para o aperfeiçoamento dos servidores, bem como a sensibilização para a implementação do Planejamento Estratégico da CMFor, deverão ser realizadas em parceria com a Escola do Parlamento da Câmara Municipal de Fortaleza – EPFor.

Art. 13 - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 20 de dezembro de 2024.

Vereador Gardel Ferreira Rolim
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*** *** ***



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA**

RELATÓRIO FINAL

**DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO SOBRE
OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA
ELÉTRICA ENEL CEARÁ NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**



Dezembro/2024
Fortaleza/CE

MEMBROS DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO:

Pedro Matos (**Presidente**)



Márcio Martins (**Vice-Presidente**)



PP Cell (**Relator**)



Júlio Brizzi



Ronaldo Martins



Carlos Mesquita



Ronivaldo Maia



I. INTRODUÇÃO:

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) foi constituída pela Câmara Municipal de Fortaleza (CMFor) com o objetivo de investigar, de forma ampla e detalhada, a qualidade dos serviços prestados pela concessionária de energia elétrica ENEL Ceará, no município de Fortaleza, especialmente no que tange aos possíveis abusos e irregularidades nos serviços prestados pela concessionária de energia elétrica no Município.

A instalação desta CPI decorreu em resposta às crescentes reclamações e denúncias por parte dos cidadãos fortalezenses, relacionadas à interrupção frequente no fornecimento de energia elétrica, cobranças indevidas, atendimento deficiente e práticas questionáveis de manutenção e investimento na infraestrutura elétrica da cidade. O acúmulo de queixas formalizadas por consumidores, entidades de classe e representantes da sociedade civil despertou a necessidade de intervenção por parte do poder legislativo municipal, no exercício do seu dever constitucional de fiscalização e controle.

O setor de energia elétrica é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento socioeconômico de qualquer município. A continuidade e a eficiência no fornecimento de eletricidade impactam diretamente não apenas a vida cotidiana da população, mas também a operação de estabelecimentos comerciais, industriais, serviços essenciais e órgãos públicos. Nesse contexto, tornou-se imprescindível uma análise crítica e criteriosa da atuação da ENEL Ceará, enquanto responsável pela concessão pública do fornecimento de energia em Fortaleza.

As consequências dessas falhas vão além dos transtornos domésticos. Pequenos comerciantes, industriais e prestadores de serviços foram severamente afetados pelos apagões e oscilações no fornecimento de energia, resultando em prejuízos econômicos e redução na produtividade. Equipamentos danificados e paralisações em setores estratégicos são reflexos

diretos da incapacidade da concessionária em garantir a estabilidade e a qualidade no fornecimento de energia elétrica.

Nessa seara, a CPI foi constituída com base nos preceitos regimentais e constitucionais, contando com o apoio técnico, jurídico e operacional necessário para uma investigação rigorosa. O trabalho investigativo foi orientado pela busca de esclarecimentos e pela apresentação de soluções concretas para os problemas diagnosticados.

Ademais, a CPI aprofundou suas análises sobre o cumprimento das cláusulas do contrato de concessão firmado entre a ENEL Ceará e o poder público. Foram identificados possíveis descumprimentos de indicadores de qualidade estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), órgão responsável pela regulação e fiscalização do setor elétrico no Brasil. As penalidades aplicadas à ENEL ao longo dos últimos anos, embora existentes, não se mostraram suficientes para coibir as recorrentes falhas identificadas.

A criação desta Comissão Parlamentar de Inquérito também atendeu a uma demanda da população por maior transparência e accountability no serviço público. O modelo de concessão, ao transferir à iniciativa privada a prestação de um serviço essencial, exige contrapartidas claras em termos de qualidade, eficiência e responsabilidade social. Quando essas contrapartidas não são entregues, cabe ao poder público atuar de forma firme e efetiva na fiscalização e correção de eventuais irregularidades.

Com base nos elementos reunidos durante o período de investigação, este relatório tem como objetivo apresentar os fatos apurados, analisar as causas estruturais e gerenciais dos problemas identificados e, principalmente, propor soluções viáveis e efetivas para a melhoria dos serviços de energia elétrica em Fortaleza.

Diante deste cenário, o presente relatório representa o resultado de meses de trabalho, dedicação e compromisso dos membros desta CPI. As recomendações apresentadas ao final deste documento visam à proteção dos direitos dos consumidores, ao fortalecimento da fiscalização pelos órgãos competentes e à exigência de maior compromisso por parte da concessionária com a população de Fortaleza.

Espera-se que as conclusões e recomendações aqui apresentadas possam contribuir significativamente para a resolução dos problemas identificados e para a construção de um sistema elétrico mais justo, eficiente e confiável para todos os fortalezenses.

II. DAS REUNIÕES:

A atuação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), instituída para investigar possíveis abusos e irregularidades nos serviços prestados pela concessionária de energia elétrica ENEL Ceará, foi pautada pela realização de reuniões estratégicas, planejadas e organizadas com base nos objetivos traçados desde sua instalação. Essas reuniões foram fundamentais para estruturar os trabalhos investigativos, definir os encaminhamentos necessários, ouvir testemunhas e solicitar esclarecimentos, documentos e informações relevantes para a apuração das denúncias.

Ao longo do período de funcionamento da CPI, foram realizadas **6 (seis) reuniões**, nas quais foram tratados temas relevantes para o desenvolvimento das investigações. Cada encontro teve caráter deliberativo e propositivo, envolvendo membros da Comissão, servidores técnicos de apoio, representantes da concessionária ENEL, autoridades competentes e outros colaboradores essenciais ao bom andamento dos trabalhos.

A seguir, detalham-se os principais pontos abordados em cada uma das reuniões realizadas pela Comissão Parlamentar de Inquérito:

II.A. Reunião de Instalação da CPI - Data: 12/06/2024

A primeira reunião marcou a **instalação oficial** da Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar possíveis abusos e irregularidades nos serviços prestados pela concessionária de energia elétrica **ENEL Ceará**. Durante o encontro, foram eleitos os membros da Mesa Diretora da CPI:

- **Presidente:** Vereador Pedro Matos
- **Vice-Presidente:** Vereador Márcio Martins
- **Relator:** Vereador PP Cell

A reunião também serviu para definir os primeiros encaminhamentos e a elaboração do plano de trabalho, do cronograma inicial de atividades e sendo firmado o compromisso da Comissão em garantir um processo transparente, rigoroso e eficiente.



Fonte: Acervo próprio da CMFor.

II.B. Apresentação da Equipe de Assessoramento e Apoio Técnico - Data: 27/06/2024

Nesta reunião, foi feita a **apresentação formal da equipe técnica e administrativa** que prestou assessoramento e apoio ao funcionamento da Comissão. A equipe, composta por servidores experientes, foi destacada para garantir a qualidade técnica e operacional dos trabalhos da CPI.

Foram designados os seguintes profissionais:

- **Ronielle Pinheiro** – Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Fortaleza
- **Regina Cláudia Eufrásio Rodrigues** – Taquígrafo (DTAQ – Departamento de Taquigrafia)
- **Guilherme Magalhães** – Secretário/Procuradoria Especial da Mulher
- **Rosa Costa** – Analista em Revisão
- **Amanda Feitosa** – Consultora Técnica Legislativa

Os membros da Comissão destacaram a importância do suporte técnico qualificado para a análise dos documentos, elaboração de relatórios e acompanhamento dos trabalhos investigativos.



Fonte: Acervo próprio da CMFor.

II.C. Aprovação do Requerimento nº 0001/2024 e Solicitação de Documentos - Data: 10/09/2024

Durante esta reunião, o **Vereador Pedro Matos**, no uso de suas atribuições e seguindo o Regimento Interno da Casa, propôs a **aprovação do Requerimento nº 0001/2024**. O documento solicitava o envio de ofício à **ENEL Ceará**, requisitando uma série de informações fundamentais para a apuração das denúncias. Entre os documentos solicitados, destacam-se:

- Relatórios detalhados de manutenção
- Histórico de interrupções de energia elétrica
- Planos de expansão e melhorias
- Dados sobre atendimento ao consumidor
- Informações sobre investimentos realizados

O **Vereador Ronivaldo Maia** sugeriu que fosse anexada ao ofício a solicitação de um **detalhamento específico sobre a manutenção dos equipamentos de iluminação pública**, o que foi prontamente acatado pela Comissão.



Fonte: Acervo próprio da CMFor.

II.D. Discussão sobre Notificação da ENEL e Prorrogação da CPI - Data: 23/10/2024

Nesta sessão, foram discutidos os problemas referentes a uma **notificação da ENEL Ceará**, especialmente no que diz respeito ao abastecimento de energia nos bairros **Guararapes** e **Luciano Cavalcante**. A Comissão deliberou sobre a gravidade da situação e destacou a necessidade de aprofundamento das investigações.

Diante da complexidade das informações e da quantidade de documentos ainda pendentes, os membros decidiram **prorrogar os trabalhos da CPI**, garantindo tempo hábil para análise técnica e para o esclarecimento das questões levantadas até o momento.



Fonte: Acervo próprio da CMFor.

II.E. Reunião Técnica para Solicitação de Esclarecimentos à ENEL - Data: 30/10/2024

Nesta reunião, a CPI oficializou **solicitação de esclarecimentos** à ENEL Ceará sobre as informações fornecidas na **Carta EDC-PR 038/2024**, enviada em **04 de outubro de 2024**. A reunião serviu como preparação para o encontro subsequente, agendado para o dia **21 de novembro de 2024**, onde representantes da concessionária deveriam comparecer para prestar explicações detalhadas sobre os documentos apresentados.



Fonte: Acervo próprio da CMFor.

II.F. Audiência Pública com Representantes da ENEL Ceará - Data: 21/11/2024

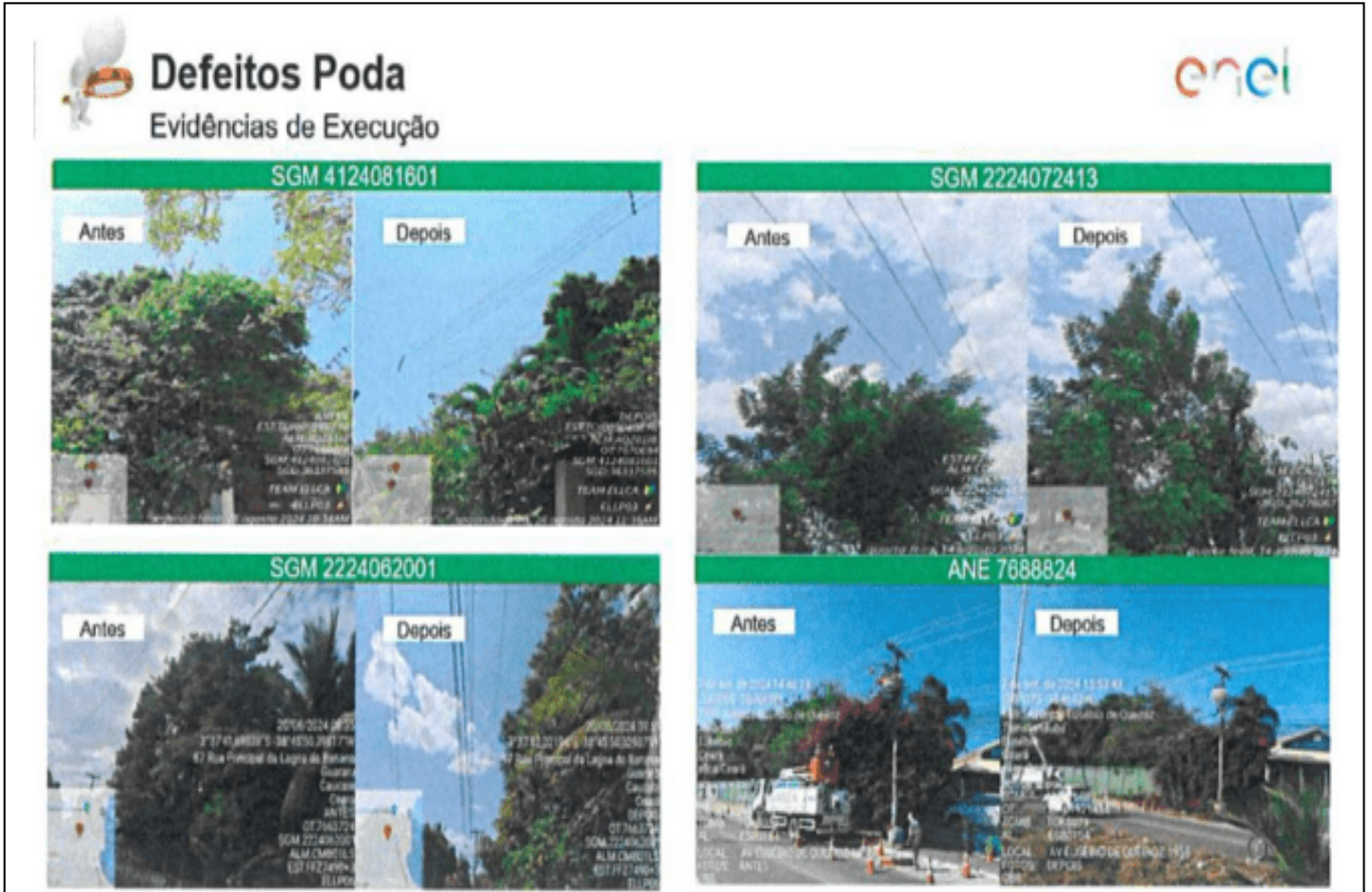
Nesta Audiência Pública, melhor detalhada em tópico oportuno, representantes da ENEL compareceram à CPI para prestar esclarecimentos sobre as informações contidas na **Carta EDC-PR 038/2024**. Foram debatidos pontos relevantes relacionados ao fornecimento de energia, à infraestrutura elétrica e aos planos de investimentos da concessionária.

Os membros da Comissão apresentaram questionamentos sobre as falhas relatadas pela população, os atrasos nas manutenções e as frequentes interrupções no fornecimento de energia elétrica. A ENEL comprometeu-se a fornecer informações complementares para dirimir as dúvidas remanescentes.



Fonte: Acervo próprio da CMFor.





Fonte: Carta EDC-PR 038/2024, ENEL Ceará, datada de 04 de outubro de 2024.



Fonte: Carta EDC-PR 038/2024, ENEL Ceará, datada de 04 de outubro de 2024.

Análise da CPI:

Os dados apresentados indicam a distribuição do sistema elétrico de Fortaleza e parte de sua região metropolitana, deixando de detalhar a manutenção por bairros, como havia sido solicitado.

Segundo as informações encaminhadas, a metodologia utilizada para a manutenção da Rede Elétrica e Podas é de comparação de execução no período de 2022 a agosto de 2024, realizada da seguinte forma: troca de cabos, conexões, chaves, postes e cruzetas por equipes especializadas com seis eletricitistas, utilizando caminhões Munck e caminhões SKY com cinco componentes.

De dados quantitativos, somente consta um gráfico da execução de defeitos em Fortaleza, com degradação e poda, bem como com manutenção de rede. Com relação aos bairros, apenas consta um mapa de calor dando uma visão geral da execução de defeitos em manutenção preventiva em três períodos: agosto a dezembro de 2022, janeiro a dezembro de 2023 e janeiro a agosto de 2024.

Contudo, os dados dos valores informados sobre a poda apresentam gastos incompatíveis com o serviço, na visão deste relator, no período apresentado. Assim, a realização de manutenções detalhadas por bairros nas diversas regiões de Fortaleza não foi informado, bem como o detalhamento específico sobre os procedimentos adotados e a periodicidade das manutenções, informações essenciais para a análise conclusiva adequada por esta CPI.

Comparando-se os gráficos de agosto de 2022 para agosto de 2024, também observou-se que haver uma falta de planejamento estratégico na manutenção da infraestrutura. Esta Comissão entende que a ausência de um cronograma preventivo efetivo contribuiu para a recorrência de problemas, especialmente em bairros com alto índice de ocorrências.

Prova disso está na análise do comparativo de execução com manutenção de redes, em que verificamos uma atuação bem mais acentuada da concessionária nos últimos meses de 2024, tendo tido uma atuação preventiva pouco relevante nos anos anteriores e mesmo nos primeiros meses de 2024.

A apresentação superficial dos dados quantitativos numéricos não permite identificar com precisão quais regiões foram priorizadas ou negligenciadas, dificultando a avaliação da eficácia das ações realizadas pela concessionária. A análise por um mero mapa de calor é imprecisa e inconclusiva. Ademais, aludido mapa não conta com uma legenda que permita a esses vereadores uma melhor compreensão a respeito dos critérios para enquadramento em cada zona de calor.

Além disso, a metodologia apresentada, embora contenha descrições gerais das intervenções, carece de indicadores específicos de desempenho. Não foram fornecidos números concretos sobre os impactos das manutenções na redução de interrupções, tampouco sobre o tempo médio de execução dos serviços. Tal lacuna impede a verificação dos resultados obtidos em relação aos investimentos declarados e reforça a necessidade de maior transparência nos processos adotados pela ENEL.

Durante a audiência pública e em depoimentos colhidos por esta CPI, inúmeros moradores de bairros periféricos relataram problemas persistentes de quedas de energia e demora no restabelecimento do serviço, o que não é devidamente refletido nos documentos apresentados. Essa realidade sugere um desequilíbrio na execução das manutenções, com provável priorização de áreas de maior visibilidade ou demanda comercial, em detrimento de regiões mais vulneráveis.

Diante dessas constatações, torna-se imprescindível que a ENEL forneça informações complementares com maior nível de detalhamento, incluindo um relatório georreferenciado por bairro, a periodicidade real das intervenções e os indicadores de desempenho alcançados. Sem esses elementos, não é possível assegurar que as ações realizadas tenham sido planejadas de forma técnica e equitativa, comprometendo o objetivo desta CPI de avaliar a qualidade e a eficácia dos serviços prestados pela concessionária de energia elétrica no município de Fortaleza.

III.B. Histórico de Interrupções de Energia:

Resposta da ENEL:

As informações foram encaminhadas no arquivo anexado ao documento, denominado 'Dados de Ocorrências com TMAE - CPI Câmara de Fortaleza.xlsx'."

Análise da CPI:

A análise do documento revelou um alto número de interrupções em localidades específicas, a exemplo das subestações localizadas nos bairros Bonsucesso, Presidente Kennedy, Pici, Mondubim, Aldeota e Varjota. Cumpre-nos destacar que o documento não faz a distinção adequada por bairro, apenas estando indicadas as ocorrências por conjunto, ou seja, com base nas respectivas subestações de cada circunscrição.

Além disso, foi constatada a recorrência de interrupções causadas por problemas estruturais não solucionados de forma definitiva, com maior ênfase nas mesmas circunscrições de ocorrências anteriores, evidenciando que a concessionária não tem sido efetiva na correção de distorções nos bairros de maior incidência de situações de emergência.

Em muitos casos, o tempo médio de restabelecimento (TMAE) ultrapassou os parâmetros estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), configurando descumprimento de indicadores de qualidade.

Vale-nos destacar que o art. 362 da Resolução Normativa ANEEL nº 1.000, de 7 de dezembro de 2021, estabelece os prazos máximos para religação:

Art. 362. A distribuidora deve restabelecer o fornecimento de energia elétrica nos seguintes prazos, con-

tados de forma contínua e sem interrupção:

I - 4 horas: para religação em caso de suspensão indevida do fornecimento;

II - 4 horas: para religação de urgência de instalações localizadas em área urbana;

III - 8 horas: para religação de urgência de instalações localizadas em área rural;

IV - 24 horas: para religação normal de instalações localizadas em área urbana; e

V - 48 horas: para religação normal de instalações localizadas em área rural.

Em que pese o prazo máximo de 4 horas tanto para casos de suspensão indevida quanto para casos de instalações localizadas em área urbana, em agosto de 2022, o tempo médio de resposta na Aldeota foi de 1.104 minutos para uma chamada “situação de emergência”. Logo, a concessionária estava demorando em média mais de 18h para resolver a situação. Em Messejana, no mesmo mês de referência, a demora foi de, em média, 1.411 minutos, equivalendo a mais de 60 horas de espera em média. Esse padrão se repetiu em outros bairros e nos outros meses e anos, a exemplo do que ocorreu no Bom Jardim, em abril de 2024, em que o tempo médio foi de 1.202 minutos, o equivalente a mais de 20h.

Sobre problemas no medidor, a citada Resolução da ANEEL estabelece o prazo máximo de 6 horas para medidor ou outro equipamento de área urbana:

Art. 587. Após o recebimento de reclamação do consumidor sobre o medidor e demais equipamentos, a distribuidora deve verificar e regularizar a situação em até:

I - 6 horas: na área urbana;

Assim como vem ocorrendo com os problemas emergenciais de falta de energia, o tempo de espera regulado não vem sendo cumprido pela concessionária, tendo a população fortalezense que amargar a espera de, em média, 1.377 minutos (quase 23 horas) na Água Fria para o conserto de um defeito na conexão de medidor, em agosto de 2022; 1.626 minutos (mais de 27 horas) para resolver um defeito no medidor no Dias Macedo em abril de 2024. Ou seja, no Dias Macedo, os fortalezenses esperam mais de um dia para a solução de um problema que deveria ser solucionado em até 6 horas, conforme determina a ANEEL.

A análise dos dados fornecidos pela ENEL revela um cenário preocupante de descumprimento sistêmico dos prazos estabelecidos pela ANEEL para o restabelecimento do fornecimento de energia e reparos em equipamentos. A situação, além de configurar violação das normas regulatórias, expõe a ineficiência operacional da concessionária e o descaso com os consumidores, especialmente nos bairros mais afetados por problemas recorrentes. A demora expressiva no atendimento, em diversos casos ultrapassando as 24 horas, gera prejuízos significativos tanto para os moradores quanto para os pequenos comerciantes e prestadores de serviços.

A recorrência de interrupções prolongadas e os elevados tempos médios de restabelecimento (TMAE) evidenciam falhas estruturais e gerenciais na rede elétrica de Fortaleza. Nos casos apresentados na Aldeota, Messejana e Bom Jardim, a demora excessiva indica a falta de uma política efetiva de prevenção e manutenção, bem como a incapacidade da ENEL em mobilizar recursos de forma ágil para solucionar situações de emergência. Tal padrão, repetido ao longo de anos e em diferentes regiões da cidade, demonstra que os investimentos realizados não estão sendo direcionados para corrigir as principais fragilidades da infraestrutura elétrica.

Além disso, a disparidade entre os prazos regulatórios e o tempo efetivo de atendimento revela uma grave deficiência no planejamento operacional da concessionária. Enquanto a Resolução ANEEL nº 1.000 determina prazos rigorosos e claros para situações de religação e reparo, a ENEL, na prática, falha em atender a essas exigências mínimas. A demora de mais de 60 horas em casos emergenciais na Messejana, por exemplo, não só viola os direitos dos consumidores, mas também expõe as famílias a riscos adicionais, como perda de alimentos, danos a equipamentos elétricos e impactos à saúde, especialmente em residências que dependem de aparelhos eletrônicos para tratamento médico.

Outro ponto crítico identificado é a desproporcionalidade dos tempos de resposta entre diferentes bairros. Regiões com maior concentração populacional ou menor infraestrutura elétrica, como no Bom Jardim e no Dias Macedo, sofrem com tempos médios ainda mais elevados. Isso levanta questionamentos sobre a equidade na prestação dos serviços e reforça a necessidade de uma política de priorização mais eficiente por parte da ENEL.

As falhas no cumprimento dos prazos de reparo de medidores também refletem o mesmo padrão de ineficácia. Problemas aparentemente simples, como defeitos na conexão de medidores, tornam-se prolongados e desgastantes para os consumidores. O caso do Dias Macedo, em abril de 2024, no qual os moradores aguardaram 27 horas para uma solução que deveria ser realizada em apenas 6 horas, é um exemplo claro do desrespeito à regulamentação e da falta de compromisso com a qualidade no atendimento. Situações como essa agravam a desconfiança da população em relação aos serviços prestados, uma vez que a demora compromete a qualidade de vida dos cidadãos e gera transtornos financeiros e emocionais.

Outro aspecto preocupante é a falta de transparência quanto às causas dos atrasos e ao planejamento da concessionária para solucionar esses problemas de maneira definitiva. A ENEL não apresentou, até o momento, um plano de contingência eficaz para lidar com situações emergenciais, como falhas durante a quadra chuvosa ou sobrecarga na rede elétrica em períodos de pico. O fornecimento de informações incompletas ou superficiais dificulta a fiscalização efetiva por parte dos órgãos competentes e impede que a população tenha acesso à verdadeira dimensão dos problemas e das soluções adotadas.

Diante dessas constatações, esta CPI reforça a necessidade urgente de medidas mais rigorosas para garantir o cumprimento das normas estabelecidas pela ANEEL. É imperativo que a ENEL apresente um plano de ação detalhado e transparente, com metas claras, prazos definidos e indicadores de desempenho, visando a redução dos tempos de resposta, a priorização das áreas mais afetadas e a modernização da infraestrutura elétrica. A concessionária também deve ser cobrada e monitorada constantemente para assegurar que os investimentos realizados gerem resultados concretos e benefícios diretos para a população fortalezense.

Por fim, a Comissão reafirma que os problemas estruturais e operacionais identificados nesta análise não podem ser

tratados como situações pontuais, mas sim como falhas sistêmicas que requerem ações imediatas e efetivas. A população de Fortaleza merece um serviço de energia elétrica de qualidade, com atendimento eficiente, tempos de resposta compatíveis com a regulamentação e uma infraestrutura preparada para suportar o crescimento da cidade e as demandas do futuro.

III.C. Planos de Expansão e Melhorias:

Resposta da ENEL:

Na resposta, a ENEL, mais uma vez, encaminhou prints de sua apresentação, vide documentos extraídos abaixo:

Cronogramas
Obras AT e MT

enel

Fonte: Carta EDC-PR 038/2024, ENEL Ceará, datada de 04 de outubro de 2024.

INTERNAL

Posição: 02/09/2024

enel

Nova Subestação UECE

Cronograma

Nova SED UECE – 8630133160

Doação do Terreno

Atualização de Projeto

Licenças e Autorizações

Aquisição e Entrega Materiais

Mobilização Equipes

Execução

2022 2023 Jan Feb Mar Abr Mai Jun Jul Ago Set Out Nov Dez Jan Feb Mar Abr Mai Jun Jul Ago Set Out Nov Dez Jan Feb Mar Abr Mai Jun Jul Ago Set Out Nov

2024 16/09 2025 2026

Comentários

CONSTRUÇÃO DA SUBESTAÇÃO DE 69KV PARA ATENDER O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO CEARÁ (HUC)

Projeto: Aguardando conclusão do processo de doação para conclusão do projeto executivo;

Licenças: O processo de permissões está condicionado após a finalização do processo de doação do terreno;

Última atualização: 09/09/2024 - A MINUTA DE DOAÇÃO FOI ENVIADA E ESTÁ EM ANÁLISE DA REITORIA DA UECE, CASO APROVADA A MINUTA, INICIAREMOS OS TRAMITES CARTORIAIS NO QUAL POSSUI UM PRAZO DE 30 DIAS, LOGO APÓS SERÁ REALIZADO O DESMEMBRAMENTO DO TERRENO JUNTO A SEUMA (PRAZO DE MAIS 30 DIAS) E POR FIM SERÁ REALIZADA A ABERTURA DA MATRÍCULA E O CARTÓRIO TEM UM PRAZO DE 30 DIAS PARA EMISSÃO.

Fonte: Carta EDC-PR 038/2024, ENEL Ceará, datada de 04 de outubro de 2024.

Posição: 02/09/2024

Complexo Dias Macedo II

Cronograma SED UECE

	Nome	Início	Conclusão	Fim	Set 2024	Out 2024	Nov 2024	Dez 2024	Jan 2025	Fev 2025	Mar 2025	Abr 2025	Mai 2025	Jun 2025	Jul 2025	Ago 2025	Sep 2025	Out 2025	Nov 2025	Dez 2025
1	Projeto Dias Macedo	02/01/24 00:00	1.078 dias	15/12/25 00:00																
2	Obras Linhas	02/01/24 00:00	1.078 dias	15/12/25 00:00																
3	LDAT Dias Macedo II - Rede de CT	02/01/24 00:00	824 dias	20/04/25 00:00																
4	Licenças e Permissões	02/01/24 00:00	423 dias	28/02/25 00:00																
5	Obras	02/02/25 00:00	408 dias	20/04/26 00:00																
6	LDAT Dias Macedo II - Taqueira CT	02/01/24 00:00	754 dias	24/05/26 00:00																
7	Licenças e Permissões	02/01/24 00:00	423 dias	28/02/25 00:00																
8	Obras	02/02/25 00:00	368 dias	24/02/26 00:00																
9	LDAT Dias Macedo II - Taqueira CJ	02/01/24 00:00	754 dias	24/05/26 00:00																
10	Licenças e Permissões	02/01/24 00:00	423 dias	28/02/25 00:00																
11	Obras	02/02/25 00:00	368 dias	24/02/26 00:00																
12	LDAT Dias Macedo II - Taqueira C3	02/01/24 00:00	824 dias	20/04/26 00:00																
13	Licenças e Permissões	02/01/24 00:00	423 dias	28/02/25 00:00																
14	Obras	02/02/25 00:00	408 dias	20/04/26 00:00																
15	LDAT Dias Macedo II - Taqueira C4	02/01/24 00:00	1.078 dias	15/12/26 00:00																
16	Licenças e Permissões	02/01/24 00:00	423 dias	28/02/25 00:00																
17	Obras	02/02/25 00:00	408 dias	20/04/26 00:00																
18	Fim do Projeto	15/12/26 00:00	8 dias	15/12/26 00:00																

Comentários

CONSTRUÇÃO DE 5 CIRCUITOS EM REDE DE 69KV INTERLIGANDO A NOVA SUBESTAÇÃO TRANSMISSORA DE DIAS MACEDO II ATÉ AS SUBESTAÇÕES TAUAPE E ALDEOTA.

- Projeto: Projetos executivos concluídos
- Licenças: O processo iniciado em 2023, até o momento estamos aguardando a licença de instalação para iniciarmos a construção das linhas ;
- Última atualização: Execução não iniciada, aguardando licenças ambientais

Fonte: Carta EDC-PR 038/2024, ENEL Ceará, datada de 04 de outubro de 2024.

Plano de Obras de Média Tensão - Fortaleza

Cronograma

	km	MtR\$	Início	Término	1T2024	2T2024	3T2024	4T2024	1T2025	2T2025	3T2025	4T2025	1T2026	2T2026	3T2026	4T2026
Interligações de MT da Nova SED Itaperi	11,7	7,2	jan-24	dez-25												
Divisão do Alimentador BJD0116	0,9	0,3	set-24	dez-24												
Divisão do Alimentador MDM01M2	2,6	2,3	abr-25	dez-25												
Divisão do Alimentador BJD0113	2,3	1,1	abr-26	dez-26												
Divisão do Alimentador MDM01M6	2,0	2,0	abr-26	dez-26												

Fonte: Carta EDC-PR 038/2024, ENEL Ceará, datada de 04 de outubro de 2024.

Plano de Melhorias de Lojas

INTERNAL

Fonte: Carta EDC-PR 038/2024, ENEL Ceará, datada de 04 de outubro de 2024.

Fonte: Carta EDC-PR 038/2024, ENEL Ceará, datada de 04 de outubro de 2024.



Como a Enel atenderá nas unidades do Vapt Vupt?



- | | |
|--|---|
| <ul style="list-style-type: none"> • 01 Autoatendimento + Atendente Posso Ajudar • Disponibilidade diária conforme procedimento do Vapt Vupt • Piloto nas unidades de Papicu, Centro e Antonio Bezerra (todas na Capital) | <ul style="list-style-type: none"> • 01 Autoatendimento + Atendente Posso Ajudar • 01 Atendente Mesa • Disponibilidade diária conforme procedimento do Vapt Vupt • Piloto nas unidades de Sobra, Juazeiro e Messejana (Capital) |
|--|---|

Em todas as unidades Vapt Vupt, temos lojas exclusivas de atendimento Enel presentes



Fonte: Carta EDC-PR 038/2024, ENEL Ceará, datada de 04 de outubro de 2024.

Analisando o documento apresentado referente ao plano de expansão e melhorias, a empresa de energia elétrica informou a aquisição de um posto de atendimento móvel, a inauguração de nova loja no bairro Conjunto Ceará e a instalação de totens de autoatendimento. Não informou, no entanto, dados que impliquem melhorias ou diminuição no atendimento presencial que é muito utilizado.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE DEZEMBRO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 109

Informou, ainda, o aumento da capilaridade dos serviços em parceria com o Vapt Vupt, além da criação de mais 6 novos pontos de atendimento. Entretanto, no que refere ao atendimento pelo *WhatsApp*, destaca-se a grande procura do serviço de troca de titularidade e ligação nova.

Os dados apresentados indicam que 7.146 imóveis novos, média mensal de 2024, e troca de titularidade 11.017 para troca de titularidade, o que demonstra o aumento de de casas alugadas e/ou compra de imóveis, demonstrando aumento da demanda populacional, necessitando de planejamento estrutural e de serviços.

Apresentou o cronograma de obras de Alta Tensão (AT) e Média Tensão (MT) com destaque para a construção de uma Subestação AT na UECE. A previsão de execução está para janeiro de 2026 e a conclusão em dezembro do mesmo ano. A subestação tem a finalidade de atender o Hospital Universitário da UECE (HUC). Há, ainda, a construção do Complexo Dias Macedo II, de Alta Tensão (AT) – 60KV, encontrando-se em processo com previsão de execução indefinida, o que demonstra a falta de clareza no cronograma apresentado.

Para a Média Tensão, o cronograma prevê interligações no período de janeiro de 2024 a dezembro de 2025, divisão do alimentador de setembro de 2024 a dezembro do mesmo ano e outras etapas serão executadas de abril a dezembro de 2026. Contudo, esses prazos, embora estabelecidos, não foram acompanhados de indicadores de prioridade ou metas específicas, dificultando a avaliação da sua real eficácia frente às necessidades crescentes da rede elétrica.

Portanto, embora a ENEL tenha apresentado um plano de expansão e melhorias, a CPI constatou inconsistências entre o planejamento apresentado e a execução efetiva. Diversos projetos previstos para serem concluídos nos últimos 24 meses ainda estão em fase inicial ou não foram sequer iniciados. A ausência de prazos claros e de metas tangíveis compromete a eficácia das ações propostas pela concessionária.

Outro aspecto que merece destaque é a ausência de indicadores de impacto nos projetos apresentados. A ENEL não forneceu informações sobre os benefícios diretos que as obras terão para os consumidores, como a redução de interrupções, a melhoria da qualidade do fornecimento ou o atendimento de novas demandas energéticas. A falta de transparência na apresentação de metas tangíveis impede uma análise mais precisa da eficácia do plano e dos investimentos realizados.

Além disso, é preocupante a discrepância entre o aumento populacional e a capacidade de atendimento da rede elétrica. O crescimento constante no número de novos imóveis e a demanda por serviços, como troca de titularidade e novas ligações, não são acompanhados por ações concretas e de curto prazo para ampliar a capacidade da rede. Isso agrava os problemas existentes, como quedas frequentes de energia, oscilações de tensão e demora no restabelecimento do serviço em diversas regiões da cidade.

Por fim, acerca do Plano de Melhorias de Lojas apresentado, embora este traga iniciativas que, em teoria, poderiam contribuir para o reforço da infraestrutura de atendimento, a falta de prazos e cronogramas detalhados também compromete a transparência e a credibilidade das medidas propostas.

A ausência de um planejamento claro e monitorável impede que a população e os órgãos fiscalizadores acompanhem a execução das ações, colocando em dúvida a capacidade da concessionária de implementar efetivamente as melhorias anunciadas. Sem um plano estruturado, torna-se impossível mensurar o impacto real das iniciativas ou acompanhar a evolução das etapas necessárias para sua implementação.

As propostas de ampliação e modernização das unidades de atendimento, localizadas nos bairros Aldeota, Carlito Pamplona, Centro, Messejana e Parangaba, são fundamentais para a melhoria do serviço presencial prestado pela ENEL, especialmente em face das constantes reclamações sobre a demora no atendimento e a insatisfação dos consumidores.

No entanto, como destacado, a falta de informações sobre prazos e investimentos efetivos impede que esta CPI verifique se as melhorias ocorrerão de maneira uniforme e eficiente ou se os projetos serão priorizados em áreas específicas, deixando outras regiões desassistidas. Essa lacuna é preocupante, sobretudo porque os consumidores dependem fortemente desses canais para resolver questões urgentes, como faturas indevidas, interrupções no fornecimento e troca de titularidade.

No que diz respeito à modernização das unidades móveis, com o retrofit de uma existente e a aquisição de uma nova, a proposta poderia representar um avanço significativo para levar o atendimento a regiões com infraestrutura precária ou maior demanda por serviços elétricos. Contudo, sem detalhes específicos sobre os locais de operação, a periodicidade e os serviços que serão oferecidos, a medida corre o risco de se tornar ineficiente ou subutilizada. A ENEL não esclareceu como essas unidades móveis se integrarão à estratégia de atendimento já existente nem como monitorará os resultados obtidos, o que dificulta a avaliação do impacto prático dessa iniciativa.

Diante desse cenário, a CPI destaca a necessidade de um monitoramento rigoroso das ações apresentadas pela ENEL, com a definição de prazos mais curtos, metas claras e transparência nos investimentos. A execução efetiva dos planos de expansão e melhorias é aspecto fundamental para garantir a estabilidade da rede elétrica e atender adequadamente à crescente demanda populacional em Fortaleza, assegurando à população um fornecimento de energia seguro e eficiente.

III.D. Atendimento ao Consumidor:

Resposta da ENEL:

Seguindo com os prints de sua apresentação, extraímos as informações encaminhadas do documento enviado pela ENEL:

Atendimentos Presencial em Fortaleza

Panorama Atual



Nossos Números em Fortaleza

314

km²
área total

2,4

milhões
habitantes

1,1

milhões
clientes*



Pontos de Atendimento

06 Lojas Exclusivas

- Aldeota: Rua Des. Leite Albuquerque, 816
Horário de Atendimento: 7:30 às 16:00
- Carlito Pamplona: Rua Francisco Sá, 3777
Horário de Atendimento: 7:30 às 16:00
- Conjunto Ceará: Avenida A, 600
Horário de Atendimento: 7:30 às 16:00
- Centro: Rua Barão do Rio Branco, 1453
Horário de Atendimento: 07:30 às 16:00
- Messejana: Rua Dr. Percegnino Maia, 620
Horário de Atendimento: 7:30 às 16:00
- Parangaba: Rua Sete de Setembro, 56
Horário de Atendimento: 07:30 às 16:00



+ Unidades Móveis



Disponibilidade de cronograma regular de visitas com intuito de facilidade de acesso aos nossos serviços e potencializar cadastro de Baixa Renda nas comunidades e bairros.

Fonte: Carta EDC-PR 038/2024, ENEL Ceará, datada de 04 de outubro de 2024.

Atendimento Presencial em Fortaleza

Panorama Atual



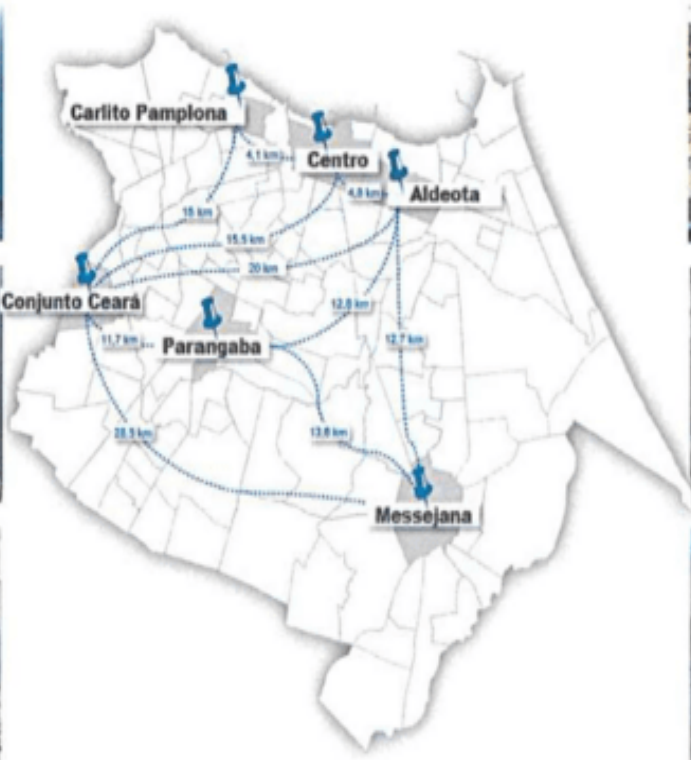
Loja Carlito Pamplona



Loja Conjunto Ceará



Loja Parangaba



Loja Centro



Loja Aldeota



Loja Messejana

Fonte: Carta EDC-PR 038/2024, ENEL Ceará, datada de 04 de outubro de 2024.

Reclamações Registradas

Fortaleza/CE

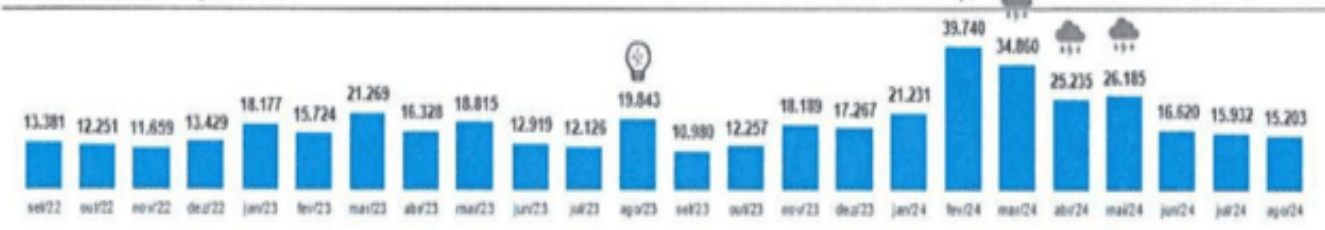
Comerciais



Técnicas



Falta de Energia



Fonte: Carta EDC-PR 038/2024, ENEL Ceará, datada de 04 de outubro de 2024.

Tempo Médio de Atendimento

Fortaleza/CE

Call Center



Lojas Presencial



Fonte: Carta EDC-PR 038/2024, ENEL Ceará, datada de 04 de outubro de 2024.

O tempo médio de atendimento, tanto nas modalidades call center quanto presencial, ainda é considerado elevado e representa um dos principais fatores de insatisfação entre os consumidores. Esse cenário aponta para falhas estruturais no sistema de atendimento da concessionária, que impactam negativamente a relação entre a empresa e seus clientes. A demora na resolução das demandas acarreta prejuízos financeiros, desgaste emocional e desconfiança por parte dos usuários, que buscam respostas rápidas e eficientes para os problemas enfrentados.

Além disso, a falta de uma política eficiente de atendimento agrava os problemas identificados, pois a estrutura existente não é suficiente para atender de maneira ágil e satisfatória às demandas da crescente população de Fortaleza. A ENEL precisa implementar ações concretas, como aumento da capacidade dos canais de atendimento, melhoria na capacitação dos atendentes e a modernização dos sistemas de comunicação para acompanhar o crescimento do número de consumidores e garantir a qualidade do serviço prestado.

Diante deste cenário, a CPI reforça a importância de soluções estruturais que possam corrigir as falhas identificadas no sistema de atendimento ao consumidor. A ENEL deve apresentar um plano detalhado de melhorias, com prazos definidos e indicadores de desempenho claros, para reduzir o tempo de espera, aumentar a resolutividade dos atendimentos e garantir maior transparência e confiança no relacionamento com os consumidores. É imprescindível que a concessionária assuma o compromisso de modernizar seus processos e adequar sua infraestrutura, de forma a oferecer um serviço eficiente e de qualidade à população fortalezense.

III.E. Investimentos Realizados:

Resposta da ENEL:

A ENEL respondeu às informações solicitadas encaminhando um anexo a esse documento, denominado 'CPI - Dados Investimentos - Fortaleza.xlsx', onde demonstram que, nesse período, a ENEL CE investiu mais de R\$ 200 milhões somente na cidade de Fortaleza."

Análise da CPI:

Apesar do montante de investimentos declarado pela ENEL, a análise preliminar dos dados apresentados evidencia uma discrepância significativa entre os valores supostamente aplicados e a realidade enfrentada pela população no que diz respeito à qualidade dos serviços prestados.

A Comissão verificou que os problemas persistentes de interrupções frequentes, oscilações de tensão e atendimento ineficiente indicam que os investimentos declarados não foram suficientes para promover melhorias significativas na infraestrutura elétrica da cidade.

Os dados apresentados carecem de informações objetivas que permitam correlacionar os valores investidos com a resolução de problemas identificados em áreas críticas de Fortaleza, como os bairros periféricos, onde as falhas na distribuição de energia têm sido mais recorrentes. Em síntese, à exceção de despesas de manutenção específicas de cada sede, detalhadas no documento, as ações efetivas para a população encontram-se indicadas por nomenclaturas padronizadas, sem especificar os bairros efetivamente beneficiados, a exemplo dos investimentos em "Furtos Ocorridos nas Redes", "Substituição de Equipamentos de Telecontrole", "Substituição de Trafos de Distribuição", "Adequação de Rede BT - Risco a População", "Adequação de Rede MRT Risco a População" e "Adequação de Rede MT - Risco a População". A ausência dessas informações levanta questionamentos quanto à transparência e eficácia dos investimentos declarados.

A falta de ações preventivas e a continuidade de problemas estruturais sugerem que os investimentos estão sendo direcionados, em grande parte, para soluções paliativas, em vez de abordarem as causas fundamentais dos problemas no sistema elétrico. A repetição de falhas durante a quadra chuvosa, por exemplo, indica que a infraestrutura existente não tem sido modernizada ou fortalecida o suficiente para resistir às intempéries, resultando em prejuízos para consumidores residenciais, comerciantes e empresas locais. Essa situação expõe a necessidade de um plano de ação mais robusto, com intervenções estruturais capazes de assegurar a estabilidade e a continuidade do fornecimento de energia elétrica.

Por fim, a Comissão destaca a importância de uma fiscalização mais rigorosa e constante por parte dos órgãos competentes, como a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). A transparência na aplicação dos investimentos deve ser assegurada por meio de auditorias independentes e relatórios periódicos, que permitam acompanhar a execução dos projetos e os resultados obtidos. Somente com um controle efetivo e a apresentação de indicadores claros será possível garantir que os recursos declarados sejam aplicados de forma eficiente e que a população de Fortaleza possa finalmente usufruir de um serviço de energia elétrica de qualidade, condizente com os valores expressivos investidos e com os direitos dos consumidores.

III.F. Manutenção de Equipamentos (Postes):

Resposta da ENEL:

Voltando aos meros prints de uma apresentação de slide, a ENEL destaca o seguinte a respeito da manutenção de postes em Fortaleza:



Fonte: Carta EDC-PR 038/2024, ENEL Ceará, datada de 04 de outubro de 2024.

Ocorrências x Estrutura Equipes

UTF - Enel CE – Operação 24h



A Enel Distribuição Ceará informa que a Reconstrução de suas Redes por postes Albaorados são complexas e requer uma estrutura de Equipes especializada (Caminhões Munck, composto com 6 eletricitas). O tempo Médio de Recomposição da Estrutura dos postes e Cabeamento, possui uma duração de 9 Horas (538Min.);
Atuamos 7 dias na semana x 24h com equipes e Centro de Controle;



Fonte: Carta EDC-PR 038/2024, ENEL Ceará, datada de 04 de outubro de 2024.

Procedimentos Atendimentos Postes Albaroados

IT116 - Atendimento Emergencial em Redes Áreas de Alta Tensão Desenergizada e Baixa Tensão Energizada ou Desenergizada

Instrução de Trabalho no 116

Versão na 03 data: 15/09/2023

Assunto: Atendimento Emergencial em Redes Áreas de Alta Tensão Desenergizada e Baixa Tensão Energizada ou Desenergizada

Áreas de aplicação

Parâmetro Brasil

Função Apoio -

Função Serviço

Lista de Negociação: Infraestrutura e Redes

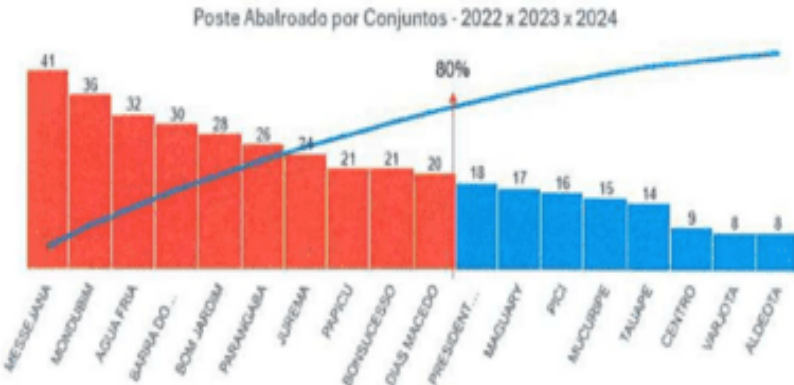
7.25	Lançamento de Condutores de Baixa Tensão - BT com a Rede de Alta Tensão - AT Energizada	19
7.26	Substituição de Transformador com Auxílio de Guindauto com a Rede de Alta Tensão - AT Energizada	21
7.27	Conexão de Jumpers em Redes de Alta Tensão - AT Desenergizada	23
7.28	Substituição de Poste	23
7.29	Execução de Emergência na Alta Tensão - AT	24
7.30	Teste de Transformador de Distribuição	24
7.31	Procedimento para Manutenção/Intervenção na Rede DAT	25
7.32	Atuação de ELO Fusível em Transformador de Distribuição na Rede DAT	26
7.33	Disjuntor Disparado em Transformador de Distribuição na Rede DAT	26
7.34	Disjuntor Disparado em Transformador de Distribuição na Rede DAT	27
7.35	Manutenção/Intervenção da Rede de BT/Caixas Concentradoras/ Caixa de Derivação e Ramais de Ligação (Corte, Ligação e Re ligação) com a Rede de Alta Tensão - AT Energizada e Baixa tensão - BT Energizada ou Não, com Uso de Cesto Aéreo Isolado	27
7.36	Defeito em Conexão Rede DAT	28
7.37	Condutor Solto no Isolador de Alta Tensão - AT da Rede DAT	29
7.38	Ramal de Ligação Quebrado da Rede DAT	29
7.39	Instalar Espaçador na Rede de BT Desenergizada	30
7.40	Instalar Espaçador na Rede de Baixa Tensão - BT Energizada	30
7.41	Instalação Espaçadores em Redes de Baixa Tensão Energizada com Vara de Manobra Telescópica	31
7.42	Instalação Espaçadores em Redes de Alta Tensão Energizada com Vara de Manobra Telescópica	31
7.43	Serviço Não Eventual e de Manobra	32
7.44	Procedimento de Manobra	33
7.45	Procedimento Não Eventual	34
8	ANEXOS	34
8.1	Anexo A - Checklist exemplo de Enel Distribuição Ceará para Atendimento Emergencial - 0800 285.0196	34
8.2	Anexo B - Equipamentos de Proteção Individual, Coletiva e Outros Materiais de Segurança	37
8.3	Anexo C - Ferramentas e Equipamentos Utilizados na Execução das Tarefas	39

- 7.28 Substituição de Poste
- Analisar as condições do poste, verificar a existência de erosão junto a base do poste e se o mesmo está apurado, pintado ou se há lodo, verificar se está quebrado ou existe ferrugem exposta que comprometa a sua resistência mecânica. Verificar os condutores do ramal de ligação e flecha altura do ramal de ligação;
 - Comunicar o CENTRO DE OPERAÇÕES RESPONSÁVEL para desenergizar a linha. Somente após confirmação do desligamento da rede com o CENTRO DE OPERAÇÕES RESPONSÁVEL, a constatação da ausência de tensão, a colocação dos bloqueadores / sinalizadores e a instalação do (s) conjunto (s) de aterramento da rede, é que se pode iniciar a tarefa, ou seja, cumprindo as Cinco Regras de Ouro;
 - Desapareilhar a estrutura a ser substituída;
 - Fazer as conexões. Aparelhar a estrutura de Baixa Tensão - BT no poste substituído (quando aplicado);
 - Remover o poste a ser substituído. Consiste em proceder com cava nas laterais do poste a ser substituído, antes de seu içamento para remoção. Auxiliar de serviço somente deve colocar a cinta tubular, depois de terminados os movimentos de aproximação do braço do guindauto. Certificar-se preliminarmente de que a cinta tubular foi colocada no local correto de içamento, acima do centro de gravidade, e esteja bem assentado no gancho da lança do guindauto. A cava nas laterais só pode ser iniciada após garantir o apoio do poste com a cinta. Nunca se posicionar embaixo dos postes que estão sendo içados, amarrados. O poste só deve ser içado/amarrado, com o auxílio do auxiliar de serviço, após a saída das demais pessoas das proximidades do mesmo. Utilizar o guindauto de acordo com sua capacidade, respeitando as limitações estabelecidas no seu manual de operação. Certificar-se de que há espaço suficiente para executar as manobras com o guindauto. Ficar atento ao movimento do companheiro;

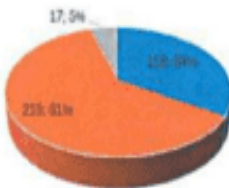
Fonte: Carta EDC-PR 038/2024, ENEL Ceará, datada de 04 de outubro de 2024.

Mapeamento Postes Avariados – Fortaleza

Ref: Anos 2022 a Set/24

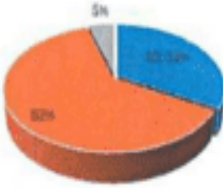


Horários Ocorrências (Todos conjuntos)



00h-09h (Madrugada) 09h-17h (Comercial) 17h-00h (Noturno)

Horários ocorrências - Conjuntos Críticos



00h-09h (Madrugada) 09h-17h (Comercial) 17h-00h (Noturno)

Fonte: Carta EDC-PR 038/2024, ENEL Ceará, datada de 04 de outubro de 2024.

Mapa de Calor Ocorrências Fortaleza

Ref: Anos 2022 a Set/24



Fonte: Carta EDC-PR 038/2024, ENEL Ceará, datada de 04 de outubro de 2024.

Mapa de Calor Manutenção Preventiva

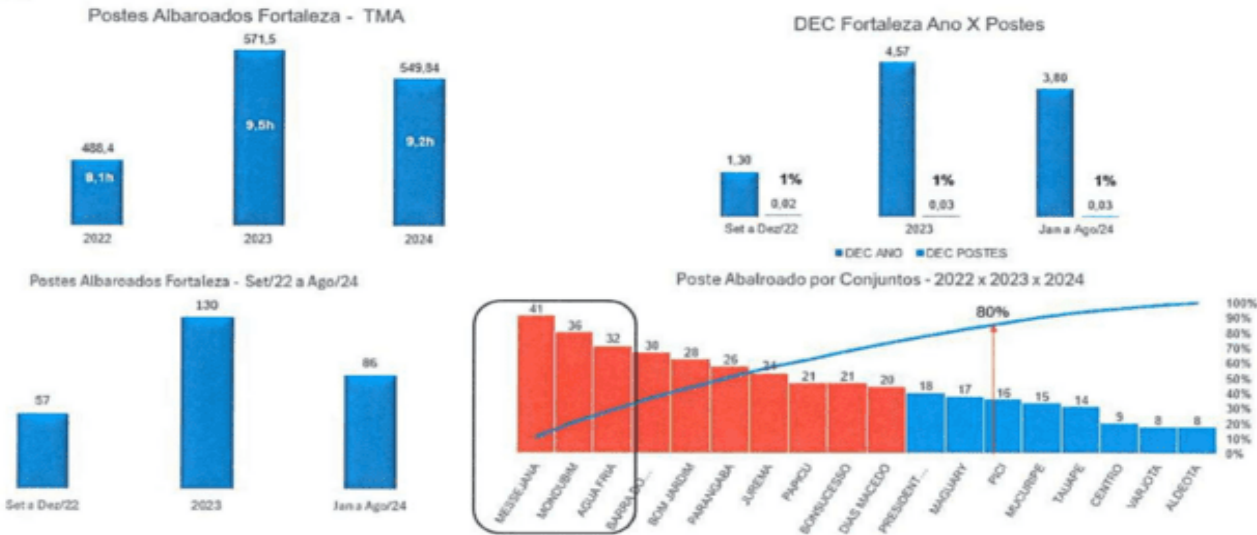
Execução de Defeitos – Postes Abalroados em Fortaleza



Fonte: Carta EDC-PR 038/2024, ENEL Ceará, datada de 04 de outubro de 2024.

Mapeamento Postes Avariados – Fortaleza

Ref: Anos 2022 a Set/24



Fonte: Carta EDC-PR 038/2024, ENEL Ceará, datada de 04 de outubro de 2024.

Análise da CPI:

Os dados iniciais apresentados são de 2020, relativos aos procedimentos de atendimentos – Postes e abalroamentos. Neles, constam apenas 23 postes repostos, indicando diminuição de acidentes e estragos causados pelas águas pluviais.

Ademais, apresentou o mapeamento dos postes avariados em Fortaleza, no período 2022/2024, destacando que em 2023 houve a maior incidência, com a reposição de 130 unidades, apresentando drástica diminuição no corrente ano. O bairro de Messejana foi o mais atingido com 41 ocorrências. Consoante, o bairro da Aldeota aparece com 8 agravos. O horário comercial aparece com maior incidência de abalroamentos, enquanto o período noturno registra a menor, com 5%.

Assim, os dados apresentados evidenciam uma política de manutenção inadequada por parte da ENEL, que privilegia ações corretivas em detrimento de um plano preventivo estruturado. A reposição dos postes ocorre somente após a notificação formal de avarias, o que cria um cenário de insegurança para a população. A ausência de inspeções periódicas e de intervenções antecipadas agrava a situação, deixando a rede elétrica vulnerável a fatores externos, como abalroamentos, chuvas intensas e o desgaste natural dos equipamentos ao longo do tempo.

Além disso, foram identificadas denúncias de demora excessiva no reparo ou substituição de postes danificados, especialmente em regiões mais afastadas do centro da cidade.

B. CARTA EDC-PR 046/2024 - DA INTERVENÇÃO NOS BAIRROS GUARARAPES E LUCIANO CAVALCANTE

A análise do aumento no número de ocorrências de falta de energia nos bairros Guararapes e Luciano Cavalcante revela um cenário preocupante que tem afetado diretamente os moradores dessas regiões. As interrupções recorrentes registradas nesses bairros evidenciam fragilidades estruturais na rede elétrica e uma gestão pouco eficiente na resolução de problemas. A população dessas áreas têm relatado impactos severos, como perdas de equipamentos elétricos, prejuízos econômicos e interrupção de atividades cotidianas essenciais, o que demanda uma atenção urgente por parte da concessionária.

De acordo com a Carta EDC-PR 046/2024, datada de 18 de novembro de 2024, encaminhada pela ENEL Ceará em resposta ao Ofício nº 08/2024 desta CPI, os bairros Guararapes e Luciano Cavalcante são abastecidos por diversos alimentadores de energia, oriundos das subestações (SEDs) de Água Fria (AGF), Varjota (VRJ), São João do Tauape (TAP) e Dias Macedo (DMC).

Assim, em resposta aos questionamentos apresentados por esta CPI, a ENEL, em sua autodefesa, atribuiu os problemas à culpa de terceiros, alegando que fatores externos têm contribuído para a elevação das ocorrências. A empresa destacou como principais causas os furtos de cabos, os abalroamentos de postes, a presença de vegetação sobre a rede elétrica e problemas relacionados a subestações de clientes. Abaixo, replicamos as informações repassadas pela concessionária:

Ocorrências - Guararapes e Luciano Cavalcante

Postes Abalroados – Causas de Terceiros

Ceará

Motorista perde o controle do veículo, derruba poste e deixa moradores e comércio sem energia em Fortaleza

Acidente registrado por volta das 17h, na Avenida Antônio Sales, no Bairro Guararapes. Motorista tentou desviar, mas não conseguiu e acabou no meio da rua.

Por: G1

18/11/2024 - Atualizado às 17h30



O Estado

Motorista bate o carro, derruba poste e deixa moradores e comércio sem energia no bairro Guararapes

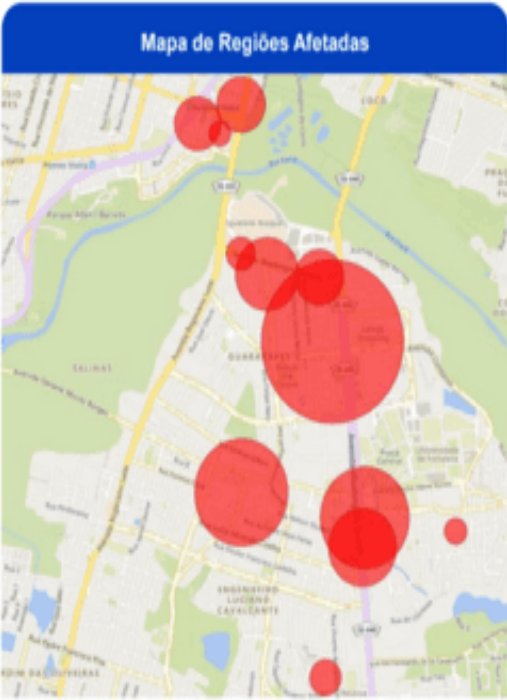
2024

18/11/2024





Mapa de Regiões Afetadas



Causa: Poste Abalroado- Terceiros

Fonte: Carta EDC-PR 046/2024, ENEL Ceará, datada de 18 de novembro de 2024.

Ocorrências - Guararapes e Luciano Cavalcante

Últimas Semanas

16/out/24

Transferências de Carga: 08 Manobras

Duração: 1,5 horas

Cientes Afetados: 9.118



Causa: Furto de Cabos - Terceiros

19/out/24

Transferências de Carga: 20 Manobras

Duração: 6 horas

Cientes Afetados: 8.000



Causa: Poste Abalroado - Terceiros

22/out/24

Transferências de Carga: 16 Manobras

Duração: 12 horas

Cientes Afetados: 44



Causa: Vegetação sobre a rede - Terceiros

Ocorrências - Guararapes e Luciano Cavalcante

Últimas Semanas

23/out/24

Transferências de Carga: 12 Manobras

Duração: 2 horas

Cientes Afetados: 3.595



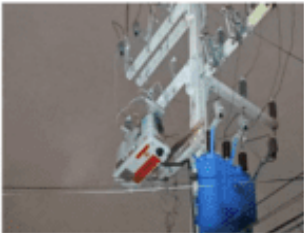
Causa: Poste Abalroado - Terceiros

27/out/24

Transferências de Carga: 25 Manobras

Duração: 3 horas

Cientes Afetados: 6.481



Causa: Subestação Cliente - Terceiros

28/out/24

Transferências de Carga: 12 Manobras

Duração: 2 horas

Cientes Afetados: 9.118



Causa: Furto de Cabos - Terceiros

Fonte: Carta EDC-PR 046/2024, ENEL Ceará, datada de 18 de novembro de 2024.

Fonte: Carta EDC-PR 046/2024, ENEL Ceará, datada de 18 de novembro de 2024.

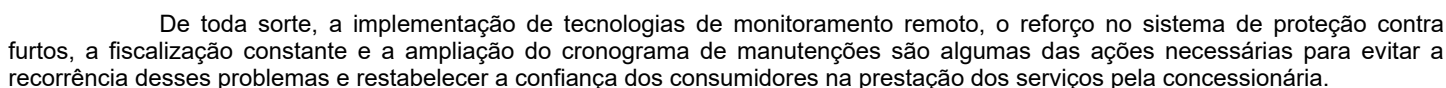
Embora esses fatores possam, de fato, interferir no funcionamento adequado da rede elétrica, a concessionária não apresentou medidas preventivas concretas para mitigar tais eventos, o que reforça a falta de ações efetivas para garantir a resiliência e confiabilidade do sistema elétrico.

É importante salientar que a responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica é, em última instância, da concessionária. Problemas como furtos de cabos e vegetação sobre a rede são situações previsíveis e recorrentes, que poderiam ser minimizadas com políticas de monitoramento, fiscalização e manutenção mais eficientes. Além disso, a empresa não apresentou dados específicos sobre ações concretas que visem combater essas situações, como o uso de tecnologia avançada para vigilância, substituição de cabos por materiais menos atrativos ao furto ou um cronograma preventivo de poda regular em regiões críticas.

A ENEL também informou que, em 06/11/2024, foram realizadas 8 manobras PGM (Plano Geral de Manobras) na Subestação de Distribuição (SED), afetando um total de 19.573 clientes. Tais manobras foram apresentadas pela concessionária como ações necessárias para reestabelecer o fornecimento de energia em situações de contingência, mas esse dado evidencia a vulnerabilidade da rede nessas regiões, uma vez que intervenções dessa magnitude não deveriam ser tão frequentes se a infraestrutura elétrica estivesse devidamente estruturada.

A necessidade de realizar tantas manobras em um curto espaço de tempo expõe uma rede sobrecarregada e

Em resposta, a ENEL apresentou o seguinte Plano de Manutenções para referidos bairros, apresentado em um único slide:



IV. DA OITIVA DE REPRESENTANTES DA ENEL EM AUDIÊNCIA PÚBLICA:

No dia 21 de novembro de 2024, esta CPI realizou uma audiência pública com o objetivo de dar continuidade às investigações em torno da qualidade dos serviços de energia elétrica oferecidos pela concessionária na capital cearense.

Nesta ocasião, diretores responsáveis pelas áreas institucional, de manutenção e de atendimento da Enel estiveram presentes para responder às perguntas dos membros desta CPI. Durante a audiência, foram indagadas dúvidas relacionadas a futuros investimentos, quedas de energia recorrentes, atendimentos ao consumidor e outras demandas que têm gerado insatisfação entre os fortalezenses. Apesar das informações fornecidas, algumas questões permaneceram pendentes, exigindo esclarecimentos adicionais por parte da concessionária em um momento futuro.

Embora a Enel tenha apresentado planos de investimentos previstos para Fortaleza, o atendimento ao consumidor continua sendo uma das principais preocupações, já que as reclamações constantes de demora no restabelecimento da energia e os prejuízos causados a eletrodomésticos ainda representam um problema central para a população fortalezense, o que demonstra a urgência de melhorias nesse setor.

Na apresentação trazida pela concessionária, foram informados dados relevantes para constarem neste relatório. Em Fortaleza, segundo a ENEL, há 1,3 milhão de unidades consumidoras, sendo 0,3 milhão de clientes com tarifa social. Também informa que a força de trabalho da empresa é composta por 4.044 funcionários e que Fortaleza possui mais de 6,2 mil quilômetros de redes de distribuição e 19 subestações.

Acerca das lojas físicas de atendimento presencial, destacou haver seis lojas mais quatro estações de atendimento nos Vapt Vupts. Ressaltou ainda que a ENEL disponibiliza três lojas móveis de atendimento, além de aproximadamente 8 mil transformadores e mil equipamentos telecontrolados.

O gerente institucional da Enel, Gustavo Gracia, apresentou medidas que a concessionária tem adotado para ampliar o atendimento presencial, destacando a criação de novos pontos de atendimento em parceria com o Vapt Vupt Ceará, além da construção de uma nova loja de atendimento nesta capital. Essas ações, segundo ele, visam facilitar o acesso dos consumidores aos serviços oferecidos pela empresa. Contudo, as informações fornecidas não foram acompanhadas de cronogramas ou prazos específicos, tal como ocorreu com praticamente todas as informações fornecidas pela ENEL a esta CPI.

Sobre os investimentos previstos para Fortaleza, destacou três inovações, as quais já haviam sido informadas na Carta EDC-PR 038/2024, encaminhada a esta CPI, a saber:

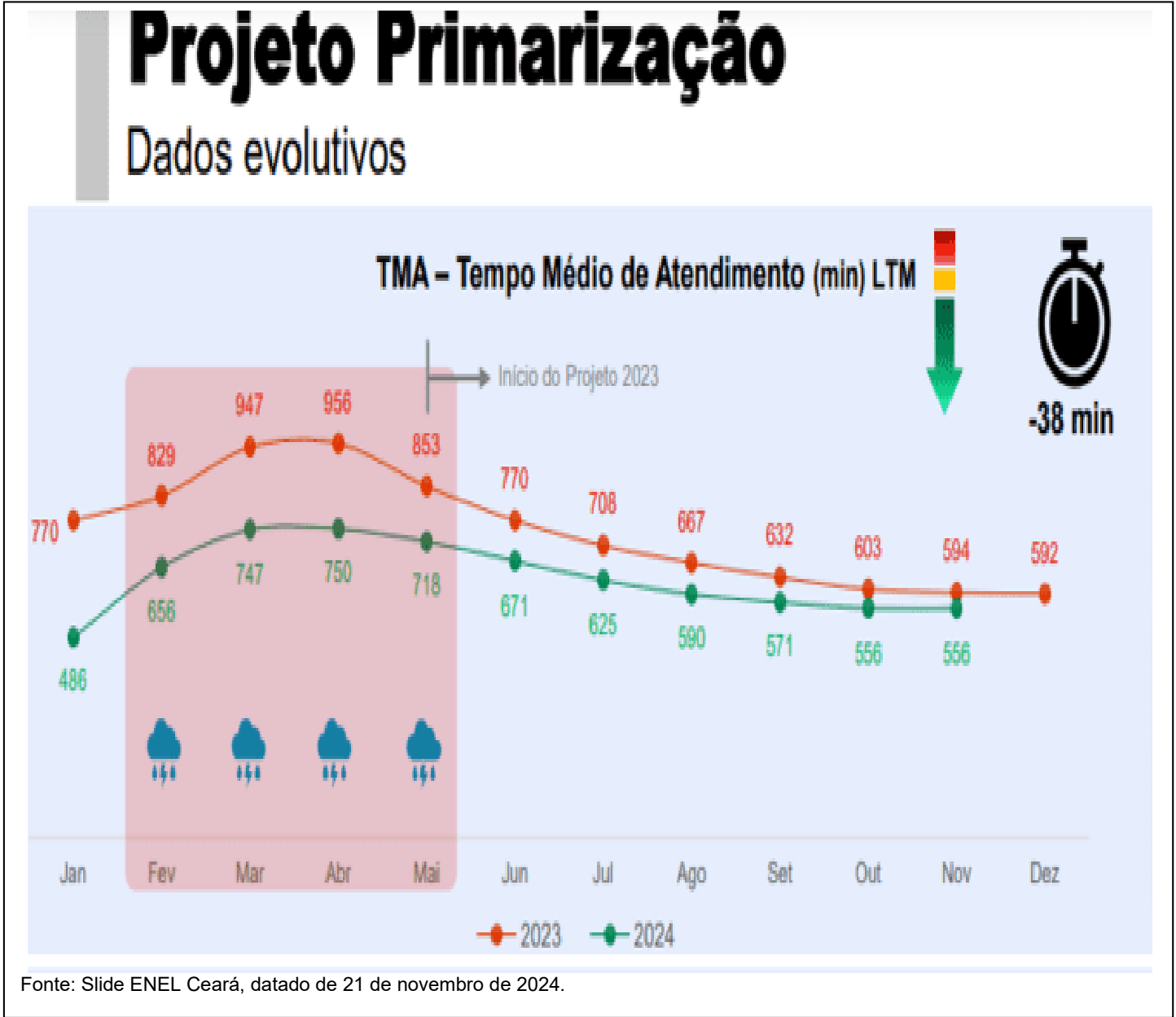
1. **Transmissora Dias Macedo II:** Construção de 05 novas Linhas a serem conectadas na Transmissora Dias Macedo II e reforços em linhas e subestações existentes. Atendimento às cargas das Subestações da Aldeota, Tauape, Centro e Maguary;
2. **Nova Subestação UECE:** Linha 69kV Fortaleza – Parangaba II Seccionamento Fortaleza – Hospital UECE - Parangaba II, com 1,3km de redes novas. Instalação de 01 Transformador de 16MVA, 01 Conexão de transformador 69/13,8kV, 02 Entradas de Linha em 69kV e 02 Novos Alimentadores em 13,8kV na SED Hospital UECE;
3. **Planos de Obras de Média Tensão:** Interligação de média tensão da Subestação Itaperi, divisão de dois alimentadores da SED Água Fria e divisão dos alimentadores do Bom Jardim.

Além da ausência de cronogramas e prazos específicos, a apresentação da ENEL também falhou em demonstrar como as medidas anunciadas resolveriam de forma concreta os problemas enfrentados pela população. A criação de novos pontos de atendimento e a ampliação de parcerias com os Vapt Vupts são iniciativas importantes, mas ainda se mostram insuficientes diante das demandas crescentes e das dificuldades relatadas pelos consumidores, como a demora no atendimento, a falta de resolutividade e a necessidade de deslocamento para buscar assistência presencial. Sem indicadores de desempenho claros, torna-se impossível avaliar o real impacto no cotidiano dos consumidores.

Na apresentação da concessionária, esta também apontou dados sobre furtos de cabos e de transformadores, indicando que o bairro com maior incidência de eventos de furtos é o bairro Água Fria. Também destacou que Fortaleza é a cidade cearense com maior quantidade de incidências.

A ENEL ressaltou os avanços no atendimento às ocorrências com a implementação de um projeto intitulado Projeto Prímarização, que teria sido responsável por reduzir o tempo médio de atendimento em 38 minutos.

Em que pese, no entanto, a redução do tempo médio no comparativo entre 2023 e 2024, tem-se que a aproximação das linhas no gráfico comparativo nos meses de junho a novembro de 2024 com o mesmo período de referência em 2023 é preocupante, pois indica uma ação efetiva do projeto no começo de sua implantação, mas uma queda contínua dos resultados, vide dados evolutivos constantes no gráfico a seguir apresentado pela ENEL na audiência:



Seguindo essa evolução, a tendência é de a linha atual superar os números anteriores nos meses subsequentes. Ademais, essa gráfico também não é conclusivo com relação aos bairros do município. Por trazer um tempo médio de atendimento global, ignora distorções individuais nos bairros e torna-se inócuo a garantir a melhor análise sobre os bairros de maior incidência de problemas na rede elétrica, possibilitando uma melhor resposta e a adoção de um plano de ação individualizado e efetivo.

Outro ponto de preocupação abordado durante a audiência diz respeito às quedas recorrentes de energia e à fragilidade da infraestrutura elétrica. Mesmo com os investimentos anunciados, a ENEL não conseguiu apresentar uma solução definitiva para os problemas de fornecimento, especialmente em bairros que já foram identificados como áreas críticas por esta CPI. A alta frequência de interrupções e os tempos prolongados de restabelecimento ainda são incompatíveis com os parâmetros regulatórios estabelecidos pela ANEEL.

A falta de transparência quanto ao destino dos recursos investidos também foi destacada durante os questionamentos. A ENEL informou que possui 19 subestações e uma rede de distribuição de mais de 6,2 mil quilômetros em Fortaleza, mas não apresentou dados específicos sobre a modernização dessa infraestrutura ou o impacto direto desses investimentos na redução de falhas e interrupções. É fundamental que a concessionária forneça relatórios detalhados sobre as intervenções realizadas, os bairros contemplados, os resultados esperados e os resultados obtidos, a fim de garantir que os recursos estejam sendo aplicados de maneira eficiente e equitativa em toda a cidade.

Por fim, a Comissão constatou que as informações fornecidas pela ENEL durante a audiência, apesar de abrangentes em alguns aspectos, carecem de detalhamento técnico, prazos e indicadores de desempenho, dificultando o acompanhamento e a fiscalização efetiva das promessas feitas pela concessionária. A ausência de dados concretos e verificáveis reforça a necessidade de que a ENEL apresente um plano de ação mais estruturado, com metas claras, cronogramas definidos e ações específicas para resolver os problemas identificados.



V. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTOS:

A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) destinada a investigar os serviços prestados pela concessionária ENEL Ceará na cidade de Fortaleza apresenta, por meio deste relatório, uma análise dos dados e informações fornecidos pela empresa, bem como das constatações levantadas ao longo das investigações.

Concluímos que a concessionária tem falhado de maneira sistemática na prestação de serviços essenciais à população, gerando sérios prejuízos tanto aos consumidores quanto ao desenvolvimento urbano e social da cidade. As evidências aqui relatadas demonstram deficiências sistêmicas e estruturais na prestação de serviços de distribuição de energia elétrica e de resposta ágil ao consumidor que têm gerado transtornos recorrentes para a população, descumprimento de normas regulatórias e insatisfação generalizada entre os consumidores.

Ao longo do trabalho, a CPI identificou falhas graves em diversos aspectos da atuação da ENEL, destacando-se:

- A. Interrupções frequentes de energia elétrica nos mais diversos bairros de Fortaleza, que enfrentam quedas recorrentes no fornecimento de energia, muitas vezes prolongadas além dos limites estabelecidos pela ANEEL, revelando uma rede elétrica vulnerável, com falta de manutenção preventiva e investimentos insuficientes para garantir a continuidade do serviço.
- B. Tempo excessivo para restabelecimento: A análise dos Tempos Médios de Atendimento Emergencial (TMAE) demonstrou que, em diversas situações, o prazo regulamentado não foi cumprido, em violação direta das normas estabelecidas pela Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021.
- C. Ineficiência na reposição e manutenção de postes: Os dados fornecidos indicaram que a manutenção de postes danificados ocorre de forma reativa, apenas após notificações da população ou órgãos públicos. A demora excessiva na reposição desses equipamentos, especialmente em bairros periféricos, agrava os riscos à segurança pública e à qualidade do fornecimento elétrico.
- D. Investimentos que não se refletem em boa qualidade dos serviços: Apesar de a ENEL indicar ter investido mais de R\$ 200 milhões em Fortaleza no período analisado, não se observa melhorias perceptíveis no serviço. Falta transparência quanto à aplicação dos recursos, às localidades beneficiadas e aos resultados efetivos obtidos. Além disso, projetos anunciados, como a construção de subestações, estão sem cronogramas definidos ou pelo menos publicizados, comprometendo sua eficácia.
- E. Deficiências no atendimento ao consumidor: Tanto o atendimento presencial quanto o call center apresentaram tempos médios elevados e inadequados para a demanda crescente da população. Ademais, a quantidade de lojas físicas para atendimento presencial revela-se insuficiente perante o número de unidades consumidoras de nossa cidade.
- F. Insuficiência das políticas preventivas e tecnológicas: A concessionária falha na implementação de programas de manutenção preventiva e na utilização de tecnologias modernas, como monitoramento remoto, sensores inteligentes e materiais mais duráveis para a rede elétrica. Essa insuficiência reflete uma falta de planejamento e inovação, essenciais para enfrentar os desafios crescentes da infraestrutura elétrica.

Diante das falhas identificadas e da necessidade urgente de melhorias, a CPI apresenta os seguintes encaminhamentos e recomendações:

ENCAMINHAMENTOS À ANEEL:

1. **Revisão do contrato de concessão com a ENEL:** Encaminha-se solicitação para adoção, pela ANEEL, das ações necessárias para se promover a revisão do contrato da concessão com a ENEL, objetivando a análise de cláusulas que estejam sendo descumpridas pela concessionária e, sendo o caso, determinando a revogação da concessão, o que seria plenamente justificável, considerando a gravidade dos problemas de qualidade e eficiência que a empresa tem apresentado na prestação do serviço de energia elétrica não só em Fortaleza, como em todo o Estado do Ceará e em outros estados do país..
2. **Solicitação de Auditoria Externa Independente junto à ANEEL:** Solicitamos que a ANEEL determine a realização de uma auditoria externa e independente sobre as condições operacionais e de atendimento da ENEL CEARÁ, com foco nas práticas de faturamento, investimentos em infraestrutura, respostas a ocorrências, cumprimento das normas regulatórias e atendimento ao consumidor em Fortaleza.
3. **Monitoramento do Cumprimento dos Prazos de Execução de Obras:** A ANEEL deve intensificar o monitoramento das obras previstas pela ENEL, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos prazos estabelecidos para ampliação e modernização da rede elétrica em Fortaleza, garantindo que não haja atrasos que impactem a qualidade do serviço prestado à população.
4. **Fiscalização Rigorosa pela ANEEL:** A CPI recomenda que a ANEEL adote medidas mais rigorosas para monitorar e punir a concessionária em caso de descumprimento das normas regulatórias. É fundamental que haja transparência e accountability na prestação dos serviços, garantindo que os direitos dos consumidores sejam respeitados.
5. **Fiscalização das Infraestruturas de Distribuição em Áreas Críticas de Fortaleza:** Solicitar à ANEEL a intensificação da fiscalização das infraestruturas de distribuição de energia elétrica em áreas críticas de Fortaleza, como as regiões periféricas e de maior vulnerabilidade social, para assegurar que a ENEL cumpra com os investimentos de manutenção e ampliação da rede elétrica, com o objetivo de evitar falhas frequentes no fornecimento e promover a segurança da população local.
6. **Reavaliação dos Planos de Investimento da ENEL em Fortaleza:** Requer que a ANEEL reanalise os planos de investimentos da ENEL para Fortaleza, com ênfase para que os investimentos sejam proporcionais à demanda crescente de consumo e ao aumento populacional, especialmente em uma cidade como Fortaleza, a quarta maior capital do país, onde o crescimento urbano exige uma infraestrutura elétrica robusta.
7. **Estudo de Impacto Social das Interrupções de Fornecimento em Fortaleza:** Solicitar à ANEEL que seja conduzido um estudo sobre os impactos sociais e econômicos das interrupções no fornecimento de energia elétrica em Fortaleza, com foco nas áreas residenciais, comerciais e de serviços essenciais.
8. **Reforço na Fiscalização das Interrupções de Energia:** É necessário um monitoramento mais rigoroso por parte da ANEEL sobre as interrupções no fornecimento de energia elétrica em Fortaleza, especialmente em áreas com histórico de falhas recorrentes. A frequência e a duração das interrupções precisam ser avaliadas para que a ENEL seja responsabilizada por não cumprir os padrões de qualidade exigidos.
9. **Criação de Canal de Denúncias Direto com a ANEEL:** Solicitar à ANEEL a implementação de um canal de denúncias exclusivo para consumidores do Estado do Ceará, com acesso direto à Agência, para registrar reclamações sobre a ENEL, incluindo questões relacionadas a prazos de atendimento, cobranças indevidas, interrupções de fornecimento e outras irregularidades. Esse canal deve garantir total sigilo ao denunciante e permitir acompanhamento da solução dos casos, promovendo maior transparência e agilidade no processo.
10. **Adoção de Plano de Manutenção Preventiva:** A ENEL deve apresentar, em um prazo máximo de 60 dias, um Plano Preventivo de Manutenção detalhado e circunstanciado, com cronogramas regulares de inspeção e ações corretivas em toda a rede elétrica de Fortaleza. Esse plano deve priorizar as áreas com maior incidência de falhas e incluir indicadores de desempenho que permitam a avaliação periódica dos resultados, por bairro e por regional de Fortaleza.

ENCAMINHAMENTOS AO GOVERNO DO ESTADO DO CEARA E À AGÊNCIA REGULADORA DO ESTADO DO CEARÁ (ARCE):

1. **Solicitamos que a Revisão de Contratos de Concessão e Planos de Investimentos da ENEL:** Sugere-se que a ARCE e o Governo do Estado revisem os contratos de concessão da ENEL, com foco na análise detalhada dos planos de investimentos apresentados pela empresa, especialmente no que se refere à modernização da rede elétrica e à expansão dos serviços em Fortaleza.
2. **Monitoramento e Acompanhamento dos Indicadores de Qualidade de Serviço:** Encaminha-se solicitação para que a ARCE estabeleça indicadores específicos para monitorar e avaliar a qualidade dos serviços prestados pela ENEL, com foco na redução das interrupções de fornecimento, no tempo de atendimento ao consumidor e na resolução de problemas em tempo hábil.

ENCAMINHAMENTOS À ENEL CEARÁ:

1. **Expansão de Lojas Físicas de Atendimento ao Consumidor da ENEL em Fortaleza para funcionar pelo menos uma em cada Regional:** Esta CPI, ciente do contingente elevado de demandas populacionais em cada uma das

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE DEZEMBRO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 124

Regionais de Fortaleza, solicita que a ENEL CEARÁ realize a expansão do número de lojas físicas de atendimento ao consumidor, visando o funcionamento de, pelo menos, 12 unidades de atendimento, uma na circunscrição de cada Regional de Fortaleza, para garantir maior acessibilidade e agilidade nos serviços prestados à população, não inclusas nessa contagem os postos de atendimento que funcionam nos Vapt Vupt.

2. **Elaboração de um Plano de Contingência:** A ENEL deverá elaborar um plano de contingência para as áreas com maior incidência de problemas. Esse plano deve incluir ações imediatas para correção de falhas estruturais, com foco na redução das interrupções prolongadas e na garantia da estabilidade do fornecimento de energia.

3. **Encaminhamento regular de relatórios qualitativos e quantitativos:** Solicita-se que a ENEL encaminhe, mensalmente, a esta Câmara Municipal de Fortaleza (CMFor), relatório detalhado contendo as seguintes informações:

- **Relatórios Detalhados de Manutenção:** Informações sobre as manutenções preventivas e corretivas realizadas nas redes de distribuição de energia elétrica em Fortaleza, discriminadas por bairros e datas;
- **Histórico de Interrupções de Energia:** Relatórios contendo o histórico de interrupções de energia elétrica ocorridas, incluindo a causa das interrupções e o tempo médio de restabelecimento do serviço.
- **Cronograma de Execução dos Planos de Expansão e Melhorias:** Documentação relativa aos planos de expansão e melhorias da infraestrutura elétrica em Fortaleza, contendo cronograma detalhado do grau de execução.
- **Atendimento ao Consumidor:** Dados estatísticos sobre o atendimento ao consumidor, incluindo o número de reclamações registradas, tempo médio de atendimento, e as principais demandas dos consumidores.
- **Investimentos Realizados:** Relatório de investimentos realizados em Fortaleza pela ENEL, especificando os valores, os projetos contemplados e os bairros beneficiados.

ENCAMINHAMENTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ (MP-CE):

1. **Apuração da responsabilidade civil ou criminal:** Encaminhe-se ainda, atendendo ao disposto no art. 63, II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, para que promova a responsabilidade civil ou criminal por ilícitos apurados e adote outras medidas decorrentes de suas funções institucionais.

Diante dos fatos apurados e das evidências apresentadas, a Comissão Parlamentar de Inquérito recomenda que a ANEEL, a ARCE e o Governo do Estado do Ceará adotem medidas rigorosas para garantir que a ENEL cumpra suas obrigações de forma eficaz e transparente. Além disso, sugerem-se ações punitivas adequadas, que incluam a revisão do contrato de concessão, com severa possibilidade de encerramento, a exigência de cumprimento de prazos e a imposição de sanções severas caso a empresa continue negligenciando suas responsabilidades. A sociedade fortalezense não pode continuar a ser refém de uma empresa que falha em entregar um serviço essencial com qualidade e compromisso.

A implementação dos encaminhamentos aqui apresentados será valiosa para assegurar que a concessionária cumpra suas obrigações contratuais e regulatórias, priorizando o bem-estar dos consumidores e contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico da cidade de Fortaleza.

É o parecer, s.m.j.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Pedro Victor Colares Gomes de Matos
VEREADOR - AVANTE
PRESIDENTE

Pedro Ferreira Mesquita Filho (PP Cell)
VEREADOR - PDT
RELATOR

*** *** ***